ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-050FMS

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
12/08/2022 08:12	12/08/2022 08:59	19/08/2022 08:59	24/08/2022 08:59	24/08/2022 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
17/08/2022 - 10:59	ESCLARECIMENTO	18/08/2022 - 08:15

Considerando que os itens são para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ – PA.

E considerando que os itens 19,20,21,22 e 232 - do termo de referência, fazem parte da categoria de rouparia hospitalar - produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar,

1) Entendemos que está dispensado de apresentação de registro no Órgão (Anvisa) - levando em conta que não consta essa exigência no Edital. Estamos corretos em nosso atendimento?

2)No item: "e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.;" O documento exigido é apenas as empresas estrangeiras? As Nacionais estão dispensadas?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 9/2022-050FMS

PROCESSO ADMINISTRATVO N°: 094/2022/ADM

Prezados, boa tarde

Em relação ao pregão eletrônico 9/2022-050FMS, para Registro de preços visando aquisição a contratação de empresas para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde de tucumã – pa., considerando os itens 19 e 21 listados no termo de referência, ponto 06 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS, segue as devidas respostas relacionado ao pedido de esclarecimento, sendo assim:

1) Os itens 19 e 21 não apresentam a gramatura exata do avental pretendido, sendo assim questiono. Qualquer licitante pode participar deste certame apresentando gramaturas de 30,40,50 ou 60 gramas? ou a gramatura exigida seria mais específica?

RESPOSTA: Senhor licitante o devido item 19 segue a gramatura exigida: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G. Já em relação ao item 21 a devida gramatura exigida é de 40g.

2) Os itens 19 e 21 não informam qual o material de fabricação pretendido, ou seja, não informa se o avental deve ser fabricado em Tecido Não Tecido (TNT) ou um Tri-Tecido laminado (SMS), sendo assim questiono. Qual o material de construção o avental deve possuir para ser apto neste certame?

RESPOSTA: O devido material a ser utilizado para ambos os itens 19 e 21 será o TECIDO NÃO TECIDO (TNT).

3) Os itens 19 e 21 não informam a respeito da esterilidade do produto, logo questiono. O produto pretendido neste certame deve estéril ou não estéril?

RESPOSTA: Em respeito o produto deverá ser NÃO ESTÉRIL, para ambos os itens 19 e 21.

4) Os itens 19 e 21 não informa o tamanho da manga, a respeito disso questiono. O avental cotado, deve possuir manga longa ou manga curta? Caso seja manga longa, o punho deve ser canelado ou elástico?

RESPOSTA: O produto deverá possuir manga longa e punho com elástico.

5) Com relação ao edital como um todo, não é possível verificar a necessidade de apresentação de amostras, sendo assim questiono, tendo em vista a necessidade deste certame atender ao melhor interesse público, de modo a adquirir o melhor avental pelo melhor preço, a obrigação de apresentação de amostra, em local e data definidos pelo órgão requisitante, seria obrigatória para os itens 19 e 21?

RESPOSTA: Não será necessário o envio de amostras físicas, porém o pregoeiro poderá solicitar através de uma diligencia catálogos ou portifólios com especificações detalhadas do produto caso for necessário.

Desde já agradeço.

CONTAGEM 18 DE AGOSTO DE 2022

_____
IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

17/08/2022 - 09:48	ESCLARECIMENTO_TUCUMA_PE 9.2022-050FMS	18/08/2022 - 08:17

Prezados membros do setor de licitação, bom dia, venho por meio deste ato apresentar tempestivamente meu pedido de esclarecimento referente aos itens 19 e 21 avental descartável, uma vez que, carecem de maiores especificações.

Certos da devida apreciação, desde já agradeço.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 9/2022-050FMS

PROCESSO ADMINISTRATVO N°: 094/2022/ADM

Prezados, boa tarde

Em relação ao pregão eletrônico 9/2022-050FMS, para Registro de preços visando aquisição a contratação de empresas para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde de tucumã – pa., considerando os itens 19 e 21 listados no termo de referência, ponto 06 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS, segue as devidas respostas relacionado ao pedido de esclarecimento, sendo assim:

1) Os itens 19 e 21 não apresentam a gramatura exata do avental pretendido, sendo assim questiono. Qualquer licitante pode participar deste certame apresentando gramaturas de 30,40,50 ou 60 gramas? ou a gramatura exigida seria mais específica?

RESPOSTA: Senhor licitante o devido item 19 segue a gramatura exigida: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G. Já em relação ao item 21 a devida gramatura exigida é de 40g.

2) Os itens 19 e 21 não informam qual o material de fabricação pretendido, ou seja, não informa se o avental deve ser fabricado em Tecido Não Tecido (TNT) ou um Tri-Tecido laminado (SMS), sendo assim questiono. Qual o material de construção o avental deve possuir para ser apto neste certame?
RESPOSTA: O devido material a ser utilizado para ambos os itens 19 e 21 será o TECIDO NÃO TECIDO (TNT).
3) Os itens 19 e 21 não informam a respeito da esterilidade do produto, logo questiono. O produto pretendido neste certame deve estéril ou não estéril?
RESPOSTA: Em respeito o produto deverá ser NÃO ESTÉRIL, para ambos os itens 19 e 21.

4) Os itens 19 e 21 não informa o tamanho da manga, a respeito disso questiono. O avental cotado, deve possuir manga longa ou manga curta? Caso seja manga longa, o punho deve ser canelado ou elástico?
RESPOSTA: O produto deverá possuir manga longa e punho com elástico.

5) Com relação ao edital como um todo, não é possível verificar a necessidade de apresentação de amostras, sendo assim questiono, tendo em vista a necessidade deste certame atender ao melhor interesse público, de modo a adquirir o melhor avental pelo melhor preço, a obrigação de apresentação de amostra, em local e data definidos pelo órgão requisitante, seria obrigatória para os itens 19 e 21?

RESPOSTA: Não será necessário o envio de amostras físicas, porém o pregoeiro poderá solicitar através de uma diligencia catálogos ou portifólios com especificações detalhadas do produto caso for necessário.

Desde já agradeço.

CONTAGEM 18 DE AGOSTO DE 2022

_____
IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

17/08/2022 - 09:48 ESCLARECIMENTO_TUCUMA_PE 9.2022-050FMS 18/08/2022 - 08:16

Prezados membros do setor de licitação, bom dia, venho por meio deste ato apresentar tempestivamente meu pedido de esclarecimento referente aos itens 19 e 21 avental descartável, uma vez que, carecem de maiores especificações.

Certos da devida apreciação, desde já agradeço.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 9/2022-050FMS

PROCESSO ADMINISTRATVO N°: 094/2022/ADM

Prezados, boa tarde

Em relação ao pregão eletrônico 9/2022-050FMS, para Registro de preços visando aquisição a contratação de empresas para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde de tucumã – pa., considerando os itens 19 e 21 listados no termo de referência, ponto 06 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS, segue as devidas respostas relacionado ao pedido de esclarecimento, sendo assim:

1) Os itens 19 e 21 não apresentam a gramatura exata do avental pretendido, sendo assim questiono. Qualquer licitante pode participar deste certame apresentando gramaturas de 30,40,50 ou 60 gramas? ou a gramatura exigida seria mais específica?

RESPOSTA: Senhor licitante o devido item 19 segue a gramatura exigida: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G. Já em relação ao item 21 a devida gramatura exigida é de 40g.

2) Os itens 19 e 21 não informam qual o material de fabricação pretendido, ou seja, não informa se o avental deve ser fabricado em Tecido Não Tecido (TNT) ou um Tri-Tecido laminado (SMS), sendo assim questiono. Qual o material de construção o avental deve possuir para ser apto neste certame?
RESPOSTA: O devido material a ser utilizado para ambos os itens 19 e 21 será o TECIDO NÃO TECIDO (TNT).
3) Os itens 19 e 21 não informam a respeito da esterilidade do produto, logo questiono. O produto pretendido neste certame deve estéril ou não estéril?
RESPOSTA: Em respeito o produto deverá ser NÃO ESTÉRIL, para ambos os itens 19 e 21.

4) Os itens 19 e 21 não informa o tamanho da manga, a respeito disso questiono. O avental cotado, deve possuir manga longa ou manga curta? Caso seja manga longa, o punho deve ser canelado ou elástico?
RESPOSTA: O produto deverá possuir manga longa e punho com elástico.

5) Com relação ao edital como um todo, não é possível verificar a necessidade de apresentação de amostras, sendo assim questiono, tendo em vista a necessidade deste certame atender ao melhor interesse público, de modo a adquirir o melhor avental pelo melhor preço, a obrigação de apresentação de amostra, em local e data definidos pelo órgão requisitante, seria obrigatória para os itens 19 e 21?

RESPOSTA: Não será necessário o envio de amostras físicas, porém o pregoeiro poderá solicitar através de uma diligencia catálogos ou portifólios com especificações detalhadas do produto caso for necessário.

Desde já agradeço.

CONTAGEM 18 DE AGOSTO DE 2022

_____
IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO : ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL. EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	8,720	150,000	PC	Aceito
0002	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO: ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO (G). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	29,323	100,000	UN	Aceito
0003	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL: ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL (P). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	29,323	100,000	UN	Aceito
0004	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: ESPECIFICAÇÃO : USO ODONTOLÓGICO PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 (TRÊS)UNIDADES DE SERINGAS DE 03 (TRÊS) GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,300	700,000	PC	Aceito
0005	AFASTADOR TIPO MINESSOTA: ESPECIFICAÇÃO : PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14 CM	27,363	100,000	UN	Aceito
0006	ÁGUA OXIGENADA 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES: ESPECIFICAÇÃO : 1 LITRO	16,027	100,000	UN	Aceito
0007	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONGA 27G: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 100 AGULHAS	70,850	300,000	CX	Aceito
0008	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G): ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 100 AGULHAS	96,763	300,000	CX	Aceito
0009	ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO	102,460	70,000	UN	Aceito
0010	ALAVANCA APICAL 304	102,460	70,000	UN	Aceito
0011	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO	106,820	70,000	UN	Aceito
0012	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM: ESPECIFICAÇÃO : 1 LITRO	16,243	150,000	UN	Aceito
0013	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ESPECIFICAÇÃO : 1 LITRO	14,827	500,000	UN	Aceito
0014	ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)	245,250	800,000	CX	Aceito
0015	ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)	245,250	200,000	CX	Aceito
0016	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA 200MG/G): ESPECIFICAÇÃO : GEL. 12G. SABOR TUTTI-FRUTI	27,250	200,000	UN	Aceito
0017	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA	443,850	400,000	CX	Aceito
0018	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA	443,850	100,000	CX	Aceito
0019	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 10 UNIDADES	51,343	2.400,000	PC	Aceito
0020	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 10 UNIDADES	51,343	600,000	PC	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0021	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 10 UNIDADES	44,473	2.400,000	PC	Aceito
0022	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 10 UNIDADES	44,473	600,000	PC	Aceito
0023	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA: ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO 30X40CM.PACOTE COM 100 UNIDADES	33,303	1.000,000	PC	Aceito
0024	BANDEJA INOX 23X13	63,220	100,000	UN	Fracassado
0025	BANDEJA INOX 49X33X1CM	289,940	100,000	UN	Aceito
0026	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40,767	300,000	UN	Aceito
0027	BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	57,553	300,000	UN	Aceito
0028	BROCA CARBIDE Nº 01: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	29,430	150,000	UN	Aceito
0029	BROCA CARBIDE Nº 02: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	29,430	150,000	UN	Aceito
0030	BROCA CARBIDE Nº 03: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	29,430	150,000	UN	Aceito
0031	BROCA CARBIDE Nº 04: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	29,430	150,000	UN	Aceito
0032	BROCA CARBIDE Nº 05: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	29,430	150,000	UN	Aceito
0033	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	65,400	200,000	UN	Aceito
0034	BROCA DIAMANTADA 1011: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0035	BROCA DIAMANTADA 1012: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0036	BROCA DIAMANTADA 1012 HL: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0037	BROCA DIAMANTADA 1013: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0038	BROCA DIAMANTADA 1013 HL: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0039	BROCA DIAMANTADA 1014: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0040	BROCA DIAMANTADA 1014 HL: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0041	BROCA DIAMANTADA 1015 HL: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0042	BROCA DIAMANTADA 1015: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0043	BROCA DIAMANTADA 1016: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0044	BROCA DIAMANTADA 1016 HL: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0045	BROCA DIAMANTADA 1022: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0046	BROCA DIAMANTADA 1032: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0047	BROCA DIAMANTADA 1033: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0048	BROCA DIAMANTADA 1034: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0049	BROCA DIAMANTADA 1035: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0050	BROCA DIAMANTADA 2200FF: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0051	BROCA DIAMANTADA 3017: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0052	BROCA DIAMANTADA 3017 HL: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	12,210	300,000	UN	Aceito
0053	BROCA DIAMANTADA 3018: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0054	BROCA DIAMANTADA 3018 HL: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0055	BROCA DIAMANTADA 3118F: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0056	BROCA DIAMANTADA 3118FF: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0057	BROCA DIAMANTADA 3168F: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0058	BROCA DIAMANTADA 3168FF: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0059	BROCA DIAMANTADA 3195F: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0060	BROCA DIAMANTADA 3195FF: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,237	300,000	UN	Aceito
0061	BROCA LENTULO 1º SÉRIE 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 4 UNIDADES	82,840	300,000	UN	Aceito
0062	BROCA GATES GLIDDEN N° 01: ESPECIFICAÇÃO : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	159,577	300,000	CX	Aceito
0063	BROCA GATES GLIDDEN N° 02: ESPECIFICAÇÃO : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	159,577	300,000	CX	Aceito
0064	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG – PRATA	152,600	100,000	UN	Aceito
0065	CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO Nº3	14,170	100,000	UN	Aceito
0066	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05: ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	11,393	300,000	UN	Aceito
0067	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G	83,823	300,000	UN	Aceito
0068	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G: ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO	31,393	300,000	UN	Aceito
0069	CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA	616,940	240,000	UN	Aceito
0070	CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA	616,940	60,000	UN	Aceito
0071	CIMENTO ENDONDÔNTICO ENDOFIL PÓ 12G E LÍQUIDO 10ML	161,320	300,000	UN	Aceito
0072	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	34,447	300,000	UN	Aceito
0073	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	10,577	300,000	UN	Aceito
0074	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA 36MG+18UG: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 TUBETES	215,603	300,000	CX	Aceito
0075	COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 3L: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 20 UNIDADES	10,207	100,000	CX	Aceito
0076	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	35,427	2.400,000	PC	Aceito
0077	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	35,427	600,000	PC	Aceito
0078	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	42,090	2.400,000	PC	Aceito
0079	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	42,090	600,000	PC	Aceito
0080	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	80,227	150,000	CX	Aceito
0081	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	80,227	150,000	CX	Aceito
0082	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	80,227	150,000	CX	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0083	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE 15-40: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	80,227	150,000	CX	Aceito
0084	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE 45-80: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	80,227	150,000	CX	Aceito
0085	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE 90-140: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	81,750	150,000	CX	Aceito
0086	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 20: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	81,317	150,000	CX	Aceito
0087	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	81,317	150,000	CX	Aceito
0088	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	81,317	150,000	CX	Aceito
0089	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM: ESPECIFICAÇÃO :CAIXA COM 60 UNIDADES	158,050	150,000	CX	Aceito
0090	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F2 28MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 60 UNIDADES	158,050	150,000	CX	Aceito
0091	CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA AMARELA: ESPECIFICAÇÃO : SMALL CAIXA COM 60 UNIDADES	173,310	150,000	CX	Fracassado
0092	CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA VERMELHA : ESPECIFICAÇÃO : PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADES	173,310	150,000	CX	Fracassado
0093	CONE DE GUTTA PERCHA N° R7: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	70,850	150,000	CX	Aceito
0094	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO C/ 3 AGULHAS E 1 CÂNULA: ESPECIFICAÇÃO : MEDIDAS DO PRODUTO: AGULHA 4010: 32,4MM X 1MM AGULHA 5020: 40,9MM X 1,5MM AGULHA 4010: 32,4MM X 2MM CÂNULA: 100MM X 3,30MM (INTERNO) X 6,35MM (EXTERNO). MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.	165,680	100,000	KIT	Aceito
0095	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM	54,393	70,000	UN	Aceito
0096	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM	47,960	70,000	UN	Aceito
0097	CURETA DENTINA Nº 11 1/2	23,873	150,000	UN	Aceito
0098	CURETA DENTINA Nº 14	23,873	150,000	UN	Aceito
0099	DESCOLADOR FREER: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	83,443	150,000	UN	Aceito
0100	DESCOLADOR DE MOLT 2/4: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	137,340	150,000	UN	Aceito
0101	EDTA AGENTE QUELANTE: ESPECIFICAÇÃO : FRASCO 20ML	13,737	100,000	UN	Aceito
0102	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M	155,327	300,000	UN	Aceito
0103	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)	300,297	240,000	UN	Aceito
0104	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)	300,297	60,000	UN	Aceito
0105	ENDO ICE SPRAY -50º C: ESPECIFICAÇÃO : FRASCO 200ML/100G	151,077	70,000	FR	Aceito
0106	ENDO PTC 25G	68,290	60,000	UN	Aceito
0107	ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS: ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS	4,907	1.000,000	UN	Aceito
0108	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO	1,583	12.000,000	UN	Aceito
0109	ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL	1,487	12.000,000	UN	Aceito
0110	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1	43,003	150,000	UN	Aceito
0111	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 2 COM BOLINHA	158,487	150,000	UN	Aceito
0112	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	43,003	150,000	UN	Aceito
0113	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36	43,003	150,000	UN	Aceito
0114	ESPATULA SILICATO Nº 1	43,003	150,000	UN	Aceito
0115	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5	24,800	500,000	UN	Aceito
0116	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	12,210	500,000	UN	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0117	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA: ESPECIFICAÇÃO : ESPONJA HEMOSTÁTICA FARMACÊUTICA PURA: FEITA 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MEDIDAS 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	77,163	300,000	UN	Aceito
0118	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA: ESPECIFICAÇÃO : FRASCO 10ML	33,247	100,000	FR	Aceito
0119	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, LIQUIDO, FORM. QUIM. C10H1202, PESO MOL.164 20ML: ESPECIFICAÇÃO : EUGENOL, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUIMICA C10H1202, PESO MOLECULAR 164, FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA MINIMA DE 99%, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 97-53-0.	39,240	300,000	UN	Aceito
0120	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	534,100	240,000	CX	Aceito
0121	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	534,100	60,000	CX	Aceito
0122	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	704,677	240,000	CX	Aceito
0123	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	704,677	60,000	CX	Aceito
0124	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,737	1.000,000	UN	Aceito
0125	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO 500ML: ESPECIFICAÇÃO : CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR	66,927	200,000	UN	Aceito
0126	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO: ESPECIFICAÇÃO : FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO,CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BASICA FLUORETO DE SODIO NEUTRO, INDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML	14,283	500,000	FR	Aceito
0127	FORCEPS Nº01: ESPECIFICAÇÃO : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	215,277	70,000	UN	Aceito
0128	FORCEPS Nº02: ESPECIFICAÇÃO : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	215,277	70,000	UN	Aceito
0129	FORCEPS Nº150: ESPECIFICAÇÃO : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	215,277	70,000	UN	Aceito
0130	FORCEPS Nº151 ESPECIFICAÇÃO : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	215,277	70,000	UN	Aceito
0131	FORCEPS Nº16: ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL	215,277	70,000	UN	Aceito
0132	FORCEPS Nº17: ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL	215,277	70,000	UN	Aceito
0133	FORCEPS Nº18L: ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	215,277	70,000	UN	Aceito
0134	FORCEPS Nº69: ESPECIFICAÇÃO : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	215,277	70,000	UN	Aceito
0135	FORCEPS Nº18R: ESPECIFICAÇÃO : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	215,277	70,000	UN	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0136	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO: ESPECIFICAÇÃO : FORMOCRESOL, SOLUÇÃO FRASCO 10ML	16,350	200,000	UN	Aceito
0137	GEL ANTISSEPTICO 70%	14,150	150,000	L	Fracassado
0138	GEL DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA	56,027	150,000	UN	Aceito
0139	HEMOSTATICO LIQUIDO PARA USO TOPICO 10ML	40,987	500,000	UN	Aceito
0140	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 G: ESPECIFICAÇÃO : HIDROXIDO DE CALCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO 10G	12,377	500,000	FR	Aceito
0141	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 1 LITRO	16,350	150,000	FR	Aceito
0142	IODOFÓRMIO USO ODONTOLÓGICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G: ESPECIFICAÇÃO : IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISORIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE AÇÃO PROLONGADA, É INTESAMENTE RADIOPACO FRASCO 10G	84,587	300,000	FR	Aceito
0143	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	437,527	400,000	KIT	Aceito
0144	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	437,527	100,000	KIT	Aceito
0145	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	437,527	400,000	KIT	Aceito
0146	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	437,527	100,000	KIT	Aceito
0147	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2: ESPECIFICAÇÃO : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	142,920	500,000	KIT	Aceito
0148	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3: ESPECIFICAÇÃO : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	142,920	500,000	KIT	Aceito
0149	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA – SORTIDO	103,550	100,000	KIT	Aceito
0150	KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF: ESPECIFICAÇÃO : KIT COM 7 UNIDADES	146,827	300,000	KIT	Aceito
0151	LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL: ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE 100ML	76,520	100,000	UN	Aceito
0152	LIMA C PILOT Nº15- 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	175,490	100,000	CX	Aceito
0153	LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	133,527	100,000	CX	Aceito
0154	LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	133,527	100,000	CX	Aceito
0155	LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	133,527	100,000	CX	Aceito
0156	LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	133,527	100,000	CX	Aceito
0157	LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE Nº 15-40 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	133,527	100,000	CX	Aceito
0158	LIMA FLEXOFILE 3º SÉRIE Nº 90-140 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	133,527	100,000	CX	Aceito
0159	LIMA FLEXOFILE 2º SÉRIE Nº 45-80 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	133,527	100,000	CX	Aceito
0160	LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	155,600	100,000	CX	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0161	LIMA HEDSTRON Nº45-80 - 31MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	155,600	100,000	CX	Aceito
0162	LIMA K Nº10- 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	155,600	100,000	CX	Aceito
0163	LIMA K Nº15- 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	155,600	100,000	CX	Aceito
0164	LIMA K Nº20- 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	155,600	100,000	CX	Aceito
0165	LIMA K Nº25- 25MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	155,600	100,000	CX	Aceito
0166	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	507,940	400,000	CX	Aceito
0167	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 6 UNIDADES	507,940	100,000	CX	Aceito
0168	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)	206,667	400,000	UN	Aceito
0169	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)	206,667	100,000	UN	Aceito
0170	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)	206,667	400,000	UN	Aceito
0171	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)	206,667	100,000	UN	Aceito
0172	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7,5: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 UNIDADES	138,977	200,000	CX	Aceito
0173	LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO: ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 100 UNIDADES	21,800	300,000	PC	Fracassado
0174	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA ÂNGULO: ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 10 UNIDADES	116,197	300,000	PC	Aceito
0175	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DOBRAS: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 100 UNIDADES	43,167	700,000	CX	Aceito
0176	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 100 UNIDADES	43,167	700,000	CX	Aceito
0177	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO: ESPECIFICAÇÃO : OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO.	8,483	200,000	UN	Aceito
0178	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70G	52,977	70,000	UN	Aceito
0179	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO : DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 90 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS	6,107	700,000	BL	Aceito
0180	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM FRASCO DE 20ML	18,043	300,000	FR	Aceito
0181	PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL: ESPECIFICAÇÃO : PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G	16,550	300,000	FR	Aceito
0182	PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO: ESPECIFICAÇÃO : GRANULAÇÃO EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100G	18,530	100,000	UN	Aceito
0183	PINÇA CLÍNICA COM GUIA: ESPECIFICAÇÃO : AÇO INOXIDÁVEL.COMPRIMENTO DE 16CM	43,003	1.500,000	UN	Aceito
0184	PINÇA DENTE DE RATO: ESPECIFICAÇÃO : AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 10CM	51,013	70,000	UN	Aceito
0185	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 5 UNIDADES	94,177	70,000	CX	Aceito
0186	PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA: ESPECIFICAÇÃO : PLACA DE VIDRO 10 MM MEDIA POLIDA	25,070	50,000	UN	Aceito
0187	PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA: ESPECIFICAÇÃO : PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA	47,960	50,000	UN	Fracassado
0188	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 120 UNIDADES	106,277	150,000	CX	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0189	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 120 UNIDADES	106,277	150,000	CX	Aceito
0190	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N° 25: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 120 UNIDADES	54,937	150,000	CX	Aceito
0191	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 120 UNIDADES	54,937	150,000	CX	Aceito
0192	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 120 UNIDADES	54,937	150,000	CX	Aceito
0193	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA PONTA CEGA: ESPECIFICAÇÃO : (FURO LATERAL) 30G X 25MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	54,500	500,000	PC	Fracassado
0194	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO (1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB E 1 TIP PERIO SUPRA). ROSCA DE ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL.	452,350	70,000	KIT	Aceito
0195	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO: ESPECIFICAÇÃO : ESTERIALIZAVEL EM AUTOCLAVE A 121ºC	31,610	50,000	UN	Fracassado
0196	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO ADULTO: ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (AZUL). MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR	136,250	50,000	KIT	Aceito
0197	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL: ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR	136,250	50,000	KIT	Aceito
0198	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINHA METAL JACARÉ: ESPECIFICAÇÃO : AUTOCLAVAVEL	26,597	150,000	UN	Aceito
0199	PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA	165,793	500,000	CX	Aceito
0200	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODÔNTIA	34,087	50,000	UN	Aceito
0201	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA;PREENCHIMENTO: 2,5MM;COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	119,900	600,000	UN	Aceito
0202	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	119,900	600,000	UN	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0203	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	119,900	600,000	UN	Aceito
0204	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	189,860	480,000	UN	Aceito
0205	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	189,860	120,000	UN	Aceito
0206	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	227,810	480,000	UN	Aceito
0207	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	227,810	120,000	UN	Aceito
0208	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	227,810	480,000	UN	Aceito
0209	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	227,810	120,000	UN	Aceito
0210	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR A1: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RADIOPACA; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	227,810	100,000	UN	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0211	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	227,810	100,000	UN	Aceito
0212	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS	381,500	480,000	UN	Aceito
0213	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS	381,500	120,000	UN	Aceito
0214	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML: ESPECIFICAÇÃO : CARESTREAM DENTAL, SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 500ML	62,677	150,000	FR	Aceito
0215	ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES	6,217	12.000,000	PC	Aceito
0216	ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES	6,217	3.000,000	PC	Aceito
0217	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 1 SERINGA E 5 PONTEIRAS	46,283	180,000	CX	Aceito
0218	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	140,067	100,000	UN	Aceito
0219	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA O,12%): ESPECIFICAÇÃO : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L	52,213	300,000	FR	Fracassado
0220	SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL: ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	47,960	100,000	UN	Fracassado
0221	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR: ESPECIFICAÇÃO : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L	62,677	300,000	FR	Fracassado
0222	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%: ESPECIFICAÇÃO : FRASCO 100ML	6,107	100,000	FR	Aceito
0223	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L	19,620	100,000	UN	Fracassado
0224	SONDA RETA PARA EDODÔNTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6	21,800	150,000	UN	Aceito
0225	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 20 UNIDADES	70,023	1.000,000	CX	Aceito
0226	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL: ESPECIFICAÇÃO : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 20 UNIDADES	49,050	300,000	PC	Aceito
0227	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 1 X 22 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 40 UNIDADE	19,133	1.000,000	PC	Aceito
0228	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM	65,400	100,000	UN	Aceito
0229	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 12 UNIDADES	21,313	200,000	CX	Aceito
0230	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 4MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 UNIDADES	30,687	200,000	CX	Aceito
0231	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE - PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 UNIDADES	6,160	200,000	CX	Aceito
0232	TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 UNIDADES	23,580	700,000	PC	Aceito
0233	VERNIZ FLÚORETADO: ESPECIFICAÇÃO : FRASCO 10ML	44,233	300,000	FR	Aceito
0234	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: ESPECIFICAÇÃO : FRASCO 10ML	49,003	150,000	FR	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0235	FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 17MM: ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	67,147	1.000,000	CX	Aceito
0236	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADES	155,870	150,000	CX	Aceito
0237	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADES	155,870	150,000	CX	Aceito
0238	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E3/8: ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	67,147	1.000,000	CX	Aceito
0239	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	83,930	800,000	CX	Aceito
0240	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	83,930	200,000	CX	Aceito
0241	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: ESPECIFICAÇÃO : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP	83,930	800,000	CX	Aceito
0242	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: ESPECIFICAÇÃO : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP	83,930	200,000	CX	Aceito
0243	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.	299,750	400,000	UN	Aceito
0244	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.	299,750	100,000	UN	Aceito
0245	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.	421,830	400,000	UN	Aceito
0246	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA RESERVADA): ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.	421,830	100,000	UN	Aceito
0247	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM: ESPECIFICAÇÃO : AÇO INOX. MEDIDAS 0,05MM X 5MM X 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	5,400	200,000	UN	Aceito
0248	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM: ESPECIFICAÇÃO : AÇO INOX MEDIDAS 0,05MM X 7MM X 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	5,400	200,000	UN	Aceito
0249	BROCA DIAMANTADA 1011 HL: ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,050	300,000	UN	Aceito
0250	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM: ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 60 UNIDADES	126,440	150,000	CX	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0251	ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE: ESPECIFICAÇÃO : 15-40 25MM	78,480	100,000	KIT	Aceito
0252	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO: ESPECIFICAÇÃO : 25MM A, B, C, D	226,613	100,000	KIT	Aceito
0253	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA INFANTIL	99,160	70,000	UN	Aceito
0254	FIO DENTAL, COM 100M: ESPECIFICAÇÃO : FIO DENTAL COM 100 METROS	5,290	12.000,000	UN	Aceito
0255	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1: ESPECIFICAÇÃO : HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML. SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML	24,833	500,000	FR	Fracassado
0256	BROCA GATES GLIDDEN N° 03: ESPECIFICAÇÃO : 32MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	159,577	200,000	CX	Aceito
0257	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 DIREITA ADULTO	99,160	70,000	UN	Aceito
0258	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 DIREITA INFANTIL	99,160	70,000	UN	Aceito
0259	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA ADULTO	99,160	70,000	UN	Aceito
0260	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA INFANTIL	99,160	70,000	UN	Aceito

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.877.124/0001-76
2	MEDICOM LTDA	22.635.177/0001-05
3	DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40
4	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10
5	AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	41.851.336/0001-45
6	Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35
7	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	41.813.885/0001-25
8	Silva e Delgado Ltda Me	08.393.709/0001-06
9	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00
10	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97
11	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06
12	AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51
13	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14
14	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	15.250.965/0001-00
15	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04
16	Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	20.306.488/0001-97
17	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70
18	SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96
19	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52
20	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80
21	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38
22	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72
23	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04
24	Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	11.463.608/0001-79
25	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07
26	G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56
27	LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	09.721.858/0001-10
28	BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.	03.475.822/0002-06
29	M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09
30	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06
31	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.738.390/0001-89

Documentos Anexados ao Processo

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Data	Documento
12/08/2022	18_EDITAL_-_PREGAO_ELETRONICO_(SRP)_-_COM_COTA_RESERVADA_MATERIAL_ODONTOLOGICO_ass_ASS_100822_163042.pdf
18/08/2022	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LUCABIANCO COM. E CONFECCAO ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,7,8,25,69,70,106,111,121,122,123,127,128,129,130,138,151,212,219,221,227,241,242,256 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,17,18,168,169,170,255 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,61,64,91,92,99,100,150,158,185,203,208,209,210,211,220,243,244,245,246 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,5,11,12,13,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,5 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,76,77,79 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,10 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 14,15,67,149,160,161,173,195,217 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 16,167,250 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 19,20,21,22 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:12	Negociação aberta para o processo 9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 193 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2022 - 09:13	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:14	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:14	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:15	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:15	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:16	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:19	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
29/08/2022 - 10:16	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2022 - 10:57	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2022 - 13:59	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0167 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2022 - 17:05	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2022 - 17:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 17:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,78,124,143,144,145,146,172,218,235,240,242 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,5,11,24,25,80,91,92,168,169,170,171,173,187,193,217,219,221,222,223 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,7,9,10,13,21,22,23,38,41,65,73,85,99,100,102,103,104,106,122,123,127,128,129,130,131,132,133,134,135,149,15 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,8,26,69,70,71,89,90,166,196,197,210,245,246 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,75,117,141 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 14,15,67,125,126,211 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 17,18,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,6 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 19,20 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 95 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 108,109 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 239 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:04	Negociação aberta para o processo9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 254 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,6,76,77,78,79,124,143,144,145,146,172,218,235,240,242 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 2,5,11,24,25,80,91,92,168,169,170,171,173,187,193,217,219,221,222,223 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 3,7,9,10,13,21,22,23,38,41,65,73,85,99,100,102,103,104,106,122,123,127,128,129,130,131,132,133,134,135,149,15 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 4,8,16,26,69,70,71,89,90,166,167,196,197,210,245,246 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 12,75,117,141 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 14,15,67,125,126,211 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 17,18,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,6 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 19,20 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 95 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47



30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 108,109 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 239 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 254 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/09/2022 - 15:24	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0215 para o fornecedor DENTAL BH BRASIL foi definida pelo pregoeiro para 01/09/2022 às 15:45, encerrando às 15:50:00.
01/09/2022 - 15:29	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0241 para o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi definida pelo pregoeiro para 01/09/2022 às 15:50, encerrando às 15:55:00.
01/09/2022 - 16:37	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/09/2022 - 16:40	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/09/2022 - 16:40	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/09/2022 - 13:47	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/09/2022 - 13:47	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/09/2022 - 13:48	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0027 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/09/2022 - 15:39	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0028 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2022 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,11,13,19,20,78,124,143,144,145,146,172,218,232,235,236,237,238,240,241,242,247 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2022 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,5,9,10,23,25,38,41,65,73,80,99,100,102,103,104,106,127,128,129,130,131,132,133,134,135,177,191,192,222,224, do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2022 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,7,195,220 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2022 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,8,26,69,70,71,89,90,149,166,196,197,210,245,246 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2022 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 22 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2022 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 24,85,122,123,158,160,161 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2022 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 95 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2022 - 16:54	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 254 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2022 - 10:24	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2022 - 10:24	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,95,232,236,237,238,247,254 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2022 - 10:24	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,172 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2022 - 10:24	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 19 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2022 - 10:24	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 20 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

15/09/2022 - 10:24	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 22 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2022 - 10:24	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 85,122,123,149,158,160,161 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2022 - 10:24	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 241 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2022 - 14:16	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0021 para o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi definida pelo pregoeiro para 15/09/2022 às 14:36, encerrando às 14:41:00.
16/09/2022 - 09:14	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 09:14	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 20 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 09:14	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 21 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 09:14	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 22 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 11:46	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 11:46	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 22 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 12:18	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 12:18	Envio de Propostas Readequadas9/2022-050FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 22 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 12:43	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 22 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 12:43	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0019 para o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2022 às 13:10, encerrando às 13:15:00.
16/09/2022 - 14:25	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 22 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 14:26	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0019 para o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2022 às 14:55, encerrando às 15:00:00.
16/09/2022 - 14:29	Documentos solicitados para o processo 9/2022-050FMS	Foram solicitadas diligências no item 0022 do processo 9/2022-050FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 15:01	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0019 para o fornecedor SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2022 às 15:22, encerrando às 15:27:00.
16/09/2022 - 15:03	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 22 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2022 - 15:15	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor Silva e Delgado Ltda Me terá até 15:50 do dia 16/09/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0022 com o preço do primeiro colocado.
16/09/2022 - 15:39	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0019 para o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2022 às 16:00, encerrando às 16:05:00.
16/09/2022 - 15:40	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor Silva e Delgado Ltda Me terá até 16:10 do dia 16/09/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0022 com o preço do primeiro colocado.
16/09/2022 - 16:02	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/09/2022 - 10:41	Envio de Propostas Readequadas 9/2022-050FMS	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Silva e Delgado Ltda Me foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 11:01.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES: Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	PACOTE	THEOTO	6,160	150,000	924,000
0002	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO: Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO (G). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	ABRITEC PAR	MAQUIRA	6,470	100,000	647,000
0003	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL: Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL (P). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	UNIDADE	IODONTOSUL	4,620	100,000	462,000
0004	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: Especificação : Uso odontológico para condicionamento de esmalte. Embalagem plástica com 03 (três)unidades de seringas de 03 (três) gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Attaque Gel 37% 3x3g	BIODINÂMICA	3,860	700,000	2.702,000
0005	AFASTADOR TIPO MINESSOTA: Especificação : PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14 CM	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	12,430	100,000	1.243,000
0006	ÁGUA OXIGENADA 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES: Especificação : 1 LITRO	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	UNIDADE	VIC PHARMA	7,350	100,000	735,000
0007	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONGA 27G: Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	CAIXA	PROCARE	39,010	300,000	11.703,000
0008	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G): Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Agulha 30G Curta Dencojet c/100	DFL/Tecnofar SPA	38,750	300,000	11.625,000
0009	ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	39,990	70,000	2.799,300
0010	ALAVANCA APICAL 304	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	39,970	70,000	2.797,900
0011	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	53,330	70,000	3.733,100
0012	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM: Especificação : 1 LITRO	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	UND	ITAJA	16,240	150,000	2.436,000
0013	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: Especificação : 1 LITRO	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	13,000	500,000	6.500,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0014	ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DLA PHARMA	DLA PHARMA	126,600	800,000	101.280,000
0015	ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DLA PHARMA	DLA PHARMA	126,600	200,000	25.320,000
0016	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA 200MG/G): Especificação : GEL. 12G. SABOR TUTTI-FRUTI	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Benzotop 12g	DFL	7,800	200,000	1.560,000
0017	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA	DENTAL BH BRASIL	ARTICAINA	DFL	158,440	400,000	63.376,000
0018	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA	DENTAL BH BRASIL	ARTICAINA	DFL	158,440	100,000	15.844,000
0019	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	G30	FORTCELAN	36,000	2.400,000	86.400,000
0020	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	PC	JL	51,300	600,000	30.780,000
0021	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	AVENTAL	MAXDESCART	26,950	2.400,000	64.680,000
0022	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES	Silva e Delgado Ltda Me	PACOTE	MEDIX	26,950	600,000	16.170,000
0023	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA: Especificação : TAMANHO 30X40CM.PACOTE COM 100 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	SSPLUS	SSPLUS	18,990	1.000,000	18.990,000
0024	BANDEJA INOX 23X13				0,000	100,000	0,000
0025	BANDEJA INOX 49X33X1CM	DENTAL BH BRASIL	FAVA	FAVA	189,990	100,000	18.999,000
0026	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	FG 702 C	Kavo	7,800	300,000	2.340,000
0027	BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	13,050	300,000	3.915,000
0028	BROCA CARBIDE Nº 01: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	4,600	150,000	690,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0029	BROCA CARBIDE Nº 02: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	4,600	150,000	690,000
0030	BROCA CARBIDE Nº 03: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	4,600	150,000	690,000
0031	BROCA CARBIDE Nº 04: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	4,600	150,000	690,000
0032	BROCA CARBIDE Nº 05: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	4,600	150,000	690,000
0033	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	13,050	200,000	2.610,000
0034	BROCA DIAMANTADA 1011: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0035	BROCA DIAMANTADA 1012: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0036	BROCA DIAMANTADA 1012 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0037	BROCA DIAMANTADA 1013: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0038	BROCA DIAMANTADA 1013 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	FAVA	FAVA	3,690	300,000	1.107,000
0039	BROCA DIAMANTADA 1014: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0040	BROCA DIAMANTADA 1014 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0041	BROCA DIAMANTADA 1015 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	FAVA	FAVA	3,620	300,000	1.086,000
0042	BROCA DIAMANTADA 1015: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0043	BROCA DIAMANTADA 1016: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0044	BROCA DIAMANTADA 1016 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0045	BROCA DIAMANTADA 1022: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0046	BROCA DIAMANTADA 1032: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0047	BROCA DIAMANTADA 1033: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0048	BROCA DIAMANTADA 1034: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0049	BROCA DIAMANTADA 1035: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0050	BROCA DIAMANTADA 2200FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0051	BROCA DIAMANTADA 3017: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0052	BROCA DIAMANTADA 3017 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0053	BROCA DIAMANTADA 3018: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0054	BROCA DIAMANTADA 3018 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0055	BROCA DIAMANTADA 3118F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0056	BROCA DIAMANTADA 3118FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0057	BROCA DIAMANTADA 3168F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0058	BROCA DIAMANTADA 3168FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0059	BROCA DIAMANTADA 3195F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0060	BROCA DIAMANTADA 3195FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	CHAMPION	MICRODONT	2,480	300,000	744,000
0061	BROCA LENTULO 1º SÉRIE 25MM: Especificação : CAIXA COM 4 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	MAILLEFER	DENTSPLY	46,170	300,000	13.851,000
0062	BROCA GATES GLIDDEN N° 01: Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	MICRODONT	45,290	300,000	13.587,000
0063	BROCA GATES GLIDDEN N° 02: Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	MICRODONT	45,290	300,000	13.587,000
0064	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG – PRATA	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	MICRODONT	92,990	100,000	9.299,000
0065	CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO Nº3	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	13,650	100,000	1.365,000
0066	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05: Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	10,540	300,000	3.162,000
0067	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: Especificação : EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MAQUIRA	MAQUIRA	29,980	300,000	8.994,000
0068	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G: Especificação : MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	9,990	300,000	2.997,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0069	CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Sealapex	Kerr/Ormco Corporation	148,000	240,000	35.520,000
0070	CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Sealapex	Kerr/Ormco Corporation	148,000	60,000	8.880,000
0071	CIMENTO ENDONDÔNTICO ENDOFIL PÓ 12G E LÍQUIDO 10ML	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Pulp Fill kit	BIODINÂMICA	20,010	300,000	6.003,000
0072	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	DENTAL BH BRASIL	OBTUR FLUOR	MAQUIRA	8,080	300,000	2.424,000
0073	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	7,990	300,000	2.397,000
0074	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA 36MG+18UG: Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES	DENTAL BH BRASIL	MEPIADRE	DFL	103,760	300,000	31.128,000
0075	COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 3L: Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	CX	DESCARPACK	10,200	100,000	1.020,000
0076	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	PACOTE	ANAPOLIS	18,000	2.400,000	43.200,000
0077	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	PACOTE	ANAPOLIS	18,000	600,000	10.800,000
0078	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	PACOTE	ANAPOLIS	23,980	2.400,000	57.552,000
0079	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	PACOTE	ANAPOLIS	23,980	600,000	14.388,000
0080	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	26,870	150,000	4.030,500
0081	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	29,990	150,000	4.498,500
0082	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	29,990	150,000	4.498,500
0083	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE 15-40: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	29,990	150,000	4.498,500
0084	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE 45-80: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	29,990	150,000	4.498,500

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0085	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE 90-140: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	CONE	ENDOPOINTS	60,000	150,000	9.000,000
0086	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 20: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	29,990	150,000	4.498,500
0087	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	29,990	150,000	4.498,500
0088	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	29,990	150,000	4.498,500
0089	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM: Especificação :CAIXA COM 60 UNIDADES	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Gutapercha F1 c/60	Tanari/Tanariman	45,430	150,000	6.814,500
0090	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F2 28MM: Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Gutapercha F2 c/60	Tanari/Tanariman	45,430	150,000	6.814,500
0091	CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA AMARELA: Especificação : SMALL CAIXA COM 60 UNIDADES				0,000	150,000	0,000
0092	CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA VERMELHA : Especificação : PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADES				0,000	150,000	0,000
0093	CONE DE GUTTA PERCHA N° R7: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	27,990	150,000	4.198,500
0094	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO C/ 3 AGULHAS E 1 CÂNULA: Especificação : MEDIDAS DO PRODUTO: AGULHA 4010: 32,4MM x 1MM AGULHA 5020: 40,9MM x 1,5MM AGULHA 4010: 32,4MM x 2MM CÂNULA: 100MM x 3,30MM (INTERNO) X 6,35MM (EXTERNO). MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.	DENTAL BH BRASIL	INDUSBELLO	INDUSBELO	51,870	100,000	5.187,000
0095	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM	DENTAL BH BRASIL	FAVA	FAVA	49,900	70,000	3.493,000
0096	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM	DENTAL BH BRASIL	LINHA GG	GOLGRAN	16,380	70,000	1.146,600
0097	CURETA DENTINA Nº 11 1/2	DENTAL BH BRASIL	LINHA GG	GOLGRAN	8,450	150,000	1.267,500
0098	CURETA DENTINA Nº 14	DENTAL BH BRASIL	LINHA GG	GOLGRAN	8,450	150,000	1.267,500
0099	DESCOLADOR FREER: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	64,990	150,000	9.748,500
0100	DESCOLADOR DE MOLT 2/4: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	DENTAL BH BRASIL	MILLENNIUM	GOLGRAN	79,970	150,000	11.995,500
0101	EDTA AGENTE QUELANTE: Especificação : FRASCO 20ML	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	4,770	100,000	477,000
0102	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M	DENTAL BH BRASIL	PACK GC	ZERMATT	108,990	300,000	32.697,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0103	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)	DENTAL BH BRASIL	PACK GC	ZERMATT	206,850	240,000	49.644,000
0104	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)	DENTAL BH BRASIL	PACK GC	ZERMATT	206,850	60,000	12.411,000
0105	ENDO ICE SPRAY -50º C: Especificação : FRASCO 200ML/100G	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	33,140	70,000	2.319,800
0106	ENDO PTC 25G	DENTAL BH BRASIL	ENDO PTC	BIODINAMICA	24,960	60,000	1.497,600
0107	ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS: Especificação : ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	MICRODONT	1,900	1.000,000	1.900,000
0108	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Adulto	alg dental / alg sun	0,510	12.000,000	6.120,000
0109	ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Infantil	alg dental / alg sun	0,460	12.000,000	5.520,000
0110	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1	DENTAL BH BRASIL	LINHA GG	GOLGRAN	10,550	150,000	1.582,500
0111	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 2 COM BOLINHA	DENTAL BH BRASIL	MILLENNIUM	GOLGRAN	67,680	150,000	10.152,000
0112	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	DENTAL BH BRASIL	LINHA GG	GOLGRAN	10,550	150,000	1.582,500
0113	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36	DENTAL BH BRASIL	LINHA GG	GOLGRAN	10,550	150,000	1.582,500
0114	ESPATULA SILICATO Nº 1	DENTAL BH BRASIL	LINHA GG	GOLGRAN	10,550	150,000	1.582,500
0115	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5	DENTAL BH BRASIL	MIRAGE	BARASCH	10,990	500,000	5.495,000
0116	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	DENTAL BH BRASIL	MIRAGE	BARASCH	3,970	500,000	1.985,000
0117	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA: Especificação : ESPONJA HEMOSTÁTICA FARMACÊUTICA PURA: FEITA 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MEDIDAS 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	UND	MAQUIRA	77,160	300,000	23.148,000
0118	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA: Especificação : FRASCO 10ML	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	8,250	100,000	825,000
0119	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, LIQUIDO, FORM. QUIM. C10H1202, PESO MOL.164 20ML: Especificação : EUGENOL, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUIMICA C10H1202, PESO MOLECULAR 164, FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA MINIMA DE 99%, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 97-53-0.	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	9,950	300,000	2.985,000
0120	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTUS E SPEED	AGFA HEALTHCARE	188,940	240,000	45.345,600

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0121	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTUS E SPEED	AGFA HEALTHCARE	188,940	60,000	11.336,400
0122	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	FILME	CARESTREAM	390,000	240,000	93.600,000
0123	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	FILME	CARESTREAM	0,390	60,000	23,400
0124	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: Especificação : Fita adesiva para autoclave, dimensões 19mm x 30m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	UNIDADE	FARMATEX	5,950	1.000,000	5.950,000
0125	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO 500ML: Especificação : CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	LYSANDA	LYSANDA	12,990	200,000	2.598,000
0126	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO: Especificação : FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO,CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BASICA FLUORETO DE SODIO NEUTRO, INDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	LYSANDA	LYSANDA	5,990	500,000	2.995,000
0127	FORCEPS Nº01: Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	89,330	70,000	6.253,100
0128	FORCEPS Nº02: Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	88,990	70,000	6.229,300
0129	FORCEPS Nº150: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	87,710	70,000	6.139,700
0130	FORCEPS Nº151 Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	89,190	70,000	6.243,300

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0131	FORCEPS Nº16: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	89,570	70,000	6.269,900
0132	FORCEPS Nº17: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	88,750	70,000	6.212,500
0133	FORCEPS Nº18L: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	88,510	70,000	6.195,700
0134	FORCEPS Nº69: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	88,590	70,000	6.201,300
0135	FORCEPS Nº18R: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	88,990	70,000	6.229,300
0136	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO: Especificação : FORMOCRESOL, SOLUÇÃO FRASCO 10ML	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	4,210	200,000	842,000
0137	GEL ANTISSEPTICO 70%				0,000	150,000	0,000
0138	GEL DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA	DENTAL BH BRASIL	GHF	BIODINAMICA	49,500	150,000	7.425,000
0139	HEMOSTATICO LIQUIDO PARA USO TOPICO 10ML	DENTAL BH BRASIL	HEMOLIQ	MAQUIRA	13,400	500,000	6.700,000
0140	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 G: Especificação : HIDROXIDO DE CALCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO 10G	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	4,140	500,000	2.070,000
0141	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L: Especificação : EMBALAGEM DE 1 LITRO	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	UND	ASFER	16,320	150,000	2.448,000
0142	IODOFÓRMIO USO ODONTOLÓGICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G: Especificação : IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISORIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE AÇÃO PROLONGADA, É INTESAMENTE RADIOPACO FRASCO 10G	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	24,370	300,000	7.311,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0143	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	KIT	MICRODONT	46,690	400,000	18.676,000
0144	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	KIT	MICRODONT	46,690	100,000	4.669,000
0145	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	KIT	MAQUIRA	46,690	400,000	18.676,000
0146	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	KIT	MAQUIRA	46,690	100,000	4.669,000
0147	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2: Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	DENTAL BH BRASIL	MAXXION R	FGM	24,990	500,000	12.495,000
0148	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3: Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	DENTAL BH BRASIL	MAXXION R	FGM	24,990	500,000	12.495,000
0149	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA – SORTIDO	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	KIT	MICRODONT	103,550	100,000	10.355,000
0150	KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF: Especificação : KIT COM 7 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	FAVA	FAVA	59,220	300,000	17.766,000
0151	LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL: Especificação : CAPACIDADE DE 100ML	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	57,990	100,000	5.799,000
0152	LIMA C PILOT Nº15-25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	C PIOLOT	QUIMIDROL	58,930	100,000	5.893,000
0153	LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	25,230	100,000	2.523,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0154	LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	25,230	100,000	2.523,000
0155	LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	25,230	100,000	2.523,000
0156	LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	25,230	100,000	2.523,000
0157	LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE Nº 15-40 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	25,230	100,000	2.523,000
0158	LIMA FLEXOFILE 3º SÉRIE Nº 90-140 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	LIMA	DENTSPLY	133,527	100,000	13.352,700
0159	LIMA FLEXOFILE 2º SÉRIE Nº 45-80 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	25,230	100,000	2.523,000
0160	LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	LIMA	TDK	155,600	100,000	15.560,000
0161	LIMA HEDSTRON Nº45-80 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	LIMA	TDK	155,600	100,000	15.560,000
0162	LIMA K Nº10- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	ANGELUS	ANGELUS	14,160	100,000	1.416,000
0163	LIMA K Nº15- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	ANGELUS	ANGELUS	14,160	100,000	1.416,000
0164	LIMA K Nº20- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	ANGELUS	ANGELUS	14,160	100,000	1.416,000
0165	LIMA K Nº25- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades	DENTAL BH BRASIL	ANGELUS	ANGELUS	14,160	100,000	1.416,000
0166	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Lima Rotatória Pro-T SX-F3 25mm	MK-Life/MK Produtos p. saúde	103,220	400,000	41.288,000
0167	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Lima Rotatória Pro-T SX-F3 25mm	MK-Life/MK Produtos p. saúde	103,220	100,000	10.322,000
0168	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	LIMA	TDK	206,667	400,000	82.666,800
0169	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	LIMA	TDK	206,667	100,000	20.666,700
0170	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	LIMA	TDK	206,667	400,000	82.666,800
0171	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	LIMA	TDK	206,667	100,000	20.666,700
0172	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7,5: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MEDIX	MEDIX	31,000	200,000	6.200,000
0173	LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO: Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES				0,000	300,000	0,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0174	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA ÂNGULO: Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	MICRODONT	38,780	300,000	11.634,000
0175	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DOBRAS: Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	CAVIBRUSH	FGM	9,800	700,000	6.860,000
0176	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA: Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	CAVIBRUSH	FGM	9,800	700,000	6.860,000
0177	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO: Especificação : OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO.	DENTAL BH BRASIL	DANNY	DANNY	7,990	200,000	1.598,000
0178	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70G	DENTAL BH BRASIL	MAQSPRAY	MAQUIRA	24,990	70,000	1.749,300
0179	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: Especificação : DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 90 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS	DENTAL BH BRASIL	SUPER CARBON	MAQUIRA	1,900	700,000	1.330,000
0180	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Especificação : EMBALAGEM COM FRASCO DE 20ML	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	5,680	300,000	1.704,000
0181	PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL: Especificação : PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G	DENTAL BH BRASIL	SHINE	MAQUIRA	3,890	300,000	1.167,000
0182	PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO: Especificação : GRANULAÇÃO EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100G	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	3,320	100,000	332,000
0183	PINÇA CLÍNICA COM GUIA: Especificação : AÇO INOXIDÁVEL.COMPRIMENTO DE 16CM	DENTAL BH BRASIL	LINHA GG	GOLGRAN	13,490	1.500,000	20.235,000
0184	PINÇA DENTE DE RATO: Especificação : AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 10CM	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	14,050	70,000	983,500
0185	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1: Especificação : CAIXA COM 5 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	EXACTO	ANGELUS	25,530	70,000	1.787,100
0186	PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA: Especificação : PLACA DE VIDRO 10 MM MEDIA POLIDA	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	13,700	50,000	685,000
0187	PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA: Especificação : PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA				0,000	50,000	0,000
0188	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	25,890	150,000	3.883,500

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0189	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	25,890	150,000	3.883,500
0190	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N° 25: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	25,890	150,000	3.883,500
0191	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	37,310	150,000	5.596,500
0192	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	37,310	150,000	5.596,500
0193	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA PONTA CEGA: Especificação : (FURO LATERAL) 30G x 25MM - PACOTE COM 10 UNIDADES				0,000	500,000	0,000
0194	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM: Especificação : EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO (1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB E 1 TIP PERIO SUPRA). ROSCA DE ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL.	DENTAL BH BRASIL	RP VILELA	RP VILELA	212,170	70,000	14.851,900
0195	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO: Especificação : ESTERIALIZAVEL EM AUTOCLAVE A 121ºC				0,000	50,000	0,000
0196	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO ADULTO: Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (AZUL). MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cone Posicionador Autoc. kit Adulto	Maquira	55,160	50,000	2.758,000
0197	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL: Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cone Posicionador Autoc. kit Infantil	Maquira	55,160	50,000	2.758,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0198	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINHA METAL JACARÉ: Especificação : AUTOCLAVAVEL	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	3,010	150,000	451,500
0199	PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%: Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA	DENTAL BH BRASIL	PRILONEST	DFL	114,780	500,000	57.390,000
0200	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODÔNTIA	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	7,200	50,000	360,000
0201	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA;PREENCHIMENTO: 2,5MM;COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	DENTAL BH BRASIL	Z100	3M DO BRASIL	33,080	600,000	19.848,000
0202	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	DENTAL BH BRASIL	Z100	3M DO BRASIL	32,990	600,000	19.794,000
0203	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	DENTAL BH BRASIL	Z100	3M DO BRASIL	33,080	600,000	19.848,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0204	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	DENTAL BH BRASIL	Z250XT	3M DO BRASIL	39,990	480,000	19.195,200
0205	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	DENTAL BH BRASIL	Z250XT	3M DO BRASIL	39,990	120,000	4.798,800
0206	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	DENTAL BH BRASIL	Z250XT	3M DO BRASIL	39,990	480,000	19.195,200
0207	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	DENTAL BH BRASIL	Z250XT	3M DO BRASIL	39,990	120,000	4.798,800

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0208	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	DENTAL BH BRASIL	Z250XT	3M DO BRASIL	39,970	480,000	19.185,600
0209	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	DENTAL BH BRASIL	Z250XT	3M DO BRASIL	39,970	120,000	4.796,400
0210	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR A1: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RADIOPACA; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Forma DA1	Ultradent	79,390	100,000	7.939,000
0211	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COLTENE	COLTENE	119,900	100,000	11.990,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0212	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS	DENTAL BH BRASIL	FILTEK ONE	3M DO BRASIL	148,110	480,000	71.092,800
0213	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS	DENTAL BH BRASIL	FILTEK ONE	3M DO BRASIL	148,110	120,000	17.773,200
0214	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML: Especificação : CARESTREAM DENTAL, SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 500ML	DENTAL BH BRASIL	SELEKT	KULZER	14,990	150,000	2.248,500
0215	ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SOFT PLUS	SOFT PLUS	2,970	12.000,000	35.640,000
0216	ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	SSPLUS	SSPLUS	2,980	3.000,000	8.940,000
0217	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G: Especificação : CAIXA COM 1 SERINGA E 5 PONTEIRAS	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	SELANTE	MAQUIRA	46,283	180,000	8.330,940
0218	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	UNIDADE	KONNEN	38,000	100,000	3.800,000
0219	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA O,12%): Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L				0,000	300,000	0,000
0220	SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL: Especificação : PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL				0,000	100,000	0,000
0221	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR: Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L				0,000	300,000	0,000
0222	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%: Especificação : FRASCO 100ML	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	14,150	100,000	1.415,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0223	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L				0,000	100,000	0,000
0224	SONDA RETA PARA EDODÔNTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	12,400	150,000	1.860,000
0225	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL: Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	20,610	1.000,000	20.610,000
0226	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL: Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 20 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	SSPLUS	SSPLUS	19,070	300,000	5.721,000
0227	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 1 X 22 X 22CM: Especificação : PACOTE COM 40 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	MAXCLEAN	SSPLUS	11,790	1.000,000	11.790,000
0228	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM	DENTAL BH BRASIL	LINHA GG	GOLGRAN	19,930	100,000	1.993,000
0229	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM: Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	4,290	200,000	858,000
0230	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 4MM: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	7,990	200,000	1.598,000
0231	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE - PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	1,900	200,000	380,000
0232	TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DESCARPACK	DESCARPACK	14,930	700,000	10.451,000
0233	VERNIZ FLÚORETADO: Especificação : FRASCO 10ML	DENTAL BH BRASIL	DUOFLUORID	FGM	29,990	300,000	8.997,000
0234	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: Especificação : FRASCO 10ML	DENTAL BH BRASIL	VARNAL	BIODINAMICA	12,510	150,000	1.876,500
0235	FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 17MM: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	CAIXA	SHALON	45,900	1.000,000	45.900,000
0236	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	TECHNOFIO	TECHNOFIO	124,990	150,000	18.748,500
0237	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	TECHNOFIO	TECHNOFIO	129,570	150,000	19.435,500
0238	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E3/8: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	TECHNOFIO	TECHNOFIO	66,990	1.000,000	66.990,000
0239	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SHALON	SHALON	50,850	800,000	40.680,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0240	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	CAIXA	PROCARE	61,000	200,000	12.200,000
0241	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP	Silva e Delgado Ltda Me	CAIXA	TECHNOFIO	59,990	800,000	47.992,000
0242	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	CAIXA	PROCARE	59,980	200,000	11.996,000
0243	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.	DENTAL BH BRASIL	SINGLE BOND 2	3M DO BRASIL	87,820	400,000	35.128,000
0244	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.	DENTAL BH BRASIL	SINGLE BOND 2	3M DO BRASIL	87,820	100,000	8.782,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0245	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Optibond Universal 5ml	KERR	117,100	400,000	46.840,000
0246	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Optibond Universal 5ml	KERR	117,100	100,000	11.710,000
0247	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM: Especificação : AÇO INOX. MEDIDAS 0,05MM x 5MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	2,200	200,000	440,000
0248	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM: Especificação : AÇO INOX MEDIDAS 0,05MM x 7MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	MAQUIRA	1,900	200,000	380,000
0249	BROCA DIAMANTADA 1011 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL BH BRASIL	FAVA	FAVA	3,750	300,000	1.125,000
0250	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM: Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	DENTSPLY	55,130	150,000	8.269,500
0251	ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE: Especificação : 15-40 25MM	DENTAL BH BRASIL	ANGELUS	ANGELUS	18,990	100,000	1.899,000
0252	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO: Especificação : 25MM A, B, C, D	DENTAL BH BRASIL	MAILLEFER	DENTSPLY	61,670	100,000	6.167,000
0253	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA INFANTIL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	29,990	70,000	2.099,300
0254	FIO DENTAL, COM 100M: Especificação : FIO DENTAL COM 100 METROS	DENTAL BH BRASIL	HIGIX	ULTRA ESCOVAS	2,490	12.000,000	29.880,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0255	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1: Especificação : HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML. SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML				0,000	500,000	0,000
0256	BROCA GATES GLIDDEN N° 03: Especificação : 32MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	MICRODONT	45,290	200,000	9.058,000
0257	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 DIREITA ADULTO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	39,990	70,000	2.799,300
0258	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 DIREITA INFANTIL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	28,480	70,000	1.993,600
0259	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA ADULTO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	39,990	70,000	2.799,300
0260	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA INFANTIL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	GOLGRAN	29,990	70,000	2.099,300

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados	“Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”;
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não Emprego de Menor	Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019
Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante
Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88	Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado
Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213,	Declaro que cumpri a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
Declaração de Cota de Aprendizagem	Declaro que cumpri a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT
Declaração de Sustentabilidade	Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Admini	Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18
Decl. de Inexis. de Vínculo com a Adm. Federal/Est	Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: “Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Decl. de Inexis. Suspensão Temporária ou Inidoneid	Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Adm., assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Adm. Federal, Estadual e Municipal.
Declarações Posteriores	Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual
Declaração de Garantia Contratual	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES: Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 19:58:27	MADEIRA	ESTILO	150,000	R$ 8,720	R$ 1.308,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	ABAIXADOR	TEOTHO	150,000	R$ 8,720	R$ 1.308,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	THEOTO	THEOTO	150,000	R$ 8,720	R$ 1.308,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	THEOTO	THEOTO	150,000	R$ 8,000	R$ 1.200,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	THEOTO	150,000	R$ 7,250	R$ 1.087,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:42:08	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES Espec	ES	150,000	R$ 8,710	R$ 1.306,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:19:25	PC	ESTILO	150,000	R$ 8,720	R$ 1.308,000	Sim

0002 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO: Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO (G). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 19:59:45	BORRACHA SILICONE/TAMANHO ADULTO (G)	MAQUIRA	100,000	R$ 29,323	R$ 2.932,300	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:02:07	Unidade	Iodotosul	100,000	R$ 29,323	R$ 2.932,300	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	ABRIDOR	PREVEN	100,000	R$ 29,323	R$ 2.932,300	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,000	R$ 29,320	R$ 2.932,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,000	R$ 29,000	R$ 2.900,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	PREVEN	100,000	R$ 9,000	R$ 900,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:17	ABRITEC PAR	MAQUIRA	100,000	R$ 9,190	R$ 919,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:42:33	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO Espec	PREVENT	100,000	R$ 29,310	R$ 2.931,000	Sim

0003 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL: Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL (P). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:00:22	BORRACHA SILICONE/ TAMANHO INFANTIL (P)	MAQUIRA	100,000	R$ 29,323	R$ 2.932,300	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:02:46	Unidade	Iodontosul	100,000	R$ 29,323	R$ 2.932,300	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	ABRIDOR	PREVEN	100,000	R$ 29,323	R$ 2.932,300	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,000	R$ 29,320	R$ 2.932,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,000	R$ 29,000	R$ 2.900,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	IODONTOSUL	100,000	R$ 5,940	R$ 594,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:18	ABRITEC PAR	MAQUIRA	100,000	R$ 9,190	R$ 919,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:43:03	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL Esp	PREVENT	100,000	R$ 29,300	R$ 2.930,000	Sim

0004 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: Especificação : Uso odontológico para condicionamento de esmalte. Embalagem plástica com 03 (três)unidades de seringas de 03 (três) gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:01:42	03 (três)unidades de seringas de 03	MAQUIRA	700,000	R$ 13,300	R$ 9.310,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:03:26	Pacote	Iodontosul	700,000	R$ 13,300	R$ 9.310,000	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:46:20	Attaque Gel 37% 3x3g	BIODINÂMICA	700,000	R$ 13,300	R$ 9.310,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	ACIDO	AAF	700,000	R$ 13,300	R$ 9.310,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	700,000	R$ 13,300	R$ 9.310,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MAQUIRA	MAQUIRA	700,000	R$ 13,000	R$ 9.100,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	BIODINAMICA	700,000	R$ 8,280	R$ 5.796,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:18	BIODINAMICA	BIODINAMICA	700,000	R$ 6,070	R$ 4.249,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:44	LYSANDA	LYSANDA	700,000	R$ 9,000	R$ 6.300,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:21:04	PC	MAQUIRA	700,000	R$ 13,300	R$ 9.310,000	Sim

0005 - AFASTADOR TIPO MINESSOTA: Especificação : PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:02:11	AÇO INOX	MARYAM TRADING	100,000	R$ 27,363	R$ 2.736,300	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:03:54	Unidade	6.B	100,000	R$ 27,363	R$ 2.736,300	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	AFASTADOR	6B	100,000	R$ 27,363	R$ 2.736,300	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	GOLGRAN	GOLGRAN	100,000	R$ 27,360	R$ 2.736,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	FAVA	FAVA	100,000	R$ 27,000	R$ 2.700,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:18	GOLGRAN	GOLGRAN	100,000	R$ 16,720	R$ 1.672,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:43:31	AFASTADOR TIPO MINESSOTA Especificação :	ICE	100,000	R$ 27,350	R$ 2.735,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:21:38	UND	FAVA	100,000	R$ 27,360	R$ 2.736,000	Sim

0006 - ÁGUA OXIGENADA 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES: Especificação : 1 LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:02:37	1 LITRO	RIOQUIMICA	100,000	R$ 16,027	R$ 1.602,700	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	100,000	R$ 16,020	R$ 1.602,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	VIC PHARMA	100,000	R$ 8,800	R$ 880,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:22:15	UND	RIOQUIMICA	100,000	R$ 16,000	R$ 1.600,000	Sim

0007 - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONGA 27G: Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:03:28	LONGA 27G	ALLPRIME	300,000	R$ 70,850	R$ 21.255,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	AGULHA	PROCARE	300,000	R$ 70,850	R$ 21.255,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	PROCARE	PROCARE	300,000	R$ 70,850	R$ 21.255,000	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	23/08/2022 - 15:36:30	27g / LONGA	PROCARE	300,000	R$ 70,850	R$ 21.255,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	PROCARE	PROCARE	300,000	R$ 70,000	R$ 21.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	PROCARE	300,000	R$ 46,690	R$ 14.007,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:18	DENCOJET	DFL	300,000	R$ 65,370	R$ 19.611,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:44	PROCARE	PROCARE	300,000	R$ 63,960	R$ 19.188,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:44:01	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONG	PROCARE	300,000	R$ 70,840	R$ 21.252,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:22:46	CX	PROCARE	300,000	R$ 70,800	R$ 21.240,000	Sim

0008 - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G): Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:03:53	CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G)	ALLPRIME	300,000	R$ 96,763	R$ 29.028,900	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:50:19	Agulha 30G Curta Dencojet c/100	DFL/Tecnofar SPA	300,000	R$ 96,760	R$ 29.028,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	AGULHA	PROCARE	300,000	R$ 96,763	R$ 29.028,900	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	PROCARE	PROCARE	300,000	R$ 96,760	R$ 29.028,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	PROCARE	PROCARE	300,000	R$ 96,000	R$ 28.800,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	PROCARE	300,000	R$ 46,120	R$ 13.836,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:18	DENCOJET	DFL	300,000	R$ 65,370	R$ 19.611,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:44	PROCARE	PROCARE	300,000	R$ 63,960	R$ 19.188,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:44:25	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURT	PROCARE	300,000	R$ 96,750	R$ 29.025,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:23:19	CX	PROCARE	300,000	R$ 96,760	R$ 29.028,000	Sim

0009 - ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:04:44	AÇO INOX	MARYAM TRADING	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:05:25	Unidade	6.B	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	ALAVANCA	6B	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	6B	6B	70,000	R$ 100,000	R$ 7.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	FAVA	70,000	R$ 63,580	R$ 4.450,600	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:18	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 53,330	R$ 3.733,100	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:45:03	ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO	ICE	70,000	R$ 102,450	R$ 7.171,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:24:02	UND	ICE	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim

0010 - ALAVANCA APICAL 304

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:05:18	AÇO INOX	MARYAM TRADING	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:05:51	Unidade	6.B	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	ALAVANCA	6B	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	6B	6B	70,000	R$ 100,000	R$ 7.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 47,990	R$ 3.359,300	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:17	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 53,330	R$ 3.733,100	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:45:28	ALAVANCA APICAL 304	ICE	70,000	R$ 102,450	R$ 7.171,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:24:35	UND	ICE	70,000	R$ 102,460	R$ 7.172,200	Sim

0011 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:06:34	EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2	MARYAM TRADING	70,000	R$ 106,820	R$ 7.477,400	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:06:22	Unidade	6.B	70,000	R$ 106,820	R$ 7.477,400	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	ALAVANCA	6B	70,000	R$ 106,820	R$ 7.477,400	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 106,820	R$ 7.477,400	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	6B	6B	70,000	R$ 100,000	R$ 7.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 37,750	R$ 2.642,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:19	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 53,330	R$ 3.733,100	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:46:03	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 R	ICE	70,000	R$ 106,810	R$ 7.476,700	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:25:11	UND	ICE	70,000	R$ 106,820	R$ 7.477,400	Sim

0012 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM: Especificação : 1 LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:07:14	1 LITRO	RIOQUIMICA	150,000	R$ 16,243	R$ 2.436,450	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CICLO FARMA	CICLO FARMA	150,000	R$ 16,240	R$ 2.436,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:25:56	UND	ITAJA	150,000	R$ 16,240	R$ 2.436,000	Sim

0013 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: Especificação : 1 LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:07:55	1 LITRO	ESTILO	500,000	R$ 14,827	R$ 7.413,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	JFERES	JFERES	500,000	R$ 14,820	R$ 7.410,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	JALLES MACHAFO	500,000	R$ 10,350	R$ 5.175,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:44	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	500,000	R$ 13,000	R$ 6.500,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:46:33	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Especificação : 1 LIT	PROLINK	500,000	R$ 14,820	R$ 7.410,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:26:23	UND	ITAJA	500,000	R$ 14,820	R$ 7.410,000	Sim

0014 - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	19/08/2022 - 20:08:51	CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML	DFL	800,000	R$ 245,250	R$ 196.200,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DFL	DFL	800,000	R$ 245,250	R$ 196.200,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DFL	DFL	800,000	R$ 240,000	R$ 192.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 15:58:17	DFL	DFL	800,000	R$ 149,960	R$ 119.968,000	Não
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:19	ALPHACAINE	DFL	800,000	R$ 135,940	R$ 108.752,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	DLA PHARMA	DLA PHARMA	800,000	R$ 126,600	R$ 101.280,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:26:53	CX	DFL	800,000	R$ 245,250	R$ 196.200,000	Sim

0015 - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:07:37	CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML	DFL	200,000	R$ 245,250	R$ 49.050,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DFL	DFL	200,000	R$ 240,000	R$ 48.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:19	ALPHACAINE	DFL	200,000	R$ 135,940	R$ 27.188,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	DLA PHARMA	DLA PHARMA	200,000	R$ 126,600	R$ 25.320,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:27:23	CX	DFL	200,000	R$ 245,250	R$ 49.050,000	Sim

0016 - ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA 200MG/G): Especificação : GEL. 12G. SABOR TUTTI-FRUTI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:08:11	GEL. 12G. SABOR TUTTI-FRUTI	DFL	200,000	R$ 27,250	R$ 5.450,000	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:50:53	Benzotop 12g	DFL	200,000	R$ 27,250	R$ 5.450,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DFL	DFL	200,000	R$ 27,250	R$ 5.450,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DFL	DFL	200,000	R$ 27,000	R$ 5.400,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	DFL	200,000	R$ 15,030	R$ 3.006,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:19	BENZOTOP	DFL	200,000	R$ 14,910	R$ 2.982,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	DFL	DFL	200,000	R$ 12,180	R$ 2.436,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:27:51	UND	DFL	200,000	R$ 27,250	R$ 5.450,000	Sim

0017 - ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:23:35	CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA	DFL	400,000	R$ 443,850	R$ 177.540,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DFL	DFL	400,000	R$ 440,000	R$ 176.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 15:58:14	DFL	DFL	400,000	R$ 252,060	R$ 100.824,000	Não
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:19	ARTICAINA	DFL	400,000	R$ 228,470	R$ 91.388,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:28:26	CX	DFL	400,000	R$ 443,850	R$ 177.540,000	Sim

0018 - ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:24:14	CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA	DFL	100,000	R$ 443,850	R$ 44.385,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DFL	DFL	100,000	R$ 440,000	R$ 44.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:20	ARTICAINA	DFL	100,000	R$ 228,470	R$ 22.847,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:28:55	CX	DFL	100,000	R$ 443,850	R$ 44.385,000	Sim

0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.877.124/0001-76	16/08/2022 - 15:41:20	Avental TNT	Medcal	2.400,000	R$ 51,340	R$ 123.216,000	Não
MEDICOM LTDA	22.635.177/0001-05	18/08/2022 - 17:10:13	AVENTAL TNT MGA LGA PNO UND C/ ELA TAM G	MEDCOM / MEDMASK	2.400,000	R$ 51,340	R$ 123.216,000	Não
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:25:09	MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G	ANAPOLIS	2.400,000	R$ 51,343	R$ 123.223,200	Sim
AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	41.851.336/0001-45	22/08/2022 - 13:28:44	Avental descartável, cor branca, de TNT	AMD	2.400,000	R$ 51,300	R$ 123.120,000	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	22/08/2022 - 14:00:55	AVENTAL DESCARTÁVEL	IMPERIO SAUDE	2.400,000	R$ 51,343	R$ 123.223,200	Sim
Silva e Delgado Ltda Me	08.393.709/0001-06	22/08/2022 - 17:45:47	PACOTE	MEDIX	2.400,000	R$ 51,340	R$ 123.216,000	Não
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	AVENTAL	MAXDESCART	2.400,000	R$ 51,343	R$ 123.223,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	HNDESC	HNDESC	2.400,000	R$ 51,340	R$ 123.216,000	Sim
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	23/08/2022 - 14:27:12	Avental Descartavel	JJRVIANA	2.400,000	R$ 51,343	R$ 123.223,200	Sim
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	23/08/2022 - 15:21:02	PROTMED	PROTMED	2.400,000	R$ 40,000	R$ 96.000,000	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	23/08/2022 - 15:36:30	G30	FORTCELAN	2.400,000	R$ 51,343	R$ 123.223,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	AMEDICA	AMEDICA	2.400,000	R$ 50,000	R$ 120.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 15:58:38	ANAPOLIS	ANAPOLIS	2.400,000	R$ 37,000	R$ 88.800,000	Não
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	MEDICAL	2.400,000	R$ 23,380	R$ 56.112,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:18	GOLDMED	GOLDMED	2.400,000	R$ 51,343	R$ 123.223,200	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP*	15.534.841/0001-56	23/08/2022 - 17:53:35	PADRÃO	SP PROTECTION	2.400,000	R$ 51,343	R$ 123.223,200	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:55	HEALTH LIFE	HEALTH E LIFE	2.400,000	R$ 73,430	R$ 176.232,000	Sim
LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	09.721.858/0001-10	23/08/2022 - 18:06:41	UTILE	UTILE/LUCABIANCO	2.400,000	R$ 51,343	R$ 123.223,200	Sim
BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.	03.475.822/0002-06	23/08/2022 - 21:43:26	Avental Cirúrgico	Lola Med. / Blue Ocean Confecções S.A.	2.400,000	R$ 35,000	R$ 84.000,000	Não
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	23/08/2022 - 21:50:59	AVENTAL	PROPRIA/PROPRIA	2.400,000	R$ 40,000	R$ 96.000,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:47:03	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO G	ANÁPOLIS	2.400,000	R$ 51,340	R$ 123.216,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:29:28	PC	JL	2.400,000	R$ 51,340	R$ 123.216,000	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-89	24/08/2022 - 07:37:17	DEJAMARO 81605660002	DEJAMARO 81605660002	2.400,000	R$ 999,999	R$ 2.399.997,600	Sim

0020 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:25:50	MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G	ANAPOLIS	600,000	R$ 51,343	R$ 30.805,800	Sim
AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	41.851.336/0001-45	22/08/2022 - 13:29:07	Avental descartável, cor branca, de TNT	AMD	600,000	R$ 51,300	R$ 30.780,000	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	22/08/2022 - 14:01:10	AVENTAL DESCARTÁVEL	IMPERIO SAUDE	600,000	R$ 51,343	R$ 30.805,800	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	AVENTAL	MAXDESCART	600,000	R$ 51,343	R$ 30.805,800	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	HNDESC	HNDESC	600,000	R$ 51,340	R$ 30.804,000	Sim
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	23/08/2022 - 14:28:06	Avental Descartavel	JJRVIANA	600,000	R$ 51,343	R$ 30.805,800	Sim
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	23/08/2022 - 15:21:02	PROTMED	PROTMED	600,000	R$ 40,000	R$ 24.000,000	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	23/08/2022 - 15:36:31	G30	FORTCLEAN	600,000	R$ 51,343	R$ 30.805,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	AMEDICA	AMEDICA	600,000	R$ 50,000	R$ 30.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	MEDICAL	600,000	R$ 23,380	R$ 14.028,000	Sim
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:18	GOLDMED	GOLDMED	600,000	R$ 51,343	R$ 30.805,800	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP*	15.534.841/0001-56	23/08/2022 - 17:53:36	PADRÃO	SP PROTECTION	600,000	R$ 51,343	R$ 30.805,800	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:18	HEALTH LIFE	HEALTH E LIFE	600,000	R$ 73,430	R$ 44.058,000	Sim
LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	09.721.858/0001-10	23/08/2022 - 18:06:44	UTILE	UTILE/LUCABIANCO	600,000	R$ 51,343	R$ 30.805,800	Sim
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	23/08/2022 - 21:50:25	AVENTAL	PROPRIA/PROPRIA	600,000	R$ 40,000	R$ 24.000,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:47:25	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO G	ANÁPOLIS	600,000	R$ 51,340	R$ 30.804,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:29:52	PC	JL	600,000	R$ 51,340	R$ 30.804,000	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-89	24/08/2022 - 07:37:17	DEJAMARO 81605660002	DEJAMARO 81605660002	600,000	R$ 999,999	R$ 599.999,400	Sim

0021 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.877.124/0001-76	16/08/2022 - 15:42:04	Avental TNT	Medcal	2.400,000	R$ 44,470	R$ 106.728,000	Não
MEDICOM LTDA	22.635.177/0001-05	18/08/2022 - 17:11:21	AVENTAL TNT MGA LGA PNO UND C/ ELA TAM G	MEDCOM / MEDMASK	2.400,000	R$ 44,470	R$ 106.728,000	Não
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:26:24	TNT MANGA LONGA	ANAPOLIS	2.400,000	R$ 44,473	R$ 106.735,200	Sim
AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	41.851.336/0001-45	22/08/2022 - 13:29:50	Avental descartável, cor branca, de TNT	AMD	2.400,000	R$ 44,000	R$ 105.600,000	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	22/08/2022 - 14:01:43	AVENTAL DESCARTÁVEL	IMPERIO SAUDE	2.400,000	R$ 44,473	R$ 106.735,200	Sim
Silva e Delgado Ltda Me	08.393.709/0001-06	22/08/2022 - 17:46:39	PACOTE	MEDIX	2.400,000	R$ 44,470	R$ 106.728,000	Não
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	AVENTAL	MAXDESCART	2.400,000	R$ 44,473	R$ 106.735,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	HNDESC	HNDESC	2.400,000	R$ 44,470	R$ 106.728,000	Sim
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	23/08/2022 - 14:29:00	Avental Descartavel	JJRVIANA	2.400,000	R$ 44,473	R$ 106.735,200	Sim
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	23/08/2022 - 15:21:03	PROTMED	PROTMED	2.400,000	R$ 40,000	R$ 96.000,000	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	23/08/2022 - 15:36:31	G30	FORTCLEAN	2.400,000	R$ 44,473	R$ 106.735,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	AMEDICA	AMEDICA	2.400,000	R$ 40,000	R$ 96.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 15:58:57	ANAPOLIS	ANAPOLIS	2.400,000	R$ 30,820	R$ 73.968,000	Não
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:18	GOLDMED	GOLDMED	2.400,000	R$ 44,473	R$ 106.735,200	Sim
LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	09.721.858/0001-10	23/08/2022 - 18:07:43	UTILE	UTILE/LUCABIANCO	2.400,000	R$ 44,473	R$ 106.735,200	Sim
BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.	03.475.822/0002-06	23/08/2022 - 21:43:49	Avental Cirúrgico	Lola Med. / Blue Ocean Confecções S.A.	2.400,000	R$ 35,000	R$ 84.000,000	Não
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	23/08/2022 - 21:52:41	AVENTAL	PROPRIA/PROPRIA	2.400,000	R$ 40,000	R$ 96.000,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:48:06	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COT	ANÁPOLIS	2.400,000	R$ 44,470	R$ 106.728,000	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-89	24/08/2022 - 07:37:17	DEJAMARO 81605660002	DEJAMARO 81605660002	2.400,000	R$ 999,999	R$ 2.399.997,600	Sim

0022 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:26:51	TNT MANGA LONGA	ANAPOLIS	600,000	R$ 44,473	R$ 26.683,800	Sim
AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	41.851.336/0001-45	22/08/2022 - 13:30:33	Avental descartável, cor branca, de TNT	AMD	600,000	R$ 44,000	R$ 26.400,000	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	22/08/2022 - 14:02:05	AVENTAL DESCARTÁVEL	IMPERIO SAUDE	600,000	R$ 44,473	R$ 26.683,800	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	AVENTAL	MAXDESCART	600,000	R$ 44,473	R$ 26.683,800	Sim
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	23/08/2022 - 14:29:37	Avental Descartavel	JJRVIANA	600,000	R$ 44,473	R$ 26.683,800	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	HNDESC	HNDESC	600,000	R$ 44,470	R$ 26.682,000	Sim
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	23/08/2022 - 15:21:03	PROTMED	PROTMED	600,000	R$ 40,000	R$ 24.000,000	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	23/08/2022 - 15:36:31	G30	FORTCLEAN	600,000	R$ 44,473	R$ 26.683,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	AMEDICA	AMEDICA	600,000	R$ 40,000	R$ 24.000,000	Sim
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:19	GOLDMED	GOLDMED	600,000	R$ 44,473	R$ 26.683,800	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	23/08/2022 - 17:53:35	PADRÃO	SP PROTECTION	600,000	R$ 44,473	R$ 26.683,800	Sim
LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	09.721.858/0001-10	23/08/2022 - 18:07:53	UTILE	UTILE/LUCABIANCO	600,000	R$ 44,473	R$ 26.683,800	Sim
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	23/08/2022 - 21:51:56	AVENTAL	PROPRIA/PROPRIA	600,000	R$ 40,000	R$ 24.000,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:48:31	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COT	ANÁPOLIS	600,000	R$ 44,700	R$ 26.820,000	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-89	24/08/2022 - 07:37:18	DEJAMARO 81605660002	DEJAMARO 81605660002	600,000	R$ 999,999	R$ 599.999,400	Sim
Silva e Delgado Ltda Me**	08.393.709/0001-06	16/09/2022 - 15:44:31	PACOTE	MEDIX	600,000	R$ 26,950	R$ 16.170,000	Não

0023 - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA: Especificação : TAMANHO 30X40CM.PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:27:21	TAMANHO 30X40CM.PACOTE COM 100 UNIDADES	SSPLUS	1.000,000	R$ 33,303	R$ 33.303,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:07:26	Pacote	Biodinâmica	1.000,000	R$ 33,303	R$ 33.303,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BABADOR	BIODINAMICA	1.000,000	R$ 33,303	R$ 33.303,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	HOSPFLEX	HOSPFLEX	1.000,000	R$ 33,300	R$ 33.300,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	SSPLUS	SSPLUS	1.000,000	R$ 33,000	R$ 33.000,000	Sim
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:16	SSPLUS	SSPLUS	1.000,000	R$ 33,303	R$ 33.303,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:19	SSPLUS	SSPLUS	1.000,000	R$ 23,200	R$ 23.200,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:49:00	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CI	SSPLUS	1.000,000	R$ 33,300	R$ 33.300,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:30:30	PC	SSPLUS	1.000,000	R$ 33,300	R$ 33.300,000	Sim

0024 - BANDEJA INOX 23X13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:29:07	INOX 23X13	FAMITA	100,000	R$ 63,220	R$ 6.322,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BANDEJA	AÇONOX	100,000	R$ 63,220	R$ 6.322,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	100,000	R$ 63,220	R$ 6.322,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	AÇONOX	AÇONOX	100,000	R$ 60,000	R$ 6.000,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:31:07	UND	FAVA	100,000	R$ 63,220	R$ 6.322,000	Sim

0025 - BANDEJA INOX 49X33X1CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:29:22	INOX 49X33X1CM	FAMITA	100,000	R$ 289,940	R$ 28.994,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BANDEJA	AÇONOX	100,000	R$ 289,940	R$ 28.994,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	100,000	R$ 289,940	R$ 28.994,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	FAVA	FAVA	100,000	R$ 280,000	R$ 28.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:19	FAVA	FAVA	100,000	R$ 232,290	R$ 23.229,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:50:50	BANDEJA INOX 49X33X1CM	FAVA	100,000	R$ 289,940	R$ 28.994,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:31:33	UND	FAVA	100,000	R$ 289,940	R$ 28.994,000	Sim

0026 - BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:30:09	CIRURGICA Nº 702	MICRODONT	300,000	R$ 40,767	R$ 12.230,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:08:04	Unidade	Prima/Angelus	300,000	R$ 40,767	R$ 12.230,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:51:25	FG 702 C	Kavo	300,000	R$ 40,760	R$ 12.228,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	ANGELUS	300,000	R$ 40,767	R$ 12.230,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KAVO	KAVO	300,000	R$ 40,760	R$ 12.228,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	ANGELUS	300,000	R$ 40,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:20	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	300,000	R$ 12,640	R$ 3.792,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:51:16	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 Especific	MICRODONT	300,000	R$ 40,760	R$ 12.228,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:32:01	UND	KAVO	300,000	R$ 40,760	R$ 12.228,000	Sim

0027 - BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:30:54	LONGA	MICRODONT	300,000	R$ 57,553	R$ 17.265,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:08:48	Unidade	Prima/Angelus	300,000	R$ 57,553	R$ 17.265,900	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:52:02	FG Endo Z 23mm	Kavo	300,000	R$ 57,550	R$ 17.265,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	ANGELUS	300,000	R$ 57,553	R$ 17.265,900	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPRY	DENTSPRY	300,000	R$ 57,550	R$ 17.265,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	ANGELUS	300,000	R$ 57,000	R$ 17.100,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:21	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	300,000	R$ 18,830	R$ 5.649,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 29,800	R$ 8.940,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:51:42	BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA Especificação	MDT	300,000	R$ 57,550	R$ 17.265,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:32:33	UND	ANGELUS	300,000	R$ 57,550	R$ 17.265,000	Sim

0028 - BROCA CARBIDE Nº 01: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:31:23	CARBIDE Nº 01	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:13:47	Unidade	Prima/Angelus	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:52:28	FG 1	Kavo	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	ANGELUS	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KAVO	KAVO	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	ANGELUS	150,000	R$ 20,000	R$ 3.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:20	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	150,000	R$ 6,630	R$ 994,500	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	MICRODONT	MICRODONT	150,000	R$ 15,600	R$ 2.340,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:52:06	BROCA CARBIDE Nº 01 Especificação : EMBA	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:33:05	UND	KAVO	150,000	R$ 19,430	R$ 2.914,500	Sim

0029 - BROCA CARBIDE Nº 02: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:32:05	CARBIDE Nº 02	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:13:40	Unidade	Prima/Angelus	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:52:53	FG 2	Kavo	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	ANGELUS	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KAVO	KAVO	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	ANGELUS	150,000	R$ 20,000	R$ 3.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:20	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	150,000	R$ 6,630	R$ 994,500	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	MICRODONT	MICRODONT	150,000	R$ 15,600	R$ 2.340,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:52:26	BROCA CARBIDE Nº 02 Especificação : EMBA	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:33:34	UND	KAVO	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim

0030 - BROCA CARBIDE Nº 03: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:33:07	CARBIDE Nº 03	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:14:22	Unidade	Prima/Angelus	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:53:19	FG 3	Kavo	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	ANGELUS	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KAVO	KAVO	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	ANGELUS	150,000	R$ 20,000	R$ 3.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:20	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	150,000	R$ 6,630	R$ 994,500	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	MICRODONT	MICRODONT	150,000	R$ 15,600	R$ 2.340,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:52:50	BROCA CARBIDE Nº 03 Especificação : EMBA	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:34:01	UND	KAVO	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim

0031 - BROCA CARBIDE Nº 04: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:33:44	CARBIDE Nº 04	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:15:05	Unidade	Prima/Angelus	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:53:49	FG 4	Kavo	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	ANGELUS	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KAVO	KAVO	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	ANGELUS	150,000	R$ 20,000	R$ 3.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:20	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	150,000	R$ 6,630	R$ 994,500	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	MICRODONT	MICRODONT	150,000	R$ 15,600	R$ 2.340,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:53:26	BROCA CARBIDE Nº 04 Especificação : EMBA	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:34:38	UND	KAVO	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim

0032 - BROCA CARBIDE Nº 05: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:34:12	CARBIDE Nº 05	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:15:27	Unidade	Prima/Angelus	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:54:15	FG 5	Kavo	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	ANGELUS	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KAVO	KAVO	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	ANGELUS	150,000	R$ 20,000	R$ 3.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:20	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	150,000	R$ 6,630	R$ 994,500	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	MICRODONT	MICRODONT	150,000	R$ 15,600	R$ 2.340,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:53:46	BROCA CARBIDE Nº 05 Especificação : EMBA	MICRODONT	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:35:04	UND	KAVO	150,000	R$ 29,430	R$ 4.414,500	Sim

0033 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:37:41	ZEKRYA LONGA	MICRODONT	200,000	R$ 65,400	R$ 13.080,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:16:11	Unidade	Prima/Angelus	200,000	R$ 65,400	R$ 13.080,000	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:54:39	Zekrya 28mm	Angelus	200,000	R$ 65,400	R$ 13.080,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	ANGELUS	200,000	R$ 65,400	R$ 13.080,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	200,000	R$ 65,400	R$ 13.080,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	ANGELUS	200,000	R$ 60,000	R$ 12.000,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	200,000	R$ 25,020	R$ 5.004,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:21	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	200,000	R$ 18,830	R$ 3.766,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:54:20	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA Especificaç	ALL PRIME	200,000	R$ 65,400	R$ 13.080,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:35:32	UND	ANGELUS	200,000	R$ 64,400	R$ 12.880,000	Sim

0034 - BROCA DIAMANTADA 1011: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:37:34	DIAMANTADA 1011	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:30:21	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:21	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:45	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:54:39	BROCA DIAMANTADA 1011 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:36:07	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0035 - BROCA DIAMANTADA 1012: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:38:05	DIAMANTADA 1012	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:32:54	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:55:09	Ponta 1012S	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:21	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:49	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:55:00	BROCA DIAMANTADA 1012 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:36:33	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0036 - BROCA DIAMANTADA 1012 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:38:28	DIAMANTADA 1012 HL	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:33:10	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:55:40	Ponta 1012 HL S	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:21	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:49	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:55:20	BROCA DIAMANTADA 1012 HL Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:36:59	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0037 - BROCA DIAMANTADA 1013: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:41:00	DIAMANTADA 1013	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:33:30	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:21	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:49	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:55:41	BROCA DIAMANTADA 1013 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:37:32	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0038 - BROCA DIAMANTADA 1013 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:41:26	DIAMANTADA 1013 HL	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:33:46	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:56	FAVA	FAVA	300,000	R$ 4,500	R$ 1.350,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:49	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:56:00	BROCA DIAMANTADA 1013 HL Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:37:52	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0039 - BROCA DIAMANTADA 1014: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:45:36	DIAMANTADA 1014	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:34:07	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:56:07	Ponta 1014S	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:24	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:49	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:56:18	BROCA DIAMANTADA 1014 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:38:14	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0040 - BROCA DIAMANTADA 1014 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:47:34	DIAMANTADA 1014 HL	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:34:23	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:56:34	Ponta 1014 HL S	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:24	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:49	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:56:37	BROCA DIAMANTADA 1014 HL Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:38:35	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0041 - BROCA DIAMANTADA 1015 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:49:34	DIAMANTADA 1015 HL	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:36:51	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:25	FAVA	FAVA	300,000	R$ 4,500	R$ 1.350,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:49	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:57:03	BROCA DIAMANTADA 1015 HL Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:38:58	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0042 - BROCA DIAMANTADA 1015: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:50:27	DIAMANTADA 1015	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:37:01	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:25	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:57:21	BROCA DIAMANTADA 1015 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:39:21	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0043 - BROCA DIAMANTADA 1016: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:50:49	DIAMANTADA 1016	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:37:17	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:57:15	Ponta 1016S	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:25	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:57:39	BROCA DIAMANTADA 1016 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:39:48	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0044 - BROCA DIAMANTADA 1016 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:51:36	DIAMANTADA 1016 HL	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:37:32	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:57:45	Ponta 1016 HL S	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:25	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:57:58	BROCA DIAMANTADA 1016 HL Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:40:22	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0045 - BROCA DIAMANTADA 1022: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:52:14	DIAMANTADA 1022	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:37:44	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:22	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:58:15	BROCA DIAMANTADA 1022 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:40:48	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0046 - BROCA DIAMANTADA 1032: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:56:18	DIAMANTADA 1032	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:37:58	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:22	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:58:31	BROCA DIAMANTADA 1032 Especificação : E	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:41:07	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0047 - BROCA DIAMANTADA 1033: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:56:45	DIAMANTADA 1033	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:38:16	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:22	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:58:47	BROCA DIAMANTADA 1033 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:41:28	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0048 - BROCA DIAMANTADA 1034: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:58:39	DIAMANTADA 1034	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:38:34	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:23	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:59:02	BROCA DIAMANTADA 1034 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:41:46	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0049 - BROCA DIAMANTADA 1035: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 10:58:59	DIAMANTADA 1035	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:38:52	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:23	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:59:16	BROCA DIAMANTADA 1035 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:42:04	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0050 - BROCA DIAMANTADA 2200FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:00:25	DIAMANTADA 2200FF	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:39:05	Unidade	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:23	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 06:59:34	BROCA DIAMANTADA 2200FF Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:42:24	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0051 - BROCA DIAMANTADA 3017: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:01:04	DIAMANTADA 3017	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:41:21	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:23	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:00:05	BROCA DIAMANTADA 3017 Especificação : E	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:42:45	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0052 - BROCA DIAMANTADA 3017 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:01:33	DIAMANTADA 3017 HL	MICRODONT	300,000	R$ 12,210	R$ 3.663,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:41:34	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 12,210	R$ 3.663,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 12,210	R$ 3.663,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:24	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:00:18	BROCA DIAMANTADA 3017 HL Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:43:05	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0053 - BROCA DIAMANTADA 3018: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:01:54	DIAMANTADA 3018	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:41:48	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:24	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:00:31	BROCA DIAMANTADA 3018 Especificação : EM	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:43:26	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0054 - BROCA DIAMANTADA 3018 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:02:19	DIAMANTADA 3018 HL	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:42:01	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:24	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:50	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:00:45	BROCA DIAMANTADA 3018 HL Especificação	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:43:47	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0055 - BROCA DIAMANTADA 3118F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:02:41	DIAMANTADA 3118F	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:42:15	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:58:25	Ponta 3118FS	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:24	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:01:04	BROCA DIAMANTADA 3118F Especificação : E	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:44:06	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0056 - BROCA DIAMANTADA 3118FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:03:28	DIAMANTADA 3118FF	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:42:30	UnidadeA	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:58:49	Ponta 3118FF	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:25	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:01:18	BROCA DIAMANTADA 3118FF Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:44:28	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0057 - BROCA DIAMANTADA 3168F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:04:09	DIAMANTADA 3168F	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:42:46	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:59:20	Ponta 3168FS	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:26	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:01:36	BROCA DIAMANTADA 3168F Especificação : E	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:44:47	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0058 - BROCA DIAMANTADA 3168FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:04:32	DIAMANTADA 3168FF	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:43:07	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 09:59:49	Ponta 3168FF	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:26	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:01:52	BROCA DIAMANTADA 3168FF Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:45:10	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0059 - BROCA DIAMANTADA 3195F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:05:03	DIAMANTADA 3195F	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:43:19	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:00:30	Ponta 3195FS	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:26	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:02:06	BROCA DIAMANTADA 3195F Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:45:34	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0060 - BROCA DIAMANTADA 3195FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:05:25	DIAMANTADA 3195FF	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:43:32	Unidade	FAVA	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:01:02	Ponta 3195FF	Kavo	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,237	R$ 2.771,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:26	CHAMPION	MICRODONT	300,000	R$ 3,580	R$ 1.074,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 7,200	R$ 2.160,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:02:26	BROCA DIAMANTADA 3195FF Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:45:53	UND	FAVA	300,000	R$ 9,230	R$ 2.769,000	Sim

0061 - BROCA LENTULO 1º SÉRIE 25MM: Especificação : CAIXA COM 4 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:06:24	1º SÉRIE 25MM	MICRODONT	300,000	R$ 82,840	R$ 24.852,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:44:17	Unidade	TDK/Eurodonto	300,000	R$ 82,840	R$ 24.852,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	TDK	300,000	R$ 82,840	R$ 24.852,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TDK	TDK	300,000	R$ 82,840	R$ 24.852,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	300,000	R$ 80,000	R$ 24.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:26	MAILLEFER	DENTSPLY	300,000	R$ 66,590	R$ 19.977,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:02:55	BROCA LENTULO 1º SÉRIE 25MM Especificaçã	MK LIFE	300,000	R$ 82,840	R$ 24.852,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:47:18	UND	MKLIFE	300,000	R$ 82,840	R$ 24.852,000	Sim

0062 - BROCA GATES GLIDDEN N° 01: Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:07:08	25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	MICRODONT	300,000	R$ 159,577	R$ 47.873,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:44:59	Caixa	TDK/Eurodonto	300,000	R$ 159,577	R$ 47.873,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	TDK	300,000	R$ 159,577	R$ 47.873,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 159,570	R$ 47.871,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	300,000	R$ 150,000	R$ 45.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:27	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 65,310	R$ 19.593,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:47:50	CX	MKLIFE	300,000	R$ 159,570	R$ 47.871,000	Sim

0063 - BROCA GATES GLIDDEN N° 02: Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:07:37	25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	MICRODONT	300,000	R$ 159,577	R$ 47.873,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:45:33	Unidade	TDK/Eurodonto	300,000	R$ 159,577	R$ 47.873,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROCA	TDK	300,000	R$ 159,577	R$ 47.873,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 159,570	R$ 47.871,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	300,000	R$ 150,000	R$ 45.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:27	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 65,310	R$ 19.593,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:48:27	CX	MKLIFE	300,000	R$ 159,570	R$ 47.871,000	Sim

0064 - BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG – PRATA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:08:13	ALUMÍNIO 60 FUROS FG 13 PRATA	MAQUIRA	100,000	R$ 152,600	R$ 15.260,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:46:48	Unidade	Perfurabrag	100,000	R$ 152,600	R$ 15.260,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	BROQUEIRO	AAF	100,000	R$ 152,600	R$ 15.260,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000	R$ 152,600	R$ 15.260,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000	R$ 150,000	R$ 15.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:27	MICRODONT	MICRODONT	100,000	R$ 104,480	R$ 10.448,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:03:14	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG 13 PR	MAQUIRA	100,000	R$ 152,600	R$ 15.260,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:48:56	UND	MAQUIRA	100,000	R$ 152,600	R$ 15.260,000	Sim

0065 - CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO Nº3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:08:39	AÇO INOX	MARYAM TRADING	100,000	R$ 14,170	R$ 1.417,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:47:14	Unidade	6.B	100,000	R$ 14,170	R$ 1.417,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CABO	6B	100,000	R$ 14,170	R$ 1.417,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	100,000	R$ 14,170	R$ 1.417,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	6B	6B	100,000	R$ 14,000	R$ 1.400,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	GOLGRAN	100,000	R$ 15,910	R$ 1.591,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:27	GOLGRAN	GOLGRAN	100,000	R$ 13,670	R$ 1.367,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:03:44	CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO Nº3 Especif	ICE	100,000	R$ 14,170	R$ 1.417,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:49:30	UND	ICE	100,000	R$ 14,170	R$ 1.417,000	Sim

0066 - CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05: Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:09:26	EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IODONTOSUL	300,000	R$ 11,393	R$ 3.417,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:47:53	Unidade	Prata	300,000	R$ 11,393	R$ 3.417,900	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CABO	6B	300,000	R$ 11,393	R$ 3.417,900	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	300,000	R$ 11,390	R$ 3.417,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	300,000	R$ 11,000	R$ 3.300,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:27	GOLGRAN	GOLGRAN	300,000	R$ 13,930	R$ 4.179,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:03:58	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05 Especific	ICE	300,000	R$ 11,390	R$ 3.417,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:49:55	UND	ICE	300,000	R$ 11,390	R$ 3.417,000	Sim

0067 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: Especificação : EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:10:46	13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C.11g	MAQUIRA	300,000	R$ 83,823	R$ 25.146,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:48:22	Unidade	HydCal/Maquira	300,000	R$ 83,823	R$ 25.146,900	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:01:38	Hydcal	Maquira	300,000	R$ 83,230	R$ 24.969,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CIMENTO	MAQUIRA	300,000	R$ 83,823	R$ 25.146,900	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 83,820	R$ 25.146,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	HYDRO C	300,000	R$ 80,000	R$ 24.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	BIODINAMICA	300,000	R$ 45,970	R$ 13.791,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:27	HYDRO C	DENTSPLY	300,000	R$ 27,820	R$ 8.346,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 46,130	R$ 13.839,000	Sim

0068 - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G: Especificação : MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:11:30	DE ZINCO 50G	MAQUIRA	300,000	R$ 31,393	R$ 9.417,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:48:52	Unidade	Iodontosul	300,000	R$ 31,393	R$ 9.417,900	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CIMENTO	AAF	300,000	R$ 31,393	R$ 9.417,900	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 31,390	R$ 9.417,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	300,000	R$ 30,000	R$ 9.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:56	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 14,190	R$ 4.257,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:50:26	UND	MAQUIRA	300,000	R$ 31,390	R$ 9.417,000	Sim

0069 - CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:03:18	Sealapex	Kerr/Ormco Corporation	240,000	R$ 616,940	R$ 148.065,600	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CIMENTO	ANGELUS	240,000	R$ 616,940	R$ 148.065,600	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	240,000	R$ 616,940	R$ 148.065,600	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	MTA	240,000	R$ 600,000	R$ 144.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:28	SEALAPEX	KERR DO BRASIL	240,000	R$ 220,590	R$ 52.941,600	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:51:42	UND	KERR	240,000	R$ 616,940	R$ 148.065,600	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 08:17:48	EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CAT	DENTSPLAY	240,000	R$ 616,940	R$ 148.065,600	Sim

0070 - CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:03:59	Sealapex	Kerr/Ormco Corporation	60,000	R$ 616,940	R$ 37.016,400	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CIMENTO	ANGELUS	60,000	R$ 616,940	R$ 37.016,400	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	60,000	R$ 616,940	R$ 37.016,400	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ANGELUS	MTA	60,000	R$ 600,000	R$ 36.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:28	SEALAPEX	KERR DO BRASIL	60,000	R$ 220,590	R$ 13.235,400	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:52:12	UND	KERR	60,000	R$ 616,940	R$ 37.016,400	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 08:18:16	EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CAT	DENTSPLAY	60,000	R$ 616,940	R$ 37.016,400	Sim

0071 - CIMENTO ENDONDÔNTICO ENDOFIL PÓ 12G E LÍQUIDO 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:50:10	Unidade	Pulp Fill/Biodinâmica	300,000	R$ 161,320	R$ 48.396,000	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:04:35	Pulp Fill kit	BIODINÂMICA	300,000	R$ 161,320	R$ 48.396,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CIMENTO	AAF	300,000	R$ 161,320	R$ 48.396,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	300,000	R$ 161,320	R$ 48.396,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	300,000	R$ 160,000	R$ 48.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:28	PULP FILL	BIODINAMICA	300,000	R$ 27,080	R$ 8.124,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:53:29	UND	DENTSPLY	300,000	R$ 161,320	R$ 48.396,000	Sim

0072 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:12:24	PROVISÓRIO 25G	Villevie	300,000	R$ 34,447	R$ 10.334,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:50:42	Unidade	Iodontosul	300,000	R$ 34,447	R$ 10.334,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CIMENTO	AAF	300,000	R$ 34,447	R$ 10.334,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 34,440	R$ 10.332,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ALLPLAN	ALLPLAN	300,000	R$ 34,000	R$ 10.200,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:27	OBTUR FLUOR	MAQUIRA	300,000	R$ 11,480	R$ 3.444,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:53:59	UND	VILLEVIE	300,000	R$ 34,440	R$ 10.332,000	Sim

0073 - CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:13:14	AÇO INOX	PREVEN	300,000	R$ 10,577	R$ 3.173,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CLIPS	TECNODENT	300,000	R$ 10,577	R$ 3.173,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	300,000	R$ 10,570	R$ 3.171,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	PREVEN	PREVEN	300,000	R$ 10,000	R$ 3.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:28	GOLGRAN	GOLGRAN	300,000	R$ 9,690	R$ 2.907,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:04:31	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	FAVA	300,000	R$ 10,580	R$ 3.174,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:54:36	UND	TECNODENT	300,000	R$ 10,570	R$ 3.171,000	Sim

0074 - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA 36MG+18UG: Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:13:59	CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	300,000	R$ 215,603	R$ 64.680,900	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DLA	DLA	300,000	R$ 215,600	R$ 64.680,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DLA	DLA	300,000	R$ 210,000	R$ 63.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:28	MEPIADRE	DFL	300,000	R$ 149,630	R$ 44.889,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:55:07	UND	DFL	300,000	R$ 215,600	R$ 64.680,000	Sim

0075 - COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 3L: Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:14:35	3L	DESCARPACK	100,000	R$ 10,207	R$ 1.020,700	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	COLETOR	DESCARBOX	100,000	R$ 10,207	R$ 1.020,700	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DESCARBOX	DESCARBOX	100,000	R$ 10,200	R$ 1.020,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:55:35	CX	DESCARPACK	100,000	R$ 10,200	R$ 1.020,000	Sim

0076 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.877.124/0001-76	16/08/2022 - 15:43:35	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	Medcal	2.400,000	R$ 35,420	R$ 85.008,000	Não
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:16:58	9 FIOS 7,5 X 7,5CM	ULTRACOTTON	2.400,000	R$ 35,427	R$ 85.024,800	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	COMPRESSA	MELHORMED	2.400,000	R$ 35,427	R$ 85.024,800	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ERIMAX	ERIMAX	2.400,000	R$ 35,420	R$ 85.008,000	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	23/08/2022 - 15:36:31	7,5CM X 7,5CM / NÃO ESTÉRIL	COTTON MAX / ERIMAX / 9 FIOS	2.400,000	R$ 35,427	R$ 85.024,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	AMERICA	AMERICA	2.400,000	R$ 35,000	R$ 84.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 15:59:24	ANAPOLIS	ANAPOLIS	2.400,000	R$ 26,000	R$ 62.400,000	Não
Silva e Delgado Ltda Me	08.393.709/0001-06	23/08/2022 - 16:58:48	PACOTE	TEXPHARMA	2.400,000	R$ 35,420	R$ 85.008,000	Não
Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	11.463.608/0001-79	23/08/2022 - 17:10:43	ERIMAX OSFT	ERIMAX SOFT	2.400,000	R$ 35,420	R$ 85.008,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	ANAPOLIS	2.400,000	R$ 30,000	R$ 72.000,000	Sim
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:16	CLEAN	CLEAN	2.400,000	R$ 35,427	R$ 85.024,800	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:29	ULTRACOTTON	TECELAGEM MINAS REY	2.400,000	R$ 29,490	R$ 70.776,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	2.400,000	R$ 45,440	R$ 109.056,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:05:03	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (CO	ANÁPOLIS	2.400,000	R$ 35,420	R$ 85.008,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:56:04	PC	CLEAN	2.400,000	R$ 35,420	R$ 85.008,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0077 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:17:30	9 FIOS 7,5 X 7,5CM	ULTRACOTTON	600,000	R$ 35,427	R$ 21.256,200	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	COMPRESSA	MELHORMED	600,000	R$ 35,427	R$ 21.256,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ERIMAX	ERIMAX	600,000	R$ 35,420	R$ 21.252,000	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	23/08/2022 - 15:36:32	7,5CM X 7,5CM / NÃO ESTÉRIL	COTTON MAX / ERIMAX / 9 FIOS	600,000	R$ 35,427	R$ 21.256,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	AMERICA	AMERICA	600,000	R$ 35,000	R$ 21.000,000	Sim
Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	11.463.608/0001-79	23/08/2022 - 17:10:43	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	600,000	R$ 35,420	R$ 21.252,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	ANAPOLIS	600,000	R$ 30,000	R$ 18.000,000	Sim
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:16	CLEAN	CLEAN	600,000	R$ 35,427	R$ 21.256,200	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:28	ULTRACOTTON	TECELAGEM MINAS REY	600,000	R$ 29,490	R$ 17.694,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	600,000	R$ 45,440	R$ 27.264,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:05:33	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (CO	ANÁPOLIS	600,000	R$ 35,420	R$ 21.252,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:56:30	PC	CLEAN	600,000	R$ 32,420	R$ 19.452,000	Sim

0078 - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.877.124/0001-76	16/08/2022 - 15:44:01	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	Medcal	2.400,000	R$ 42,090	R$ 101.016,000	Não
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:18:28	13 FIOS 7,5 X 7,5CM	ULTRACOTTON	2.400,000	R$ 42,090	R$ 101.016,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	COMPRESSA	MELHORMED	2.400,000	R$ 42,090	R$ 101.016,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ERIMAX	ERIMAX	2.400,000	R$ 42,090	R$ 101.016,000	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	23/08/2022 - 15:36:32	7,5CM X 7,5CM / NÃO ESTÉRIL / 13 FIOS	COTTON MAX / ERIMAX	2.400,000	R$ 42,090	R$ 101.016,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	AMERICA	AMERICA	2.400,000	R$ 45,000	R$ 108.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 15:59:41	ANAPOLIS	ANAPOLIS	2.400,000	R$ 29,960	R$ 71.904,000	Não
Silva e Delgado Ltda Me	08.393.709/0001-06	23/08/2022 - 16:59:04	PACOTE	TEXPHARMA	2.400,000	R$ 42,090	R$ 101.016,000	Não
Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	11.463.608/0001-79	23/08/2022 - 17:10:44	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	2.400,000	R$ 42,090	R$ 101.016,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	ANAPOLIS	2.400,000	R$ 40,000	R$ 96.000,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:17	CLEAN	CLEAN	2.400,000	R$ 42,090	R$ 101.016,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:28	ULTRACOTTON	TECELAGEM MINAS REY	2.400,000	R$ 41,230	R$ 98.952,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:05:52	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (C	ANÁPOLIS	2.400,000	R$ 42,090	R$ 101.016,000	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-89	24/08/2022 - 07:37:18	texcare	texcare	2.400,000	R$ 999,999	R$ 2.399.997,600	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:56:54	PC	CLEAN	2.400,000	R$ 42,000	R$ 100.800,000	Sim

0079 - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:18:39	13 FIOS 7,5 X 7,5CM	ULTRACOTTON	600,000	R$ 42,090	R$ 25.254,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	COMPRESSA	MELHORMED	600,000	R$ 42,090	R$ 25.254,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ERIMAX	ERIMAX	600,000	R$ 42,090	R$ 25.254,000	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	23/08/2022 - 15:36:33	7,5CM X 7,5CM / NÃO ESTÉRIL / 13 FIOS	COTTON MAX / ERIMAX	600,000	R$ 42,090	R$ 25.254,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	AMERICA	AMERICA	600,000	R$ 45,000	R$ 27.000,000	Sim
Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	11.463.608/0001-79	23/08/2022 - 17:10:44	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	600,000	R$ 42,090	R$ 25.254,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	ANAPOLIS	600,000	R$ 40,000	R$ 24.000,000	Sim
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:17	CLEAN	CLEAN	600,000	R$ 42,090	R$ 25.254,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:29	ULTRACOTTON	TECELAGEM MINAS REY	600,000	R$ 41,230	R$ 24.738,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:06:14	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (C	ANÁPOLIS	600,000	R$ 42,090	R$ 25.254,000	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-89	24/08/2022 - 07:37:18	texcare	texcare	600,000	R$ 999,999	R$ 599.999,400	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:57:45	PC	CLEAN	600,000	R$ 42,000	R$ 25.200,000	Sim

0080 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:19:09	EXTRAFINO FF	ALLPRIME	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:51:46	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:05:21	Gutapercha R8 FF c/120	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 42,090	R$ 6.313,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:29	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,130	R$ 5.569,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:06:38	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:59:04	CX	MKLIFE	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim

0081 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:19:55	EXTRAFINO F	ALLPRIME	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:53:00	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:05:59	Gutapercha R3 F c/120	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:29	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,130	R$ 5.569,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:07:05	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 07:59:32	CX	MKLIFE	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim

0082 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:22:06	ACESSORIA MF	ALLPRIME	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:53:49	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:06:33	Gutapercha R1 MF c/120	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:29	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,130	R$ 5.569,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:07:29	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF Especi	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:00:00	CX	MKLIFE	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim

0083 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE 15-40: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:22:41	PRINCIPAL 1º SÉRIE 15-40	ALLPRIME	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:54:07	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:07:00	Gutapercha 15-40 c/120	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:30	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,130	R$ 5.569,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:08:01	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:00:24	CX	MKLIFE	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim

0084 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE 45-80: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:26:24	PRINCIPAL 2º SÉRIE 45-80:	ALLPRIME	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:54:33	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:07:32	Gutapercha 45-80 c/120	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 80,227	R$ 12.034,050	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:30	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,130	R$ 5.569,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:08:39	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:00:49	CX	MKLIFE	150,000	R$ 80,200	R$ 12.030,000	Sim

0085 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE 90-140: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:27:15	PRINCIPAL 3º SÉRIE 90-140	ALLPRIME	150,000	R$ 81,750	R$ 12.262,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 81,750	R$ 12.262,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,220	R$ 12.033,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:08:59	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE	DENTSPLY	150,000	R$ 81,750	R$ 12.262,500	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:01:19	CX	MKLIFE	150,000	R$ 81,750	R$ 12.262,500	Sim

0086 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 20: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:27:42	PRINCIPAL Nº 20	ALLPRIME	150,000	R$ 81,317	R$ 12.197,550	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:55:40	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 81,317	R$ 12.197,550	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 81,317	R$ 12.197,550	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 81,750	R$ 12.262,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:30	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,130	R$ 5.569,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:09:17	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 20 Esp	DENTSPLY	150,000	R$ 81,310	R$ 12.196,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:01:48	CX	MKLIFE	150,000	R$ 81,370	R$ 12.205,500	Sim

0087 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:28:19	PRINCIPAL Nº 25	ALLPRIME	150,000	R$ 81,317	R$ 12.197,550	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:56:07	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 81,317	R$ 12.197,550	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 81,317	R$ 12.197,550	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 81,750	R$ 12.262,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:31	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,130	R$ 5.569,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:09:38	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25 Esp	DENTSPLY	150,000	R$ 81,310	R$ 12.196,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:02:18	CX	MKLIFE	150,000	R$ 81,310	R$ 12.196,500	Sim

0088 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:28:56	PRINCIPAL Nº 30	ALLPRIME	150,000	R$ 81,317	R$ 12.197,550	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:56:35	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 81,317	R$ 12.197,550	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 81,317	R$ 12.197,550	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 81,750	R$ 12.262,500	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:31	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,130	R$ 5.569,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:09:54	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30 Esp	DENTSPLY	150,000	R$ 81,310	R$ 12.196,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:02:48	CX	MKLIFE	150,000	R$ 81,310	R$ 12.196,500	Sim

0089 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM: Especificação :CAIXA COM 60 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:29:25	PROTAPER F1 28MM:	ALLPRIME	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:57:03	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:08:15	Gutapercha F1 c/60	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	GUTA PROTAPER	150,000	R$ 150,000	R$ 22.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:33	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 79,500	R$ 11.925,000	Sim

0090 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F2 28MM: Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:29:51	PROTAPER F2 28MM	ALLPRIME	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:57:30	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:08:53	Gutapercha F2 c/60	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:45	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 158,050	R$ 23.707,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	GUTA PROTAPER	150,000	R$ 150,000	R$ 22.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:33	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 79,500	R$ 11.925,000	Sim

0091 - CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA AMARELA: Especificação : SMALL CAIXA COM 60 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:30:51	SMALL CAIXA COM 60 UNIDADES	ALLPRIME	150,000	R$ 173,310	R$ 25.996,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:58:48	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 173,310	R$ 25.996,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	CONE	TANARI	150,000	R$ 173,310	R$ 25.996,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 173,310	R$ 25.996,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	GUTA WAVE ONE	150,000	R$ 170,000	R$ 25.500,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0092 - CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA VERMELHA : Especificação : PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:31:28	PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADE	ALLPRIME	150,000	R$ 173,310	R$ 25.996,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 09:59:30	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 173,310	R$ 25.996,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	CONE	TANARI	150,000	R$ 173,310	R$ 25.996,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 173,310	R$ 25.996,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	GUTA WAVE ONE	150,000	R$ 170,000	R$ 25.500,000	Sim

0093 - CONE DE GUTTA PERCHA N° R7: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:32:46	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	ALLPRIME	150,000	R$ 70,850	R$ 10.627,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:00:00	Caixa	TDK/Eurodonto	150,000	R$ 70,850	R$ 10.627,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:09:45	Gutapercha R7 XF c/120	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 70,850	R$ 10.627,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	CONE	ENDOPOINTS	150,000	R$ 70,850	R$ 10.627,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 70,850	R$ 10.627,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	DENTSPLY	GUTA WAVE ONE	150,000	R$ 70,000	R$ 10.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:34	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,130	R$ 5.569,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:03:27	CX	MKLIFE	150,000	R$ 70,850	R$ 10.627,500	Sim

0094 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO C/ 3 AGULHAS E 1 CÂNULA: Especificação : MEDIDAS DO PRODUTO: AGULHA 4010: 32,4MM x 1MM AGULHA 5020: 40,9MM x 1,5MM AGULHA 4010: 32,4MM x 2MM CÂNULA: 100MM x 3,30MM (INTERNO) X 6,35MM (EXTERNO). MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:33:36	EM AÇO INOXIDÁVEL.	FAVA	100,000	R$ 165,680	R$ 16.568,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	CONJUNTO	KONNEN	100,000	R$ 165,680	R$ 16.568,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ULTRADENT	ULTRADENT	100,000	R$ 165,680	R$ 16.568,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	100,000	R$ 160,000	R$ 16.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:31	INDUSBELLO	INDUSBELO	100,000	R$ 64,520	R$ 6.452,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:10:39	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO C/ 3 A	INDUSBELLO	100,000	R$ 165,680	R$ 16.568,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:04:02	KIT	ICE	100,000	R$ 165,680	R$ 16.568,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0095 - CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:34:38	EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM	FAVA	70,000	R$ 54,393	R$ 3.807,510	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	CUBA	AÇONOX	70,000	R$ 54,393	R$ 3.807,510	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	70,000	R$ 54,390	R$ 3.807,300	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	FAVA	FAVA	70,000	R$ 54,000	R$ 3.780,000	Sim
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	23/08/2022 - 16:11:27	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM	IMPERIAL	70,000	R$ 100,000	R$ 7.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:32	FAVA	FAVA	70,000	R$ 56,970	R$ 3.987,900	Sim

0096 - CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:35:01	EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM	FAVA	70,000	R$ 47,960	R$ 3.357,200	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	CUBA	AÇONOX	70,000	R$ 47,960	R$ 3.357,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	70,000	R$ 47,960	R$ 3.357,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	FAVA	FAVA	70,000	R$ 47,000	R$ 3.290,000	Sim
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	23/08/2022 - 16:11:32	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM	IMPERIAL	70,000	R$ 100,000	R$ 7.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:56	LINHA GG	GOLGRAN	70,000	R$ 22,030	R$ 1.542,100	Sim

0097 - CURETA DENTINA Nº 11 1/2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:35:22	AÇO INOX	FAVA	150,000	R$ 23,873	R$ 3.580,950	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:00:34	Unidade	Prata	150,000	R$ 23,873	R$ 3.580,950	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	CURETA	PRATA	150,000	R$ 23,873	R$ 3.580,950	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	150,000	R$ 23,870	R$ 3.580,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 23,000	R$ 3.450,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:32	LINHA GG	GOLGRAN	150,000	R$ 11,360	R$ 1.704,000	Sim

0098 - CURETA DENTINA Nº 14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:35:38	AÇO INOX	FAVA	150,000	R$ 23,873	R$ 3.580,950	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:01:00	Unidade	Prata	150,000	R$ 23,873	R$ 3.580,950	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	CURETA	PRATA	150,000	R$ 23,873	R$ 3.580,950	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	150,000	R$ 23,870	R$ 3.580,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 23,000	R$ 3.450,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	FAVA	150,000	R$ 13,660	R$ 2.049,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:32	LINHA GG	GOLGRAN	150,000	R$ 11,360	R$ 1.704,000	Sim

0099 - DESCOLADOR FREER: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:36:09	EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	150,000	R$ 83,443	R$ 12.516,450	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:01:21	Unidade	Prata	150,000	R$ 83,443	R$ 12.516,450	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	DESCOLADOR	PRATA	150,000	R$ 83,443	R$ 12.516,450	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 83,440	R$ 12.516,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 80,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:32	GOLGRAN	GOLGRAN	150,000	R$ 83,860	R$ 12.579,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:10:59	DESCOLADOR FREER Especificação : EMBALAG	ICE	150,000	R$ 83,440	R$ 12.516,000	Sim

0100 - DESCOLADOR DE MOLT 2/4: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:37:37	AÇO INOX	MARYAM TRADING	150,000	R$ 137,340	R$ 20.601,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:07:26	Unidade	Prata	150,000	R$ 137,340	R$ 20.601,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	DESCOLADOR	PRATA	150,000	R$ 137,340	R$ 20.601,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 137,340	R$ 20.601,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 130,000	R$ 19.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	FAVA	150,000	R$ 270,130	R$ 40.519,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:32	MILLENNIUM	GOLGRAN	150,000	R$ 106,390	R$ 15.958,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:11:22	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 Especificação : E	ICE	150,000	R$ 137,340	R$ 20.601,000	Sim

0101 - EDTA AGENTE QUELANTE: Especificação : FRASCO 20ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:38:11	FRASCO 20ML	ASFER	100,000	R$ 13,737	R$ 1.373,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:08:15	Uni	Maquira	100,000	R$ 13,737	R$ 1.373,700	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	EDTA	AAF	100,000	R$ 13,737	R$ 1.373,700	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100,000	R$ 13,730	R$ 1.373,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100,000	R$ 13,000	R$ 1.300,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:32	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000	R$ 6,790	R$ 679,000	Sim

0102 - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:38:35	ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M	POLAR FIX	300,000	R$ 155,327	R$ 46.598,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:08:54	Unidade	Medstéril	300,000	R$ 155,327	R$ 46.598,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	EMBALAGEM	VEDAMAX	300,000	R$ 155,327	R$ 46.598,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAXICOR	MAXICOR	300,000	R$ 155,320	R$ 46.596,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ZERMATT	ZERMATT	300,000	R$ 155,000	R$ 46.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:32	PACK GC	ZERMATT	300,000	R$ 124,910	R$ 37.473,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:11:45	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150	ZERMATT	300,000	R$ 155,320	R$ 46.596,000	Sim

0103 - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:39:15	ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M	POLAR FIX	240,000	R$ 300,297	R$ 72.071,280	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:09:28	Unidade	Medstéril	240,000	R$ 300,297	R$ 72.071,280	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	EMBALAGEM	VEDAMAX	240,000	R$ 300,297	R$ 72.071,280	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAXICOR	MAXICOR	240,000	R$ 300,290	R$ 72.069,600	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ZERMATT	ZERMATT	240,000	R$ 300,000	R$ 72.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 15:59:59	ZERMATT	ZERMATT	240,000	R$ 208,040	R$ 49.929,600	Não
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MSL	240,000	R$ 243,360	R$ 58.406,400	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:33	PACK GC	ZERMATT	240,000	R$ 249,490	R$ 59.877,600	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:12:04	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300	ZERMATT	240,000	R$ 300,290	R$ 72.069,600	Sim

0104 - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:39:45	ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M	POLAR FIX	60,000	R$ 300,297	R$ 18.017,820	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:09:57	Unidade	Medstéril	60,000	R$ 300,297	R$ 18.017,820	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	EMBALAGEM	VEDAMAX	60,000	R$ 300,297	R$ 18.017,820	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAXICOR	MAXICOR	60,000	R$ 300,290	R$ 18.017,400	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ZERMATT	ZERMATT	60,000	R$ 300,000	R$ 18.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MSL	60,000	R$ 243,360	R$ 14.601,600	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:33	PACK GC	ZERMATT	60,000	R$ 249,490	R$ 14.969,400	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:12:22	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300	ZERMATT	60,000	R$ 300,290	R$ 18.017,400	Sim

0105 - ENDO ICE SPRAY -50º C: Especificação : FRASCO 200ML/100G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:40:24	FRASCO 200ML/100G	MAQUIRA	70,000	R$ 151,077	R$ 10.575,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:10:40	Frasco	Iodontosul	70,000	R$ 151,077	R$ 10.575,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ENDO	IODONTOSUL	70,000	R$ 151,077	R$ 10.575,390	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	IODONTOSUL	IODONTOSUL	70,000	R$ 151,070	R$ 10.574,900	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	IODONTOSUL	IODONTOSUL	70,000	R$ 150,000	R$ 10.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:33	MAQUIRA	MAQUIRA	70,000	R$ 47,100	R$ 3.297,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:12:44	ENDO ICE SPRAY -50º C Especificação : FR	MAQUIRA	70,000	R$ 151,080	R$ 10.575,600	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:04:39	FR	MAQUIRA	70,000	R$ 151,000	R$ 10.570,000	Sim

0106 - ENDO PTC 25G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:40:45	25G	ASFER	60,000	R$ 68,290	R$ 4.097,400	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:11:05	Unidade	Biodinâmica	60,000	R$ 68,290	R$ 4.097,400	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ENDO	ASFER	60,000	R$ 68,290	R$ 4.097,400	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	60,000	R$ 68,000	R$ 4.080,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:33	ENDO PTC	BIODINAMICA	60,000	R$ 33,110	R$ 1.986,600	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:13:11	ENDO PTC 25G	ASFER	60,000	R$ 68,290	R$ 4.097,400	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:05:09	UND	BIODINAMICA	60,000	R$ 68,290	R$ 4.097,400	Sim

0107 - ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS: Especificação : ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:41:20	PLANA CERDAS BRANCAS	MICRODONT	1.000,000	R$ 4,907	R$ 4.907,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:11:47	Unidade	Iodontosul	1.000,000	R$ 4,907	R$ 4.907,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESVOVA	AAF	1.000,000	R$ 4,907	R$ 4.907,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	1.000,000	R$ 4,900	R$ 4.900,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	PREVEN	PREVEN	1.000,000	R$ 4,000	R$ 4.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	1.000,000	R$ 2,610	R$ 2.610,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:34	MICRODONT	MICRODONT	1.000,000	R$ 2,200	R$ 2.200,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:05:35	UND	PREVEN	1.000,000	R$ 4,900	R$ 4.900,000	Sim

0108 - ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:41:44	MÉDIA ADULTO	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,583	R$ 18.996,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:12:15	Unidade	Hillo	12.000,000	R$ 1,583	R$ 18.996,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESVOVA	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,583	R$ 18.996,000	Sim
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	41.813.885/0001-25	23/08/2022 - 11:59:44	ADULTO	DENTAL K / C.KOVACS	12.000,000	R$ 1,500	R$ 18.000,000	Sim
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	15.250.965/0001-00	23/08/2022 - 14:37:10	Adulto	alg dental / alg sun	12.000,000	R$ 1,583	R$ 18.996,000	Sim
Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	20.306.488/0001-97	23/08/2022 - 15:00:57	MEDFIO / ANVISA 25351.326053/2019-17	MEDFIO / MEDFIO	12.000,000	R$ 1,570	R$ 18.840,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MEDFIO	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,580	R$ 18.960,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MEDFIO	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,500	R$ 18.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	PLASTIC	12.000,000	R$ 1,240	R$ 14.880,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:34	MEDFIO	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,690	R$ 20.280,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	DENTAL K	DENTAL K	12.000,000	R$ 2,060	R$ 24.720,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:13:31	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,580	R$ 18.960,000	Sim

0109 - ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:42:10	MÉDIA INFANTIL	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,487	R$ 17.844,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:12:40	Unidade	Hillo	12.000,000	R$ 1,487	R$ 17.844,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESVOVA	MEDFO	12.000,000	R$ 1,487	R$ 17.844,000	Sim
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	41.813.885/0001-25	23/08/2022 - 11:59:42	INFANTIL	DENTAL K /C.KOVACS	12.000,000	R$ 1,400	R$ 16.800,000	Sim
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	15.250.965/0001-00	23/08/2022 - 14:37:50	Infantil	alg dental / alg sun	12.000,000	R$ 1,487	R$ 17.844,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	20.306.488/0001-97	23/08/2022 - 15:01:26	MEDFIO / ANVISA 25351.400296/2019-24	MEDFIO/MEDFIO	12.000,000	R$ 1,470	R$ 17.640,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MEDFIO	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,480	R$ 17.760,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MEDFIO	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,400	R$ 16.800,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	PLASTIC	12.000,000	R$ 0,990	R$ 11.880,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:34	ULTRA	ULTRA ESCOVAS	12.000,000	R$ 0,800	R$ 9.600,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:51	DENTAL K	DENTAL K	12.000,000	R$ 2,160	R$ 25.920,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:13:47	ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL	MEDFIO	12.000,000	R$ 1,480	R$ 17.760,000	Sim

0110 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:13:12	Unidade	Prata	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESPATULA	PRATA	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	150,000	R$ 43,000	R$ 6.450,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 40,000	R$ 6.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:34	LINHA GG	GOLGRAN	150,000	R$ 14,190	R$ 2.128,500	Sim

0111 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 2 COM BOLINHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:43:42	AÇO INOX	MARYAM TRADING	150,000	R$ 158,487	R$ 23.773,050	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:14:27	Unidade	Prata	150,000	R$ 158,487	R$ 23.773,050	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESPATULA	PRATA	150,000	R$ 158,487	R$ 23.773,050	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	150,000	R$ 158,490	R$ 23.773,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 150,000	R$ 22.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:34	MILLENNIUM	GOLGRAN	150,000	R$ 91,000	R$ 13.650,000	Sim

0112 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:44:18	AÇO INOX	ICE	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:15:00	Unidade	Prata	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESPATULA	PRATA	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	150,000	R$ 43,000	R$ 6.450,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 40,000	R$ 6.000,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	GOLGRAN	150,000	R$ 16,380	R$ 2.457,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:56	LINHA GG	GOLGRAN	150,000	R$ 14,190	R$ 2.128,500	Sim

0113 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:45:03	AÇO INOX	ICE	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:15:21	Unidade	Prata	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESPATULA	PRATA	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	150,000	R$ 43,000	R$ 6.450,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 40,000	R$ 6.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:35	LINHA GG	GOLGRAN	150,000	R$ 14,190	R$ 2.128,500	Sim

0114 - ESPATULA SILICATO Nº 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:45:45	AÇO INOX	ICE	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:15:50	Unidade	Prata	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESPATULA	PRATA	150,000	R$ 43,003	R$ 6.450,450	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	150,000	R$ 43,000	R$ 6.450,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 40,000	R$ 6.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:35	LINHA GG	GOLGRAN	150,000	R$ 14,190	R$ 2.128,500	Sim

0115 - ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:46:15	COM CABO PLANO Nº 5	IODONTOSUL	500,000	R$ 24,800	R$ 12.400,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:16:30	Unidade	Iodontosul	500,000	R$ 24,800	R$ 12.400,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESPELHO	AAF	500,000	R$ 24,800	R$ 12.400,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	SSPLUS	SSPLUS	500,000	R$ 24,800	R$ 12.400,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	IODONTOSUL	IODONTOSUL	500,000	R$ 24,000	R$ 12.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	IODONTOSUL	500,000	R$ 20,000	R$ 10.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:35	MIRAGE	BARASCH	500,000	R$ 14,730	R$ 7.365,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:06:18	UND	COOPERFLEX	500,000	R$ 24,800	R$ 12.400,000	Sim

0116 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:46:31	PLANO Nº 5	IODONTOSUL	500,000	R$ 12,210	R$ 6.105,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:17:02	Unidade	Iodontosul	500,000	R$ 12,210	R$ 6.105,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESPELHO	AAF	500,000	R$ 12,210	R$ 6.105,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	SSPLUS	SSPLUS	500,000	R$ 12,210	R$ 6.105,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	IODONTOSUL	IODONTOSUL	500,000	R$ 12,000	R$ 6.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	IODONTOSUL	500,000	R$ 4,880	R$ 2.440,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:35	MIRAGE	BARASCH	500,000	R$ 5,530	R$ 2.765,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:06:48	UND	COOPERFLEX	500,000	R$ 12,210	R$ 6.105,000	Sim

0117 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA: Especificação : ESPONJA HEMOSTÁTICA FARMACÊUTICA PURA: FEITA 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MEDIDAS 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:47:29	MEDIDAS 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM. EMBALAGE	MAQUIRA	300,000	R$ 77,163	R$ 23.148,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:21:03	Unidade	Hemospon/Maquira	300,000	R$ 77,163	R$ 23.148,900	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	ESPONJA	MAQUIRA	300,000	R$ 77,163	R$ 23.148,900	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 77,160	R$ 23.148,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 77,000	R$ 23.100,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:07:22	UND	MAQUIRA	300,000	R$ 77,160	R$ 23.148,000	Sim

0118 - EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA: Especificação : FRASCO 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:47:56	FRASCO 10Ml	MAQUIRA	100,000	R$ 33,247	R$ 3.324,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:21:37	Frasco	Iodontosul	100,000	R$ 33,247	R$ 3.324,700	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	EUCALIPTOL	AAF	100,000	R$ 33,247	R$ 3.324,700	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100,000	R$ 33,240	R$ 3.324,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100,000	R$ 33,000	R$ 3.300,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:35	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000	R$ 11,720	R$ 1.172,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100,000	R$ 15,480	R$ 1.548,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:07:48	FR	BIODINAMICA	100,000	R$ 33,240	R$ 3.324,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0119 - EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, LIQUIDO, FORM. QUIM. C10H1202, PESO MOL.164 20ML: Especificação : EUGENOL, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUIMICA C10H1202, PESO MOLECULAR 164, FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA MINIMA DE 99%, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 97-53-0.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:48:38	FRASCO	MAQUIRA	300,000	R$ 39,240	R$ 11.772,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:22:23	Unidade	Iodontosul	300,000	R$ 39,240	R$ 11.772,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	EUGENOL	AAF	300,000	R$ 39,240	R$ 11.772,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	300,000	R$ 39,240	R$ 11.772,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	300,000	R$ 39,000	R$ 11.700,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	BIODINAMICA	300,000	R$ 20,210	R$ 6.063,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:35	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 14,150	R$ 4.245,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	LYSANDA	LYSANDA	300,000	R$ 19,780	R$ 5.934,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:08:13	UND	BIODINAMICA	300,000	R$ 39,240	R$ 11.772,000	Sim

0120 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:49:38	ADULTO 31MM X 35MM EMBALAGEM COM 150 UNI	KULZER	240,000	R$ 534,100	R$ 128.184,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:23:21	Caixa	AGFA	240,000	R$ 534,100	R$ 128.184,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FILME	CARESTREAM	240,000	R$ 534,100	R$ 128.184,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CARESTREAN	CARESTREAN	240,000	R$ 500,000	R$ 120.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KULZER	KULZER	240,000	R$ 534,100	R$ 128.184,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:36	DENTUS E SPEED	AGFA HEALTHCARE	240,000	R$ 272,450	R$ 65.388,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:14:25	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁ	CARESTREAM	240,000	R$ 534,100	R$ 128.184,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:08:45	CX	KULZER	240,000	R$ 534,100	R$ 128.184,000	Sim

0121 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:50:38	ADULTO 31MM X 35MM / EMB. COM 150 UNIDAD	KULZER	60,000	R$ 534,100	R$ 32.046,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:24:09	Caixa	AGFA	60,000	R$ 534,100	R$ 32.046,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FILME	CARESTREAM	60,000	R$ 534,100	R$ 32.046,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CARESTREAN	CARESTREAN	60,000	R$ 500,000	R$ 30.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KULZER	KULZER	60,000	R$ 534,100	R$ 32.046,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:36	DENTUS E SPEED	AGFA HEALTHCARE	60,000	R$ 272,450	R$ 16.347,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:14:50	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁ	CARESTREAM	60,000	R$ 534,100	R$ 32.046,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:09:52	CX	KULZER	60,000	R$ 534,100	R$ 32.046,000	Sim

0122 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:51:18	INFANTIL 31MM X 35MM EMBALAGEM COM 150 U	KODAK	240,000	R$ 704,677	R$ 169.122,480	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:24:44	Caixa	AGFA	240,000	R$ 704,677	R$ 169.122,480	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FILME	CARESTREAM	240,000	R$ 704,677	R$ 169.122,480	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CARESTREAN	CARESTREAN	240,000	R$ 500,000	R$ 120.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KULZER	KULZER	240,000	R$ 704,680	R$ 169.123,200	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:15:15	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁ	CARESTREAM	240,000	R$ 704,670	R$ 169.120,800	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:10:24	CX	CARESTREAM	240,000	R$ 704,670	R$ 169.120,800	Sim

0123 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:52:15	INFANTIL 31MM X 35MM / EMBALAGEM COM 150	KODAK	60,000	R$ 704,677	R$ 42.280,620	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:25:23	Caixa	AGFA	60,000	R$ 704,677	R$ 42.280,620	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FILME	CARESTREAM	60,000	R$ 704,677	R$ 42.280,620	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	CARESTREAN	CARESTREAN	60,000	R$ 500,000	R$ 30.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KULZER	KULZER	60,000	R$ 704,680	R$ 42.280,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:15:33	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁ	CARESTREAM	60,000	R$ 704,670	R$ 42.280,200	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:10:50	CX	CARESTREAM	60,000	R$ 704,670	R$ 42.280,200	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0124 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: Especificação : Fita adesiva para autoclave, dimensões 19mm x 30m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:52:46	dimensões 19mm x 30m	SSPLUS	1.000,000	R$ 9,737	R$ 9.737,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FITA	SSPLUS	1.000,000	R$ 9,737	R$ 9.737,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	SSPLUS	SSPLUS	1.000,000	R$ 9,000	R$ 9.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CIEX	CIEX	1.000,000	R$ 9,740	R$ 9.740,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	FARMATEX	1.000,000	R$ 7,000	R$ 7.000,000	Sim
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	23/08/2022 - 17:22:18	MASTERFIX	MASTERFIX	1.000,000	R$ 9,737	R$ 9.737,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:17	SSPLUS	SSPLUS	1.000,000	R$ 8,200	R$ 8.200,000	Sim

0125 - FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO 500ML: Especificação : CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:53:56	ODONTOLOGICO 500ML	IODONTOSUL	200,000	R$ 66,927	R$ 13.385,400	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:26:05	Unidade	Iodontosul	200,000	R$ 66,927	R$ 13.385,400	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FIXADOR	AAF	200,000	R$ 66,927	R$ 13.385,400	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	200,000	R$ 66,920	R$ 13.384,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:36	SELEKT	KULZER	200,000	R$ 17,800	R$ 3.560,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	LYSANDA	LYSANDA	200,000	R$ 19,200	R$ 3.840,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:11:22	UND	CARESTREAM	200,000	R$ 66,920	R$ 13.384,000	Sim

0126 - FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO: Especificação : FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO,CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BASICA FLUORETO DE SODIO NEUTRO, INDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:54:47	200 ML	IODONTOSUL	500,000	R$ 14,283	R$ 7.141,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:27:04	Frasco	Fluorsul/Iodontosul	500,000	R$ 14,283	R$ 7.141,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FLUOR	IODONTOSUL	500,000	R$ 14,283	R$ 7.141,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	IODONTOSUL	IODONTOSUL	500,000	R$ 14,000	R$ 7.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	500,000	R$ 14,280	R$ 7.140,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	FRASCO	DFL	500,000	R$ 7,360	R$ 3.680,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:36	MAQUIRA	MAQUIRA	500,000	R$ 8,990	R$ 4.495,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	LYSANDA	LYSANDA	500,000	R$ 8,400	R$ 4.200,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:12:00	UND	MAQUIRA	500,000	R$ 14,280	R$ 7.140,000	Sim

0127 - FORCEPS Nº01: Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:55:16	EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:28:14	Unidade	6.B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FORCEPS	6B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	WILCOS	WILCOS	70,000	R$ 200,000	R$ 14.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:36	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 124,910	R$ 8.743,700	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 172,140	R$ 12.049,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:16:11	FORCEPS Nº01 Especificação : INFANTIL, E	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:12:34	UND	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim

0128 - FORCEPS Nº02: Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:55:47	EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:28:48	Unidade	6.B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FORCEPS	6B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	ABC	ABC	70,000	R$ 200,000	R$ 14.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:36	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 124,910	R$ 8.743,700	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 172,140	R$ 12.049,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:16:29	FORCEPS Nº02 Especificação : INFANTIL,	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:12:59	UND	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim

0129 - FORCEPS Nº150: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:56:16	EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:29:19	Unidade	6.B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FORCEPS	6B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	WILCOS	WILCOS	70,000	R$ 200,000	R$ 14.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 113,330	R$ 7.933,100	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:36	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 124,910	R$ 8.743,700	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 172,140	R$ 12.049,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:16:44	FORCEPS Nº150 Especificação : ADULTO, EM	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:13:32	UND	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim

0130 - FORCEPS Nº151 Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:56:43	EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:29:48	Unidade	6.B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FORCEPS	6B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	WILCOS	WILCOS	70,000	R$ 200,000	R$ 14.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 113,330	R$ 7.933,100	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:17	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 124,910	R$ 8.743,700	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 172,140	R$ 12.049,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:16:58	FORCEPS Nº151 Especificação : ADULTO, EM	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:13:56	UND	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim

0131 - FORCEPS Nº16: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:57:13	AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:31:30	Unidade	6.B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FORCEPS	6B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	WILCOS	WILCOS	70,000	R$ 200,000	R$ 14.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 113,330	R$ 7.933,100	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:37	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 124,910	R$ 8.743,700	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 172,140	R$ 12.049,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:17:15	FORCEPS Nº16 Especificação : MATERIAL: A	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:14:25	UND	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim

0132 - FORCEPS Nº17: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:57:37	AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:31:47	Unidade	6.B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FORCEPS	6B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	WILCOS	WILCOS	70,000	R$ 200,000	R$ 14.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 215,280	R$ 15.069,600	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 113,330	R$ 7.933,100	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:37	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 124,910	R$ 8.743,700	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:52	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 172,140	R$ 12.049,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:17:29	FORCEPS Nº17 Especificação : MATERIAL: A	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:14:51	UND	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim

0133 - FORCEPS Nº18L: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:58:07	AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:32:05	Unidade	6.B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FORCEPS	6B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	WILCOS	WILCOS	70,000	R$ 200,000	R$ 14.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 215,280	R$ 15.069,600	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 113,330	R$ 7.933,100	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:37	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 124,910	R$ 8.743,700	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:53	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 172,140	R$ 12.049,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:17:44	FORCEPS Nº18L Especificação : MATERIAL:	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:15:14	UND	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim

0134 - FORCEPS Nº69: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 11:58:44	EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:32:25	Unidade	6.B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FORCEPS	6B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	WILCOS	WILCOS	70,000	R$ 200,000	R$ 14.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 215,280	R$ 15.069,600	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 113,330	R$ 7.933,100	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:37	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 124,910	R$ 8.743,700	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:53	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 172,140	R$ 12.049,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:18:00	FORCEPS Nº69 Especificação : ADULTO, EM	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:15:36	UND	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim

0135 - FORCEPS Nº18R: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:01:09	EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:32:50	Unidade	6.B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:46	FORCEPS	6B	70,000	R$ 215,277	R$ 15.069,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	WILCOS	WILCOS	70,000	R$ 200,000	R$ 14.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 215,280	R$ 15.069,600	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 113,330	R$ 7.933,100	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:37	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 124,910	R$ 8.743,700	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:53	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 172,140	R$ 12.049,800	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:18:17	FORCEPS Nº18R Especificação : ADULTO, EM	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:15:59	UND	ICE	70,000	R$ 215,270	R$ 15.068,900	Sim

0136 - FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO: Especificação : FORMOCRESOL, SOLUÇÃO FRASCO 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:02:51	FRASCO 10 ML	MAQUIRA	200,000	R$ 16,350	R$ 3.270,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:33:54	Unidade	Iodontosul	200,000	R$ 16,350	R$ 3.270,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	FORMOCRESOL	MAQUIRA	200,000	R$ 16,350	R$ 3.270,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200,000	R$ 16,000	R$ 3.200,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	200,000	R$ 16,350	R$ 3.270,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	BIODINAMICA	200,000	R$ 8,750	R$ 1.750,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:38	MAQUIRA	MAQUIRA	200,000	R$ 5,990	R$ 1.198,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:53	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200,000	R$ 14,260	R$ 2.852,000	Sim

0137 - GEL ANTISSEPTICO 70%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:03:44	LITRO	ALGEL	150,000	R$ 14,150	R$ 2.122,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	150,000	R$ 14,150	R$ 2.122,500	Sim

0138 - GEL DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:04:28	COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA	IODONTOSUL	150,000	R$ 56,027	R$ 8.404,050	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:34:30	Unidade	Maquira	150,000	R$ 56,027	R$ 8.404,050	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	GEL	AAF	150,000	R$ 56,027	R$ 8.404,050	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	FGM	FGM	150,000	R$ 50,000	R$ 7.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:56	GHF	BIODINAMICA	150,000	R$ 61,570	R$ 9.235,500	Sim

0139 - HEMOSTATICO LIQUIDO PARA USO TOPICO 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:04:56	10ML	MAQUIRA	500,000	R$ 40,987	R$ 20.493,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:35:01	Unidade	Biodinâmica	500,000	R$ 40,987	R$ 20.493,500	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	HEMOSTATICO	MAQUIRA	500,000	R$ 40,987	R$ 20.493,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	500,000	R$ 40,000	R$ 20.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	500,000	R$ 40,980	R$ 20.490,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	BIODINAMICA	500,000	R$ 27,810	R$ 13.905,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:56	HEMOLIQ	MAQUIRA	500,000	R$ 19,040	R$ 9.520,000	Sim

0140 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 G: Especificação : HIDROXIDO DE CALCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO 10G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:05:37	FRASCO 10G	MAQUIRA	500,000	R$ 12,377	R$ 6.188,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:35:33	Frasco	Iodontosul	500,000	R$ 12,377	R$ 6.188,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	HIDRÓXIDO	MAQUIRA	500,000	R$ 12,377	R$ 6.188,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	500,000	R$ 12,000	R$ 6.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	500,000	R$ 12,370	R$ 6.185,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	FRASCO	MAQUIRA	500,000	R$ 9,500	R$ 4.750,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:57	MAQUIRA	MAQUIRA	500,000	R$ 5,890	R$ 2.945,000	Sim

0141 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L: Especificação : EMBALAGEM DE 1 LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:23:17	1 LITRO	ASFER	150,000	R$ 16,350	R$ 2.452,500	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ASFER	ASFER	150,000	R$ 16,350	R$ 2.452,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:16:51	UND	ASFER	150,000	R$ 16,320	R$ 2.448,000	Sim

0142 - IODOFÓRMIO USO ODONTOLÓGICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G: Especificação : IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISORIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE AÇÃO PROLONGADA, É INTESAMENTE RADIOPACO FRASCO 10G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:25:30	FRASCO 10G	MAQUIRA	300,000	R$ 84,587	R$ 25.376,100	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:36:22	Frasco	Maquira	300,000	R$ 84,587	R$ 25.376,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	IODOFÓRMIO	QUIMIDROL	300,000	R$ 84,587	R$ 25.376,100	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	300,000	R$ 80,000	R$ 24.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 84,580	R$ 25.374,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	FRASCO	QUIMIDROI	300,000	R$ 42,640	R$ 12.792,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:57	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 34,650	R$ 10.395,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:17:34	UND	BIODINAMICA	300,000	R$ 84,570	R$ 25.371,000	Sim

0143 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:10:46	Riva Light Cure kit A2	SDI/SDI Limited	400,000	R$ 437,520	R$ 175.008,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:39:33	Kit	longlass/Maquira	400,000	R$ 437,527	R$ 175.010,800	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	IÔNOMETRO	SDI	400,000	R$ 437,527	R$ 175.010,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	SDI	SDI	400,000	R$ 430,000	R$ 172.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	400,000	R$ 437,520	R$ 175.008,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	KIT	MICRODONT	400,000	R$ 46,690	R$ 18.676,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:53	FGM	FGM	400,000	R$ 94,420	R$ 37.768,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:05:27	KIT	MAQUIRA	400,000	R$ 437,527	R$ 175.010,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:18:48	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVA	SDI	400,000	R$ 437,520	R$ 175.008,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:18:02	KIT	FGM	400,000	R$ 437,520	R$ 175.008,000	Sim

0144 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:11:35	Riva Light Cure kit A2	SDI/SDI Limited	100,000	R$ 437,520	R$ 43.752,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:39:58	Kit	longlass/Maquira	100,000	R$ 437,527	R$ 43.752,700	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	IÔNOMETRO	SDI	100,000	R$ 437,527	R$ 43.752,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	SDI	RIVA LC	100,000	R$ 430,000	R$ 43.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000	R$ 437,520	R$ 43.752,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	KIT	MICRODONT	100,000	R$ 46,690	R$ 4.669,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:53	FGM	FGM	100,000	R$ 94,420	R$ 9.442,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:06:50	KIT	MAQUIRA	100,000	R$ 437,527	R$ 43.752,700	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:19:05	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVA	SDI	100,000	R$ 437,520	R$ 43.752,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:18:32	KIT	FGM	100,000	R$ 437,520	R$ 43.752,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0145 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:12:13	Riva Light Cure kit A3	SDI/SDI Limited	400,000	R$ 437,520	R$ 175.008,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:40:21	Kit	Ionglass/Maquira	400,000	R$ 437,527	R$ 175.010,800	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	IÔNOMETRO	SDI	400,000	R$ 437,527	R$ 175.010,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	SDI	RIVA LC	400,000	R$ 430,000	R$ 172.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:00:30	MAQUIRA	MAQUIRA	400,000	R$ 52,400	R$ 20.960,000	Não
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	400,000	R$ 437,520	R$ 175.008,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	KIT	MAQUIRA	400,000	R$ 46,690	R$ 18.676,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:53	FGM	FGM	400,000	R$ 94,420	R$ 37.768,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:08:03	KIT	MAQUIRA	400,000	R$ 437,527	R$ 175.010,800	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:19:27	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVA	SDI	400,000	R$ 437,520	R$ 175.008,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:19:01	KIT	FGM	400,000	R$ 437,520	R$ 175.008,000	Sim

0146 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:12:44	Riva Light Cure kit A3	SDI/SDI Limited	100,000	R$ 437,520	R$ 43.752,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:40:49	Kit	Ionglass/Maquira	100,000	R$ 437,527	R$ 43.752,700	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	IÔNOMETRO	SDI	100,000	R$ 437,527	R$ 43.752,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	SDI	RIVA LC	100,000	R$ 430,000	R$ 43.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000	R$ 437,520	R$ 43.752,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	KIT	MAQUIRA	100,000	R$ 46,690	R$ 4.669,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:53	FGM	FGM	100,000	R$ 94,420	R$ 9.442,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:19:48	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVA	SDI	100,000	R$ 437,520	R$ 43.752,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:19:33	KIT	FGM	100,000	R$ 437,520	R$ 43.752,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 08:20:13	KIT	MAQUIRA	100,000	R$ 437,527	R$ 43.752,700	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0147 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2: Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:26:16	KIT PÓ E LÍQUIDO	MAQUIRA	500,000	R$ 142,920	R$ 71.460,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:41:35	Kit	longlass/Maquira	500,000	R$ 142,920	R$ 71.460,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	IÔNOMETRO	MAQUIRA	500,000	R$ 142,920	R$ 71.460,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	FGM	FGM	500,000	R$ 140,000	R$ 70.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	500,000	R$ 142,920	R$ 71.460,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:39	MAXXION R	FGM	500,000	R$ 29,770	R$ 14.885,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:53	FGM	FGM	500,000	R$ 94,420	R$ 47.210,000	Sim

0148 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3: Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:27:56	KIT PÓ E LÍQUIDO	MAQUIRA	500,000	R$ 142,920	R$ 71.460,000	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:13:26	Vitro Fil R A3	DFL	500,000	R$ 142,920	R$ 71.460,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:42:13	Kit	longlass/Maquira	500,000	R$ 142,920	R$ 71.460,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	IÔNOMETRO	MAQUIRA	500,000	R$ 142,920	R$ 71.460,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	FGM	FGM	500,000	R$ 140,000	R$ 70.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	500,000	R$ 142,920	R$ 71.460,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:39	MAXXION R	FGM	500,000	R$ 29,770	R$ 14.885,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:54	FGM	FGM	500,000	R$ 94,420	R$ 47.210,000	Sim

0149 - KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA – SORTIDO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:14:03	Optimize Sortido c/8	TDV	100,000	R$ 103,550	R$ 10.355,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	KIT	MICRODONT	100,000	R$ 103,550	R$ 10.355,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:38	MICRODONT	MICRODONT	100,000	R$ 100,000	R$ 10.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:38	MICRODONT	MICRODONT	100,000	R$ 50,940	R$ 5.094,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:09:52	KIT	MICRODONT	100,000	R$ 103,550	R$ 10.355,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:20:08	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESIN	MICRODONT	100,000	R$ 103,550	R$ 10.355,000	Sim

0150 - KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF: Especificação : KIT COM 7 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:15:44	KIT INVICTA-Acab.Ultra-Fino Restaur. c/7	American Burrs/Araujo Lopes & CIA	300,000	R$ 146,820	R$ 44.046,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:42:52	Kit	FAVA	300,000	R$ 146,827	R$ 44.048,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	KIT	FAVA	300,000	R$ 146,827	R$ 44.048,100	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	FAVA	FAVA	300,000	R$ 140,000	R$ 42.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:38	FAVA	FAVA	300,000	R$ 73,650	R$ 22.095,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:11:14	KIT COM 7 UNIDADES	MICRODONT	300,000	R$ 146,827	R$ 44.048,100	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:20:23	KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF Especifi	FAVA	300,000	R$ 146,830	R$ 44.049,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:20:34	KIT	AMERICAN	300,000	R$ 146,820	R$ 44.046,000	Sim

0151 - LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL: Especificação : CAPACIDADE DE 100ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LAMPATINA	MAC	100,000	R$ 76,520	R$ 7.652,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	CASSIFLEX	CASSIFLEX	100,000	R$ 76,000	R$ 7.600,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100,000	R$ 76,520	R$ 7.652,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:17	GOLGRAN	GOLGRAN	100,000	R$ 77,970	R$ 7.797,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:12:39	CAPACIDADE DE 100ML	GENERICA	100,000	R$ 76,520	R$ 7.652,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:21:04	UND	GOLGRAN	100,000	R$ 76,520	R$ 7.652,000	Sim

0152 - LIMA C PILOT Nº15- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:16:39	Lima Target n.15 25mm	EASY	100,000	R$ 175,490	R$ 17.549,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:45:44	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 175,490	R$ 17.549,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 175,490	R$ 17.549,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 170,000	R$ 17.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	VDW	VDW	100,000	R$ 175,490	R$ 17.549,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:38	C PIOLOT	QUIMIDROL	100,000	R$ 82,590	R$ 8.259,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:20:54	LIMA C PILOT Nº15- 25MM Especificação :	VDW	100,000	R$ 175,490	R$ 17.549,000	Sim

0153 - LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:17:18	Flexofile N°15 25mm	KERR	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:46:16	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:38	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	100,000	R$ 36,380	R$ 3.638,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:21:19	LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM Especificação	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:21:41	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0154 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:17:53	Flexofile N°20 25mm	KERR	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:46:38	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:39	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	100,000	R$ 36,380	R$ 3.638,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:21:34	LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM Especificação	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:22:08	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0155 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:47:06	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:39	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	100,000	R$ 36,380	R$ 3.638,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:21:51	LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM Especificação	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:22:46	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0156 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:18:24	Flexofile N°30 25mm	KERR	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:47:28	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:40	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	100,000	R$ 36,380	R$ 3.638,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:22:05	LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM Especificação	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:23:09	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0157 - LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE Nº 15-40 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:19:00	Flexofile 15-40 25mm	KERR	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:48:07	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:40	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	100,000	R$ 36,380	R$ 3.638,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:22:19	LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE Nº 15-40 25MM Es	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:23:34	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0158 - LIMA FLEXOFILE 3º SÉRIE Nº 90-140 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	DENTSPLY	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:48:36	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:22:35	LIMA FLEXOFILE 3º SÉRIE Nº 90-140 25MM E	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:23:54	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0159 - LIMA FLEXOFILE 2º SÉRIE Nº 45-80 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:19:43	Flexofile 45-80 25mm	KERR	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:49:05	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 133,527	R$ 13.352,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:57	LIMA TRIPLE FLEX	KERR DO BRASIL	100,000	R$ 36,380	R$ 3.638,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:22:50	LIMA FLEXOFILE 2º SÉRIE Nº 45-80 25MM Es	DENTSPLY	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:24:17	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0160 - LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:49:29	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:57	ANGELUS	ANGELUS	100,000	R$ 20,420	R$ 2.042,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:23:08	LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM Especificaç	DENTSPLY	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:24:38	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0161 - LIMA HEDSTRON Nº45-80 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:52:19	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:41	ANGELUS	ANGELUS	100,000	R$ 20,420	R$ 2.042,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:23:28	LIMA HEDSTRON Nº45-80 - 31MM Especificaç	DENTSPLY	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:25:06	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0162 - LIMA K Nº10- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:20:18	K-Files n.10 25mm	KERR	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:52:38	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KERR	KERR	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:41	ANGELUS	ANGELUS	100,000	R$ 20,420	R$ 2.042,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:23:53	LIMA K Nº10-25MM Especificação : Caixa	DENTSPLY	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:25:29	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0163 - LIMA K Nº15- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:20:53	K-Files n.15 25mm	KERR	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:52:53	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KERR	KERR	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:41	ANGELUS	ANGELUS	100,000	R$ 20,420	R$ 2.042,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:24:11	LIMA K Nº15-25MM Especificação : Caixa	DENTSPLY	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:25:52	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0164 - LIMA K Nº20- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:53:08	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KERR	KERR	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:41	ANGELUS	ANGELUS	100,000	R$ 20,420	R$ 2.042,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:24:26	LIMA K Nº20-25MM Especificação : Caixa	DENTSPLY	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:26:20	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0165 - LIMA K Nº25- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:53:28	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 130,000	R$ 13.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KERR	KERR	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:42	ANGELUS	ANGELUS	100,000	R$ 20,420	R$ 2.042,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:24:43	LIMA K Nº25-25MM Especificação : Caixa	DENTSPLY	100,000	R$ 155,600	R$ 15.560,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:26:49	CX	MKLIFE	100,000	R$ 133,520	R$ 13.352,000	Sim

0166 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:21:33	Lima Rotatória Pro-T SX-F3 25mm	MK-Life/MK Produtos p. saúde	400,000	R$ 507,940	R$ 203.176,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	400,000	R$ 507,940	R$ 203.176,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:54:55	Caixa	TDK/Eurodonto	400,000	R$ 507,940	R$ 203.176,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	400,000	R$ 300,000	R$ 120.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:01:37	DENTSPLY	DENTSPLY	400,000	R$ 441,540	R$ 176.616,000	Não
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	400,000	R$ 507,940	R$ 203.176,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:42	MAILLEFER	DENTSPLY	400,000	R$ 339,890	R$ 135.956,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:25:04	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3	DENTSPLY	400,000	R$ 507,940	R$ 203.176,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:27:20	CX	DENTSPLY	400,000	R$ 507,940	R$ 203.176,000	Sim

0167 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:22:13	Lima Rotatória Pro-T SX-F3 25mm	MK-Life/MK Produtos p. saúde	100,000	R$ 507,940	R$ 50.794,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 507,940	R$ 50.794,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:55:22	Caixa	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 507,940	R$ 50.794,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 300,000	R$ 30.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 507,940	R$ 50.794,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:42	MAILLEFER	DENTSPLY	100,000	R$ 339,890	R$ 33.989,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:25:24	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3	DENTSPLY	100,000	R$ 507,940	R$ 50.794,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:27:50	CX	DENTSPLY	100,000	R$ 507,940	R$ 50.794,000	Sim

0168 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	400,000	R$ 206,667	R$ 82.666,800	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:55:47	Unidade	TDK/Eurodonto	400,000	R$ 206,667	R$ 82.666,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	400,000	R$ 300,000	R$ 120.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:01:22	DENTSPLY	DENTSPLY	400,000	R$ 410,720	R$ 164.288,000	Não
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	400,000	R$ 206,660	R$ 82.664,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:28:24	CX	DENTSPLY	400,000	R$ 507,940	R$ 203.176,000	Sim

0169 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 206,667	R$ 20.666,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:56:29	Unidade	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 206,667	R$ 20.666,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 300,000	R$ 30.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 206,660	R$ 20.666,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:28:57	UND	DENTSPLY	100,000	R$ 507,940	R$ 50.794,000	Sim

0170 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	400,000	R$ 206,667	R$ 82.666,800	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:56:48	Unidade	TDK/Eurodonto	400,000	R$ 206,667	R$ 82.666,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	400,000	R$ 300,000	R$ 120.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:01:04	DENTSPLY	DENTSPLY	400,000	R$ 457,820	R$ 183.128,000	Não
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	400,000	R$ 206,660	R$ 82.664,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:29:29	UND	DENTSPLY	400,000	R$ 507,940	R$ 203.176,000	Sim

0171 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LIMA	TDK	100,000	R$ 206,667	R$ 20.666,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:57:51	Unidade	TDK/Eurodonto	100,000	R$ 206,667	R$ 20.666,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 300,000	R$ 30.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	100,000	R$ 206,660	R$ 20.666,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:29:59	UND	DENTSPLY	100,000	R$ 507,940	R$ 50.794,000	Sim

0172 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7,5: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:29:09	DE LATEX COM PÓ 7,5	DESCARPACK	200,000	R$ 138,977	R$ 27.795,400	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LUVA	LEMGRUBER	200,000	R$ 138,977	R$ 27.795,400	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	SUPERMAX	SUPERMAX	200,000	R$ 138,000	R$ 27.600,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MEDIX	MEDIX	200,000	R$ 138,970	R$ 27.794,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	MEDIX	200,000	R$ 2,120	R$ 424,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:40	LIFE PLUS	LEMGRUBER	200,000	R$ 109,450	R$ 21.890,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:54	MEDIX	MEDIX	200,000	R$ 31,000	R$ 6.200,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:26:01	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7	MEDIX	200,000	R$ 138,970	R$ 27.794,000	Sim

0173 - LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO: Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:29:39	100% POLIETILENO	MEDIX	300,000	R$ 21,800	R$ 6.540,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	LUVA	INOVEN	300,000	R$ 21,800	R$ 6.540,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	TALGE	TALGE	300,000	R$ 21,000	R$ 6.300,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:40	DESCARPACK	DESCARPACK	300,000	R$ 4,710	R$ 1.413,000	Sim

0174 - MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA ÂNGULO: Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:30:51	AÇO INOX	MICRODONT	300,000	R$ 116,197	R$ 34.859,100	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	MANDRIL	PREVEN	300,000	R$ 116,197	R$ 34.859,100	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PREVEN	PREVEN	300,000	R$ 100,000	R$ 30.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 116,190	R$ 34.857,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:40	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 55,920	R$ 16.776,000	Sim

0175 - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DOBRAS: Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:31:23	EXTRA FINO	ALLPRIME	700,000	R$ 43,167	R$ 30.216,900	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	MICROAPLICADOR	FGM	700,000	R$ 43,167	R$ 30.216,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:59:10	Caixa	Master Brush/Biodinâmica	700,000	R$ 43,167	R$ 30.216,900	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	FGM	FGM	700,000	R$ 15,000	R$ 10.500,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	700,000	R$ 43,160	R$ 30.212,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:40	CAVIBRUSH	FGM	700,000	R$ 13,730	R$ 9.611,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:26:26	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO 2	ALL PRIME	700,000	R$ 43,160	R$ 30.212,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:30:26	CX	FGM	700,000	R$ 43,160	R$ 30.212,000	Sim

0176 - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA: Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:31:50	REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA	ALLPRIME	700,000	R$ 43,167	R$ 30.216,900	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	MICROAPLICADOR	FGM	700,000	R$ 43,167	R$ 30.216,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 10:59:57	Caixa	Master Brush/Biodinâmica	700,000	R$ 43,167	R$ 30.216,900	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	FGM	FGM	700,000	R$ 15,000	R$ 10.500,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	700,000	R$ 43,160	R$ 30.212,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:41	CAVIBRUSH	FGM	700,000	R$ 13,730	R$ 9.611,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:26:48	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2 PON	ALL PRIME	700,000	R$ 43,160	R$ 30.212,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:30:51	CX	FGM	700,000	R$ 43,160	R$ 30.212,000	Sim

0177 - OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO: Especificação : OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:32:26	LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO	SUPERMED	200,000	R$ 8,483	R$ 1.696,600	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	OCULOS	SSPLUS	200,000	R$ 8,483	R$ 1.696,600	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	IMPERIAL	IMPERIAL	200,000	R$ 8,000	R$ 1.600,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	KDU	KDU	200,000	R$ 8,480	R$ 1.696,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:41	DANNY	DANNY	200,000	R$ 8,750	R$ 1.750,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:27:06	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HAS	PREVENT	200,000	R$ 8,480	R$ 1.696,000	Sim

0178 - OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:33:00	100ML/70G	MAQUIRA	70,000	R$ 52,977	R$ 3.708,390	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	OLEO	IODONTOSUL	70,000	R$ 52,977	R$ 3.708,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:02:40	Unidade	Iodontosul	70,000	R$ 52,977	R$ 3.708,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	IODONTOSUL	IODONTOSUL	70,000	R$ 52,000	R$ 3.640,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	70,000	R$ 52,970	R$ 3.707,900	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:42	MAQSPRAY	MAQUIRA	70,000	R$ 31,120	R$ 2.178,400	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:27:24	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTA	MAQUIRA	70,000	R$ 52,970	R$ 3.707,900	Sim

0179 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: Especificação : DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 90 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:33:44	DUPLA FACE VERMELHO E AZUL,	IODONTOSUL	700,000	R$ 6,107	R$ 4.274,900	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PAPEL	IODONTOSUL	700,000	R$ 6,107	R$ 4.274,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:03:48	Bloco	Iodontosul	700,000	R$ 6,107	R$ 4.274,900	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	BIODINAMICA	BIODINAMICA	700,000	R$ 6,000	R$ 4.200,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	700,000	R$ 6,100	R$ 4.270,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:43	SUPER CARBON	MAQUIRA	700,000	R$ 2,230	R$ 1.561,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:27:47	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Especific	PREVENT	700,000	R$ 6,110	R$ 4.277,000	Sim

0180 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Especificação : EMBALAGEM COM FRASCO DE 20ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:34:53	COM FRASCO DE 20ML	MAQUIRA	300,000	R$ 18,043	R$ 5.412,900	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PARAMONOCLOROFENOL	MAQUIRA	300,000	R$ 18,043	R$ 5.412,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:04:07	Frasco	Iodontosul	300,000	R$ 18,043	R$ 5.412,900	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	BIODINAMICA	BIODINAMICA	300,000	R$ 18,000	R$ 5.400,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 18,040	R$ 5.412,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	FRASCO	BIODINAMICA	300,000	R$ 13,820	R$ 4.146,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:43	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 8,080	R$ 2.424,000	Sim

0181 - PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL: Especificação : PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:35:29	SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G	IODONTOSUL	300,000	R$ 16,550	R$ 4.965,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PASTA	IODONTOSUL	300,000	R$ 16,550	R$ 4.965,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:05:01	Tubo	Past Prof/Iodontosul	300,000	R$ 16,550	R$ 4.965,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	ALLPLAN	ALLPLAN	300,000	R$ 16,000	R$ 4.800,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	300,000	R$ 16,550	R$ 4.965,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	TUBO	MAQUIRA	300,000	R$ 11,630	R$ 3.489,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:43	SHINE	MAQUIRA	300,000	R$ 5,530	R$ 1.659,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:54	LYSANDA	LYSANDA	300,000	R$ 9,000	R$ 2.700,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:28:16	PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIME	MAQUIRA	300,000	R$ 16,550	R$ 4.965,000	Sim

0182 - PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO: Especificação : GRANULAÇÃO EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:35:54	GRANULAÇÃO EXTRA FINA	MAQUIRA	100,000	R$ 18,530	R$ 1.853,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PEDRA	AAF	100,000	R$ 18,530	R$ 1.853,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,000	R$ 18,000	R$ 1.800,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100,000	R$ 18,530	R$ 1.853,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	QUIMIDROL	100,000	R$ 5,310	R$ 531,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:43	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000	R$ 4,720	R$ 472,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:28:35	PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO Especificaç	PREVENT	100,000	R$ 18,530	R$ 1.853,000	Sim

0183 - PINÇA CLÍNICA COM GUIA: Especificação : AÇO INOXIDÁVEL.COMPRIMENTO DE 16CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:36:33	AÇO INOXIDÁVEL.COMPRIMENTO DE 16CM	MARYAM TRADING	1.500,000	R$ 43,003	R$ 64.504,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PINÇA	6B	1.500,000	R$ 43,003	R$ 64.504,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	CASSIFLEX	CASSIFLEX	1.500,000	R$ 40,000	R$ 60.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	1.500,000	R$ 43,000	R$ 64.500,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:42	LINHA GG	GOLGRAN	1.500,000	R$ 17,710	R$ 26.565,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:28:55	PINÇA CLÍNICA COM GUIA Especificação : A	ICE	1.500,000	R$ 43,000	R$ 64.500,000	Sim

0184 - PINÇA DENTE DE RATO: Especificação : AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 10CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:37:14	AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	70,000	R$ 51,013	R$ 3.570,910	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PINÇA	6B	70,000	R$ 51,013	R$ 3.570,910	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:05:28	Unidade	6.B	70,000	R$ 51,013	R$ 3.570,910	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	6B INVENT	6B INVENT	70,000	R$ 50,000	R$ 3.500,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	70,000	R$ 51,010	R$ 3.570,700	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:43	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 18,890	R$ 1.322,300	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:29:28	PINÇA DENTE DE RATO Especificação : AÇO	FAVA	70,000	R$ 51,010	R$ 3.570,700	Sim

0185 - PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1: Especificação : CAIXA COM 5 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:37:48	DE VIDRO Nº 1:	IODONTOSUL	70,000	R$ 94,177	R$ 6.592,390	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:22:59	Exacto Reposição nº 1	Angelus	70,000	R$ 94,170	R$ 6.591,900	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PINO	IODONTOSUL	70,000	R$ 94,177	R$ 6.592,390	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:05:59	Caixa	Iodontosul	70,000	R$ 94,177	R$ 6.592,390	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MAQUIRA	MAQUIRA	70,000	R$ 90,000	R$ 6.300,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:45	EXACTO	ANGELUS	70,000	R$ 36,820	R$ 2.577,400	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:29:45	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 Especificaçã	MAQUIRA	70,000	R$ 94,180	R$ 6.592,600	Sim

0186 - PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA: Especificação : PLACA DE VIDRO 10 MM MEDIA POLIDA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:38:33	DE VIDRO 10 MM	GENERICA	50,000	R$ 25,070	R$ 1.253,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PLACA	MAC	50,000	R$ 25,070	R$ 1.253,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PREVEN	PREVEN	50,000	R$ 25,000	R$ 1.250,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DAUFENBACH	DAUFENBACH	50,000	R$ 25,070	R$ 1.253,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:45	GOLGRAN	GOLGRAN	50,000	R$ 18,430	R$ 921,500	Sim

0187 - PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA: Especificação : PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:39:04	20 MM - GROSSA POLIDA	GENERICA	50,000	R$ 47,960	R$ 2.398,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PLACA	MAC	50,000	R$ 47,960	R$ 2.398,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PREVEN	PREVEN	50,000	R$ 47,000	R$ 2.350,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DAUFENBACH	DAUFENBACH	50,000	R$ 47,960	R$ 2.398,000	Sim

0188 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:39:45	ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40	MK LIFE	150,000	R$ 106,277	R$ 15.941,550	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:23:35	Pontas Papel 15-40 c/120	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 106,270	R$ 15.940,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PONTA	ENDOPOINTS	150,000	R$ 106,277	R$ 15.941,550	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 54,000	R$ 8.100,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TANARIMAN	TANARIMAN	150,000	R$ 106,270	R$ 15.940,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:45	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,330	R$ 5.599,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:30:12	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40	ALL PRIME	150,000	R$ 106,270	R$ 15.940,500	Sim

0189 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:40:14	ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80:	MK LIFE	150,000	R$ 106,277	R$ 15.941,550	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:24:08	Pontas Papel 45-80 c/120	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 106,270	R$ 15.940,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PONTA	ENDOPOINTS	150,000	R$ 106,277	R$ 15.941,550	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 54,000	R$ 8.100,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TANARIMAN	TANARIMAN	150,000	R$ 106,270	R$ 15.940,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:45	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,330	R$ 5.599,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:30:38	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80	ALL PRIME	150,000	R$ 106,270	R$ 15.940,500	Sim

0190 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N° 25: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:40:53	ABSORVENTE N° 25:	MK LIFE	150,000	R$ 54,937	R$ 8.240,550	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PONTA	ENDOPOINTS	150,000	R$ 54,937	R$ 8.240,550	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 54,000	R$ 8.100,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TANARIMAN	TANARIMAN	150,000	R$ 54,930	R$ 8.239,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:44	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,330	R$ 5.599,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:30:55	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N° 25 Especif	ALL PRIME	150,000	R$ 54,930	R$ 8.239,500	Sim

0191 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:43:09	ABSORVENTE Nº 20	MK LIFE	150,000	R$ 54,937	R$ 8.240,550	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PONTA	ENDOPOINTS	150,000	R$ 54,937	R$ 8.240,550	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 54,000	R$ 8.100,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TANARIMAN	TANARIMAN	150,000	R$ 54,930	R$ 8.239,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:44	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,330	R$ 5.599,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:31:24	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 Especifi	ALL PRIME	150,000	R$ 54,930	R$ 8.239,500	Sim

0192 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:43:38	ABSORVENTE Nº 30	MK LIFE	150,000	R$ 54,937	R$ 8.240,550	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PONTA	ENDOPOINTS	150,000	R$ 54,937	R$ 8.240,550	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 54,000	R$ 8.100,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TANARIMAN	TANARIMAN	150,000	R$ 54,930	R$ 8.239,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:44	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 37,330	R$ 5.599,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:31:45	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 Especifi	ALL PRIME	150,000	R$ 54,930	R$ 8.239,500	Sim

0193 - PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA PONTA CEGA: Especificação : (FURO LATERAL) 30G x 25MM - PACOTE COM 10 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:47	PONTA	MKLIFE	500,000	R$ 54,500	R$ 27.250,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	ULTRADENT	ULTRADENT	500,000	R$ 54,000	R$ 27.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ULTRADENT	ULTRADENT	500,000	R$ 54,500	R$ 27.250,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:32:05	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA PONTA	MK LIFE	500,000	R$ 54,500	R$ 27.250,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 08:21:31	30G x 25MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	ICE	500,000	R$ 54,500	R$ 27.250,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0194 - KIT PONTAS PARA ULTRASSOM: Especificação : EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO (1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB E 1 TIP PERIO SUPRA). ROSCA DE ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	KIT	HOLDENT	70,000	R$ 452,350	R$ 31.664,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MULTIPARTS	MULTIPARTS	70,000	R$ 450,000	R$ 31.500,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	70,000	R$ 452,350	R$ 31.664,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:44	RP VILELA	RP VILELA	70,000	R$ 212,170	R$ 14.851,900	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:17:18	EM AÇO INOXIDÁVEL.	SCHUSTER	70,000	R$ 452,350	R$ 31.664,500	Sim

0195 - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO: Especificação : ESTERIALIZAVEL EM AUTOCLAVE A 121ºC

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:44:09	DE PLASTICO	MAQUIRA	50,000	R$ 31,610	R$ 1.580,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	PORTA	MAQUIRA	50,000	R$ 31,610	R$ 1.580,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MAQUIRA	MAQUIRA	50,000	R$ 30,000	R$ 1.500,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:57	MAQUIRA	MAQUIRA	50,000	R$ 18,330	R$ 916,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:32:22	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO Especificação	MAQUIRA	50,000	R$ 31,610	R$ 1.580,500	Sim

0196 - POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO ADULTO: Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (AZUL). MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:45:05	RADIOGRAFICO ADULTO	MAQUIRA	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:24:56	Cone Posicionador Autoc. kit Adulto	Maquira	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	POSICIONADOR	MAQUIRA	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:06:54	Kit	Maquira	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MAQUIRA	MAQUIRA	50,000	R$ 130,000	R$ 6.500,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:45	CONE AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	50,000	R$ 80,710	R$ 4.035,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:32:38	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO ADULTO Es	MAQUIRA	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim

0197 - POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL: Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:45:36	RADIOGRAFICO INFANTIL	MAQUIRA	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:25:37	Cone Posicionador Autoc. kit Infantil	Maquira	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	POSICIONADOR	MAQUIRA	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:07:29	Kit	Maquira	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MAQUIRA	MAQUIRA	50,000	R$ 130,000	R$ 6.500,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:45	CONE AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	50,000	R$ 80,710	R$ 4.035,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:32:55	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL	MAQUIRA	50,000	R$ 136,250	R$ 6.812,500	Sim

0198 - PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINHA METAL JACARÉ: Especificação : AUTOCLAVAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:46:30	BOLINHA METAL JACARÉ	PREVEN	150,000	R$ 26,597	R$ 3.989,550	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	PRENDEDOR	PREVEN	150,000	R$ 26,597	R$ 3.989,550	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MAQUIRA	MAQUIRA	150,000	R$ 26,000	R$ 3.900,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	150,000	R$ 26,590	R$ 3.988,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:45	MAQUIRA	MAQUIRA	150,000	R$ 4,280	R$ 642,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:33:13	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINH	MAQUIRA	150,000	R$ 26,590	R$ 3.988,500	Sim

0199 - PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%: Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DLA	DLA	500,000	R$ 160,000	R$ 80.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DFL	DFL	500,000	R$ 165,790	R$ 82.895,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:46	PRILONEST	DFL	500,000	R$ 114,780	R$ 57.390,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:18:59	CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA	DLA	500,000	R$ 165,793	R$ 82.896,500	Sim

0200 - RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODÔNTIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:47:10	DE ALUMÍNIO	MAQUIRA	50,000	R$ 34,087	R$ 1.704,350	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	REGUA	MAQUIRA	50,000	R$ 34,087	R$ 1.704,350	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MAQUIRA	MAQUIRA	50,000	R$ 34,000	R$ 1.700,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	50,000	R$ 34,080	R$ 1.704,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:46	MAQUIRA	MAQUIRA	50,000	R$ 10,230	R$ 511,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:33:36	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODÔ	PREVENT	50,000	R$ 34,080	R$ 1.704,000	Sim

0201 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA;PREENCHIMENTO: 2,5MM;COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:12:05	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z100	600,000	R$ 119,000	R$ 71.400,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	600,000	R$ 100,000	R$ 60.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:46	Z100	3M DO BRASIL	600,000	R$ 51,420	R$ 30.852,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:54	COLTENE	COLTENE	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:19:59	Z100 COR A2	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:33:58	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 C	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:31:50	UND	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim

0202 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:12:26	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z100	600,000	R$ 119,000	R$ 71.400,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	600,000	R$ 100,000	R$ 60.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:58	Z100	3M DO BRASIL	600,000	R$ 51,420	R$ 30.852,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:54	COLTENE	COLTENE	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:20:58	Z100 COR A3	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:34:13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 C	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:32:17	UND	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim

0203 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:23:24	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z100	600,000	R$ 119,000	R$ 71.400,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	600,000	R$ 100,000	R$ 60.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:58	Z100	3M DO BRASIL	600,000	R$ 51,420	R$ 30.852,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:54	COLTENE	COLTENE	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:21:46	Z100 COR A3,5	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:34:37	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 C	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:32:46	UND	3M	600,000	R$ 119,900	R$ 71.940,000	Sim

0204 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:26:10	Forma BA2	Ultradent	480,000	R$ 189,860	R$ 91.132,800	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	480,000	R$ 189,860	R$ 91.132,800	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:23:35	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	480,000	R$ 189,860	R$ 91.132,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z250	480,000	R$ 180,000	R$ 86.400,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:02:33	3M	3M	480,000	R$ 170,620	R$ 81.897,600	Não
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	480,000	R$ 135,110	R$ 64.852,800	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	480,000	R$ 189,860	R$ 91.132,800	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:46	Z250XT	3M DO BRASIL	480,000	R$ 79,100	R$ 37.968,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:54	COLTENE	COLTENE	480,000	R$ 119,900	R$ 57.552,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:23:00	Z250 COR A2	3M	480,000	R$ 189,860	R$ 91.132,800	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:33:21	UND	3M	480,000	R$ 189,860	R$ 91.132,800	Sim

0205 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:26:42	Forma BA2	Ultradent	120,000	R$ 189,860	R$ 22.783,200	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	120,000	R$ 189,860	R$ 22.783,200	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:23:46	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	120,000	R$ 189,860	R$ 22.783,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z250	120,000	R$ 180,000	R$ 21.600,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	120,000	R$ 135,110	R$ 16.213,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	120,000	R$ 189,860	R$ 22.783,200	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:47	Z250XT	3M DO BRASIL	120,000	R$ 79,100	R$ 9.492,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:54	COLTENE	COLTENE	120,000	R$ 119,900	R$ 14.388,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:24:09	Z250 COR A2	3M	120,000	R$ 189,860	R$ 22.783,200	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:33:50	UND	3M	120,000	R$ 186,860	R$ 22.423,200	Sim

0206 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:27:40	Forma BA3	Ultradent	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:23:56	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z250	480,000	R$ 180,000	R$ 86.400,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:02:09	3M	3M	480,000	R$ 146,500	R$ 70.320,000	Não
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	480,000	R$ 135,110	R$ 64.852,800	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:47	Z250XT	3M DO BRASIL	480,000	R$ 79,100	R$ 37.968,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:54	COLTENE	COLTENE	480,000	R$ 119,900	R$ 57.552,000	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:25:08	Z250 COR A3	3M	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:34:17	UND	3M	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim

0207 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:28:14	Forma BA3	Ultradent	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:24:02	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z250	120,000	R$ 180,000	R$ 21.600,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	120,000	R$ 135,110	R$ 16.213,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:47	Z250XT	3M DO BRASIL	120,000	R$ 79,100	R$ 9.492,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:55	COLTENE	COLTENE	120,000	R$ 119,900	R$ 14.388,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:26:38	Z250 COR A3	3M	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:34:44	UND	3M	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim

0208 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:28:48	Forma BA3,5	Ultradent	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:24:30	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z250	480,000	R$ 180,000	R$ 86.400,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:02:50	3M	3M	480,000	R$ 146,500	R$ 70.320,000	Não
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	480,000	R$ 135,110	R$ 64.852,800	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:49	Z250XT	3M DO BRASIL	480,000	R$ 79,100	R$ 37.968,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:55	COLTENE	COLTENE	480,000	R$ 119,900	R$ 57.552,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:27:22	Z250 COR A3,5	3M	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:35:19	UND	3M	480,000	R$ 227,810	R$ 109.348,800	Sim

0209 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:29:18	Forma BA3,5	Ultradent	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:24:41	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z250	120,000	R$ 180,000	R$ 21.600,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	120,000	R$ 135,110	R$ 16.213,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:47	Z250XT	3M DO BRASIL	120,000	R$ 79,100	R$ 9.492,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:55	COLTENE	COLTENE	120,000	R$ 119,900	R$ 14.388,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:28:13	Z250 COR A3,5	3M	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:35:45	UND	3M	120,000	R$ 227,810	R$ 27.337,200	Sim

0210 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR A1: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RADIOPACA; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:29:49	Forma DA1	Ultradent	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:24:52	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z350	100,000	R$ 200,000	R$ 20.000,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:47	Z350XT	3M DO BRASIL	100,000	R$ 198,280	R$ 19.828,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:55	COLTENE	COLTENE	100,000	R$ 119,900	R$ 11.990,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:28:57	DENTINA COR A1	3M	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:36:12	UND	3M	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim

0211 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM:

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:22:07	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA Z350	100,000	R$ 200,000	R$ 20.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:47	Z350XT	3M DO BRASIL	100,000	R$ 198,280	R$ 19.828,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	3M	3M	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	23/08/2022 - 23:35:55	COLTENE	COLTENE	100,000	R$ 119,900	R$ 11.990,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:29:46	DENTINA COR B2	3M	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:36:43	UND	3M	100,000	R$ 227,810	R$ 22.781,000	Sim

0212 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	480,000	R$ 381,500	R$ 183.120,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:22:13	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	480,000	R$ 381,500	R$ 183.120,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA P60	480,000	R$ 200,000	R$ 96.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:49	FILTEK ONE	3M DO BRASIL	480,000	R$ 230,260	R$ 110.524,800	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	480,000	R$ 381,500	R$ 183.120,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:30:38	DENTINA E ESMALTE FILTEK P60	3M	480,000	R$ 381,500	R$ 183.120,000	Sim

0213 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	RESINA	FGM	120,000	R$ 381,500	R$ 45.780,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:23:00	Unidade	Master Fil/Biodinâmica	120,000	R$ 381,500	R$ 45.780,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	RESINA P60	120,000	R$ 200,000	R$ 24.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:49	FILTEK ONE	3M DO BRASIL	120,000	R$ 230,260	R$ 27.631,200	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	120,000	R$ 381,500	R$ 45.780,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:31:27	DENTINA E ESMALTE FILTEK P60	3M	120,000	R$ 381,500	R$ 45.780,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0214 - REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML: Especificação : CARESTREAM DENTAL, SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	REVELADOR	AAF	150,000	R$ 62,677	R$ 9.401,550	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:26:20	Frasco	XRay/Iodontosul	150,000	R$ 62,677	R$ 9.401,550	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	FRASCO	KODAK	150,000	R$ 26,910	R$ 4.036,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:17	SELEKT	KULZER	150,000	R$ 17,800	R$ 2.670,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	150,000	R$ 62,670	R$ 9.400,500	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:32:20	EMBALAGEM COM 500ML	IODONTOSUL	150,000	R$ 62,677	R$ 9.401,550	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:35:08	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML Especificaç	CARESTREAM	150,000	R$ 62,670	R$ 9.400,500	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:37:16	FR	CARESTREAM	150,000	R$ 62,670	R$ 9.400,500	Sim

0215 - ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ROLETE	SSPLUS	12.000,000	R$ 6,217	R$ 74.604,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	SSPLUS	SSPLUS	12.000,000	R$ 6,000	R$ 72.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:03:09	SOFT PLUS	SOFT PLUS	12.000,000	R$ 4,180	R$ 50.160,000	Não
Silva e Delgado Ltda Me	08.393.709/0001-06	23/08/2022 - 16:59:30	PACOTE	NATHY	12.000,000	R$ 6,210	R$ 74.520,000	Não
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	SS PLUS	12.000,000	R$ 4,070	R$ 48.840,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:17	SSPLUS	SSPLUS	12.000,000	R$ 3,480	R$ 41.760,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAX CLEAN	MAX CLEAN	12.000,000	R$ 6,210	R$ 74.520,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:33:17	PACOTE COM 100 UNIDADES	SOLF PLUS	12.000,000	R$ 6,217	R$ 74.604,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:35:23	ROLETE DE ALGODÃO (COTA PRINCIPAL) Espec	CREMER	12.000,000	R$ 6,210	R$ 74.520,000	Sim

0216 - ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ROLETE	SSPLUS	3.000,000	R$ 6,217	R$ 18.651,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	SSPLUS	SSPLUS	3.000,000	R$ 6,000	R$ 18.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	SS PLUS	3.000,000	R$ 4,070	R$ 12.210,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:49	SSPLUS	SSPLUS	3.000,000	R$ 3,480	R$ 10.440,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAX CLEAN	MAX CLEAN	3.000,000	R$ 46,280	R$ 138.840,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:34:09	PACOTE COM 100 UNIDADES	SOLF PLUS	3.000,000	R$ 6,217	R$ 18.651,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:35:41	ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA) Espec	CREMER	3.000,000	R$ 6,210	R$ 18.630,000	Sim

0217 - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G: Especificação : CAIXA COM 1 SERINGA E 5 PONTEIRAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SELANTE	MAQUIRA	180,000	R$ 46,283	R$ 8.330,940	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:26:57	Caixa	Maquira	180,000	R$ 46,283	R$ 8.330,940	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MAQUIRA	MAQUIRA	180,000	R$ 40,000	R$ 7.200,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:49	MAX SEAL MATIZADO	MAQUIRA	180,000	R$ 22,750	R$ 4.095,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:35:08	CAIXA COM 1 SERINGA E 5 PONTEIRAS	MAQUIRA	180,000	R$ 46,283	R$ 8.330,940	Sim

0218 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	22/08/2022 - 12:48:24	AÇO INOXIDÁVEL	MARYAM TRADING	100,000	R$ 140,067	R$ 14.006,700	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SERINGA	PRATA	100,000	R$ 140,067	R$ 14.006,700	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:27:27	Unidade	Prata	100,000	R$ 140,067	R$ 14.006,700	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	CASSIFLEX	CASSIFLEX	100,000	R$ 140,000	R$ 14.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	KONNEN	100,000	R$ 43,790	R$ 4.379,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:50	GOLGRAN	GOLGRAN	100,000	R$ 89,190	R$ 8.919,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	100,000	R$ 140,060	R$ 14.006,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:36:04	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	ICE	100,000	R$ 140,060	R$ 14.006,000	Sim

0219 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA O,12%): Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SOLUCAO	RIOQUIMICA	300,000	R$ 52,213	R$ 15.663,900	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	300,000	R$ 52,210	R$ 15.663,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:36:40	SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. FRASCO COM VÁLV	RIOQUIMICA	300,000	R$ 52,213	R$ 15.663,900	Sim

0220 - SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL: Especificação : PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SINDESMÓTOMO	PRATA	100,000	R$ 47,960	R$ 4.796,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:28:08	Unidade	Prata	100,000	R$ 47,960	R$ 4.796,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	CASSIFLEX	CASSIFLEX	100,000	R$ 47,000	R$ 4.700,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	100,000	R$ 47,960	R$ 4.796,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:37:37	EM AÇO INOXIDAVEL	MARYAN TRANDING	100,000	R$ 47,960	R$ 4.796,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:36:26	SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL Especificação	ICE	100,000	R$ 47,960	R$ 4.796,000	Sim

0221 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR: Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SOLUCAO	RIOQUIMICA	300,000	R$ 62,677	R$ 18.803,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	300,000	R$ 62,670	R$ 18.801,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:38:54	SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRA	COLGATE	300,000	R$ 62,677	R$ 18.803,100	Sim

0222 - SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%: Especificação : FRASCO 100ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SOLUCAO	RIOQUIMICA	100,000	R$ 6,107	R$ 610,700	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:50	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000	R$ 14,150	R$ 1.415,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000	R$ 6,100	R$ 610,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:39:45	FRASCO 100ML	MAQUIRA	100,000	R$ 6,107	R$ 610,700	Sim

0223 - SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SOLUCAO	RIOQUIMICA	100,000	R$ 19,620	R$ 1.962,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ASFER	ASFER	100,000	R$ 19,620	R$ 1.962,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:40:28	DE SÓDIO 1,0% 1L	ASFER	100,000	R$ 19,620	R$ 1.962,000	Sim

0224 - SONDA RETA PARA EDODÔNTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SONDA	PRATA	150,000	R$ 21,800	R$ 3.270,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	CASSIFLEX	CASSIFLEX	150,000	R$ 20,000	R$ 3.000,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:50	GOLGRAN	GOLGRAN	150,000	R$ 16,680	R$ 2.502,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	ABC	ABC	150,000	R$ 21,800	R$ 3.270,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:41:14	AÇO INOXIDÁVEL Nº6	ICE	150,000	R$ 21,800	R$ 3.270,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:36:52	SONDA RETA PARA EDODÔNTIA DE AÇO INOXIDÁ	ICE	150,000	R$ 21,800	R$ 3.270,000	Sim

0225 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL: Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SUGADOR	2I	1.000,000	R$ 70,023	R$ 70.023,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:28:51	Caixa	Maquira	1.000,000	R$ 70,023	R$ 70.023,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	2I	2I	1.000,000	R$ 70,000	R$ 70.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	2I	1.000,000	R$ 36,320	R$ 36.320,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:50	MAQUIRA	MAQUIRA	1.000,000	R$ 29,290	R$ 29.290,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	SSPLUS	SSPLUS	1.000,000	R$ 70,020	R$ 70.020,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:42:02	CAIXA COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	1.000,000	R$ 70,023	R$ 70.023,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:37:08	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL Especifica	MAQUIRA	1.000,000	R$ 70,020	R$ 70.020,000	Sim

0226 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL: Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 20 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SUGADOR	SSPLUS	300,000	R$ 49,050	R$ 14.715,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:29:35	Pacote	Angelus	300,000	R$ 49,050	R$ 14.715,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	SSPLUS	SSPLUS	300,000	R$ 49,000	R$ 14.700,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:50	SSPLUS	SSPLUS	300,000	R$ 25,630	R$ 7.689,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	SSPLUS	SSPLUS	300,000	R$ 49,050	R$ 14.715,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:42:53	PACOTE COM 20 UNIDADES	SSPLUS	300,000	R$ 49,050	R$ 14.715,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:37:26	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL Especifi	SS PLUS	300,000	R$ 49,050	R$ 14.715,000	Sim

0227 - SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 1 X 22 X 22CM: Especificação : PACOTE COM 40 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	SUGADOR	SSPLUS	1.000,000	R$ 19,133	R$ 19.133,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:30:07	Pacote	SS Plus	1.000,000	R$ 19,133	R$ 19.133,000	Sim
Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	20.306.488/0001-97	23/08/2022 - 15:02:28	SSPLUS / ANVISA 80156070022	SSPLUS/BIODONT INDÚSTRIA LTDA	1.000,000	R$ 19,100	R$ 19.100,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	SSPLUS	SSPLUS	1.000,000	R$ 19,000	R$ 19.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	SS PLUS	1.000,000	R$ 12,950	R$ 12.950,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:50	MAXCLEAN	SSPLUS	1.000,000	R$ 11,840	R$ 11.840,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	SSPLUS	SSPLUS	1.000,000	R$ 19,130	R$ 19.130,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:43:48	DESCARTÁVEL 1 X 22 X 22CM	ALLPRIME	1.000,000	R$ 19,113	R$ 19.113,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:37:45	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL	ALL PRIME	1.000,000	R$ 19,130	R$ 19.130,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:38:12	PC	SUG PLUS	1.000,000	R$ 19,130	R$ 19.130,000	Sim

0228 - TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	TESOURA	6B	100,000	R$ 65,400	R$ 6.540,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:30:29	Unidade	6.B	100,000	R$ 65,400	R$ 6.540,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	WILCOS	WILCOS	100,000	R$ 60,000	R$ 6.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	100,000	R$ 29,920	R$ 2.992,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:58	LINHA GG	GOLGRAN	100,000	R$ 24,760	R$ 2.476,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	100,000	R$ 65,400	R$ 6.540,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:44:38	AÇO INOX	MARYAN TRADING	100,000	R$ 65,400	R$ 6.540,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:38:02	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM	ICE	100,000	R$ 65,400	R$ 6.540,000	Sim

0229 - TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM: Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	TIRA	AAF	200,000	R$ 21,313	R$ 4.262,600	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:31:06	Caixa	Iodontosul	200,000	R$ 21,313	R$ 4.262,600	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MAQUIRA	MAQUIRA	200,000	R$ 20,000	R$ 4.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	PREVEN	200,000	R$ 8,280	R$ 1.656,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:50	MAQUIRA	MAQUIRA	200,000	R$ 5,690	R$ 1.138,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	200,000	R$ 21,310	R$ 4.262,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:45:44	DE AÇO 4MM	MICRODONT	200,000	R$ 21,313	R$ 4.262,600	Sim

0230 - TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 4MM: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	TIRA	AAF	200,000	R$ 30,687	R$ 6.137,400	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:31:37	Caixa	Iodontosul	200,000	R$ 30,687	R$ 6.137,400	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200,000	R$ 30,000	R$ 6.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:51	MAQUIRA	MAQUIRA	200,000	R$ 10,230	R$ 2.046,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	200,000	R$ 30,680	R$ 6.136,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:46:46	POLIESTER 4MM	FAVA	200,000	R$ 30,687	R$ 6.137,400	Sim

0231 - TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE - PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	TIRAS	AAF	200,000	R$ 6,160	R$ 1.232,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:32:45	Caixa	Iodontosul	200,000	R$ 6,160	R$ 1.232,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PREVEN	PREVEN	200,000	R$ 6,000	R$ 1.200,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:52	MAQUIRA	MAQUIRA	200,000	R$ 2,190	R$ 438,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	200,000	R$ 6,160	R$ 1.232,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:47:48	POLIESTER TRANSPARENTE	K-DENT	200,000	R$ 6,160	R$ 1.232,000	Sim

0232 - TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	41.851.336/0001-45	22/08/2022 - 13:33:20	Touca descartavel branca, sanfonada	AMD	700,000	R$ 23,580	R$ 16.506,000	Sim
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	22/08/2022 - 14:02:53	IMPERIO SAUDE	IMPERIO SAUDE	700,000	R$ 23,580	R$ 16.506,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	TOUCA	INOVEN	700,000	R$ 23,580	R$ 16.506,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	PACOTE	ANAPOLIS	700,000	R$ 15,300	R$ 10.710,000	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	23/08/2022 - 17:53:35	PADRÃO	SP PROTECTION	700,000	R$ 23,580	R$ 16.506,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:52	DESCARPACK	DESCARPACK	700,000	R$ 17,310	R$ 12.117,000	Sim
LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	09.721.858/0001-10	23/08/2022 - 18:14:12	SCARTARE	SCARTARE/ SCARTARE	700,000	R$ 23,580	R$ 16.506,000	Sim
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	23/08/2022 - 21:53:51	TOUCA	PROPRIA/PROPRIA	700,000	R$ 15,000	R$ 10.500,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	HNDESC	HNDESC	700,000	R$ 23,580	R$ 16.506,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:48:42	NT GRAMATURA 20G/M² BRANCA	ANAPOLIS	700,000	R$ 23,580	R$ 16.506,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:38:26	TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRA	ANÁPOLIS	700,000	R$ 23,580	R$ 16.506,000	Sim

0233 - VERNIZ FLÚORETADO: Especificação : FRASCO 10ML

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	VERNIZ	FGM	300,000	R$ 44,233	R$ 13.269,900	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:33:26	Frasco	Duoflurid/FGM	300,000	R$ 44,233	R$ 13.269,900	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	FGM	DUOFLUORID	300,000	R$ 40,000	R$ 12.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:52	DUOFLUORID	FGM	300,000	R$ 38,230	R$ 11.469,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	FGM	FGM	300,000	R$ 44,230	R$ 13.269,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:49:32	FRASCO 10ML	SSWHITE	300,000	R$ 44,233	R$ 13.269,900	Sim

0234 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: Especificação : FRASCO 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	VERNIZ	AAF	150,000	R$ 49,003	R$ 7.350,450	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150,000	R$ 49,000	R$ 7.350,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:52	VARNAL	BIODINAMICA	150,000	R$ 16,600	R$ 2.490,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	150,000	R$ 49,000	R$ 7.350,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:50:17	FRASCO 10ML	SSWHITE	150,000	R$ 49,003	R$ 7.350,450	Sim

0235 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 17MM: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	FIO	PROCARE	1.000,000	R$ 67,147	R$ 67.147,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PROCARE	PROCARE	1.000,000	R$ 67,000	R$ 67.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	SHALON	1.000,000	R$ 54,000	R$ 54.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:50	TECHNOFIO	TECHNOFIO	1.000,000	R$ 69,690	R$ 69.690,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TECHNOFIO	TECHNOFIO	1.000,000	R$ 67,140	R$ 67.140,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:51:05	NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA	TECNOFIO	1.000,000	R$ 67,147	R$ 67.147,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:38:44	FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM	SHALON	1.000,000	R$ 67,140	R$ 67.140,000	Sim

0236 - FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	FIO	PROCARE	150,000	R$ 155,870	R$ 23.380,500	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	BIOLINE	150,000	R$ 129,600	R$ 19.440,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:52	TECHNOFIO	TECHNOFIO	150,000	R$ 151,680	R$ 22.752,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TECHNOFIO	TECHNOFIO	150,000	R$ 155,870	R$ 23.380,500	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:52:26	REABSORVIVEL CATGUT 3.0	TECNOFIO	150,000	R$ 155,870	R$ 23.380,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:39:05	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0 Es	SHALON	150,000	R$ 155,870	R$ 23.380,500	Sim

0237 - FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	FIO	PROCARE	150,000	R$ 155,870	R$ 23.380,500	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	BIOLINE	150,000	R$ 129,600	R$ 19.440,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:52	TECHNOFIO	TECHNOFIO	150,000	R$ 151,680	R$ 22.752,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TECHNOFIO	TECHNOFIO	150,000	R$ 155,870	R$ 23.380,500	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:53:21	REABSORVIVEL CATGUT 4.0	TECNOFIO	150,000	R$ 155,870	R$ 23.380,500	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:39:33	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0 Es	SHALON	150,000	R$ 155,870	R$ 23.380,500	Sim

0238 - FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E3/8: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	FIO	PROCARE	1.000,000	R$ 67,147	R$ 67.147,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PROCARE	PROCARE	1.000,000	R$ 67,000	R$ 67.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	SHALON	1.000,000	R$ 54,000	R$ 54.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:53	TECHNOFIO	TECHNOFIO	1.000,000	R$ 69,690	R$ 69.690,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TECHNOFIO	TECHNOFIO	1.000,000	R$ 67,140	R$ 67.140,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:54:15	NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0C	TECNOFIO	1.000,000	R$ 67,147	R$ 67.147,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:39:51	Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM.	SHALON	1.000,000	R$ 67,140	R$ 67.140,000	Sim

0239 - FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	FIO	PROCARE	800,000	R$ 83,930	R$ 67.144,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PROCARE	PROCARE	800,000	R$ 80,000	R$ 64.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:03:36	SHALON	SHALON	800,000	R$ 71,620	R$ 57.296,000	Não
Silva e Delgado Ltda Me	08.393.709/0001-06	23/08/2022 - 16:59:52	CAIXA	TECHNOFIO	800,000	R$ 83,930	R$ 67.144,000	Não
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	PROCARE	800,000	R$ 70,900	R$ 56.720,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:53	TECHNOFIO	TECHNOFIO	800,000	R$ 77,890	R$ 62.312,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TECHNOFIO	TECHNOFIO	800,000	R$ 83,930	R$ 67.144,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:55:13	SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½	TECNOFIO	800,000	R$ 83,930	R$ 67.144,000	Sim

0240 - FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	FIO	PROCARE	200,000	R$ 83,930	R$ 16.786,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PROCARE	PROCARE	200,000	R$ 83,000	R$ 16.600,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	PROCARE	200,000	R$ 70,900	R$ 14.180,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:53	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200,000	R$ 77,890	R$ 15.578,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200,000	R$ 83,930	R$ 16.786,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:56:01	SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½	TECNOFIO	200,000	R$ 83,930	R$ 16.786,000	Sim

0241 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	FIO	PROCARE	800,000	R$ 83,930	R$ 67.144,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PROCARE	PROCARE	800,000	R$ 83,000	R$ 66.400,000	Sim
Silva e Delgado Ltda Me	08.393.709/0001-06	23/08/2022 - 17:00:09	CAIXA	TECHNOFIO	800,000	R$ 83,930	R$ 67.144,000	Não
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	PROCARE	800,000	R$ 70,900	R$ 56.720,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:53	TECHNOFIO	TECHNOFIO	800,000	R$ 77,890	R$ 62.312,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TECHNOFIO	TECHNOFIO	800,000	R$ 83,930	R$ 67.144,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:56:54	SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM	TECNOFIO	800,000	R$ 83,930	R$ 67.144,000	Sim

0242 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	FIO	PROCARE	200,000	R$ 83,930	R$ 16.786,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PROCARE	PROCARE	200,000	R$ 83,000	R$ 16.600,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	CAIXA	PROCARE	200,000	R$ 70,900	R$ 14.180,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:53	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200,000	R$ 77,890	R$ 15.578,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200,000	R$ 83,930	R$ 16.786,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:57:51	SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM	TECNOFIO	200,000	R$ 83,930	R$ 16.786,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0243 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ADESIVO	FGM	400,000	R$ 299,750	R$ 119.900,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:35:35	Unidade	Ambar/FGM	400,000	R$ 299,750	R$ 119.900,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	SINGLE BOND	400,000	R$ 290,000	R$ 116.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:55	SINGLE BOND 2	3M DO BRASIL	400,000	R$ 136,530	R$ 54.612,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:58:44	SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT	3M	400,000	R$ 299,750	R$ 119.900,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:39:08	UND	3M	400,000	R$ 299,750	R$ 119.900,000	Sim

0244 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ADESIVO	FGM	100,000	R$ 299,750	R$ 29.975,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:35:54	Unidade	Ambar/FGM	100,000	R$ 299,750	R$ 29.975,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	SINGLE BOND	100,000	R$ 290,000	R$ 29.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:58	SINGLE BOND 2	3M DO BRASIL	100,000	R$ 136,530	R$ 13.653,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 06:59:33	SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT	3M	100,000	R$ 299,750	R$ 29.975,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:39:38	UND	3M	100,000	R$ 299,750	R$ 29.975,000	Sim

0245 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:30:27	Optibond Universal 5ml	KERR	400,000	R$ 421,830	R$ 168.732,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ADESIVO	FGM	400,000	R$ 421,830	R$ 168.732,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:36:30	Unidade	Ambar/FGM	400,000	R$ 421,830	R$ 168.732,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	3M SINGLE BOND UNIVERSAL	400,000	R$ 400,000	R$ 160.000,000	Sim
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	23/08/2022 - 16:03:57	SINGLE BOND - 3M	SINGLE BOND - 3M	400,000	R$ 266,100	R$ 106.440,000	Não
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	400,000	R$ 229,050	R$ 91.620,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:58	SINGLE BOND UNIV	3M DO BRASIL	400,000	R$ 271,910	R$ 108.764,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:00:22	SINGLE BONDE UNIVERSAL	3M	400,000	R$ 421,830	R$ 168.732,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:40:25	UND	3M	400,000	R$ 421,830	R$ 168.732,000	Sim

0246 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:30:55	Optibond Universal 5ml	KERR	100,000	R$ 421,830	R$ 42.183,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ADESIVO	FGM	100,000	R$ 421,830	R$ 42.183,000	Sim
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	23/08/2022 - 11:37:03	Unidade	Ambar/FGM	100,000	R$ 421,830	R$ 42.183,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	3M	3M SINGLE BOND UNIVERSAL	100,000	R$ 400,000	R$ 40.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	3M	100,000	R$ 229,050	R$ 22.905,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:53	SINGLE BOND UNIV	3M DO BRASIL	100,000	R$ 271,910	R$ 27.191,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:01:11	SINGLE BONDE UNIVERSAL	3M	100,000	R$ 421,830	R$ 42.183,000	Sim
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	24/08/2022 - 08:40:54	UND	3M	100,000	R$ 421,830	R$ 42.183,000	Sim

0247 - BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM: Especificação : AÇO INOX. MEDIDAS 0,05MM x 5MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	BANDA	AAF	200,000	R$ 5,400	R$ 1.080,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PREVEN	PREVEN	200,000	R$ 5,000	R$ 1.000,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	AAF	200,000	R$ 1,800	R$ 360,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:54	MAQUIRA	MAQUIRA	200,000	R$ 2,200	R$ 440,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	200,000	R$ 5,400	R$ 1.080,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:02:08	AÇO INOX	MICRODONT	200,000	R$ 5,400	R$ 1.080,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:40:34	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM Especifica	PREVENT	200,000	R$ 5,400	R$ 1.080,000	Sim

0248 - BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM: Especificação : AÇO INOX MEDIDAS 0,05MM x 7MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	BANDA	AAF	200,000	R$ 5,400	R$ 1.080,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	PREVEN	PREVEN	200,000	R$ 5,000	R$ 1.000,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	PREVEN	200,000	R$ 2,110	R$ 422,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:54	MAQUIRA	MAQUIRA	200,000	R$ 2,200	R$ 440,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	200,000	R$ 5,400	R$ 1.080,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:02:59	AÇO INOX MEDIDAS 0,05MM x 7MM x 50CM	MICRODONT	200,000	R$ 5,400	R$ 1.080,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:40:53	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM Especifica	PREVENT	200,000	R$ 5,400	R$ 1.080,000	Sim

0249 - BROCA DIAMANTADA 1011 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	BROCA	MICRODONT	300,000	R$ 9,050	R$ 2.715,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 5,000	R$ 1.500,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	MICRODONT	300,000	R$ 3,760	R$ 1.128,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:54	FAVA	FAVA	300,000	R$ 4,500	R$ 1.350,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	300,000	R$ 9,050	R$ 2.715,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:03:40	DIAMANTADA 1011 HL	MICRODONT	300,000	R$ 9,050	R$ 2.715,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:41:10	BROCA DIAMANTADA 1011 HL Especificação :	FAVA	300,000	R$ 9,050	R$ 2.715,000	Sim

0250 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM: Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:31:46	Gutapercha F3 c/60	Tanari/Tanariman	150,000	R$ 126,440	R$ 18.966,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	CONE	TANARI	150,000	R$ 126,440	R$ 18.966,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 120,000	R$ 18.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:54	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 79,500	R$ 11.925,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	DENTSPLY	DENTSPLY	150,000	R$ 126,440	R$ 18.966,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:41:34	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM Es	DENTSPLY	150,000	R$ 126,440	R$ 18.966,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 08:22:26	CAIXA COM 60 UNIDADES	MK LIFE	150,000	R$ 126,440	R$ 18.966,000	Sim

0251 - ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE: Especificação : 15-40 25MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	23/08/2022 - 10:32:28	Espaçador Digital 15-40 25mm	Angelus	100,000	R$ 78,480	R$ 7.848,000	Sim
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ESPAÇADOR	TDK	100,000	R$ 78,480	R$ 7.848,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	100,000	R$ 78,000	R$ 7.800,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:54	ANGELUS	ANGELUS	100,000	R$ 27,380	R$ 2.738,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	INJECTA	INJECTA	100,000	R$ 78,480	R$ 7.848,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:04:50	DIGITAL 1º SÉRIE	MK LIFE	100,000	R$ 78,480	R$ 7.848,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:42:00	ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE Especificação	MK LIFE	100,000	R$ 78,480	R$ 7.848,000	Sim

0252 - ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO: Especificação : 25MM A, B, C, D

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ESPAÇADOR	TDK	100,000	R$ 226,613	R$ 22.661,300	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	100,000	R$ 226,000	R$ 22.600,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:54	MAILLEFER	DENTSPLY	100,000	R$ 88,930	R$ 8.893,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	INJECTA	INJECTA	100,000	R$ 226,610	R$ 22.661,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:05:35	DIGITAL CÔNICO	MK LIFE	100,000	R$ 226,613	R$ 22.661,300	Sim

0253 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA INFANTIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ALAVANCA	6B	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	6B INVENT	6B INVENT	70,000	R$ 99,000	R$ 6.930,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 37,750	R$ 2.642,500	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:17	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 38,290	R$ 2.680,300	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:06:23	EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2	MARYAN TRADING	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:42:24	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 R	ICE	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim

0254 - FIO DENTAL, COM 100M: Especificação : FIO DENTAL COM 100 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	FIO	MEDFIO	12.000,000	R$ 5,290	R$ 63.480,000	Sim
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	41.813.885/0001-25	23/08/2022 - 12:02:33	100MT	ALG DENTAL / ALGSUN	12.000,000	R$ 5,200	R$ 62.400,000	Sim
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	15.250.965/0001-00	23/08/2022 - 14:35:54	100 Metros	alg dental / alg sun	12.000,000	R$ 5,290	R$ 63.480,000	Sim
Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	20.306.488/0001-97	23/08/2022 - 15:03:03	HIGIX / ANVISA 25351.209369/2019-45	HIGIX/Elisvandia MatosDonini	12.000,000	R$ 5,200	R$ 62.400,000	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	HYGIX	HYGIX	12.000,000	R$ 5,000	R$ 60.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:54	HIGIX	ULTRA ESCOVAS	12.000,000	R$ 3,140	R$ 37.680,000	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MEDFIO	MEDFIO	12.000,000	R$ 5,290	R$ 63.480,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:07:23	COM 100 METROS	MEDFIO	12.000,000	R$ 5,290	R$ 63.480,000	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:42:41	FIO DENTAL, COM 100M Especificação : FIO	HILLO	12.000,000	R$ 5,290	R$ 63.480,000	Sim

0255 - HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1: Especificação : HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML. SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	500,000	R$ 24,000	R$ 12.000,000	Sim

0256 - BROCA GATES GLIDDEN N° 03: Especificação : 32MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	BROCA	TDK	200,000	R$ 159,577	R$ 31.915,400	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	200,000	R$ 150,000	R$ 30.000,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:54	MICRODONT	MICRODONT	200,000	R$ 65,310	R$ 13.062,000	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	MICRODONT	MICRODONT	200,000	R$ 159,570	R$ 31.914,000	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:08:10	32MM	MICRODONT	200,000	R$ 159,577	R$ 31.915,400	Sim

0257 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 DIREITA ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ALAVANCA	6B	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	6B INVENT	6B INVENT	70,000	R$ 99,000	R$ 6.930,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 47,990	R$ 3.359,300	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:18	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 53,330	R$ 3.733,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:08:53	EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1	MARYAN TRADING	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:42:59	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 DI	ICE	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim

0258 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 DIREITA INFANTIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ALAVANCA	6B	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	6B INVENT	6B INVENT	70,000	R$ 99,000	R$ 6.930,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:55	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 38,290	R$ 2.680,300	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:09:44	EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1	MARYAN TRADING	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:43:11	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 D	ICE	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim

0259 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ALAVANCA	6B	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	6B INVENT	6B INVENT	70,000	R$ 99,000	R$ 6.930,000	Sim
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	23/08/2022 - 17:20:14	UNIDADE	ABC	70,000	R$ 47,990	R$ 3.359,300	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:55	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 53,330	R$ 3.733,100	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:10:30	EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1	MARYAN TRADING	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:43:24	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ES	ICE	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim

0260 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA INFANTIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	23/08/2022 - 10:45:48	ALAVANCA	6B	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	23/08/2022 - 15:43:39	6B INVENT	6B INVENT	70,000	R$ 99,000	R$ 6.930,000	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	23/08/2022 - 17:55:55	GOLGRAN	GOLGRAN	70,000	R$ 38,290	R$ 2.680,300	Sim
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	23/08/2022 - 22:41:06	CASSIFLEX	CASSIFLEX	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	24/08/2022 - 07:11:26	EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1	MARYAN TRADING	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	24/08/2022 - 07:43:39	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ES	ICE	70,000	R$ 99,160	R$ 6.941,200	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	60 dias
Silva e Delgado Ltda Me	08.393.709/0001-06	60 dias
PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.877.124/0001-76	90 dias
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	15.250.965/0001-00	60 dias
Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	11.463.608/0001-79	60 dias
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	60 dias
Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	20.306.488/0001-97	60 dias
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	120 dias
AMP HOSPITALAR EIRELI ME	16.698.619/0001-51	60 dias
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	60 dias
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	60 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

MEDICOM LTDA	22.635.177/0001-05	60 dias
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	60 dias
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	60 dias
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	060 dias
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	30 dias
GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	60 dias
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	60 dias
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	11.670.904/0001-40	60 dias
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	60 dias
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	60 dias
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	180 dias
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	60 dias
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	60 dias
BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.	03.475.822/0002-06	60 dias
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	60 dias
AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	41.851.336/0001-45	60 dias
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	41.813.885/0001-25	60 dias
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.738.390/0001-89	30 dias
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	60 dias
LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	09.721.858/0001-10	60 dias

Lances Enviados

0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES: Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 19:58:27	8,720 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	8,720 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	8,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	7,250 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	8,720 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:42:08	8,710 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:19:25	8,720 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:30:44	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:31:04	6,990	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:31:17	6,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:33:32	6,890	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:34:02	6,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:34:30	6,880	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:35:44	6,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:36:22	6,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:37:50	6,390	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:38:34	6,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:39:47	6,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:40:30	5,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:40:48	5,990	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:41:12	5,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:41:33	5,790	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:41:49	6,160	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 10:41:59	5,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:42:36	5,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:43:34	4,950	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:44:14	4,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:45:20	4,890	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:46:27	4,850	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:46:55	4,840	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:49:18	4,500 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0002 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO: Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO (G). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/08/2022 - 19:59:45	29,323 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:02:07	29,323 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	29,323 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:12
23/08/2022 - 15:43:38	29,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	9,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:17	9,190 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	29,320 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:42:33	29,310 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:30:55	8,950	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:31:45	8,930	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:32:24	8,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:32:52	8,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:12
24/08/2022 - 10:33:40	7,990	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:34:11	7,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:12
24/08/2022 - 10:34:13	7,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:35:20	6,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:35:52	6,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:36:31	6,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:37:42	6,200	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:12
24/08/2022 - 10:38:16	6,180	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:38:33	6,150	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:12

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:40:12	6,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:40:48	5,850	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:12
24/08/2022 - 10:40:50	5,990	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:41:58	5,790	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:42:08	7,650	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 10:42:56	6,500	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:43:09	5,500	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:12
24/08/2022 - 10:44:16	5,400	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:44:41	5,200	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:12
24/08/2022 - 10:45:11	6,390	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:45:45		5,150	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:46:34		5,100	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:12
24/08/2022 - 10:51:00		5,090 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
30/08/2022 - 11:27:30		5,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 14:49:24

0003 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL: Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL (P). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/08/2022 - 20:00:22	29,323 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:02:46	29,323 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	29,323 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:03
23/08/2022 - 15:43:38	29,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	5,940 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:18	9,190 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	29,320 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:43:03	29,300 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:31:07	5,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:32:45	5,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:34:00	4,990	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:34:29	4,800	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:03
24/08/2022 - 10:36:06	6,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:38:29	4,790	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:38:48	4,750	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:03
24/08/2022 - 10:42:31	5,050	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 10:43:09	4,740	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:43:36	4,700	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:45:11	4,690	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 10:45:58	4,680	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:46:00	4,650	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:46:13	4,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 10:46:27	4,630	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:46:52	4,290 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:47:29	4,500 (lance oculto)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:03
24/08/2022 - 10:47:49	3,510 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 10:48:27	4,780 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:51:14	4,620 (lance oculto)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

0004 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: Especificação : Uso odontológico para condicionamento de esmalte. Embalagem plástica com 03 (três)unidades de seringas de 03 (três) gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 20:01:42	13,300 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 09:03:26	13,300 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:46:20	13,300 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	13,300 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	13,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	8,280 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:18	6,070 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	13,300 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:44	9,000 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:21:04	13,300 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:31:27	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:32:07	5,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 10:32:33	4,950	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:33:33	4,930	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:33:35	4,500	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:34:37	4,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:35:08	4,300	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 10:35:46	4,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:36:32	4,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:36:58	4,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:38:16	3,990	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:38:53	3,980	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:39:21	3,950	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 10:40:23	3,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:41:37	3,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:42:46	3,300	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:42:58	7,040	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 10:45:00	3,920	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:45:09	3,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 10:45:25	3,910	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 10:45:48	3,890	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:46:00	3,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 10:46:23	3,860	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:46:53	3,850	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:47:41	3,250	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:50:08	3,800 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0005 - AFASTADOR TIPO MINESSOTA: Especificação : PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14 CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 20:02:11	27,363 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:03:54	27,363 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:45	27,363 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:21
23/08/2022 - 15:43:38	27,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:18	16,720 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	27,360 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:43:31	27,350 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:21:38	27,360 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:31:42	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:31:51	14,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:21
24/08/2022 - 10:32:10	13,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:33:09	13,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:21
24/08/2022 - 10:33:48	12,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:34:40	12,800	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:21
24/08/2022 - 10:36:50	12,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:38:20	12,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:39:44	11,950	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:21
24/08/2022 - 10:40:45	11,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:42:27	11,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:21
24/08/2022 - 10:43:53	10,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:44:17	13,950	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:44:24	10,500	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:21
24/08/2022 - 10:45:00	10,400	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:45:01	16,710	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 10:46:13	10,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:21
24/08/2022 - 10:46:45	9,950	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:47:10	9,940	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:50:36	9,300	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:51:20	9,250	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:56:16	9,100 (lance oculto)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:21
24/08/2022 - 10:56:20	9,200 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:57:04	9,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
30/08/2022 - 11:27:49	9,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 14:49:52

0006 - ÁGUA OXIGENADA 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES: Especificação : 1 LITRO

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/08/2022 - 20:02:37	16,027 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 17:20:14	8,800 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	16,020 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:22:15	16,000 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:31:50	8,700	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:37:00	8,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:38:07	8,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:38:31	8,200	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:44:32	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:52:10	7,350 (lance oculto)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

0007 - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONGA 27G: Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 20:03:28	70,850 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	70,850 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:10
23/08/2022 - 15:36:30	70,850 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	70,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:20:14	46,690 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:18	65,370 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	70,850 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:44	63,960 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:44:01	70,840 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:22:46	70,800 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:31:04	42,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:32:51	41,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:33:50	40,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:10
24/08/2022 - 10:34:46	39,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:35:27	38,990	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:35:56	38,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:37:10	45,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:38:05	37,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:40:46	36,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:41:09	35,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:43:09	34,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:43:59	39,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 10:44:28	38,950	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:44:32	34,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:44:47	34,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:45:08	37,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:45:18	34,300	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:46:49	34,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:47:14	33,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:47:56	33,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:53:37	33,500 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0008 - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G): Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 20:03:53	96,763 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:50:19	96,760 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	96,763 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	96,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	46,120 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:18	65,370 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	96,760 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:44	63,960 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:44:25	96,750 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:23:19	96,760 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:31:11	42,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 10:36:47	41,890	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:36:55	41,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:37:29	40,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:37:39	46,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:39:01	39,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:39:28	38,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:40:36	37,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:41:23	35,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:42:54	34,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:44:18	39,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 10:44:40	38,950	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:44:45	34,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:45:00	38,970	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:45:08	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:45:10	38,920	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:47:09	33,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:48:06	33,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:51:26	38,750 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:54:14	33,500 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0009 - ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 20:04:44	102,460 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:05:25	102,460 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	102,460 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04
23/08/2022 - 15:43:38	100,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	63,580 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:18	53,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	102,460 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:45:03	102,450 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:24:02	102,460 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:31:24	42,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04
24/08/2022 - 10:35:54	41,990	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:37:09	41,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:37:33	40,980	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:37:39	40,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:37:55	40,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:38:07	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:39:00	38,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:39:08	39,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:39:40	37,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:40:08	37,450	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:40:11	37,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04
24/08/2022 - 10:41:03	36,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:41:38	35,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:42:16	34,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:42:38	32,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04
24/08/2022 - 10:42:43	33,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:43:14	30,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:43:21	31,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:43:26	29,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04
24/08/2022 - 10:43:55	28,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:44:14	28,500	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04
24/08/2022 - 10:44:37	54,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:44:48	28,490	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:44:54	28,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:44:57	28,480	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:45:06	28,390	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:45:12	28,890	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:45:43	28,200	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:45:59	27,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04
24/08/2022 - 10:46:16	26,990	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:47:34	26,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:47:50	26,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:48:15	25,990	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:48:47	25,800	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04
24/08/2022 - 10:48:55	25,750	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:51:01	25,700	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:51:36	25,650	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:54:01	25,000 (lance oculto)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:04
24/08/2022 - 10:54:56	25,600 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:57:35	25,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0010 - ALAVANCA APICAL 304

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 20:05:18	102,460 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:05:51	102,460 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	102,460 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13
23/08/2022 - 15:43:38	100,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	47,990 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:17	53,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	102,460 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:45:28	102,450 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:24:35	102,460 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:31:35	42,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13
24/08/2022 - 10:35:16	41,990	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:35:51	41,890	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:37:08	41,880	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:37:23	41,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:37:39	40,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:38:41	40,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:38:48	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:39:17	39,980	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:39:19	38,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:39:21	39,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:39:27	39,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:39:29	37,990	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:39:43	37,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:40:23	37,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13
24/08/2022 - 10:40:24	37,450	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:41:07	36,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:41:54	35,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:42:35	34,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:42:44	32,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13
24/08/2022 - 10:42:58	31,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:43:17	30,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:43:28	29,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:43:48	28,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13
24/08/2022 - 10:44:16	27,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:44:54	27,890	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:44:59	27,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:45:13	28,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 10:45:35	27,910	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:45:54	27,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:46:18	26,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:46:22	26,990	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:46:37	26,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:47:53	26,300	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:48:00	26,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:48:30		25,990	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:48:55		25,800	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13
24/08/2022 - 10:49:12		25,750	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:51:57		25,000 (lance oculto)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:08:13

0011 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/08/2022 - 20:06:34	106,820 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:06:22	106,820 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	106,820 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:32
23/08/2022 - 15:43:38	100,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	37,750 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:54:03
23/08/2022 - 17:55:19	53,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	106,820 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:46:03	106,810 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:25:11	106,820 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:45:27	30,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pùblica e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:32
24/08/2022 - 10:53:00	29,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:53:13	30,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:53:27	29,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:56:31	29,899	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:57:04	28,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:32

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:57:30	25,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:58:02	29,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 10:58:29	24,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:59:06	24,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:59:32	23,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:00:04	23,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:00:31	22,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:06:34	21,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
30/08/2022 - 11:28:09	27,500	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 14:50:34

0012 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM: Especificação : 1 LITRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 20:07:14	16,243 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 22:41:06	16,240 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:25:56	16,240 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:53:55	16,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:57:53	16,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:59:07	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:05:07	13,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0013 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: Especificação : 1 LITRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 20:07:55	14,827 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 17:20:14	10,350 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:54:15

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	14,820 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:44	13,000 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:46:33	14,820 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:26:23	14,820 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:53:35	10,349	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:53:44	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:56:49	9,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:58:37	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:59:30	8,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:00:24	8,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:00:48	8,399	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:01:07	8,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:04:34	8,100	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:04:51	8,099	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 11:06:54	7,021 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:06:59	7,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0014 - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2022 - 20:08:51	245,250 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 15:43:38	240,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 15:58:17	149,960 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:19	135,940 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	245,250 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:45	126,600 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:26:53	245,250 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:42:58	126,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24
24/08/2022 - 10:49:54	126,580	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:50:07	126,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:54:18	126,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:54:22	126,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24
24/08/2022 - 10:54:52	126,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:54:57	126,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:59:01	126,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:59:03	125,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24
24/08/2022 - 10:59:14	125,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:59:43	124,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:00:19	124,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:00:25	123,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:00:33	122,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24
24/08/2022 - 11:00:56	122,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:01:00	121,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24
24/08/2022 - 11:01:20	121,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:01:21	120,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24
24/08/2022 - 11:02:09	120,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:05:09	94,900 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:05:19	119,800 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:07:11	94,270 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24
24/08/2022 - 11:08:07	118,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
25/08/2022 - 09:12:26	90,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0015 - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:07:37	245,250 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 15:43:38	240,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:19	135,940 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:34
23/08/2022 - 23:35:45	126,600 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:27:23	245,250 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:42:58	126,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:34

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:50:02	126,580	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:50:13	126,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:34
24/08/2022 - 10:58:01	125,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:58:11	124,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:34
24/08/2022 - 11:00:38	123,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:00:40	122,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:34

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:04:05	120,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:07:46	90,170 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:34
24/08/2022 - 11:09:47	94,000 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

0016 - ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA 200MG/G): Especificação : GEL. 12G. SABOR TUTTI-FRUTI

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:08:11	27,250 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:50:53	27,250 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	27,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	15,030 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:19	14,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	27,250 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:45	12,180 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:27:51	27,250 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:42:58	12,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:50:12	12,160	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:50:20	12,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:54:42	12,100	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:54:49	12,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:55:27	12,050	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:55:33	12,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:58:13	10,880	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:58:13	12,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:58:15	10,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:59:04	10,820	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 10:59:05	10,950	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:59:06	10,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:00:46	10,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:01:04	9,770	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:02:03	9,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:02:36	9,590	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:03:01	8,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:04:56	7,800 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:07:11	10,340 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:08:28	7,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0017 - ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:23:35	443,850 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 15:43:38	440,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 15:58:14	252,060 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:19	228,470 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 07:28:26	443,850 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:50:20	228,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:50:23	227,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:00:58	225,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:01:07	224,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:01:27	220,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:01:39	219,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:03:16	200,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:04:39	158,000 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:07:10	158,440 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:07:22	194,490 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0018 - ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:24:14	443,850 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 15:43:38	440,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:20	228,470 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 07:28:55	443,850 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:50:25	228,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:50:34	227,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 10:58:21	225,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:58:28	224,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:01:15	223,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:01:21	222,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:03:33	200,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:04:07	201,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:06:48	199,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:08:43	158,440 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:09:49	195,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:10:03	158,000 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/08/2022 - 15:41:20	51,340 (proposta)	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
18/08/2022 - 17:10:13	51,340 (proposta)	22.635.177/0001-05 - MEDICOM LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 16/09/2022 10:22:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 10:25:09	51,343 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
22/08/2022 - 13:28:44	51,300 (proposta)	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
22/08/2022 - 14:00:55	51,343 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Não atendeu também ao tópico 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG: Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC: Ativo Circulante / Passivo Circulante, 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Vale ressaltar que de acordo com o TCU: Restante no chat. 16/09/2022 11:42:29
22/08/2022 - 17:45:47	51,340 (proposta)	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	51,343 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 14:27:12	51,343 (proposta)	34.639.324/0001-96 - SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:21:02	40,000 (proposta)	41.113.359/0001-52 - DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Cancelado - A licitante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 12:41:25
23/08/2022 - 15:36:30	51,343 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	50,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 15:58:38	37,000 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A licitante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 12:14:35
23/08/2022 - 17:20:14	23,380 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:54:32
23/08/2022 - 17:22:18	51,343 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:53:35	51,343 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
23/08/2022 - 17:55:55	73,430 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 18:06:41	51,343 (proposta)	09.721.858/0001-10 - LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante anexou a diligência, porém a devida licitante LUCABIANCO COM. E CONFECÇÕES EM ACESSORIOS DESCARTAVÉIS, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. O tópico e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS, não foi atendido também pois o devido arquivo está em branco e corrompido. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 15/09/2022 14:37:46
23/08/2022 - 21:43:26	35,000 (proposta)	03.475.822/0002-06 - BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.	Cancelado - A licitante BLUE OCEAN CONFECCOES S.A., NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 14:14:39

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 21:50:59	40,000 (proposta)	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
23/08/2022 - 22:41:06	51,340 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:47:03	51,340 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:29:28	51,340 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Cancelado - A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 14:24:49
24/08/2022 - 07:37:17	999,999 (proposta)	41.738.390/0001-89 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:45:12	23,390	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 10:50:20	23,000	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 10:53:04	22,900	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
24/08/2022 - 10:53:50	26,220	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:54:11	37,960	22.635.177/0001-05 - MEDICOM LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 16/09/2022 10:22:30
24/08/2022 - 10:55:05	22,910	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 10:55:12	23,370	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Cancelado - 24/08/2022 11:00:02
24/08/2022 - 10:55:13	22,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:55:48	22,850	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:56:24	22,700	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
24/08/2022 - 10:56:44	36,999	22.635.177/0001-05 - MEDICOM LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 16/09/2022 10:22:30
24/08/2022 - 10:57:10	22,690	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:54:32
24/08/2022 - 10:57:27	22,500	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:57:51	22,600	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 10:58:50	22,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:59:23	19,990	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:59:55	20,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:00:45	21,990	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
24/08/2022 - 11:02:06	14,000 (lance oculto)	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 11:03:08	19,300 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
16/09/2022 - 13:11:12	51,300	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Cancelado - A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 14:24:49
16/09/2022 - 16:00:49	36,000	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0020 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:25:50	51,343 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
22/08/2022 - 13:29:07	51,300 (proposta)	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
22/08/2022 - 14:01:10	51,343 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Não atendeu também ao tópico 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG: Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC: Ativo Circulante / Passivo Circulante, 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Vale ressaltar que de acordo com o TCU: Restante no chat. 16/09/2022 11:42:29
23/08/2022 - 10:45:45	51,343 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 14:28:06	51,343 (proposta)	34.639.324/0001-96 - SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:21:02	40,000 (proposta)	41.113.359/0001-52 - DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Cancelado - A licitante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 14:15:16
23/08/2022 - 15:36:31	51,343 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	50,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	23,380 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:54:41
23/08/2022 - 17:22:18	51,343 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:53:36	51,343 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
23/08/2022 - 17:55:18	73,430 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 18:06:44	51,343 (proposta)	09.721.858/0001-10 - LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante anexou a diligência, porém a devida licitante LUCABIANCO COM. E CONFECÇÕES EM ACESSORIOS DESCARTAVÉIS, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. O tópico e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS, não foi atendido também pois o devido arquivo está em branco e corrompido. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 15/09/2022 14:37:46
23/08/2022 - 21:50:25	40,000 (proposta)	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	51,340 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:47:25	51,340 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:29:52	51,340 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:37:17	999,999 (proposta)	41.738.390/0001-89 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 10:45:30	23,390	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:50:21	23,000	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 10:53:18	22,900	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
24/08/2022 - 10:54:11	26,220	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 10:55:29	22,910	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:55:52	22,850	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 10:55:52	22,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 10:56:37	22,700	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
24/08/2022 - 10:57:19	22,690	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:54:41

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:57:52	22,600	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 10:57:53	22,500	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
24/08/2022 - 10:59:01	22,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 10:59:34	19,990	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:59:44	21,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:00:07	20,011	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:01:00	21,990	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
24/08/2022 - 11:01:58	19,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:02:28	19,910	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 11:06:36	14,000 (lance oculto)	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 11:07:41	17,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:10:36	18,990 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
16/09/2022 - 13:11:12	51,300	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

0021 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/08/2022 - 15:42:04	44,470 (proposta)	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
18/08/2022 - 17:11:21	44,470 (proposta)	22.635.177/0001-05 - MEDICOM LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 16/09/2022 10:22:30
22/08/2022 - 10:26:24	44,473 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 13:29:50	44,000 (proposta)	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
22/08/2022 - 14:01:43	44,473 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Não atendeu também ao tópico 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG: Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC: Ativo Circulante / Passivo Circulante, 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Vale ressaltar que de acordo com o TCU: Restante no chat. 16/09/2022 11:42:29
22/08/2022 - 17:46:39	44,470 (proposta)	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	44,473 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 14:29:00	44,473 (proposta)	34.639.324/0001-96 - SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Válido
23/08/2022 - 15:21:03	40,000 (proposta)	41.113.359/0001-52 - DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
23/08/2022 - 15:36:31	44,473 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 15:58:57	30,820 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:22:18	44,473 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 18:07:43	44,473 (proposta)	09.721.858/0001-10 - LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante anexou a diligência, porém a devida licitante LUCABIANCO COM. E CONFECÇÕES EM ACESSORIOS DESCARTAVÉIS, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. O tópico e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS, não foi atendido também pois o devido arquivo está em branco e corrompido. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 15/09/2022 14:37:46
23/08/2022 - 21:43:49	35,000 (proposta)	03.475.822/0002-06 - BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.	Válido
23/08/2022 - 21:52:41	40,000 (proposta)	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
23/08/2022 - 22:41:06	44,470 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:48:06	44,470 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:37:17	999,999 (proposta)	41.738.390/0001-89 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 10:59:23	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:01:52	22,000	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
24/08/2022 - 11:01:56	27,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:02:28	21,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:02:30	26,990	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:05:46	21,020	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:08:02	20,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 11:08:54	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:09:38	19,999	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 11:09:44	43,999	22.635.177/0001-05 - MEDICOM LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 16/09/2022 10:22:30
24/08/2022 - 11:09:51	19,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:12:18	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:12:35	19,001	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 11:12:54	16,010	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:14:39	12,000 (lance oculto)	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 11:17:44	15,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
29/08/2022 - 15:33:38	14,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:21:53	20,550	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 14:51:53
02/09/2022 - 14:51:29	20,550	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
15/09/2022 - 14:36:23	26,950	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

0022 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:26:51	44,473 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
22/08/2022 - 13:30:33	44,000 (proposta)	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 14:02:05	44,473 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Não atendeu também ao tópico 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG: Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC: Ativo Circulante / Passivo Circulante, 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Vale ressaltar que de acordo com o TCU: Restante no chat. 16/09/2022 11:42:29
23/08/2022 - 10:45:45	44,473 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 12:42:05
23/08/2022 - 14:29:37	44,473 (proposta)	34.639.324/0001-96 - SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Cancelado - A licitante SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 15:14:53
23/08/2022 - 15:21:03	40,000 (proposta)	41.113.359/0001-52 - DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Cancelado - A licitante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:19:10
23/08/2022 - 15:36:31	44,473 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - A licitante KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 14:23:17

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:22:19	44,473 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A licitante PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 12:12:25
23/08/2022 - 17:53:35	44,473 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - A licitante G.F CONFECÇÕES LTDA EPP, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 15:02:17
23/08/2022 - 18:07:53	44,473 (proposta)	09.721.858/0001-10 - LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante anexou a diligência, porém a devida licitante LUCABIANCO COM. E CONFECÇÕES EM ACESSORIOS DESCARTAVÉIS, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. O tópico e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS, não foi atendido também pois o devido arquivo está em branco e corrompido. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 15/09/2022 14:37:46
23/08/2022 - 21:51:56	40,000 (proposta)	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	44,470 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:48:31	44,700 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:37:18	999,999 (proposta)	41.738.390/0001-89 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 11:00:01	39,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:02:06	22,000	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:02:37	21,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:05:57	21,020	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:09:46	19,999	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:10:07	19,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:10:54	20,550	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 11:12:37	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:12:56		16,010	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
24/08/2022 - 11:13:13		44,460	09.721.858/0001-10 - LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante anexou a diligência, porém a devida licitante LUCABIANCO COM. E CONFECÇÕES EM ACESSORIOS DESCARTAVÉIS, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. O tópico e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS, não foi atendido também pois o devido arquivo está em branco e corrompido. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 15/09/2022 14:37:46
24/08/2022 - 11:16:51	12,000 (lance oculto)		41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:17:15	14,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
16/09/2022 - 12:12:25	26,950	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 16/09/2022 12:42:05
16/09/2022 - 15:44:31	26,950 (proposta)	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me *	Válido

0023 - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA: Especificação : TAMANHO 30X40CM.PACOTE COM 100 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:27:21	33,303 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:07:26	33,303 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	33,303 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	33,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:22:16	33,303 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:19	23,200 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	33,300 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:49:00	33,300 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:30:30	33,300 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:59:55	23,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:00:05	22,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:00:39	22,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:00:53	22,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:03:00	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:03:21	20,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:06:02	20,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:06:48	19,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:09:22	19,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:09:27	18,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:09:37	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:10:59	17,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:11:06	18,190	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:11:23	17,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:11:59	16,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:12:32	17,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:12:42	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:13:20	16,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 11:13:21	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:15:59	16,100 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:16:08	13,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0024 - BANDEJA INOX 23X13

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:29:07	63,220 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	63,220 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	60,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	63,220 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:31:07	63,220 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Cancelado - A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:05:03
24/08/2022 - 11:04:00	50,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:06:11	52,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:09:27	49,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:11:08	40,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:50
24/08/2022 - 11:11:17	48,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:11:29	38,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:11:43	35,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:50
24/08/2022 - 11:13:22	35,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:13:36	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:14:08	32,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:38:50
24/08/2022 - 11:14:45	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:14:48	31,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:19:53	27,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
30/08/2022 - 11:28:45	31,500	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 14:52:21

0025 - BANDEJA INOX 49X33X1CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:29:22	289,940 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:45	289,940 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:00
23/08/2022 - 15:43:38	280,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:19	232,290 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	289,940 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:50:50	289,940 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:31:33	289,940 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:04:08	210,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:00
24/08/2022 - 11:06:17	210,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:06:48	209,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:09:58	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:10:00	199,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:10:57	198,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:11:06	197,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:11:17	197,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:11:20	190,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:00
24/08/2022 - 11:11:23	196,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:11:27	189,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:11:35	180,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:11:45	170,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:11:51	160,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:00
24/08/2022 - 11:12:19	150,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:12:37	160,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 11:12:55	145,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:00
24/08/2022 - 11:14:31	144,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:15:05	140,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:15:37	139,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:16:31	130,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:16:58	161,850	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:19:20	125,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:21:14	120,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:22:49	115,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:23:18	114,900 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
30/08/2022 - 11:29:24	144,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 14:52:31

0026 - BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:30:09	40,767 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:08:04	40,767 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:51:25	40,760 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	40,767 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:20	12,640 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	40,760 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:51:16	40,760 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:32:01	40,760 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:05:50	11,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:06:48	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:11:11	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:11:12	9,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:11:29	27,030	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 11:13:18	9,890	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:13:19	39,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 11:13:26	9,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:13:49	8,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:13:53	8,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:15:18	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:15:40	8,080	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:16:36	7,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:16:59	6,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:17:33	7,950	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:21:31	6,700	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:23:03	6,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:23:47	8,760 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:23:48	7,800 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0027 - BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:30:54	57,553 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:08:48	57,553 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:52:02	57,550 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	57,553 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	57,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:21	18,830 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	57,550 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:45	29,800 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:51:42	57,550 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:32:33	57,550 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:05:37	17,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:06:48	16,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:11:32	16,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:11:47	15,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:12:01	15,500	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:12:15	55,770	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 11:12:18	15,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:13:03	15,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:13:18	14,380	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:13:19	55,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 11:13:27	14,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:13:54	13,930	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:14:03	13,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:14:19	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:16:37	13,050 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:16:44	13,620 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:18:50	11,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0028 - BROCA CARBIDE Nº 01: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:31:23	29,430 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:13:47	29,430 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:52:28	29,430 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	29,430 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	20,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:20	6,630 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	29,430 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:45	15,600 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:52:06	29,430 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:33:05	19,430 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:05:12	6,300	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:06:48	6,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:11:49	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:11:51	5,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:12:11	5,900	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:12:23	5,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:12:36	16,090	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 11:13:13	5,800	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:13:22	29,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 11:13:24	5,390	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:13:27	5,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:13:52	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:13:54	5,290	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:13:59	5,050	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:14:03	4,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:14:14	5,030	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:14:24	4,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:14:37	4,960	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:14:43	4,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:15:53	4,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:16:19	4,900	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:16:25	4,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:16:41	3,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:17:17	3,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:18:18	2,950	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:20:50	2,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:21:16	4,600 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0029 - BROCA CARBIDE Nº 02: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:32:05	29,430 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 09:13:40	29,430 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:52:53	29,430 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	29,430 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	20,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:20	6,630 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	29,430 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:45	15,600 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:52:26	29,430 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:33:34	29,430 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:05:27	6,300	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:06:49	6,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:11:44	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:11:47	5,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:12:21	5,900	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:12:23	5,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:12:56	16,090	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 11:12:59	5,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:13:02	4,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:13:18	5,030	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:13:19	29,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 11:14:02	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:14:14	4,970	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:14:19	4,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:16:13	3,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:16:37	4,920	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:16:43	4,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:16:57	4,900	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:17:10	4,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:18:05	2,950	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:19:29	2,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:19:49	4,600 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0030 - BROCA CARBIDE Nº 03: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:33:07	29,430 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 09:14:22	29,430 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:53:19	29,430 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	29,430 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	20,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:20	6,630 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	29,430 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:45	15,600 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:52:50	29,430 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:34:01	29,430 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:59:21	6,500	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 10:59:43	6,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:06:03	6,300	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:06:49	6,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:12:44	6,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:12:51	5,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:13:04	16,090	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 11:13:19	5,660	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:13:19	29,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 11:13:23	5,800	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 11:13:26	5,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:13:31	5,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:13:49	5,380	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:13:53	5,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:13:56	5,300	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:13:59	5,070	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:14:03	5,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:14:38	4,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:16:24	4,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 11:16:44	5,030	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:16:49	3,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:16:53	5,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:17:16	4,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:17:38	4,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:18:23	4,940	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:18:27	4,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:18:49	4,900	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 11:18:54	4,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 11:21:51	3,400 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 11:22:06	4,600 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0031 - BROCA CARBIDE Nº 04: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:33:44	29,430 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:15:05	29,430 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:53:49	29,430 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	29,430 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	20,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:20	6,630 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	29,430 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:45	15,600 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:53:26	29,430 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:34:38	29,430 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:37:46	16,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:39:34	6,600	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:39:51	6,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:48	6,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:41:01	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:41:02	5,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:41:28	5,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:41:29	5,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:42:24	5,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:42:25	5,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:43:00	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:43:04	4,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:44:24	4,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:44:26	4,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:44:40	4,700	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:44:40	4,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:44:50	4,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:52:33	4,970	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:54:39	4,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:54:45	4,600 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:54:45	4,900 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0032 - BROCA CARBIDE Nº 05: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:34:12	29,430 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:15:27	29,430 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:54:15	29,430 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	29,430 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	20,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:20	6,630 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	29,430 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:45	15,600 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:53:46	29,430 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:35:04	29,430 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:37:58	16,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:39:44	6,600	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:39:57	6,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:48	6,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:41:05	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:41:05	5,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:41:33	5,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:41:34	5,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:42:29	5,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:42:30	5,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:43:04	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:43:09	4,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:44:30	4,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:44:30	4,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:44:44	4,700	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:44:45	4,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:44:53	4,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:52:33	4,950	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:00:36	4,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:01:20	4,600 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:01:23	4,900 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0033 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:37:41	65,400 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:16:11	65,400 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:54:39	65,400 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	65,400 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	60,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	25,020 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:21	18,830 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	65,400 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:54:20	65,400 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:35:32	64,400 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:38:09	41,500	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:38:17	14,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:40:02	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:48	13,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:33	18,780	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:57:28	11,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:58:10	13,050 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0034 - BROCA DIAMANTADA 1011: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:37:34	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:30:21	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:21	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:45	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:54:39	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:36:07	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:38:28	2,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:38:53	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:40:08	2,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:24	2,690	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:40:44	2,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:48	2,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:41:11	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:41:12	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:42:36	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:47:45	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:01:07	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:01:51	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0035 - BROCA DIAMANTADA 1012: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:38:05	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:32:54	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:55:09	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:21	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:49	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:55:00	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:36:33	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:38:35	2,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:39:13	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:40:12	2,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:32	2,690	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:40:48	2,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:40:49	2,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:52	2,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:41:18	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:41:18	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:42:41	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:47:45	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:33	4,950	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:37	4,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:38	4,890	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:38	4,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:43	4,830	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:46	4,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:47	4,780	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:48	4,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:51	4,720	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:52	4,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:55	4,670	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:55	4,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:52:56	4,620	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:57	4,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:00	4,590	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:03	4,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:57:20	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:58:02	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0036 - BROCA DIAMANTADA 1012 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:38:28	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:33:10	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:55:40	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:21	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:49	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:55:20	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:36:59	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:38:40	2,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:39:23	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:40:17	2,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:38	2,690	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:40:48	2,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:40:53	2,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:55	2,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:42:09	2,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:42:09	2,450	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:42:10	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:42:46	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:47:45	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:33	4,960	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:37	4,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:38	4,900	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:43	4,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:44	4,850	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:47	4,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:49	4,800	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:51	4,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:53	4,760	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:54	4,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:56	4,700	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:57	4,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:00	4,650	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:03	4,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:05	4,600	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:07	4,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:00:48	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:00:58	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0037 - BROCA DIAMANTADA 1013: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:41:00	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:33:30	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:21	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:49	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:55:41	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:37:32	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:38:46	2,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:39:32	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:40:22	2,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:44	2,690	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:40:48	2,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:42:05	2,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:42:06	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:42:50	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:47:45	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:57:08	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:57:52	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0038 - BROCA DIAMANTADA 1013 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:41:26	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:33:46	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:56	4,500 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:49	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:56:00	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:37:52	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:39:01	2,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:39:46	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:40:27	2,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:48	3,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:40:51	2,690	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:42:01	2,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:47:45	4,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:01:02	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:01:03	3,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:02:47	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0039 - BROCA DIAMANTADA 1014: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 10:45:36	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:34:07	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:56:07	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:24	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:49	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:56:18	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:38:14	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:38:51	3,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 13:39:08	2,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:39:54	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:40:31	2,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:48	2,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:41:31	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:41:33	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:41:52	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:47:45	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:33	4,950	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:52:37	4,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:38	4,900	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:43	4,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:46	4,870	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:47	4,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:49	4,830	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:51	4,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:53	4,800	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:54	4,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:56	4,750	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:57	4,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:00	4,700	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:03	4,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:05	4,670	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:07	4,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:08	4,620	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:09	4,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:12	4,590	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:14	4,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:01:06	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:02:51	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:02:55	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0040 - BROCA DIAMANTADA 1014 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:47:34	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:34:23	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:56:34	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:24	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:49	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:56:37	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:38:35	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:39:01	3,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:39:14	2,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:40:03	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:40:35	2,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:40:48	2,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:41:38	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:41:39	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:41:48	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:47:45	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:33	4,960	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:37	4,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:38	4,910	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:43	4,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:46	4,870	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:47	4,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:49	4,810	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:51	4,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:53	4,760	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:54	4,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:56	4,720	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:57	4,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:00	4,680	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:53:32	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 13:54:04	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0041 - BROCA DIAMANTADA 1015 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:49:34	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:36:51	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:25	4,500 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:49	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:57:03	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:38:58	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:41	4,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:50:42	4,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:43	4,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:50:43	4,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:47	4,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:50:48	4,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:50:53	4,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:50:56	4,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:00	4,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:02	4,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:03	4,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:07	4,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:09	4,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:10	4,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:17	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:51:21	4,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:23	4,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:24	4,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:26	4,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:27	4,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:29	4,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:31	4,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:32	4,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:34	4,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:36	4,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:44	4,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:48	4,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:51	4,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:54	4,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:55	4,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:56	4,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:56	4,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:51:58	4,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:00	4,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:52:02	4,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:04	4,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:06	4,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:07	4,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:09	4,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:11	4,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:14	4,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:16	4,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:19	4,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:20	4,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:24	4,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:25	4,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:27	4,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:35	4,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:37	4,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:39	4,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:43	3,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:46	3,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:47	3,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:50	3,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:51	3,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:53	3,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:55	3,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:56	3,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:59	3,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:02	3,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:03	3,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:04	3,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:53:05	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:53:05	3,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:06	3,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:07	3,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:08	3,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:10	3,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:14	3,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:18	3,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:53:22	3,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:56:06	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:01:09	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:01:11	3,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:10:40	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:11:25	3,620 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0042 - BROCA DIAMANTADA 1015: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:50:27	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:37:01	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:25	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:57:21	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:39:21	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:51:24	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:51:26	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:36	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:52:37	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:12	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:53:14	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:56:11	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:01:14	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:13:02	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:13:52	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0043 - BROCA DIAMANTADA 1016: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:50:49	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:37:17	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:57:15	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:25	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:57:39	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:39:48	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:51:31	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:51:32	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:40	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:52:42	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:18	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:53:22	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:56:15	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:01:26	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:05:42	4,970	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:44	4,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:47	4,910	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:49	4,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:50	4,880	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:52	4,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:55	4,840	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:04	4,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:07	4,790	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:08	4,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:09	4,750	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:10	4,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:12	4,710	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:14	4,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:16	4,670	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:17	4,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:17	4,620	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:18	4,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:20	4,590	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:21	4,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:14:19	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:14:45	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0044 - BROCA DIAMANTADA 1016 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 10:51:36	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:37:32	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:57:45	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:25	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:57:58	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:40:22	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:38	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:51:44	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:52:51	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:52:53	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:26	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:53:26	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:56:20	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:01:30	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:05:42	4,960	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:44	4,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:05:47	4,910	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:49	4,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:50	4,880	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:52	4,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:05:55	4,840	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:04	4,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:07	4,800	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:08	4,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:09	4,760	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:10	4,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:10	4,700	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:11	4,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:12	4,640	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:14	4,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:16	4,600	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:06:16	4,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:07:27	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:07:34	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0045 - BROCA DIAMANTADA 1022: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 10:52:14	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:37:44	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:22	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:58:15	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:40:48	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:45	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:51:47	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:52:56	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:52:58	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:36	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:53:37	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:56:25		2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:01:33		3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:09:23		1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:10:07		2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0046 - BROCA DIAMANTADA 1032: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 10:56:18	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:37:58	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:22	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:58:31	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:41:07	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:51:57	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:51:58	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:02	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:53:04	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:41	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:53:42	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:56:30		2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:01:37		3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:15:47		1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:16:31		2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0047 - BROCA DIAMANTADA 1033: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 10:56:45	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:38:16	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:22	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:58:47	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:41:28	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:05	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:52:06	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:07	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:53:08	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:46	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:53:47	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:56:34	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:01:41	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:09:44	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:10:27	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0048 - BROCA DIAMANTADA 1034: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 10:58:39	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:38:34	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:23	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:59:02	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:41:46	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:13	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:52:16	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:12	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:53:14	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:51	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:53:52	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:56:38	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:01:44	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:11:58	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:12:53	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0049 - BROCA DIAMANTADA 1035: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 10:58:59	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:38:52	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:23	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:59:16	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:42:04	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:22	3,140	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:52:23	3,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:16	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:53:22	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:57	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:53:59	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:56:42		2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:01:48		3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:14:48		1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:15:34		2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0050 - BROCA DIAMANTADA 2200FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:00:25	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:39:05	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:23	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:59:34	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:42:24	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:50:40	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 13:52:30	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:52:34	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:53:25	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 13:53:27	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 13:54:06	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 13:54:07	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:56:45	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:01:51	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:09:55	1,850 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:10:25	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0051 - BROCA DIAMANTADA 3017: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:01:04	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:41:21	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:23	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:00:05	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:42:45	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:21	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:12:23	3,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:12:44	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:12:45	2,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:13:26	2,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:13:27	2,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:13:47	2,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:13:47	2,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:15:56	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:16:05	2,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:16:07	2,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:17:12	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:17:20	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:17:22	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:24:09	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:28:37	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:29:10	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0052 - BROCA DIAMANTADA 3017 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:01:33	12,210 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:41:34	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:45	12,210 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:24	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	12,210 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:00:18	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:43:05	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:15:24	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:15:29	3,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:16:05	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:16:07	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:16:17	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:16:17	3,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:16:22	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:16:44	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:16:46	2,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:17:31	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:17:32	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:17:41	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:25:15	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:32:05	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:32:25	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0053 - BROCA DIAMANTADA 3018: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:01:54	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:41:48	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:24	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:00:31	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:43:26	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:15:29	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:15:34	3,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:16:12	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:16:13	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:16:21	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:16:23	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:16:50	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:16:51	2,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:17:38	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:17:40	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:17:45	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:25:19	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:36:25	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:36:43	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0054 - BROCA DIAMANTADA 3018 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:02:19	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:42:01	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:24	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:50	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:00:45	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:43:47	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:15:33	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:15:34	3,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:16:27	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:16:28	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:16:55	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:16:56	2,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:17:45	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:17:51	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:17:51	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:25:27	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:28:14	9,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:31:59	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:32:23	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0055 - BROCA DIAMANTADA 3118F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:02:41	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:42:15	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:58:25	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:24	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:01:04	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:44:06	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:15:38	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:15:38	3,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:16:39	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:16:41	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:17:55	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:17:57	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:17:58	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:18:04	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:25:39	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:27:06	4,950	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:07	4,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:10	4,890	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:27:12	4,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:15	4,840	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:17	4,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:19	4,790	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:35	4,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:35	4,760	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:37	4,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:40	4,710	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:45	4,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:48	4,680	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:51	4,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:57	4,620	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:04	4,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:07	4,590	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:08	4,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:32:13	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:32:29	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0056 - BROCA DIAMANTADA 3118FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:03:28	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:42:30	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:58:49	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:25	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:01:18	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:44:28	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:16:54	3,150	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:16:56	3,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:18:01	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:18:03	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:18:08	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:25:47	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:27:06	4,950	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:08	4,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:10	4,900	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:12	4,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:15	4,870	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:17	4,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:19	4,820	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:34	4,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:36	4,760	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:37	4,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:40	4,710	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:45	4,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:48	4,680	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:51	4,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:27:57	4,630	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:04	4,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:07	4,590	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:08	4,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:34:02	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:34:35	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0057 - BROCA DIAMANTADA 3168F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:04:09	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:42:46	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:59:20	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:26	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:01:36	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:44:47	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:17:06	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:17:07	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:18:08	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:18:09	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:18:12	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:25:51	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:27:06	4,950	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:08	4,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:10	4,890	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:12	4,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:15	4,850	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:17	4,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:19	4,790	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:27:34	4,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:35	4,750	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:37	4,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:40	4,720	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:45	4,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:48	4,690	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:51	4,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:57	4,660	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:04	4,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:07	4,600	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:08	4,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:36:17	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:36:55	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0058 - BROCA DIAMANTADA 3168FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:04:32	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 09:43:07	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 09:59:49	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:26	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:01:52	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:45:10	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:17:21	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:17:23	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:18:15	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:18:15	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:20:10	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:25:56	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:27:06	4,960	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:27:07	4,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:10	4,900	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:12	4,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:15	4,850	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:17	4,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:19	4,800	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:34	4,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:35	4,740	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:37	4,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:40	4,710	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:45	4,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:48	4,670	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:51	4,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:57	4,610	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:04	4,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:07	4,590	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:08	4,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:30:51	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:31:18	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0059 - BROCA DIAMANTADA 3195F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:05:03	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:43:19	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:00:30	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:26	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:02:06	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:45:34	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:17:27	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:17:27	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:18:22	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:18:24	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:20:14	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:26:00	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:27:06	4,960	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:07	4,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:10	4,910	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:13	4,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:15	4,880	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:17	4,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:19	4,820	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:34	4,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:36	4,760	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:37	4,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:40	4,710	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:45	4,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:48	4,650	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:51	4,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:27:57	4,610	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:04	4,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:07	4,590	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:08	4,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:35:11	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:37	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0060 - BROCA DIAMANTADA 3195FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:05:25	9,237 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:43:32	9,237 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:01:02	9,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	9,237 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:26	3,580 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	7,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:02:26	9,230 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:45:53	9,230 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:12:03	4,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:17:31	3,120	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:17:32	3,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:18:31	2,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:18:37	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:21:14	2,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:26:03	3,700	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:27:06	4,940	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:07	4,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:10	4,910	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:13	4,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:15	4,880	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:17	4,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:19	4,850	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:27:35	4,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:36	4,790	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:37	4,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:40	4,760	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:45	4,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:48	4,700	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:51	4,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:57	4,660	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:04	4,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:07	4,600	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:08	4,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:28:51	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:29:40	2,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0061 - BROCA LENTULO 1º SÉRIE 25MM: Especificação : CAIXA COM 4 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:06:24	82,840 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 09:44:17	82,840 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	82,840 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:26	66,590 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	82,840 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:02:55	82,840 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:47:18	82,840 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:29:43	66,580	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:29:49	66,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:34:50	66,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:34:52	65,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:35:01	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:07	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:35:21	64,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:22	63,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:35:39	62,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:43	61,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:35:55	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:56	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:36:11	59,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:36:12	58,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:37:09	58,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:37:09	57,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:37:27	56,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:37:28	55,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:37:39	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:37:40	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:38:04	49,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:38:06	48,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:38:24	47,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:38:26	46,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:39:00	46,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:19	54,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:42:41	45,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:42:56	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:56	44,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:26	43,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:43:28	42,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:44:31	41,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:44:34	40,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:12	39,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:45:15	38,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:45:28	38,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:45:31	37,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:48	37,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:45:49	36,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:46:14	36,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:46:16	35,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:46:42	32,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:47:30	46,170 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:47:32	26,500 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0062 - BROCA GATES GLIDDEN N° 01: Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:07:08	159,577 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:44:59	159,577 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	159,577 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	150,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:27	65,310 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	159,570 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:47:50	159,570 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:34:54	66,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:35:06	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:07	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:35:33	64,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:37	63,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:35:44	62,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:45	61,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:36:07	59,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:36:09	58,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:37:12	58,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:37:13	57,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:37:30	56,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:37:33	55,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:37:43	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:37:45	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:38:08	49,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:38:08	48,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:38:28	47,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:38:28	46,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:39:03	46,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:05	45,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:39:12	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:41	48,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:07	41,200 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:45:31	48,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:35	45,290 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0063 - BROCA GATES GLIDDEN N° 02: Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:07:37	159,577 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:45:33	159,577 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	159,577 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	150,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:27	65,310 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	159,570 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:48:27	159,570 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:35:29	64,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:30	63,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:35:49	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:35:50	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:36:03	59,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:36:08	58,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:37:16	58,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:37:23	57,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:37:34	56,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:37:37	55,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:38:15	54,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:38:16	53,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:38:36	53,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:38:40	52,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:38:56	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:38:58	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:39:07	49,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:08	48,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:39:24	47,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:29	46,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:39:43	46,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:46	45,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:40:11	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:41	48,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:52:55	48,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:52:56	45,290 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:53:27	42,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0064 - BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG – PRATA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:08:13	152,600 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:46:48	152,600 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	152,600 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	150,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:27	104,480 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	152,600 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:03:14	152,600 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:48:56	152,600 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:29:53	104,470	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:29:56	104,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:37:03	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:37:04	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:37:22	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:37:23	94,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:38:19	93,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:38:21	92,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:38:24	70,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:38:41	68,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:22	65,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:39:29	63,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:40:29	59,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:41:17	58,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:28	54,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:42:41	53,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:42:59	48,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:43:01	53,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:43:04	47,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:43:05	47,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:43:08	46,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:21	44,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:43:23	43,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:43:31	43,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:43:31	42,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:54	40,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:43:55	39,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:44:26	38,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:44:27	37,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:47	36,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:44:48	36,190	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:45:21	34,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:45:50	15,500 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0065 - CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO Nº3

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:08:39	14,170 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:47:14	14,170 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	14,170 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	14,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	15,910 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:27	13,670 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	14,170 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:03:44	14,170 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:49:30	14,170 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:30:03	13,660	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:30:05	13,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:31:06	13,700	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:36:37	10,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:36:53	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:38:40	8,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:38:46	8,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:40	10,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:42:41	9,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:48:16	7,990 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:49:01	9,100 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0066 - CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05: Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:09:26	11,393 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:47:53	11,393 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	11,393 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	11,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:27	13,930 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	11,390 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:03:58	11,390 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:49:55	11,390 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:40	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:30:15	10,980	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:30:17	10,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:36:48	8,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:36:58	8,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:52	10,550	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:39:53	10,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:40:16	6,800	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:40:33	6,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:39	6,300	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:42:41	6,290	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:11	5,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:43:13	5,890	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:33	4,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:44:03	3,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:44:23	3,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:44:41	3,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:52:51	5,600 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:53:37	2,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0067 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: Especificação : EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:10:46	83,823 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:48:22	83,823 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:01:38	83,230 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	83,823 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	45,970 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:27	27,820 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	83,820 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	46,130 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:27:39	45,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:31:24	40,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 14:31:26	39,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:39:35	27,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:39	26,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:39:49	26,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:51	25,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57
24/08/2022 - 14:40:03	25,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:40:05	25,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:40:28	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:40:34	24,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57
24/08/2022 - 14:40:46	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:40:47	23,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:41:25	23,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:41:27	23,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57
24/08/2022 - 14:41:36	23,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:41:39	22,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:42:10	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:11	21,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57
24/08/2022 - 14:44:19	20,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:45:04	29,980 (lance oculto)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:45:10	19,290 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:57

0068 - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G: Especificação : MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:11:30	31,393 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:48:52	31,393 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	31,393 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	30,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:56	14,190 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	31,390 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:50:26	31,390 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:39:53	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:39:54	13,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:41:32	13,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:41:33	13,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:42:14	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:16	12,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:41	12,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:42:42	12,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:43	12,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:42:46	12,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:47	12,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:42:49	12,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:42:49	12,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:42:50	12,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:53	12,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:42:53	12,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:56	12,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:42:57	12,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:58	12,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:00	12,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:04	12,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:06	12,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:08	12,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:43:16	12,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:18	12,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:21	12,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:23	12,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:24	12,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:24	12,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:25	12,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:28	12,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:29	12,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:29	12,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:31	12,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:43:31	12,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:32	12,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:33	12,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:36	12,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:41	12,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:42	12,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:43	12,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:46	12,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:50	12,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:51	12,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:53	12,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:43:56	12,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:57	12,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:43:57	12,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:43:59	12,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:01	12,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:04	12,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:05	12,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:07	12,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:09	12,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:11	12,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:44:12	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:44:12	11,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:14	11,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:15	11,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:15	11,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:17	11,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:18	11,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:19	11,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:44:20	11,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:22	11,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:23	11,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:24	11,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:24	11,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:26	11,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:27	11,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:28	11,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:29	11,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:30	11,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:31	11,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:44:33	11,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:34	11,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:35	11,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:35	11,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:37	11,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:38	11,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:41	11,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:43	11,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:44	11,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:45	11,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:46	11,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:44:48	11,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:49	11,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:52	11,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:44:58	11,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:44:59	11,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:10	11,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:12	11,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:13	11,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:15	11,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:16	11,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:22	11,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:45:23	11,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:24	11,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:25	11,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:27	11,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:28	11,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:28	11,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:30	11,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:31	11,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:31	11,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:45:36	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:45:37	11,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:37	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:38	10,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:40	10,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:40	10,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:41	10,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:43	10,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:45:44	10,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:45	10,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:46	10,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:46	10,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:48	10,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:49	10,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:50	10,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:51	10,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:45:53	10,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:54	10,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:45:55	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:45:56	9,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:45:56	9,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:46:22	9,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:46:24	9,490	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:46:53	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:46:54	8,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:47:22	8,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:47:23	8,490	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:47:44	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:47:44	7,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:48:08	7,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:48:09	7,490	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:48:32	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:48:48	6,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:50:06	6,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:50:09	6,190	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:50:58	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:50:59	5,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:51:31	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:53:36	5,530 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:54:05	4,100 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0069 - CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:03:18	616,940 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	616,940 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	600,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:28	220,590 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	616,940 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:51:42	616,940 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 08:17:48	616,940 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:39:43	190,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:39:46	189,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:40:41	184,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:40:47	183,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:41:08	180,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:41:10	179,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:41:42	175,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:41:44	174,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:41:54	172,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:41:54	171,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:42:21	170,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:23	169,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:36	165,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:39	164,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:41	152,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:42:42	152,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:46	148,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:42:47	148,480	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:43:15	145,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:46:52	144,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:46:57	140,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:52:47	119,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:53:16	135,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:53:19	148,000 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:53:19	152,970 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0070 - CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:03:59	616,940 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	616,940 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	600,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:28	220,590 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	616,940 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:52:12	616,940 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 08:18:16	616,940 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:39:51	190,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:39:51	189,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:41:48	185,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:41:51	184,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:28	180,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:42:30	179,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:41	166,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:42:42	166,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:46	161,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:42:47	161,980	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:42:49	161,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:50	149,820	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:43:19	145,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:46:50	144,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:47:05	140,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:49:05	135,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:49:35	124,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:49:55	148,000 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
25/08/2022 - 09:12:27	119,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0071 - CIMENTO ENDONDÔNTICO ENDOFIL PÓ 12G E LÍQUIDO 10ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 09:50:10	161,320 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:04:35	161,320 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:45	161,320 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	160,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:28	27,080 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	161,320 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:53:29	161,320 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:49:13	27,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:49:13	26,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:49:18	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:49:20	24,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:49:38	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:49:39	23,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:49:58	22,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:49:59	22,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:50:44	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:50:45	21,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:51:06	21,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:51:10	20,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:51:17	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:55:00	20,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:03	20,200	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:55:03	20,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:55:07	20,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:09	20,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:10	20,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:11	20,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:13	20,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:16	20,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:17	20,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:19	20,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:21	20,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:25	20,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:27	20,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:55:32	20,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:38	20,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:41	20,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:44	20,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:45	20,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:47	20,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:48	20,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:58:56	17,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:43	20,420 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:59:44	20,010 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0072 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:12:24	34,447 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:50:42	34,447 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	34,447 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	34,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:27	11,480 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	34,440 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:53:59	34,440 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:49:44	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:49:45	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:49:52	9,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:49:54	9,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:50:48	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:50:51	8,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:51:13	8,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:51:16	8,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:51:23	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:55:00	8,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:58:00	6,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:58:33	8,970 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:58:34	8,080 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0073 - CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:13:14	10,577 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	10,577 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	10,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:28	9,690 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	10,570 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:04:31	10,580 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:54:36	10,570 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:50:53	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:50:53	8,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:51:26	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:51:28	7,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:51:37	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:54:04	6,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:54:12	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:54:34	6,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:55:33	5,950	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:55:47	6,850	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:56:27	5,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:03:56	5,300 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:05:20	4,800 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:05:27	5,490 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

0074 - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA 36MG+18UG: Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:13:59	215,603 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 15:43:38	210,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:28	149,630 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	215,600 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:55:07	215,600 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:51:41	140,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:51:44	139,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:54:17	135,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:54:18	134,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:54:24	130,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:54:27	129,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:54:43	128,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:54:44	127,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:54:46	130,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:55:42	125,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:55:44	124,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:32	120,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:56:34	124,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:56:34	119,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:56:44	115,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:56:45	114,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:57:30	115,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:57:30	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:57:31	109,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:57:42	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:57:51	110,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:03:16	90,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:03:21	103,760 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0075 - COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 3L: Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:14:35	10,207 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	10,207 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	10,200 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:55:35	10,200 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:51:58	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:55:49	9,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:56:35	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:58:45	7,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:58:59	7,900 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0076 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/08/2022 - 15:43:35	35,420 (proposta)	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
22/08/2022 - 11:16:58	35,427 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	35,427 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:36:31	35,427 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	35,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 15:59:24	26,000 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 16:58:48	35,420 (proposta)	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
23/08/2022 - 17:10:43	35,420 (proposta)	11.463.608/0001-79 - Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	30,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:22:16	35,427 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:29	29,490 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	35,420 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	45,440 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:05:03	35,420 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:56:04	35,420 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:39:59	29,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:42:03	29,480	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
24/08/2022 - 14:42:07	29,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:51:19	34,990	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:51:32	29,460	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
24/08/2022 - 14:51:35	29,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:51:49	28,600	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:51:52	28,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:52:04	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:52:07	27,500	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:52:11	27,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:52:42	25,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 14:54:39	31,360	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:55:06	25,020	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:55:56	24,950	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:55:57	27,440	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:55:59	27,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:28	22,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 14:56:34	24,200	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:56:39	21,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:57:10	21,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 14:57:25	23,100	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:58:53	18,000 (lance oculto)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 14:59:00	20,900 (lance oculto)	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:59:05	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0077 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:17:30	35,427 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	35,427 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:36:32	35,427 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	35,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:10:43	35,420 (proposta)	11.463.608/0001-79 - Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	30,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:22:16	35,427 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:28	29,490 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	35,420 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	45,440 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:05:33	35,420 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:56:30	32,420 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:39:59	29,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:52:09	28,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:52:11	27,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:52:28	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:52:50	25,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:54:54	31,360	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:55:22	25,020	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:56:01	24,950	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:56:40	22,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 14:57:22	22,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 14:57:35	21,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:57:59	21,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:05:31	18,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:06:00	18,000 (lance oculto)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

0078 - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/08/2022 - 15:44:01	42,090 (proposta)	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
22/08/2022 - 11:18:28	42,090 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	42,090 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:36:32	42,090 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	45,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 15:59:41	29,960 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 16:59:04	42,090 (proposta)	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:10:44	42,090 (proposta)	11.463.608/0001-79 - Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	40,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:22:17	42,090 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:28	41,230 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	42,090 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:05:52	42,090 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:37:18	999,999 (proposta)	41.738.390/0001-89 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 07:56:54	42,000 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:39:58	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:42:19	39,980	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
24/08/2022 - 14:42:23	39,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:51:19	32,950	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:51:43	32,940	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:52:13	28,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:52:14	30,800	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:53:26	28,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 14:55:04	40,830	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:56:06	27,950	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:56:08	30,740	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:56:49	26,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
24/08/2022 - 14:56:53	28,600	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:57:05	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:57:10	26,400	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:57:29	24,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 15:00:57	23,990	11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:03:10	20,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:06:56	23,980 (lance oculto)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

0079 - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:18:39	42,090 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	42,090 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:36:33	42,090 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	45,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:10:44	42,090 (proposta)	11.463.608/0001-79 - Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	40,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:22:17	42,090 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:29	41,230 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	42,090 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:06:14	42,090 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:37:18	999,999 (proposta)	41.738.390/0001-89 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 07:57:45	42,000 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:39:58	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:52:18	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:53:28	35,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 14:55:13	40,850	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:56:16	34,950	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:56:57	30,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:57:54	33,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:58:39	25,000 (lance oculto)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
30/08/2022 - 09:21:56	23,980	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

0080 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:19:09	80,227 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:51:46	80,227 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:05:21	80,220 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	80,227 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:10
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:29	37,130 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	42,090 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:06:38	80,220 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:59:04	80,220 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:52:21	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:52:25	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:52:33	32,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:52:34	31,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:53:06	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:53:07	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:54:53	28,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:54:54	27,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:01	27,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:03	31,940	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:55:03	27,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:55:06	27,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:07	27,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:09	27,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:09	27,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:10	27,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:12	27,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:13	27,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:16	27,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:17	27,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:18	27,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:19	27,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:55:19	27,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:21	27,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:21	27,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:22	27,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:25	27,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:27	27,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:31	46,670	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 14:55:32	27,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:38	27,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:41	27,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:44	27,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:55:45	27,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:46	27,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:47	27,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:47	27,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:48	27,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:50	27,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:51	27,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:55	27,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:55:57	27,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:55:59	27,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:56:00	27,701	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 14:56:01	27,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:03	27,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:06	27,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:07	27,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:10	27,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:16	27,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:17	27,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:19	27,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:19	27,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:56:20	27,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:22	27,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:24	27,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:26	27,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 14:56:26	26,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:30	26,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:34	26,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:36	26,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:38	26,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:56:38	26,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:39	26,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:40	26,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:44	26,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:49	26,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:53	26,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:56:56	26,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:56:57	25,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:10
24/08/2022 - 14:56:58	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:56:58	26,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 14:57:11	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:57:15	23,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 14:57:31	23,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pùblica e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:57:50	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:00:58	24,050	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:02:25	23,700 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:03:29	18,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0081 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:19:55	80,227 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:53:00	80,227 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:05:59	80,220 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	80,227 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:29	37,130 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	80,220 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:07:05	80,220 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 07:59:32	80,220 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:59:21	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:22	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:00:05	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:00:09	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:01:05	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:01:15	46,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:07:15	24,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:07:40	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:10:08	24,300	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:13:05	23,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:13:06	34,960	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:16:44	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:18:23	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:19:02	23,700 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0082 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:22:06	80,227 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:53:49	80,227 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:06:33	80,220 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	80,227 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:29	37,130 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	80,220 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:07:29	80,220 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:00:00	80,220 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:59:27	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:28	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:01:23	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:01:25	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:01:31	46,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:01:37	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:07:21	24,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:07:46	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:10:12	24,300	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:13:05	23,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:13:06	34,950	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:16:48	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:22:01	23,700 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:22:06	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0083 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE 15-40: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:22:41	80,227 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:54:07	80,227 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:07:00	80,220 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	80,227 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:30	37,130 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	80,220 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:08:01	80,220 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:00:24	80,220 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:59:32	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:33	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:01:27	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:01:28	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:01:45	46,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:01:47	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:07:28	24,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:07:53	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:10:23	24,300	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:13:05	23,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:13:06	34,960	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:16:52	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:17:19	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:18:06	23,700 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0084 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE 45-80: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:26:24	80,227 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:54:33	80,227 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:07:32	80,220 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	80,227 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:30	37,130 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	80,220 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:08:39	80,220 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:00:49	80,200 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:59:35	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:40	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:01:32	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:01:34	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:01:41	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:01:59	46,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:07:35	24,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:07:57	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:10:28	24,300	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:13:05	23,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:13:06	34,950	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:17:01	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:17:53	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:18:17	23,700 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0085 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE 90-140: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:27:15	81,750 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:45	81,750 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	80,220 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:08:59	81,750 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 08:01:19	81,750 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Cancelado - A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:05:26
24/08/2022 - 15:02:38	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:02:42	46,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:02:59	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:07:06	44,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:07:14	43,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:10:57	24,300	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:11:06	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:24:00	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:24:40	23,850 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
15/09/2022 - 10:33:44	60,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

0086 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 20: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:27:42	81,317 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:55:40	81,317 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	81,317 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:30	37,130 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	81,750 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:09:17	81,310 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:01:48	81,370 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:59:42	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:42	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:01:52	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:01:53	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:02:32	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:03:05	46,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:07:40	24,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:08:02	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:10:41	24,300	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:13:05	23,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:17:05	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:19:49	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:20:31	23,700 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0087 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:28:19	81,317 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:56:07	81,317 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	81,317 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:31	37,130 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	81,750 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:09:38	81,310 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:02:18	81,310 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:59:46	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:47	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:01:56	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:01:58	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:02:05	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:03:22	46,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:07:51	24,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:08:11	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:10:50	24,300	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:13:06	23,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:17:09	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:19:30	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:19:43	23,700 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0088 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:28:56	81,317 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:56:35	81,317 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:45	81,317 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:31	37,130 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	81,750 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:09:54	81,310 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:02:48	81,310 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 14:59:52	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:52	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:02:01	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:02:02	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:02:09	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:03:41	46,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:10:22	24,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:10:51		24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:11:02		24,300	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:13:06		23,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:15:24	23,700 (lance oculto)		33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:15:30	23,850 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:16:12	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0089 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM: Especificação :CAIXA COM 60 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:29:25	158,050 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:57:03	158,050 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:08:15	158,050 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:45	158,050 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	150,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:33	79,500 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	158,050 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:56	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 14:59:59	74,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:02:13	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:02:14	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:02:21	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:02:22	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:02:42	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:02:43	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:02:51	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:09:48	54,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:10:56		50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:11:07		50,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:13:05		49,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:13:06		49,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:13:07		49,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:16:16		48,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:16:17	45,430 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:16:25	44,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0090 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F2 28MM: Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:29:51	158,050 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:57:30	158,050 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:08:53	158,050 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:45	158,050 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	150,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:33	79,500 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	158,050 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:00:00	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:00:04	74,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:02:17	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:02:19	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:02:25	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:02:32	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:02:45	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:02:45	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:02:54	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:09:55	54,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:11:00	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:11:15	50,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:13:06	49,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:13:06	49,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:13:07	49,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:16:35	48,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:16:39	48,480	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:16:43	48,470	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:19:42	44,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:19:52	45,430 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0091 - CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA AMARELA: Especificação : SMALL CAIXA COM 60 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:30:51	173,310 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:58:48	173,310 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	173,310 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:20
23/08/2022 - 15:43:38	170,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	173,310 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:12:13	169,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:12:35	165,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:16:31	166,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:21:49	164,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:22:25	162,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:24:01	161,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:24:30	159,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:24:50	158,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:25:07	158,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:25:08	157,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:26:04	155,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:26:04	154,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:26:19	152,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:26:21	151,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:26:32	150,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:26:34	149,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:27:02	152,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:28:11	145,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:13	144,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:28:21	142,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:23	141,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:28:31	140,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:33	139,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:28:52	135,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:53	134,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:29:05	130,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:29:06	129,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:29:14	125,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:29:15	124,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:29:41	135,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:29:47	120,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:29:49	119,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:30:05	84,000 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:30:14	114,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:30:49	48,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
30/08/2022 - 11:30:57	170,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:01:26

0092 - CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA VERMELHA : Especificação : PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:31:28	173,310 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 09:59:30	173,310 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:46	173,310 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:29
23/08/2022 - 15:43:38	170,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	173,310 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:12:19	169,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:12:39	165,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:16:35	166,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:21:56	164,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:22:31	162,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:24:07	161,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:24:35	159,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:24:49	158,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:25:12	158,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:25:13	157,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:26:09	155,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:26:10	154,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:26:25	152,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:26:27	151,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:26:36	150,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:26:37	149,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:27:10	152,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:28:15	145,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:16	144,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:28:26	142,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:28	141,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:28:34	140,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:36	139,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:28:58	135,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:29:00	134,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:29:10	130,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:29:10	129,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:29:24	118,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:29:51	85,000 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:30:09	48,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
30/08/2022 - 11:31:11	170,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:01:46

0093 - CONE DE GUTTA PERCHA N° R7: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:32:46	70,850 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:00:00	70,850 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:09:45	70,850 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:46	70,850 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	70,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:34	37,130 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	70,850 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:03:27	70,850 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:12:27	37,100	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:12:30	37,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:12:41	37,150	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:12:44	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:12:47	33,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:12:55	31,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:12:58	30,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:15	28,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:13:16	27,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:13:23	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:22:02	24,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:22:38	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:24:46	33,960	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:24:50	23,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:26:42	23,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:27:17	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:00	23,700 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0094 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO C/ 3 AGULHAS E 1 CÂNULA: Especificação : MEDIDAS DO PRODUTO:

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

AGULHA 4010: 32,4MM x 1MM AGULHA 5020: 40,9MM x 1,5MM AGULHA 4010: 32,4MM x 2MM CÂNULA: 100MM x 3,30MM (INTERNO) X 6,35MM (EXTERNO). MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:33:36	165,680 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:46	165,680 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	160,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:31	64,520 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	165,680 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:10:39	165,680 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 08:04:02	165,680 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:12:33	64,300	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:12:35	64,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:12:46	64,350	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:12:49	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:12:50	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:13:20	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:13:20	54,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:54	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:16:25	86,200	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:22:08	49,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:22:42	48,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:33:55	42,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:34:45	51,870 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0095 - CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:34:38	54,393 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:46	54,393 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	54,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:11:27	100,000 (proposta)	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
23/08/2022 - 17:55:32	56,970 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	54,390 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:09:47	53,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:12:39	53,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:12:40	53,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:12:51	53,800	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:12:52	53,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:12:56	53,780	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:12:58	53,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:12:59	53,760	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:02	53,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:06	53,740	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:08	53,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:13:10	53,720	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:12	53,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:13	53,700	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:14	53,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:14	53,680	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:15	53,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:16	53,660	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:16	53,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:21	53,640	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:23	53,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:23	53,620	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:32	53,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:13:35	53,600	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:38	53,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:41	53,580	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:42	53,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:43	53,560	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:43	53,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:44	53,540	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:45	53,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:46	53,520	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:47	53,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:51	53,500	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:52	53,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:13:57	53,480	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:58	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:13:58	49,990	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:13:59	49,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:14:00	49,970	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:14:00	49,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:14:01	49,950	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:14:02	49,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:14:03	49,930	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:14:05	49,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:14:06	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:07	49,910	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:14:08	44,990	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:14:08	49,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:14:14	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:15	39,990	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:14:38	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:43	34,990	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:15:26	32,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:15:27	31,990	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14
24/08/2022 - 15:15:34	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:15:35	29,990	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:15:54	28,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:22:14	27,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:22:55	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:24:26	24,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:24:40	23,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:25:29	22,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:26:48	21,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:33:11	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:35:08	29,000 (lance oculto)	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:14

0096 - CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:35:01	47,960 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:46	47,960 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	47,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:11:32	100,000 (proposta)	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:56	22,030 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	47,960 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:12:47	22,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:12:48	21,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:12:52	46,990	28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:14:02	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:03	19,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:14:11	17,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:12	16,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:14:19	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:22:25	14,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:22:59	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:29:57	11,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:30:45	16,380 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0097 - CURETA DENTINA Nº 11 1/2

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:35:22	23,873 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:00:34	23,873 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	23,873 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	23,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:32	11,360 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	23,870 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:12:53	11,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:12:55	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:13:43	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:13:46	9,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:14:27	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:28	8,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:15:30	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:22:33	7,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:23:04	7,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:24:49	22,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:26:55	6,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:27:02	8,450 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0098 - CURETA DENTINA Nº 14

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:35:38	23,873 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:01:00	23,873 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	23,873 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	23,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	13,660 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:32	11,360 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	23,870 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:12:59	11,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:13:02	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:13:39	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:13:39	9,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:14:31	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:32	8,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:15:07	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:22:39	7,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:23:08	7,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:24:49	22,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:30:27	6,400 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:30:49	8,450 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0099 - DESCOLADOR FREER: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:36:09	83,443 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:01:21	83,443 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	83,443 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:32	83,860 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	83,440 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:10:59	83,440 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:09:47	79,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:06	79,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:13:08	78,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:13:35	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:13:38	74,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:14:47	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:50	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:14:57	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:58	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:15:12	62,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:16:36	61,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:16:47	62,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:17:31	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:19:37	59,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:20:42	57,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:21:22	56,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:22:45	56,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:23:15	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:23:55	54,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:24:14	52,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:24:44	51,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:24:45	50,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:25:00	50,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:25:01	49,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:25:34	49,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:25:35	49,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:25:44	49,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:25:45	48,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:26:03	48,980	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:26:20	45,240 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:26:58	44,500 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:27:01	43,170 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:27:08	44,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0100 - DESCOLADOR DE MOLT 2/4: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:37:37	137,340 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:07:26	137,340 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	137,340 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:20:14	270,130 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:32	106,390 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	137,340 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:11:22	137,340 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:13:13	106,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:13:15	105,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:13:31	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:13:34	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:13:48	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:13:49	94,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:14:53	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:14:54	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:15:19	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:15:23	84,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:15:45	82,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:15:47	81,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:15:59	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:16:00	79,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:16:49	79,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:16:50	79,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:16:54	79,991	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:17:36	77,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:19:59	76,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:20:47	74,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:21:33	73,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:22:50	73,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:23:19	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:24:03	69,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:24:18	68,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:24:45	67,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:24:52	67,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:24:54	66,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:25:22	66,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:25:23	66,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:25:49	66,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:25:51	65,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:26:46	65,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:26:48	65,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:28:02	64,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:06	63,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:28:17	63,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:28:18	63,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:28:42	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:44	59,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:29:06	59,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:29:08	59,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:29:33	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:29:35	59,969	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:29:37	54,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:29:45	54,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:29:46	54,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:30:41	45,240 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:31:25	43,200 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:33:20	49,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0101 - EDTA AGENTE QUELANTE: Especificação : FRASCO 20ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:38:11	13,737 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:08:15	13,737 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	13,737 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	13,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:32	6,790 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	13,730 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:28:04	6,700	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:28:07	6,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:30:42	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:30:45	5,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:31:49	5,500	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:31:52	5,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:33:17	5,480	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:33:18	5,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:33:27	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:33:28	4,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:33:48	4,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:28	4,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:29	4,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:30	4,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:31	4,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:32	4,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:35	4,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:36	4,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:38	4,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:38	4,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:39	4,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:41	4,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:43	4,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:44	4,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:46	4,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:47	4,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:48	4,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:50	4,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:51	4,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:51	4,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:52	4,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:49	3,800 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:45:35	4,770 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0102 - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:38:35	155,327 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:08:54	155,327 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	155,327 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	155,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:32	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	155,320 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:11:45	155,320 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:28:10	124,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:28:12	123,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:30:48	120,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:30:51	119,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:31:03	115,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:04	114,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:31:57	114,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:31:57	113,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:33:26	113,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:33:27	113,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:33:34	109,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:33:35	108,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:33:43	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:35:03	99,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:35:40	97,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:36:12	96,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:36:34	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:37:52	94,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:38:21	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:39:07	90,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:39:28	89,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:08	88,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:27	87,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:36	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:38	84,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:49	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:41:37	79,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:43:10	79,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:43:22	80,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:26	77,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:43:50	76,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:44:17	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:44:54	75,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:45:05	74,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:45:31	74,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:45:49	68,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:46:00	72,480 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:46:49	71,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0103 - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:39:15	300,297 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:09:28	300,297 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	300,297 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	300,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 15:59:59	208,040 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	243,360 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:33	249,490 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	300,290 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:12:04	300,290 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:25:26	208,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:28:15	208,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:28:16	207,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:30:53	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:32:03	199,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:33:39	185,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:35:11	184,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:35:45	180,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:36:20	179,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:36:28	175,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:38:02	174,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:38:25	170,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:38:30	206,860	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 15:38:31	206,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:38:49	170,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:39:42	169,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:13	165,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:28	164,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:40	160,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:41:45	159,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:15	160,001	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:43:17	159,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:43:21	155,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:43:57	154,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:44:22	150,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:46:49	144,490 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:46:54	130,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:47:41	161,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:47:52	147,500 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0104 - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:39:45	300,297 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:09:57	300,297 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	300,297 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	300,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	243,360 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:33	249,490 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	300,290 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:12:22	300,290 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:25:26	243,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:28:20	243,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:28:21	242,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:30:59	238,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:01	237,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:31:07	235,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:08	234,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:31:16	230,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:16	229,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:31:28	220,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:30	219,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:31:40	210,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:45	209,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:32:09	209,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:32:10	208,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:32:32	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:33:35	199,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:35:03	195,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:35:20	194,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:35:49	190,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:36:29	189,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:36:40	185,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:38:07	184,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:38:32	180,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:38:44	206,860	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 15:38:45	206,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:39:48	179,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:19	175,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:28	174,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:45	170,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:46	169,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:54	165,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:55	164,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:10	160,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:41:52	159,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:08	160,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:43:22	159,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:44:07	144,500 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:44:12	144,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:44:36	158,990 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:44:54	161,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:25	148,900 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
25/08/2022 - 09:12:27	130,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
30/08/2022 - 09:21:58	144,490	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:03:51

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:30	144,490	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

0105 - ENDO ICE SPRAY -50º C: Especificação : FRASCO 200ML/100G

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:40:24	151,077 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:10:40	151,077 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	151,077 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	150,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:33	47,100 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	151,070 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:12:44	151,080 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:04:39	151,000 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:28:24	47,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:28:27	46,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:31:11	42,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:14	41,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:31:22	38,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:23	37,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:31:34	32,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:32:16	31,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:32:36	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:33:43	29,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:34:59	28,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:35:26	27,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:35:53	26,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:36:36	25,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:36:44	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:38:14	23,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:38:36	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:39:55	21,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:25	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:28	37,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:29	37,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:30	37,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:31	37,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:32	37,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:35	37,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:36	37,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:38	37,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:39	37,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:40	37,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:41	37,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:43	37,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:44	37,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:46	37,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:48	37,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:49	37,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:50	37,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:51	37,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:51	37,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:52	37,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:52	37,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:53	37,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:55	37,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:56	37,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:58	37,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:59	37,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:59	37,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:00	37,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:00	37,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:01	37,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:03	37,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:05	37,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:06	37,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:06	37,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:08	37,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:08	37,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:10	37,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:11	37,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:12	37,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:12	37,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:13	37,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:14	37,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:15	37,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:16	37,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:18	37,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:20	37,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:21	37,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:23	37,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:25	37,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:26	37,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:27	37,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:27	37,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:28	37,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:31	37,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:33	37,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:34	37,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:35	37,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:36	37,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:36	37,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:37	37,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:37	37,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:38	37,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:39	37,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:41	37,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:42	37,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:44	37,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:45	37,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:46	37,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:47	37,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:48	37,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:48	37,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:51	37,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:54	37,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:55	37,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:57	37,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:06	100,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:42:06	37,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:07	37,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:08	37,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:08	37,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:09	37,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:11	37,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:11	37,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:12	37,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:42:13	37,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:14	37,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:15	37,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:17	37,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:21	37,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:23	37,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:30	37,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:35	37,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:38	37,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:41	37,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:43	37,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:42:44	37,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:46	37,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:47	37,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:49	37,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:50	37,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:50	36,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:51	36,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:51	36,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:53	36,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:54	36,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:56	36,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:42:57	36,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:58	36,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:58	36,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:00	36,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:01	36,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:03	36,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:04	36,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:05	36,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:06	36,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:08	36,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:09	36,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:10	36,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:10	36,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:11	36,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:11	36,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:14	36,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:15	36,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:17	36,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:20	36,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:23	36,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:24	36,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:25	36,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:26	36,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:31	36,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:33	36,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:34	36,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:34	36,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:35	36,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:35	36,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:36	36,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:37	36,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:38	36,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:38	36,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:39	36,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:43	36,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:44	36,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:45	36,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:47	36,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:48	36,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:49	36,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:52	36,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:54	36,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:56	36,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:59	36,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:44:00	36,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:03	36,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:04	36,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:07	36,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:08	36,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:10	36,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:13	36,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:13	36,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:14	36,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:14	36,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:15	36,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:44:16	36,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:17	36,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:18	36,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:20	36,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:21	36,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:23	36,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:24	36,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:26	36,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:27	36,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:29	36,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:31	36,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:44:31	36,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:32	36,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:33	36,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:34	36,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:35	36,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:36	36,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:38	36,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:40	36,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:41	36,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:41	36,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:42	36,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:44:42	36,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:44	36,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:45	36,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:46	36,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:47	36,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:49	36,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:51	36,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:53	36,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:54	36,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:58	36,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:00	36,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:45:03	36,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:05	36,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:06	36,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:07	36,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:11	36,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:12	36,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:13	35,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:15	35,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:16	35,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:19	35,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:22	35,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:45:27	35,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:29	35,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:31	35,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:33	35,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:34	35,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:35	35,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:35	35,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:36	35,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:37	35,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:38	35,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:40	35,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:45:41	35,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:42	35,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:43	35,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:45	35,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:46	35,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:47	35,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:47	35,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:48	35,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:49	35,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:50	35,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:50	35,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:45:52	35,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:53	35,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:56	35,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:45:58	35,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:45:59	35,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:00	35,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:08	35,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:10	35,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:11	35,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:12	35,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:12	35,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:46:14	35,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:23	35,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:27	35,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:28	35,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:30	35,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:31	35,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:38	35,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:40	35,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:41	35,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:42	35,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:44	35,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:46:45	35,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:47	35,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:48	35,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:51	35,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:51	35,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:53	35,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:54	35,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:57	35,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:58	35,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:46:58	35,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:46:59	35,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:47:00	35,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:47:02	35,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:47:02	35,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:47:03	35,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:47:15	17,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:48:04	33,140 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0106 - ENDO PTC 25G

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:40:45	68,290 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:11:05	68,290 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	68,290 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	68,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:33	33,110 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 07:13:11	68,290 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:05:09	68,290 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:28:31	33,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:28:33	32,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:32:21	32,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:32:24	31,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:33:51	31,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:33:54	30,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:35:33	30,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:35:37	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:36:44	29,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:36:45	28,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:38:20	28,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:38:20	27,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:03	27,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:40:05	26,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:28	26,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:29	26,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:30	26,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:31	26,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:32	26,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:35	26,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:36	26,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:38	26,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:39	26,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:40	26,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:40	26,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:40	26,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:41	26,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:43	26,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:44	26,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:46	26,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:48	26,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:49	26,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:49	26,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:50	26,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:50	26,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:51	26,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:51	26,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:52	26,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:52	26,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:54	26,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:55	26,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:56	26,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:56	26,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:57	26,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:58	26,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:40:59	26,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:40:59	26,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:00	26,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:00	26,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:01	26,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:02	26,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:03	26,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:04	26,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:05	26,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:06	26,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:06	26,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:08	26,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:08	26,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:10	26,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:11	26,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:12	26,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:12	26,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:13	26,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:14	26,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:15	26,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:16	26,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:19	26,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:20	26,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:20	26,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:21	26,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:23	26,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:24	26,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:25	26,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:26	26,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:27	26,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:27	26,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:28	26,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:31	26,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:33	26,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:34	26,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:35	26,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:36	26,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:36	26,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:37	26,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:37	26,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:38	26,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:39	26,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:39	26,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:40	26,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:41	26,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:42	26,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:42	26,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:45	26,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:46	26,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:47	26,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:48	26,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:49	26,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:41:51	26,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:54	26,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:41:56	26,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:41:57	26,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:06	26,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:07	26,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:08	26,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:08	26,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:09	26,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:11	26,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:11	26,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:42:12	26,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:13	26,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:13	26,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:15	26,109	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:42:15	26,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:16	26,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:16	25,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:17	25,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:21	25,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:23	25,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:30	25,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:42:30	25,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:32	25,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:36	25,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:38	25,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:41	25,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:42	25,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:45	25,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:46	25,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:47	25,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:47	25,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:48	25,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:42:49	25,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:50	25,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:50	25,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:51	25,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:51	25,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:53	25,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:54	25,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:56	25,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:57	25,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:42:58	25,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:42:58	25,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:00	25,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:01	25,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:02	25,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:43:03	25,690	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:04	25,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:05	25,670	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:06	25,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:06	25,650	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:07	25,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:08	25,630	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:09	25,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:10	25,610	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:10	25,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:11	25,590	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:11	25,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:14	25,570	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:15	25,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:17	25,550	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:20	25,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:22	25,530	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:24	25,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:24	25,510	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:25	25,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:31	25,499	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:43:31	25,490	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:32	25,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:32	25,470	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:33	25,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:34	25,450	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:34	25,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:35	25,430	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:35	25,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:36	25,410	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:37	25,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:38	25,390	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:38	25,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:39	25,370	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:43	25,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:44	25,350	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:45	25,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:47	25,330	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:48	25,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:49	25,310	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:52	25,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:43:53	25,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:54	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:54	24,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:55	24,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:43:56	24,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:43:59	24,950	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:44:17	24,949	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:44:18	24,930	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:46:39	22,230 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:47:10	23,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 15:47:13	19,900 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0107 - ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS: Especificação : ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:41:20	4,907 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:11:47	4,907 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	4,907 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	4,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	2,610 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:34	2,200 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	4,900 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:05:35	4,900 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:28:38	2,190	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:28:40	2,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:32:25	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:32:27	1,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:32:41	1,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:38:55	2,220	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 15:40:28	3,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:46:01	1,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:46:38	1,900 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0108 - ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:41:44	1,583 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:12:15	1,583 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	1,583 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:59:44	1,500 (proposta)	41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
23/08/2022 - 14:37:10	1,583 (proposta)	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
23/08/2022 - 15:00:57	1,570 (proposta)	20.306.488/0001-97 - Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	1,500 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	1,240 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:34	1,690 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	1,580 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	2,060 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:13:31	1,580 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:25:26	1,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:25:29	1,480	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:25:31	1,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:25:33	1,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:25:35	1,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:25:38	1,440	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:25:43	1,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:25:45	1,420	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:25:48	1,230	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:25:49	1,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:25:50	1,400	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:26:00	1,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:26:02	1,380	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:26:05	1,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:26:09	1,360	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:26:10	1,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:26:13	1,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:26:14	1,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:28:45	1,220	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:28:53	1,210	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:32:02	1,100	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:32:14	1,090	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:32:20	1,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:32:39	0,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:32:47	0,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:32:58	0,890	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:34:06	0,888	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:34:09	0,850	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:34:23	0,840	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:34:46	0,830	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:34:56	0,820	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:35:19	0,810	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:35:44	0,800	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:35:51	0,790	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:36:00	0,750	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:36:21	0,740	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:36:49	0,700	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:36:56	0,730	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:37:08	1,250	20.306.488/0001-97 - Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	Válido
24/08/2022 - 15:37:33	0,720	41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:37:53	0,690	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:38:29	0,680	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:38:41	0,650	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:38:50	0,640	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:39:03	0,620	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:39:09	1,050	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 15:40:14	0,610	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:40:29	0,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:45	0,590	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:41:03	0,580	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:42:32	0,870	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:37	0,570	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:44:28	0,550	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:50:37	0,510 (lance oculto)	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:51:08	0,490 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0109 - ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:42:10	1,487 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:12:40	1,487 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	1,487 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:59:42	1,400 (proposta)	41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
23/08/2022 - 14:37:50	1,487 (proposta)	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
23/08/2022 - 15:01:26	1,470 (proposta)	20.306.488/0001-97 - Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	1,400 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	0,990 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:34	0,800 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	1,480 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:51	2,160 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:13:47	1,480 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:25:29	1,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:26:07	0,790	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:26:08	0,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:26:30	0,770	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:26:32	0,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:26:49	0,750	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:26:51	0,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:27:09	0,730	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:27:10	0,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:28:53	0,710	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:28:53	0,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:29:01	0,690	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:29:04	0,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:29:51	0,670	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:29:52	0,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:31:55	0,640	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:56	0,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:32:07	0,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:32:08	0,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:32:16	0,550	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:32:24	0,580	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:32:47	0,450	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:32:52	0,440	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:33:05	0,470	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:34:14	0,430	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:34:39	0,410	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:35:53	0,400	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:36:19	0,390	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:37:17	1,200	20.306.488/0001-97 - Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	Válido
24/08/2022 - 15:38:19	0,650	41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
24/08/2022 - 15:39:26	0,850	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 15:45:12	0,350 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:45:34	0,460 (lance oculto)	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido

0110 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:13:12	43,003 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:46	43,003 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:34	14,190 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	43,000 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:46	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:31:46	11,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:32:11	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:32:12	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:32:57	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:40:28	42,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:43:53	9,500 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:44:14	10,550 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:44:43	9,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0111 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 2 COM BOLINHA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:43:42	158,487 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:14:27	158,487 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:46	158,487 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	150,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:34	91,000 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	158,490 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:16	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:17	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:51:39	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:40	84,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:50	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:50	79,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:38	79,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:52:40	79,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:53:36	77,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:54:11	76,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:54:38	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:55:05	74,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:55:13	74,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:55:59	72,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:56:00	71,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:56:16	71,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:56:17	71,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:56:51	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:56:52	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:57:12	68,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:57:15	67,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:57:28	66,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:57:35	65,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:57:40	64,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:59:40	63,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:00:08	62,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:05:44	61,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:06:44	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:07:38	50,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:08:03	49,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:08:12	67,680 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0112 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:44:18	43,003 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:15:00	43,003 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	43,003 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	16,380 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:56	14,190 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	43,000 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:21	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:22	13,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:51:45	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:46	12,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:54	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:55	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:52:02	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:52:48	9,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:53:39	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:55:16	8,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:56:03	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:57:41	7,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:57:48	7,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:59:48	7,499	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:00:12	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:05:51	6,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:06:47	6,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:07:47	5,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:08:12	10,550 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0113 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:45:03	43,003 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:15:21	43,003 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	43,003 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:35	14,190 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	43,000 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:51:25	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:26	13,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:16	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:52:19	12,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:52:29	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:52:29	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:44	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:52:54	9,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:53:43	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:55:22	8,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:56:07	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:57:45	7,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:57:58	7,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:59:56	7,499	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:00:22	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:05:58	6,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:06:52	6,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:12:39	10,550 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:14:01	5,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0114 - ESPATULA SILICATO Nº 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:45:45	43,003 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:15:50	43,003 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	43,003 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:55:35	14,190 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	43,000 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:29	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:51:29	13,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:52:19	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:52:26	12,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:36	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:52:37	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:52:49	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:53:01	9,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:53:48	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:55:29	8,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:56:10	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:57:50	7,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:58:04	7,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:00:01	7,499	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:00:28	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:06:03	6,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:07:00	5,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:07:46	10,550 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0115 - ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:46:15	24,800 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:16:30	24,800 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:46	24,800 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	24,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	20,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:35	14,730 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	24,800 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:06:18	24,800 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:33	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:51:36	13,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:54	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:52:54	11,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:11	11,998	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:53:57	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:54:10	10,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:54:33	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:55:34	9,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:56:19	9,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:57:59	9,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:58:08	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:00:08	8,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:00:33	8,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:05:45	8,490	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:06:10	8,480	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:06:11	8,470	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:06:53	8,460	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:06:55	8,450	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:07:07	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:08:38	6,990 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:09:29	8,400 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0116 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:46:31	12,210 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:17:02	12,210 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	12,210 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	12,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	4,880 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:35	5,530 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	12,210 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:06:48	12,210 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:41	4,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:59	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:53:01	3,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:16	3,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:53:19	3,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:54:03	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:55:42	3,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:56:23	3,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:58:05	3,190	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:58:12	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:00:14	2,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:00:38	2,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:05:45	2,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:06:15	2,499	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:10	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:15:15	1,600 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:15:35	2,650 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0117 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA: Especificação : ESPONJA HEMOSTÁTICA FARMACÊUTICA PURA: FEITA 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MEDIDAS 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:47:29	77,163 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:21:03	77,163 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	77,163 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	77,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	77,160 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:07:22	77,160 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:53:03	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:53:22	74,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:54:08	73,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:55:17	73,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:55:49	72,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:56:28	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:58:12	69,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:58:17	69,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:58:57	69,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:00:20	68,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:00:51	68,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:05:45	67,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:06:21	67,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:06:23	67,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:14	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:07:21	64,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:08:04	62,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:08:04	61,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:08:45	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:08:45	59,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:09:08	50,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:09:52	53,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0118 - EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA: Especificação : FRASCO 10ML

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:47:56	33,247 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:21:37	33,247 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	33,247 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	33,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:35	11,720 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	33,240 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 23:35:52	15,480 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 08:07:48	33,240 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:42	11,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:43	11,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:44	11,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:44	11,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:45	11,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:45	11,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:47	11,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:47	11,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:48	11,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:49	11,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:50	11,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:52	11,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:54	11,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:55	11,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:56	11,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:57	11,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:00	11,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:02	11,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:08	11,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:10	11,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:10	11,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:11	11,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:12	11,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:13	11,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:14	11,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:16	11,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:17	11,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:18	11,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:19	11,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:51:20	11,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:21	11,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:22	11,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:24	11,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:26	11,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:28	11,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:30	11,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:31	11,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:36	11,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:41	11,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:42	11,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:42	11,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:43	11,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:44	11,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:44	11,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:45	11,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:46	11,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:47	11,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:49	11,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:51	11,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:52	11,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:54	11,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:55	11,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:57	11,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:58	11,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:59	11,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:59	11,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:00	11,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:01	11,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:03	11,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:03	11,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:52:04	11,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:06	11,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:07	11,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:07	11,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:10	11,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:11	11,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:11	11,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:12	11,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:14	11,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:14	11,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:16	11,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:19	11,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:23	10,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:26	10,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:27	10,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:29	10,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:30	10,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:31	10,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:32	10,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:33	10,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:36	10,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:37	10,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:38	10,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:40	10,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:40	10,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:41	10,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:42	10,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:44	10,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:48	10,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:49	10,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:52	10,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:52:53	10,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:53	10,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:54	10,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:55	10,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:56	10,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:58	10,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:01	10,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:02	10,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:04	10,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:05	10,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:06	10,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:07	10,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:10	10,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:10	10,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:11	10,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:12	10,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:13	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:53:14	9,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:53:24	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:53:25	8,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:30	9,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:54:12	8,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:54:14	8,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:54:25	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:55:55	7,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:56:32	7,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:58:18	7,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:58:34	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:00:24	6,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:00:58	6,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:06:29	6,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:07:20	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:08:31	4,990 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:09:19	8,250 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0119 - EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, LIQUIDO, FORM. QUIM. C10H1202, PESO MOL.164 20ML: Especificação : EUGENOL, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUIMICA C10H1202, PESO MOLECULAR 164, FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA MINIMA DE 99%, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 97-53-0.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:48:38	39,240 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:22:23	39,240 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	39,240 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	39,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	20,210 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:35	14,150 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	39,240 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:52	19,780 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 08:08:13	39,240 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:42	14,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:43	14,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:44	14,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:44	14,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:45	14,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:46	14,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:47	14,080	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:47	14,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:48	14,060	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:49	14,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:50:50	14,040	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:50	14,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:54	14,020	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:55	14,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:50:56	14,000	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:50:57	13,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:00	13,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:02	13,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:08	13,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:10	13,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:10	13,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:11	13,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:12	13,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:13	13,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:14	13,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:16	13,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:17	13,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:18	13,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:19	13,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:20	13,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:21	13,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:22	13,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:24	13,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:26	13,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:28	13,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:29	13,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:31	13,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:36	13,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:41	13,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:42	13,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:42	13,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:51:43	13,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:44	13,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:44	13,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:45	13,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:46	13,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:47	13,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:49	13,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:51	13,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:52	13,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:54	13,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:55	13,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:57	13,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:58	13,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:51:59	13,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:51:59	13,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:00	13,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:01	13,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:03	13,560	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:06	13,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:07	13,540	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:11	13,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:11	13,520	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:12	13,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:13	13,500	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:14	13,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:16	13,480	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:19	13,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:24	13,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:26	13,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:28	13,440	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:29	13,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:52:30	13,420	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:32	13,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:33	13,400	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:33	13,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:36	13,380	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:38	13,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:38	13,360	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:40	13,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:40	13,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:41	13,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:42	13,320	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:44	13,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:48	13,300	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:49	13,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:52	13,280	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:53	13,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:53	13,260	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:55	13,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:55	13,240	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:52:56	13,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:52:58	13,220	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:01	13,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:02	13,200	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:04	13,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:05	13,180	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:06	13,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:07	13,160	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:10	13,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:10	13,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:11	13,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:12	13,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:53:14	13,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:16	13,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 15:53:18	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:53:19	11,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:53:29	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:53:39	10,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:54:11	10,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:54:20	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:54:21	9,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:54:28	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:56:00	8,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:56:38	8,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:58:23	8,190	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:58:30	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:00:30	7,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:01:04	7,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:06:36	7,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:58	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:10:29	5,990 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:11:10	9,950 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0120 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:49:38	534,100 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:23:21	534,100 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	534,100 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	500,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:36	272,450 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	534,100 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:14:25	534,100 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:08:45	534,100 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:52:58	272,500	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:53:46	272,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:54:10	271,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:54:51	265,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:55:13	264,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:55:34	265,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 15:56:08	264,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:56:09	264,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:56:44	260,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:56:46	259,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:57:21	255,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:57:23	254,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:57:35	250,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:57:35	289,800	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 15:57:36	249,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:58:26	245,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:58:27	244,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:58:31	249,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 15:58:39	240,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:58:40	239,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:58:56	235,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:58:58	234,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 15:59:24	230,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:59:25	229,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:59:34	225,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 15:59:35	224,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:00:21	225,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:00:38	224,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:01:09	220,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:01:35	219,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:01:39	220,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:02:26	215,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:02:28	214,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:02:49	210,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:02:50	209,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:02:56	205,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:02:58	204,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:03:11	205,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:03:28	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:03:30	199,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:18	195,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:04:19	194,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:04:34	190,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:04:34	189,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:38	185,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:06:46	184,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:27	160,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:08:08	188,940 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:41	169,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0121 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:50:38	534,100 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:24:09	534,100 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:46	534,100 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	500,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:36	272,450 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	534,100 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:14:50	534,100 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:09:52	534,100 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:21	272,440	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:10:23	272,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:59	270,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:11:00	269,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:13:03	269,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:13:05	268,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:13:22	267,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:13:23	266,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:13:26	250,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:31	249,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:13:53	245,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:55	244,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:14:08	240,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:14:10	239,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:14:25	235,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:14:27	234,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:14:37	234,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:14:40	233,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:15:25	229,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:15:26	228,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:15:28	289,800	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:15:44	225,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:15:46	224,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:15:52	224,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:15:53	223,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:16:25	223,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:16:26	222,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:16:27	220,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:16:27	219,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:16:59	215,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:16:59	214,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:27	210,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:17:29	209,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:17:46	205,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:17:47	204,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:54	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:55	199,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:13	195,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:19:13	199,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:19:16	194,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:22	192,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:19:25	191,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:31	185,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:23	193,200	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:25:04	169,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:25:42	188,940 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:26:29	159,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
29/08/2022 - 14:19:15	160,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0122 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:51:18	704,677 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:24:44	704,677 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	704,677 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	500,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	704,680 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:15:15	704,670 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:10:24	704,670 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Cancelado - A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:05:56

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:10:28	499,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:11:06	480,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:10	479,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:13:31	450,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:14:44	449,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:15:35	440,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:15:43	448,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:15:53	439,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:16:19	439,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:16:20	435,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:58	704,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:05	434,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:19:18	430,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:19:51	429,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:17	399,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:22	387,270 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:22:46	297,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
25/08/2022 - 09:12:28	284,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
15/09/2022 - 10:33:44	390,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

0123 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 11:52:15	704,677 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:25:23	704,677 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	704,677 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	500,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	704,680 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:15:33	704,670 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:10:50	704,670 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Cancelado - A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:06:02
24/08/2022 - 16:10:33	499,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:11:11	480,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:13:15	479,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:13:39	450,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:14:52	449,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:15:39	440,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:16:08	439,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:16:15	435,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:16:30	434,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:16:50	430,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:17:07	429,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:17:21	420,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:58	704,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:22	419,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:19:22	419,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:26	415,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:27	399,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:32	387,270 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:00	284,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
15/09/2022 - 10:33:44	0,390	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

0124 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: Especificação : Fita adesiva para autoclave, dimensões 19mm x 30m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:52:46	9,737 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:46	9,737 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	9,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	7,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:22:18	9,737 (proposta)	30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:17	8,200 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	9,740 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:03:55	6,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:42	6,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:10:43	6,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:16	6,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:11:18	6,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:11:26	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:28	5,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:13:44	5,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:14:57	5,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:15:49	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:27	5,950	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 16:29:02	4,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:29:15	4,790 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0125 - FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO 500ML: Especificação : CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:53:56	66,927 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:26:05	66,927 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	66,927 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 17:55:36	17,800 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	66,920 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:52	19,200 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 08:11:22	66,920 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:58	17,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:59	17,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:01	17,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:03	17,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:04	17,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:06	17,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:08	17,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:09	17,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:09	17,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:10	17,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:11	17,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:12	17,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	17,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	17,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:15	17,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:16	17,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:17	17,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:17	17,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:04:19	17,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:20	17,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:22	17,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:23	17,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	17,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	17,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:25	17,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:28	17,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	17,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	17,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:34	17,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:35	17,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:36	17,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:36	17,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:40	17,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:43	17,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:44	17,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:46	17,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:46	17,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:48	17,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:50	17,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:51	17,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:52	17,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:53	17,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:55	17,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:56	17,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:58	17,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:00	17,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:01	17,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:02	17,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:04	17,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:05:04	17,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:05	17,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:06	17,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:07	17,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:10	17,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:12	17,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:15	17,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:16	17,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:18	17,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:21	17,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:22	17,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:23	17,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:24	17,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:25	17,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:27	17,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:29	17,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:34	17,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:36	17,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:40	17,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:42	17,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:46	17,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:47	17,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:52	17,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:54	17,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:00	17,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:01	17,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:02	17,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:03	17,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:08	17,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:12	17,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:16	17,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:06:21	16,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:22	16,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:22	16,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:25	16,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:26	16,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:27	16,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:28	16,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:29	16,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:30	16,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:33	16,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:35	16,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:37	16,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:39	16,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	16,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	16,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:43	16,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:46	16,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:48	16,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:50	16,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:51	16,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:52	16,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:53	16,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:53	16,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:54	16,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:56	16,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:58	16,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:01	16,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	16,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	16,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:05	16,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:05	16,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:07	16,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:08	16,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:10	16,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:11	16,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:12	16,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:13	16,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:14	16,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:18	16,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:20	16,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:23	16,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:25	16,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:27	16,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:30	16,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:30	16,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:32	16,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:32	16,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	16,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	16,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:34	16,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	16,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	16,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:37	16,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:39	16,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:41	16,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	16,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	16,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:43	16,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:45	16,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:46	16,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:48	16,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:50	16,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:51	16,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:52	16,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	16,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	16,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:56	16,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:57	16,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:58	16,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:59	16,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:01	16,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:02	16,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:02	16,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:03	16,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:04	16,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:08	16,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:10	16,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:10	16,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:12	16,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:14	16,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:16	16,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:18	16,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:19	16,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:21	16,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:29	16,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:31	16,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:33	16,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:35	16,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:36	16,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:37	16,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:39	16,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:40	16,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:42	16,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:08:42	16,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:43	16,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:44	16,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:44	16,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:45	16,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:47	16,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:48	16,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:49	15,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:50	15,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:52	15,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:53	15,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:56	15,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:56	15,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:57	15,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:57	15,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:58	15,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:59	15,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:00	15,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:01	15,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:02	15,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:03	15,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:03	15,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:04	15,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:05	15,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:05	15,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:07	15,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:08	15,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:09	15,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:10	15,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:11	15,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:12	15,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:09:13	15,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:14	15,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:15	15,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:19	15,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:20	15,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:21	15,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:21	15,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:22	15,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:23	15,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:24	15,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:29	15,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:30	15,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:31	15,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:33	15,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:34	15,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:35	15,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:36	15,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:37	15,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:38	15,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:40	15,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:41	15,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:43	15,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:44	15,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:44	15,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:45	15,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:50	15,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:51	15,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:53	15,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:54	15,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:55	15,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:56	15,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:09:58	15,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:00	15,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:00	15,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:03	15,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:05	15,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:10	15,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:13	15,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:15	15,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:17	15,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:19	15,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:19	15,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:22	15,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:23	15,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:24	15,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:24	15,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:25	15,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:27	15,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:31	15,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:37	15,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:39	15,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:42	15,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:43	15,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:43	15,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:45	15,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:46	15,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:52	15,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:52	15,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:58	15,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:10:58	15,100	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:10:59	15,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:00	15,080	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:01	15,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:03	15,060	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:05	15,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:08	15,040	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:09	15,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:11	15,020	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:12	15,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:15	15,000	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:16	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:17	14,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:18	14,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:22	14,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:23	14,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:24	14,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:26	14,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:27	14,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:29	14,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:31	14,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:11:31	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:11:32	14,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:33	13,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:42	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:11:44	12,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:12:46	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:36	10,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:13:48	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:15:03	9,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:15:53	9,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:16:36	9,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:16:41	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:58	10,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:18	7,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:25:41	8,890 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:26:02	10,300 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0126 - FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO: Especificação : FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO,CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BASICA FLUORETO DE SODIO NEUTRO, INDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:54:47	14,283 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:27:04	14,283 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	14,283 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	14,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	7,360 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:36	8,990 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	14,280 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:52	8,400 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 08:12:00	14,280 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:55	7,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:03:58	7,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:59	7,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:01	7,320	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:03	7,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:05	7,300	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:06	7,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:08	7,280	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:09	7,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:11	7,260	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:04:12	7,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	7,240	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	7,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:15	7,220	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:16	7,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:17	7,200	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:19	7,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:20	7,180	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:21	7,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:22	7,160	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:23	7,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	7,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	7,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:25	7,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:28	7,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:30	7,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	7,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:34	7,080	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:35	7,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:41	7,060	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:43	7,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:44	7,040	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:46	7,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:46	7,020	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:48	7,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:50	7,000	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:51	6,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:52	6,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:11:04	6,970	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:11:05	6,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:37	6,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:11:38	6,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:46	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:11:47	5,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:12:50	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:50	4,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:14:14	4,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:15:10	4,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:15:58	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:59	4,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:45	6,250	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:26:41	3,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:27:29	4,200 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:28:08	3,790 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0127 - FORCEPS Nº01: Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:55:16	215,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:28:14	215,277 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	215,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:36	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	215,270 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:52	172,140 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:16:11	215,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:12:34	215,270 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:58	124,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:03:59	124,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:01	124,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:03	124,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:04	124,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:06	124,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:08	124,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:09	124,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:11	124,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:12	124,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	124,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	124,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:15	124,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:16	124,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:17	124,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:17	124,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:19	124,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:20	124,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:22	124,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:23	124,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	124,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:28	124,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	124,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	124,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:34	124,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:35	124,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:36	124,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:36	124,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:40	124,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:43	124,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:44	124,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:46	124,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:04:46	124,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:48	124,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:50	124,560	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:51	124,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:53	124,540	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:53	124,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:55	124,520	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:56	124,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:59	124,500	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:00	124,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:01	124,480	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:02	124,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:04	124,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:04	124,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:05	124,440	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:06	124,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:07	124,420	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:10	124,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:12	124,400	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:15	124,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:16	124,380	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:18	124,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:21	124,360	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:22	124,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:23	124,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:24	124,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:25	124,320	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:27	124,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:29	124,300	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:34	124,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:36	124,280	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:05:40	124,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:42	124,260	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:46	124,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:47	124,240	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:52	124,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:54	124,220	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:00	124,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:01	124,200	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:02	124,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:03	124,180	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:08	124,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:08	124,160	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:09	124,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:12	124,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:16	124,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:21	124,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:22	124,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:22	124,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:24	124,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:26	124,080	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:27	124,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:28	124,060	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:29	124,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:30	124,040	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:33	124,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:35	124,020	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:37	124,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:39	124,000	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	123,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	123,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:43	123,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:06:46	123,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:48	123,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:50	123,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:51	123,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:52	123,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:52	123,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:53	123,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:54	123,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:56	123,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:58	123,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:01	123,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	123,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	123,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:05	123,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:08	123,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:10	123,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:11	123,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:12	123,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:13	123,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:14	123,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:18	123,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:20	123,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:23	123,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:25	123,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:27	123,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:29	123,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:30	123,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:32	123,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:32	123,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	123,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	123,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:34	123,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	123,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	123,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:37	123,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:39	123,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:41	123,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	123,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	123,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:43	123,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:45	123,560	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:46	123,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:48	123,540	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:50	123,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:51	123,520	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:52	123,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	123,500	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	123,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:56	123,480	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:57	123,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:58	123,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:59	123,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:01	123,440	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:02	123,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:02	123,420	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:03	123,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:04	123,400	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:08	123,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:10	123,380	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:10	123,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:12	123,360	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:14	123,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:08:16	123,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:18	123,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:19	123,320	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:21	123,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:29	123,300	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:31	123,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:33	123,280	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:35	123,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:36	123,260	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:37	123,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:39	123,240	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:40	123,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:42	123,220	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:42	123,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:43	123,200	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:44	123,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:44	123,180	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:45	123,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:47	123,160	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:48	123,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:49	123,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:50	123,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:52	123,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:54	123,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:55	123,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:56	123,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:57	123,080	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:57	123,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:58	123,060	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:59	123,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:00	123,040	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:09:01	123,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:02	123,020	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:03	123,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:03	123,000	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:04	122,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:06	122,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:07	122,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:07	122,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:08	122,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:10	122,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:12	122,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:13	122,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:14	122,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:15	122,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:19	122,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:20	122,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:21	122,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:21	122,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:22	122,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:23	122,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:24	122,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:29	122,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:30	122,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:31	122,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:33	122,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:34	122,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:35	122,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:36	122,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:38	122,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:38	122,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:39	122,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:09:41	122,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:43	122,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:44	122,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:44	122,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:45	122,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:50	122,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:51	122,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:53	122,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:54	122,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:55	122,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:56	122,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:58	122,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:59	122,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:00	122,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:04	122,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:05	122,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:09	122,560	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:11	122,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:11	122,540	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:13	122,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:15	122,520	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:17	122,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:19	122,500	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:19	122,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:22	122,480	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:23	122,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:24	122,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:24	122,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:25	122,440	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:27	122,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:31	122,420	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:10:37	122,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:39	122,400	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:42	122,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:43	122,380	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:43	122,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:45	122,360	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:46	122,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:52	122,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:52	122,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:58	122,320	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:59	122,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:00	122,300	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:01	122,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:03	122,280	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:05	122,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:08	122,260	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:09	122,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:11	122,240	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:12	122,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:16	122,220	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:16	122,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:18	122,200	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:18	122,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:22	122,180	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:23	122,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:24	122,160	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:24	122,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:25	122,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:26	122,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:27	122,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:29	122,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:11:31	122,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:32	122,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:33	122,080	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:34	122,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:35	122,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:11:36	121,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:36	121,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:37	121,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:38	121,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:39	121,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:39	121,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:41	121,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:44	121,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:44	121,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:45	121,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:47	121,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:48	121,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:11:51	119,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:11:51	121,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:53	118,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:53	118,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:55	118,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:56	118,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:57	118,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:57	118,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:59	118,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:00	118,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:02	118,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:04	118,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:05	118,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:06	118,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:08	118,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:09	118,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:11	118,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:13	118,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:14	118,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:15	118,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:17	118,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:17	118,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:12:18	118,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:19	118,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:22	118,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:23	118,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:24	118,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:25	118,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:28	118,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:29	118,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:29	118,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:30	118,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:31	118,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:33	118,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:35	118,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:36	118,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:37	118,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:39	118,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:39	118,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:43	118,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:46	118,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:51	118,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:51	118,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:52	118,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:12:54	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:12:55	109,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:13:01	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:03	104,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:13:17	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:20	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:14:05	99,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:14:06	99,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:14:18	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:14:21	94,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:14:34	92,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:14:34	91,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:15:15	91,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:15:17	90,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:16:03	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:16:15	84,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:16:33	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:16:44	79,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:17:06	78,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:17:15	77,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:17:33	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:58	90,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:18:59	90,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:01	90,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:04	90,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:05	90,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:09	90,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:12	90,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:16	90,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:19	90,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:22	90,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:24	90,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:25	90,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:29	90,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:32	90,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:33	90,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:35	90,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:37	90,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:38	90,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:39	90,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:40	90,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:41	90,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:44	90,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:46	90,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:48	90,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:50	90,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:52	90,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:53	90,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:55	90,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:59	90,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:01	90,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:02	90,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:03	90,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:03	90,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:04	90,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:09	90,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:16	90,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:18	90,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:23	90,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:25	90,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:26	90,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:28	90,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:31	90,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:33	90,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:33	90,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:34	90,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:35	90,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:36	90,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:37	90,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:38	90,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:40	90,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:41	90,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:42	90,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:44	90,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:45	90,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:49	90,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:50	90,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:52	90,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:54	90,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:56	90,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:58	90,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:01	90,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:07	90,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:13	90,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:14	90,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:17	90,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:19	90,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:20	90,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:21	90,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:24	90,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:26	90,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:27	90,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:30	90,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:32	90,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:35	90,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:36	90,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:38	90,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:42	90,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:44	90,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:49	90,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:52	90,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:52	90,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:55	90,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:57	90,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:59	90,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:00	90,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:02	90,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:03	90,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:05	90,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:07	75,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:09	90,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:11	90,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:13	90,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:15	90,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:15	90,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:17	90,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:22	90,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:24	90,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:25	90,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:26	90,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:28	90,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:29	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:31	89,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:36	89,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:38	89,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:40	89,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:41	89,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:42	89,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:43	89,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:45	89,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:46	89,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:47	89,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:48	89,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:48	89,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:50	89,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:51	89,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:55	89,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:56	89,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:58	89,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:00	89,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:01	89,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:03	89,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:05	89,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:06	89,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:07	89,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:08	89,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:10	89,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:11	89,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:13	89,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:14	89,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:17	89,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:18	89,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:19	89,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:21	89,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:22	89,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:23	89,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:24	89,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:26	89,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:27	89,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:29	89,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:31	89,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:32	89,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:33	89,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:34	89,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:34	89,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:36	89,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:38	89,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:39	89,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:41	89,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:43	89,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:44	89,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:44	89,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:45	89,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:46	89,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:48	89,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:50	89,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:54	89,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:55	89,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:55	89,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:59	89,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:01	89,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:03	89,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:04	89,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:06	89,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:08	89,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:11	89,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:11	89,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:24:12	89,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:13	89,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:24	70,340 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:24:27	72,800 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:24:55	69,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:25:03	69,500 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0128 - FORCEPS Nº02: Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:55:47	215,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:28:48	215,277 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	215,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:36	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	215,270 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:52	172,140 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:16:29	215,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:12:59	215,270 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:58	124,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:59	124,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:01	124,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:03	124,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:05	124,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:06	124,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:08	124,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:09	124,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:11	124,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:12	124,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	124,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	124,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:15	124,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:16	124,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:04:17	124,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:17	124,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:19	124,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:20	124,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:22	124,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:23	124,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	124,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	124,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:25	124,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:28	124,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	124,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	124,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:34	124,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:35	124,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:36	124,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:36	124,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:41	124,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:43	124,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:44	124,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:46	124,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:46	124,560	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:48	124,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:50	124,540	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:51	124,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:52	124,520	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:53	124,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:56	124,500	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:56	124,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:59	124,480	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:01	124,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:01	124,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:05:03	124,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:04	124,440	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:04	124,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:05	124,420	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:06	124,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:07	124,400	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:10	124,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:12	124,380	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:15	124,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:16	124,360	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:18	124,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:21	124,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:22	124,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:23	124,320	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:24	124,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:26	124,300	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:27	124,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:29	124,280	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:34	124,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:36	124,260	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:40	124,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:42	124,240	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:46	124,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:48	124,220	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:52	124,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:54	124,200	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:54	124,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:58	124,180	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:00	124,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:01	124,160	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:08	124,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:06:08	124,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:09	124,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:12	124,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:16	124,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:21	124,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:22	124,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:23	124,080	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:25	124,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:27	124,060	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:27	124,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:28	124,040	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:29	124,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:30	124,020	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:33	124,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:35	124,000	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:37	123,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:39	123,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	123,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	123,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:43	123,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:46	123,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:48	123,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:48	123,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:49	123,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:50	123,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:51	123,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:52	123,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:53	123,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:53	123,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:54	123,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:56	123,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:06:58	123,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:01	123,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	123,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	123,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:05	123,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:05	123,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:06	123,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:09	123,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:10	123,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:11	123,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:12	123,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:13	123,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:14	123,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:18	123,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:20	123,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:23	123,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:26	123,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:29	123,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:30	123,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:32	123,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	123,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	123,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:34	123,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	123,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	123,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:37	123,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:39	123,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:41	123,560	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	123,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	123,540	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:43	123,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:45	123,520	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:46	123,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:48	123,500	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:50	123,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:51	123,480	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:53	123,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	123,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	123,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:56	123,440	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:57	123,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:58	123,420	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:59	123,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:01	123,400	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:02	123,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:03	123,380	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:03	123,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:04	123,360	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:08	123,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:10	123,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:10	123,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:12	123,320	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:14	123,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:16	123,300	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:18	123,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:19	123,280	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:21	123,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:29	123,260	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:31	123,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:33	123,240	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:35	123,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:36	123,220	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:08:37	123,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:39	123,200	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:40	123,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:42	123,180	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:42	123,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:43	123,160	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:44	123,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:44	123,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:45	123,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:47	123,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:48	123,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:49	123,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:50	123,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:52	123,080	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:54	123,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:56	123,060	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:56	123,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:57	123,040	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:58	123,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:08:58	123,020	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:08:59	123,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:00	123,000	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:01	122,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:02	122,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:03	122,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:03	122,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:04	122,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:05	122,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:07	122,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:07	122,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:08	122,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:09:10	122,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:12	122,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:13	122,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:14	122,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:15	122,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:19	122,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:20	122,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:21	122,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:21	122,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:22	122,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:23	122,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:24	122,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:29	122,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:30	122,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:31	122,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:33	122,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:34	122,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:35	122,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:36	122,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:37	122,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:38	122,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:40	122,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:41	122,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:43	122,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:44	122,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:44	122,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:45	122,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:50	122,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:51	122,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:53	122,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:54	122,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:09:55	122,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:09:56	122,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:09:58	122,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:00	122,560	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:00	122,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:04	122,540	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:05	122,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:09	122,520	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:11	122,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:11	122,500	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:13	122,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:15	122,480	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:17	122,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:19	122,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:23	122,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:24	122,440	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:24	122,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:25	122,420	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:28	122,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:31	122,400	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:37	122,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:39	122,380	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:42	122,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:43	122,360	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:43	122,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:45	122,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:46	122,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:52	122,320	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:52	122,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:10:58	122,300	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:10:59	122,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:11:00	122,280	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:02	122,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:03	122,260	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:05	122,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:08	122,240	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:09	122,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:11	122,220	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:12	122,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:16	122,200	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:16	122,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:17	122,180	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:19	122,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:22	122,160	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:23	122,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:24	122,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:24	122,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:25	122,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:26	122,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:27	122,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:29	122,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:11:29	122,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:30	121,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:31	121,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:32	121,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:33	121,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:34	121,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:11:36	121,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:37	121,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:38	121,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:39	121,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:39	121,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:41	121,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:44	121,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:44	121,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:45	121,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:47	121,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:47	121,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:48	121,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:48	121,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:51	121,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:53	121,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:55	121,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:56	119,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:11:56	118,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:57	118,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:57	118,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:11:59	118,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:12:00	118,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:02	118,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:04	118,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:05	118,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:06	118,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:08	118,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:09	118,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:11	118,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:13	118,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:12:13	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:12:14	109,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:58	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:12:58	104,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:13:06	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:07	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:13:14	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:14	94,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:14:12	94,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:14:13	93,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:14:43	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:14:44	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:14:56	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:15:23	84,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:16:08	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:16:23	79,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:16:37	78,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:16:49	77,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:17:10	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:17:23	74,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:17:38	73,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:58	89,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:18:59	89,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:01	89,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:04	89,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:05	89,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:09	89,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:12	89,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:16	89,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:19	89,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:22	89,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:24	89,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:25	89,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:29	89,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:32	89,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:33	89,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:35	89,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:38	89,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:40	89,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:41	89,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:44	89,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:46	89,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:48	89,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:50	89,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:51	89,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:54	89,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:55	89,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:59	89,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:01	89,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:02	89,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:03	89,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:03	89,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:04	89,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:09	89,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:16	89,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:18	89,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:24	89,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:25	89,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:26	89,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:28	89,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:31	89,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:33	89,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:34	89,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:34	89,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:35	89,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:36	89,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:37	89,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:38	89,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:40	89,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:41	89,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:42	89,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:44	89,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:45	89,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:49	89,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:50	89,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:52	89,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:54	89,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:56	89,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:58	89,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:00	89,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:07	89,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:13	89,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:14	89,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:17	89,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:19	89,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:20	89,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:21	89,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:24	89,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:26	89,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:27	89,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:30	89,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:32	89,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:35	89,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:36	89,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:38	89,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:42	89,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:44	89,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:49	89,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:50	89,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:51	89,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:52	89,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:53	89,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:55	89,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:57	89,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:59	89,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:00	89,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:01	89,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:02	89,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:04	89,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:05	89,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:05	89,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:09	89,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:11	89,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:13	89,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:15	89,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:16	89,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:17	89,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:22	89,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:24	89,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:25	89,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:26	88,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:45	69,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:55	70,340 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:57	68,999 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0129 - FORCEPS Nº150: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:56:16	215,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:29:19	215,277 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	215,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	113,330 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:36	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	215,270 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:52	172,140 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:16:44	215,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:13:32	215,270 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:56	113,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:03:58	113,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:59	113,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:01	113,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:03	113,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:05	113,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:06	113,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:08	113,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:09	113,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:11	113,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:12	113,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	113,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	113,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:15	113,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:04:16	113,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:17	113,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:17	113,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:19	113,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:20	113,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:22	113,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:23	113,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	113,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	113,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:25	113,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:28	113,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	113,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	113,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:34	113,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:35	113,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:36	113,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:37	113,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:41	113,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:43	113,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:44	112,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:46	112,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:47	112,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:49	112,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:50	112,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:51	112,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:53	112,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:53	112,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:55	112,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:56	112,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:59	112,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:00	112,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:05:01	112,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:03	112,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:04	112,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:04	112,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:05	112,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:06	112,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:07	112,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:10	112,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:12	112,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:15	112,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:16	112,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:18	112,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:21	112,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:22	112,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:23	112,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:24	112,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:26	112,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:28	112,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:29	112,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:34	112,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:36	112,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:40	112,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:42	112,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:47	112,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:47	112,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:52	112,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:54	112,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:00	112,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:01	112,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:08	112,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:12	112,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:06:16	112,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:21	112,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:22	112,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:22	112,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:25	112,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:26	112,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:27	112,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:28	112,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:29	112,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:31	112,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:33	112,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:35	112,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:38	112,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:39	112,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	112,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	112,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:43	112,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:46	112,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:48	112,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:50	112,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:51	112,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:52	112,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:52	112,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:53	112,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:54	112,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:56	112,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:58	112,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:01	112,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	112,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	112,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:05	112,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:05	112,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:07	112,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:09	112,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:10	112,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:11	112,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:13	112,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:13	112,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:14	112,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:18	112,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:21	112,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:23	112,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:26	112,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:29	112,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:30	112,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:32	112,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	112,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	112,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:34	112,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	112,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	112,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:37	112,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:39	112,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:41	112,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	112,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	112,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:43	112,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:45	111,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:46	111,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:48	111,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:50	111,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:51	111,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:53	111,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	111,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	111,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:56	111,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:57	111,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:58	111,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:59	111,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:43	111,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:11:44	110,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:07	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:12:09	104,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:12:20	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:12:22	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:13:10	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:13:11	94,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:14:18	94,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:14:18	93,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:14:47	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:14:48	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:15:00	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:15:29	84,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:16:32	83,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:16:57	83,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:17:14	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:58	89,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:00	89,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:01	89,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:04	89,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:05	89,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:09	89,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:12	89,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:16	89,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:19	89,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:22	89,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:24	89,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:25	89,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:29	89,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:32	89,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:33	89,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:35	89,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:37	89,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:38	89,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:39	89,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:40	89,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:41	89,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:44	89,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:46	89,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:48	89,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:50	89,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:52	89,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:54	89,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:55	89,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:59	89,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:01	89,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:02	89,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:03	89,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:03	89,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:04	89,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:09	89,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:16	89,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:18	89,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:24	89,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:25	89,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:26	89,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:28	89,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:31	89,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:31	89,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:34	89,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:34	89,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:35	89,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:36	89,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:37	89,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:38	89,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:40	89,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:41	89,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:42	89,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:44	89,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:45	89,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:49	89,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:50	89,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:52	89,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:54	89,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:56	89,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:58	89,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:01	89,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:07	89,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:13	89,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:14	89,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:17	89,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:19	89,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:20	89,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:21	89,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:24	89,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:26	89,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:27	89,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:30	89,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:32	89,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:35	89,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:36	89,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:38	89,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:42	89,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:44	89,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:49	89,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:52	89,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:52	89,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:55	89,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:57	89,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:59	89,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:01	96,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 16:22:02	89,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:04	89,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:05	89,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:09	89,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:12	89,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:15	89,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:16	89,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:17	80,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:22:17	89,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:22	89,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:24	89,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:25	89,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:26	89,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:28	89,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:29	89,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:31	89,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:36	88,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:38	88,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:39	88,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:41	88,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:42	88,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:43	88,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:45	88,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:46	88,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:47	88,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:48	88,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:48	88,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:50	88,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:51	88,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:55	88,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:22:56	88,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:58	88,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:00	88,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:01	88,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:03	88,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:05	88,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:06	88,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:07	88,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:08	88,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:09	79,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:23:10	88,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:11	88,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:13	88,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:14	88,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:17	88,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:18	88,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:18	76,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:23:19	88,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:20	88,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:22	88,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:23	88,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:24	88,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:26	88,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:27	88,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:29	88,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:31	88,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:32	88,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:33	88,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:34	88,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:34	88,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:36	88,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:38	88,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:39	88,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:41	88,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:43	88,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:23:44	88,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:44	88,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:45	88,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:46	88,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:48	88,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:50	88,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:54	88,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:55	88,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:57	88,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:23:59	88,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:01	88,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:24:03	88,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:04	88,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:06	88,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:08	88,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:11	88,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:11	88,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:12	88,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:13	88,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:14	88,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:15	88,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:16	88,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:24:18	88,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:19	88,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:20	88,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:21	88,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:22	88,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:25	88,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:26	88,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:32	88,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:33	88,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:34	88,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:34	88,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:24:35	88,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:35	88,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:36	88,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:37	88,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:39	88,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:43	88,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:44	88,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:45	88,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:45	88,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:46	88,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:47	88,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:24:48	88,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:49	88,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:51	88,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:53	88,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:55	88,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:24:57	88,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:24:58	88,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:01	88,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:02	88,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:05	87,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:06	87,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:25:12	87,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:15	87,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:18	87,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:20	87,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:21	87,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:22	87,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:23	87,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:25	87,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:27	87,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:27	87,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:28	87,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:25:30	87,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:31	87,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:33	87,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:34	87,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:36	87,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:37	87,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:39	87,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:41	87,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:43	87,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:44	87,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:45	87,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:25:46	87,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:48	87,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:49	87,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:51	87,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:25:52	87,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:25:54	87,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:26:10	69,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:26:14	70,340 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:26:30	72,800 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:28:21	68,890 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0130 - FORCEPS Nº151 Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:56:43	215,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:29:48	215,277 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	215,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	113,330 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:17	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	215,270 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:52	172,140 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:16:58	215,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:13:56	215,270 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:55	113,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:03:58	113,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:03:59	113,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:01	113,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:03	113,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:05	113,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:04:06	113,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:08	113,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:09	113,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:11	113,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:13	113,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	113,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:14	113,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:15	113,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:16	113,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:17	113,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:19	113,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:20	113,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:21	113,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:22	113,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:23	113,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	113,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:24	113,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:25	113,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:28	113,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	113,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:31	113,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:34	113,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:35	113,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:35	113,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:37	113,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:41	113,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:43	113,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:44	112,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:46	112,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:47	112,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:49	112,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:04:50	112,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:51	112,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:53	112,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:53	112,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:55	112,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:04:56	112,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:04:59	112,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:00	112,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:01	112,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:03	112,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:04	112,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:04	112,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:05	112,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:06	112,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:08	112,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:10	112,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:12	112,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:15	112,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:16	112,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:18	112,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:21	112,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:22	112,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:23	112,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:24	112,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:26	112,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:27	112,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:29	112,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:34	112,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:36	112,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:40	112,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:42	112,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:05:47	112,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:48	112,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:05:52	112,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:05:54	112,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:00	112,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:01	112,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:08	112,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:08	112,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:09	112,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:12	112,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:16	112,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:21	112,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:22	112,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:22	112,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:25	112,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:26	112,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:27	112,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:28	112,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:29	112,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:30	112,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:33	112,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:35	112,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:38	112,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:39	112,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	112,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:41	112,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:43	112,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:46	112,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:48	112,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:50	112,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:51	112,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:06:52	112,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:53	112,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:53	112,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:54	112,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:06:55	112,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:06:58	112,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:01	112,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	112,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:03	112,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:05	112,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:05	112,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:07	112,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:09	112,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:10	112,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:11	112,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:13	112,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:13	112,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:14	112,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:18	112,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:21	112,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:23	112,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:26	112,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:29	112,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:30	112,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:32	112,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	112,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:33	112,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:34	112,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	112,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:36	112,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:37	112,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:07:39	112,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:41	112,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	112,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:42	111,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:44	111,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:45	111,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:46	111,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:48	111,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:50	111,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:51	111,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:53	111,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	111,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:55	111,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:07:56	111,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:07:57	111,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:11:49	111,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:11:51	110,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:12:02	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:12:05	104,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:12:29	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:12:29	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:14:25	98,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:14:25	97,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:14:52	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:14:54	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:15:04	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:15:36	84,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:16:41	83,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:17:04	83,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:17:55	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:58	89,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:00	89,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:01	89,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:04	89,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:05	89,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:09	89,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:12	89,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:16	89,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:19	89,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:22	89,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:24	89,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:25	89,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:29	89,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:32	89,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:35	89,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:37	89,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:39	89,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:40	89,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:41	89,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:44	89,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:46	89,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:48	89,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:50	89,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:19:52	89,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:54	89,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:55	89,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:59	89,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:01	89,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:02	89,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:03	89,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:03	89,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:04	89,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:09	89,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:16	89,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:18	89,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:24	89,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:25	89,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:26	89,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:28	89,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:31	89,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:31	89,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:34	89,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:34	89,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:35	89,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:36	89,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:37	89,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:38	89,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:40	89,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:41	89,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:42	89,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:44	89,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:45	89,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:49	89,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:50	89,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:52	89,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:54	89,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:56	89,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:20:58	89,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:01	89,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:07	89,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:13	89,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:14	89,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:17	89,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:19	89,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:20	89,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:21	89,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:24	89,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:26	89,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:27	89,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:30	89,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:32	89,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:35	89,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:36	89,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:38	89,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:42	89,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:44	89,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:49	89,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:52	89,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:53	89,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:21:55	89,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:37	69,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:23:16	70,340 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:24:10	68,800 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0131 - FORCEPS Nº16: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:57:13	215,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:31:30	215,277 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	215,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	113,330 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:37	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	215,270 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:52	172,140 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:17:15	215,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:14:25	215,270 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:17:50	113,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:53	113,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:56	113,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:56	113,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:58	113,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:59	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:00	113,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:03	109,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:15	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:17	104,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:39	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:40	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:59	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:00	94,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:36	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:38	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:09	96,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 16:22:36	90,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:23:09	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:30:59	84,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:31:19	84,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:31:59	83,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:32:28	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:46	79,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:32:54	89,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:32:55	89,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:32:59	89,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:00	89,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:02	89,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:03	89,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:04	89,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:06	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:07	89,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:12	89,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:16	74,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:33:16	89,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:19	89,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:20	89,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:22	89,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:22	71,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:33:27	89,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:28	89,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:29	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:30	89,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:32	89,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:34	89,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:35	89,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:38	89,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:39	89,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:40	89,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:42	89,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:43	89,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:45	89,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:46	89,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:48	89,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:49	89,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:51	89,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:53	89,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:55	89,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:56	89,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:58	89,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:59	89,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:01	89,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:03	89,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:04	89,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:05	89,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:06	89,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:06	89,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:07	89,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:08	89,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:09	68,750 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:35:30	59,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:38:01	70,340 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

0132 - FORCEPS Nº17: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:57:37	215,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:31:47	215,277 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	215,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	113,330 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:37	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	215,280 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:52	172,140 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:17:29	215,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:14:51	215,270 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:52	113,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:53	113,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:56	113,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:56	113,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:58	113,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:01	113,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:03	113,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:18:05	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:06	109,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:06	113,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:20:19	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:24	104,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:34	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:35	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:48	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:50	94,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:18	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:19	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:32	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:13	96,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 16:22:44	85,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:31:03	84,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:31:22	84,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:04	83,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:32:32	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:50	79,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:32:54	89,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:32:55	89,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:32:59	89,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:32:59	89,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:02	89,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:03	89,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:04	89,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:06	89,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:10	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:12	89,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:14	89,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:18	89,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:20	89,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:22	74,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:33:22	89,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:26	89,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:27	71,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:33:28	89,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:30	89,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:32	89,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:33	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:34	89,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:35	89,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:38	89,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:38	89,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:40	89,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:42	89,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:43	89,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:45	89,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:46	89,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:48	89,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:49	89,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:51	89,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:53	89,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:55	89,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:56	89,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:58	89,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:59	89,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:01	89,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:04	89,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:04	89,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:05	89,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:06	89,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:06	89,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:07	89,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:08	89,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:11	89,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:12	69,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:34:12	89,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:14	89,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:16	89,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:17	89,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:19	89,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:21	89,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:22	89,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:24	89,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:26	89,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:28	89,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:29	89,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:31	89,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:33	89,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:35	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:34:36	89,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:37	89,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:41	89,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:44	89,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:45	89,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:48	89,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:48	89,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:49	89,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:50	89,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:55	89,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:57	89,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:59	89,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:01	89,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:02	89,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:06	89,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:08	89,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:09	89,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:11	89,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:14	89,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:15	89,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:18	89,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:20	89,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:21	89,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:23	89,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:26	89,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:30	89,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:31	72,800	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:33	89,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:35	89,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:36	89,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:39	89,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:46	89,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:47	89,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:49	89,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:50	89,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:52	89,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:53	89,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:56	89,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:59	89,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:01	89,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:05	89,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:08	89,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:09	89,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:10	89,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:11	88,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:12	88,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:15	88,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:16	88,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:18	88,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:20	88,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:21	88,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:25	88,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:26	88,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:29	88,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:30	88,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:33	88,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:35	88,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:36	88,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:36	88,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:37	88,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:39	88,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:40	88,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:43	88,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:45	88,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:46	88,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:48	88,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:49	88,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:55	88,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:58	88,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:38:03	59,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:38:09	70,340 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

0133 - FORCEPS Nº18L: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:58:07	215,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:32:05	215,277 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	215,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	113,330 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:37	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	215,280 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:53	172,140 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:17:44	215,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:15:14	215,270 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:52	113,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:53	113,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:56	113,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:56	113,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:58	113,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:59	113,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:18:03	113,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:06	113,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:08	113,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:08	113,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:10	113,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:11	113,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:11	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:13	109,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:23	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:24	104,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:31	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:34	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:52	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:52	94,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:14	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:18	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:21	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:18	96,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 16:22:48	85,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:31:07	84,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:31:25	84,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:09	83,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:32:35	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:53	79,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:32:54	89,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:32:55	89,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:32:59	89,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:32:59	89,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:02	89,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:03	89,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:04	89,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:07	89,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:12	89,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:14	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:17	89,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:18	89,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:20	89,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:22	89,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:26	74,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:33:27	89,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:28	89,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:30	89,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:31	71,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:33:32	89,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:34	89,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:35	89,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:36	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:38	89,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:38	89,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:40	89,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:42	89,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:43	89,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:45	89,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:46	89,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:48	89,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:49	89,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:50	89,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:51	89,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:51	89,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:53	89,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:55	89,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:56	89,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:58	89,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:59	89,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:01	89,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:03	89,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:04	89,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:05	89,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:06	89,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:06	89,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:07	89,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:08	89,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:10	89,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:12	89,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:14	89,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:16	89,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:17	89,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:19	69,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:34:19	89,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:21	89,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:22	89,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:24	89,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:26	89,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:28	89,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:29	89,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:31	89,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:33	89,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:36	89,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:38	89,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:38	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:34:41	89,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:44	89,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:45	89,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:48	89,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:48	89,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:49	89,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:50	89,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:55	89,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:57	89,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:59	89,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:01	89,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:02	89,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:06	89,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:08	89,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:10	89,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:11	89,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:14	89,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:15	89,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:18	89,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:20	89,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:21	89,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:23	89,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:26	89,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:30	89,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:33	89,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:35	89,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:36	72,800	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:35:37	89,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:39	89,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:46	89,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:47	89,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:49	89,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:51	89,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:52	89,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:53	89,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:56	89,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:00	89,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:01	89,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:05	89,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:08	89,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:09	88,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:10	88,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:11	88,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:12	88,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:15	88,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:16	88,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:18	88,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:20	88,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:21	88,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:25	88,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:26	88,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:29	88,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:30	88,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:33	88,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:35	88,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:36	88,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:36	88,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:37	88,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:39	88,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:40	88,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:43	88,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:45	88,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:46	88,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:48	88,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:49	88,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:55	88,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:58	88,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:02	88,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:03	88,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:04	88,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:06	88,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:09	88,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:11	88,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:13	88,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:14	88,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:16	88,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:18	88,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:19	88,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:19	88,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:21	88,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:22	88,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:25	88,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:26	88,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:27	88,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:28	88,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:28	88,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:29	88,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:30	88,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:33	88,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:38:09	59,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:38:16	70,340 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

0134 - FORCEPS Nº69: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 11:58:44	215,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:32:25	215,277 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	215,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	113,330 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:37	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	215,280 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:53	172,140 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:18:00	215,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:15:36	215,270 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:52	113,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:54	113,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:56	113,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:01	113,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:03	113,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:06	113,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:18:08	113,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:08	113,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:10	113,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:11	113,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:13	113,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:14	113,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:15	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:15	109,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:07	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:08	104,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:20:27	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:31	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:55	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:56	94,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:11	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:12	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:24	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:25	96,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 16:22:51	85,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:31:55	84,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:32:14	84,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:32:39	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:54	89,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:32:55	89,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:32:59	89,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:00	89,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:00	79,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:33:02	89,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:04	89,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:06	89,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:08	89,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:13	89,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:19	89,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:20	89,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:21	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:22	89,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:23	89,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:26	89,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:28	89,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:30	89,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:30	74,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:32	89,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:34	89,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:35	89,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:38	89,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:38	89,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:39	71,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:33:40	89,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:41	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:42	89,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:43	89,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:45	89,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:46	89,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:48	89,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:49	89,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:51	89,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:53	89,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:55	89,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:56	89,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:58	89,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:59	89,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:01	89,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:04	89,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:06	89,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:06	89,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:07	89,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:08	89,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:11	89,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:12	89,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:14	89,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:16	89,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:17	89,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:19	89,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:21	89,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:22	89,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:23	69,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:34:24	89,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:26	89,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:28	89,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:29	89,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:31	89,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:33	89,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:36	89,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:38	89,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:41	89,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:42	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:34:44	89,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:45	89,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:48	89,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:48	89,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:49	89,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:50	89,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:53	89,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:57	89,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:59	89,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:01	89,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:02	89,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:06	89,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:08	89,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:10	89,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:11	89,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:14	89,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:15	89,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:18	89,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:20	89,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:21	89,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:23	89,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:26	89,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:30	89,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:33	89,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:35	89,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:36	89,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:39	89,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:40	72,800	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pùblica e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:35:46	89,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:47	89,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:48	89,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:51	89,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:52	89,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:53	89,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:56	89,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:00	89,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:01	89,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:05	89,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:08	89,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:09	89,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:10	89,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:11	89,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:12	89,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:15	88,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:16	88,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:18	88,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:20	88,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:21	88,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:25	88,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:29	88,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:30	88,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:33	88,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:36	88,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:39	88,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:40	88,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:43	88,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:45	88,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:46	88,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:48	88,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:49	88,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:55	88,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:58	88,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:02	88,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:03	88,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:04	88,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:06	88,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:09	88,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:11	88,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:13	88,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:14	88,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:15	88,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:18	88,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:19	88,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:19	88,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:21	88,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:22	88,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:25	88,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:26	88,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:27	88,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:28	88,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:28	88,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:29	88,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:30	88,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:37:33	88,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:38:24	50,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:38:24	70,340 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0135 - FORCEPS Nº18R: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:01:09	215,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:32:50	215,277 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:46	215,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	113,330 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:37	124,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	215,280 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:53	172,140 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:18:17	215,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:15:59	215,270 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:52	113,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:53	113,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:56	113,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:56	113,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:17:58	113,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:01	113,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:03	113,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:06	113,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:08	113,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:08	113,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:10	113,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:11	113,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:13	113,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:14	113,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:18:15	113,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:16	113,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:17	113,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:19	113,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:20	113,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:18:21	113,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:22	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:23	109,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:20:00	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:20:01	104,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:07	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:12	99,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:28	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:30	89,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:39	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:30	96,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 16:22:58	85,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:31:59	84,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:32:20	84,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:32:45	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:54	89,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:32:55	89,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:32:59	89,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:00	89,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:02	89,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:04	79,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:33:04	89,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:06	89,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:08	89,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:13	89,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:19	89,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:20	89,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:22	89,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:23	89,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:24	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:27	89,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:28	89,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:30	89,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:32	89,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:34	89,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:35	74,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:33:35	89,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:38	89,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:39	89,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:40	89,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:42	89,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:43	71,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:33:43	89,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:44	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:45	89,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:46	89,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:48	89,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:49	89,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:33:51	89,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:53	89,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:55	89,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:56	89,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:33:58	89,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:59	89,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:01	89,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:04	89,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:06	89,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:07	89,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:07	89,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:08	89,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:11	89,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:12	89,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:14	89,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:16	89,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:17	89,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:19	89,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:21	89,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:22	89,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:24	89,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:26	89,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:28	89,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:28	69,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:34:29	89,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:31	89,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:33	89,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:36	89,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:38	89,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:41	89,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:44	89,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:45	89,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:46	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:34:48	89,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:48	89,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:49	89,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:50	89,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:34:55	89,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:34:57	89,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:59	89,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:01	89,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:02	89,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:06	89,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:08	89,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:10	89,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:11	89,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:14	89,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:15	89,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:18	89,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:20	89,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:21	89,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:23	89,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:26	89,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:30	89,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:33	89,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:35	89,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:36	89,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:39	89,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:44	72,800	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:46	89,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:47	89,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:49	89,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:51	89,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:52	89,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:53	89,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:56	89,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:35:59	89,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:01	89,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:05	89,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:08	89,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:09	89,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:10	89,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:11	89,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:12	89,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:36:15	88,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:51	59,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:38:34	70,340 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

0136 - FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO: Especificação : FORMOCRESOL, SOLUÇÃO FRASCO 10ML

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:02:51	16,350 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:33:54	16,350 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	16,350 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	16,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	8,750 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:38	5,990 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	16,350 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 23:35:53	14,260 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:18:26	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:30	4,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:54	4,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:19:55	4,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:03	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:26	3,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:32:50	2,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:32:54	5,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:42:25	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:43:11	4,210 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0137 - GEL ANTISSEPTICO 70%

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:03:44	14,150 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	14,150 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:31	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:31	13,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:32:54	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:56	11,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:34:50	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:41:51	8,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0138 - GEL DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:04:28	56,027 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:34:30	56,027 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	56,027 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	50,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:55:56	61,570 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:17:52	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:32:36	49,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:35:56	49,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:37:56	49,500 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:40:39	36,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0139 - HEMOSTATICO LIQUIDO PARA USO TOPICO 10ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:04:56	40,987 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:35:01	40,987 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	40,987 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	27,810 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:56	19,040 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	40,980 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:18:36	19,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:18:40	18,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:19:46	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:19:48	17,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:52	17,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:55	16,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:22:03	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:04	15,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:22:58	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:22:58	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:23:04	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:42	12,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:32:54	16,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:33:00	11,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:33:52	11,499	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:34:54	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:35:21	8,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:12	13,400 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0140 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 G: Especificação : HIDROXIDO DE CALCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO 10G

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:05:37	12,377 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:35:33	12,377 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	12,377 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	12,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	9,500 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:57	5,890 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	12,370 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:19:39	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:19:40	4,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:21:48	4,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:21:50	4,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:21:57	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:32:49	3,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:32:54	4,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:14	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:39	4,140 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:36:42	2,990 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0141 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L: Especificação : EMBALAGEM DE 1 LITRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:23:17	16,350 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	16,350 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:16:51	16,320 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:33:56	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:11	14,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:38:47	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:41:43	11,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:42:34	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:56:03	8,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0142 - IODOFÓRMIO USO ODONTOLÓGICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G: Especificação : IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISORIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE AÇÃO PROLONGADA, É INTESAMENTE RADIOPACO FRASCO 10G

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:25:30	84,587 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:36:22	84,587 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	84,587 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	42,640 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:57	34,650 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	84,580 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:17:34	84,570 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:34:00	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:34:01	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:49	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:35:51	24,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:07	24,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:15	23,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:38:52		20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:46:45		29,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:19		24,370 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:38		15,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0143 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:10:46	437,520 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:39:33	437,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	437,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	430,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	46,690 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	437,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:53	94,420 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:05:27	437,527 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:18:48	437,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:18:02	437,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:34:04	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:22	39,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:38:57	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:39:11	289,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:42:26	94,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:42:29	93,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:42:40	92,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:42:42	91,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:43:25	89,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:43:29	88,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:44:11	88,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:44:12	87,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:45:53	87,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:45:55	86,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:45	86,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:47	86,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:50	86,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:55	86,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:58	86,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:59	86,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:03	86,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:05	86,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:07	86,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:08	86,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:11	86,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:12	86,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:14	86,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:16	86,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:19	86,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:20	86,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:22	86,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:23	86,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:26	86,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:27	86,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:29	85,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:29	86,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:30	84,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:32	84,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:35	84,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:36	84,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:39	84,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:40	84,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:41	84,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:42	84,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:44	84,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:47	84,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:49	84,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:52	84,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:55	84,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:56	84,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:58	84,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:00	84,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:03	84,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:04	84,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:10	84,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:16	84,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:19	84,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:21	84,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:22	84,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:24	84,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:26	84,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:27	84,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:29	84,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:32	84,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:33	84,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:33	84,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:36	84,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:38	84,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:41	84,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:44	84,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:46	84,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:48	84,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:52	84,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:54	84,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:55	84,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:57	84,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:59	84,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:01	84,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:02	84,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:04	84,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:06	84,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:10	84,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:12	84,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:15	84,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:17	84,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:21	84,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:22	84,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:25	84,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:29	84,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:30	84,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:33	84,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:34	84,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:37	84,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:39	84,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:41	84,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:42	84,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:43	84,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:46	84,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:50	84,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:51	84,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:54	84,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:56	84,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:58	84,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:02	84,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:06	84,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:08	84,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:14	84,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:17	84,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:19	84,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:20	84,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:22	84,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:27	84,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:29	84,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:32	84,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:35	84,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:35	84,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:38	84,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:40	84,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:43	84,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:46	84,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:48	84,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:50	84,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:52	84,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:53	84,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:54	84,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:56	84,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:59	84,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:01	84,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:07	84,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:08	84,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:10	84,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:13	84,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:14	84,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:17	84,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:20	84,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:21	84,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:24	83,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:27	83,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:30	83,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:33	83,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:34	83,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:18	2,800 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0144 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:11:35	437,520 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:39:58	437,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	437,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	430,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	46,690 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	437,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:53	94,420 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:06:50	437,527 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:19:05	437,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:18:32	437,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:34:07	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:26	39,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:39:01	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:39:36	289,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:42:30	94,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:42:32	93,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:43:29	89,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:43:31	88,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:44:07	88,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:44:10	87,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:01	87,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:46:10	86,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:45	86,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:47	86,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:50	86,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:55	86,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:58	86,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:59	86,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:04	86,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:05	86,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:07	86,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:08	86,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:10	86,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:12	86,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:14	86,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:16	86,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:18	86,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:20	86,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:22	86,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:23	86,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:26	86,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:27	86,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:29	86,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:30	86,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:32	86,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:32	85,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:34	84,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:36	84,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:38	84,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:39	84,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:40	84,950	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:41	84,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:42	84,930	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:44	84,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:47	84,910	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:49	84,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:52	84,890	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:54	84,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:56	84,870	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:58	84,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:00	84,850	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:03	84,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:04	84,830	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:10	84,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:16	84,810	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:19	84,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:21	84,790	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:22	84,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:24	84,770	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:26	84,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:27	84,750	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:29	84,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:32	84,730	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:33	84,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:33	84,710	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:36	84,700	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:39	84,690	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:41	84,680	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:44	84,670	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:46	84,660	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:48	84,650	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:52	84,640	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:54	84,630	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:55	84,620	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:57	84,610	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:00	84,600	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:00	84,590	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:02	84,580	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:04	84,570	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:06	84,560	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:10	84,550	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:12	84,540	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:15	84,530	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:17	84,520	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:21	84,510	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:22	84,500	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:25	84,490	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:29	84,480	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:30	84,470	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:33	84,460	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:34	84,450	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:37	84,440	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:37	84,430	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:40	84,420	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:41	84,410	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:41	84,400	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:42	84,390	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:43	84,380	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:45	84,370	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:50	84,360	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:51	84,350	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:54	84,340	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:56	84,330	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:58	84,320	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:02	84,310	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:06	84,300	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:08	84,290	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:14	84,280	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:17	84,270	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:19	84,260	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:20	84,250	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:22	84,240	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:27	84,230	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:29	84,220	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:32	84,210	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:35	84,200	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:36	84,190	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:38	84,180	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:43	84,170	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:45	84,160	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:46	84,150	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:48	84,140	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:50	84,130	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:52	84,120	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:53	84,110	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:54	84,100	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:56	84,090	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:59	84,080	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:01	84,070	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:06	84,060	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:08	84,050	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:10	84,040	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:13	84,030	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:14	84,020	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:17	84,010	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:20	84,000	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:21	83,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:24	83,980	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:27	83,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:30	83,960	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:33	83,950	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:35	83,940	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:37	83,930	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:40	83,920	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:42	83,910	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:47	83,900	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:48	83,890	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:50	83,880	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:52	83,870	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:54	83,860	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:57	83,850	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:59	83,840	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:00	83,830	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:02	83,820	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:03	83,810	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:12	83,800	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:53:14	83,790	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:18	83,780	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:18	83,770	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:21	83,760	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:22	83,750	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:23	83,740	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:24	83,730	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:25	83,720	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:53:45	28,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
25/08/2022 - 09:12:29	2,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0145 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:12:13	437,520 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:40:21	437,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	437,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	430,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:00:30	52,400 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	46,690 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	437,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:53	94,420 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:08:03	437,527 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:19:27	437,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 08:19:01	437,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:34:11	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:33	39,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:39:05	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:39:48	289,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:43:12	89,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:43:16	88,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:43:58	88,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:44:00	87,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:10	87,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:46:14	86,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:46	86,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:47	86,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:50	86,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:55	86,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:58	86,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:59	86,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:03	86,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:05	86,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:07	86,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:09	86,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:10	86,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:12	86,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:14	86,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:16	86,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:19	86,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:20	86,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:22	86,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:24	86,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:26	86,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:27	86,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:29	86,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:30	86,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:32	86,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:35	86,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:36	85,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:47:36	86,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:36	84,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:37	84,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:39	84,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:40	84,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:41	84,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:42	84,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:44	84,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:47	84,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:49	84,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:52	84,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:55	84,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:56	84,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:58	84,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:00	84,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:03	84,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:04	84,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:10	84,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:16	84,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:19	84,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:21	84,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:22	84,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:24	84,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:26	84,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:27	84,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:29	84,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:32	84,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:33	84,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:33	84,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:37	84,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:39	84,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:41	84,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:45	84,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:46	84,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:48	84,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:51	84,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:54	84,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:55	84,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:57	84,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:59	84,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:01	84,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:04	84,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:06	84,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:08	84,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:10	84,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:12	84,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:15	84,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:17	84,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:21	84,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:22	84,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:25	84,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:29	84,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:30	84,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:33	84,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:34	84,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:37	84,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:39	84,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:41	84,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:42	84,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:43	84,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:46	84,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:50	84,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:51	84,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:54	84,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:56	84,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:58	84,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:02	84,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:06	84,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:08	84,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:14	84,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:17	84,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:19	84,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:20	84,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:22	84,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:28	84,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:29	84,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:32	84,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:35	84,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:36	84,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:39	84,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:43	84,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:45	84,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:46	84,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:48	84,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:50	84,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:52	84,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:53	84,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:54	84,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:56	84,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:59	84,110	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:01	84,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:07	84,090	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:08	84,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:10	84,070	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:13	84,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:14	84,050	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:17	84,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:20	84,030	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:21	84,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:24	84,010	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:26	84,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:30	83,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:33	83,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:35	83,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:37	83,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:40	83,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:42	83,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:47	83,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:48	83,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:50	83,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:52	83,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:54	83,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:52:57	83,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:52:59	83,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:53:00	83,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:02	83,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:03	83,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:04	83,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:05	83,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:12	83,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:14	83,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:17	83,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:19	83,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:21	83,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:53:22	83,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:23	83,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:24	83,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:25	83,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:25	83,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:26	83,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:27	83,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:29	83,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:30	83,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:32	83,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:53:34	83,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:35	83,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:36	83,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:37	83,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:38	83,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:39	83,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:40	83,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:43	83,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:45	83,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:46	83,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:53:48	83,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:49	83,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:50	83,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:52	83,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:53:57	83,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:58	83,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:54:00	83,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:01	83,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:54:04	83,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:07	83,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:54:10	83,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:11	83,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:54:13	83,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:14	83,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:54:16	83,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:18	83,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:54:20	83,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:25	83,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:54:28	83,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:29	83,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:54:31	83,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:33	83,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:54:34	83,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:37	83,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:54:38	83,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:43	83,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:55:37	28,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0146 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:12:44	437,520 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:40:49	437,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	437,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	430,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	46,690 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	437,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:53	94,420 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:19:48	437,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:19:33	437,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 08:20:13	437,527 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:34:15	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:39	39,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:39:09	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:39:57	289,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:43:05	90,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:43:05	89,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:43:38	89,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:43:39	88,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:43:46	88,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:43:49	87,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:10	87,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:46:14	86,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:46	86,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:47	86,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:50	86,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:55	86,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:46:58	86,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:59	86,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:03	86,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:05	86,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:07	86,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:08	86,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:10	86,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:12	86,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:14	86,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:16	86,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:19	86,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:20	86,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:22	86,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:24	86,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:26	86,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:27	86,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:29	86,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:30	86,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:32	86,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:35	86,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:36	86,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:39	86,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:39	85,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:47:40	86,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:41	84,990	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:42	84,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:44	84,970	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:47	84,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:49	84,950	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:47:52	84,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:55	84,930	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:56	84,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:58	84,910	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:00	84,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:03	84,890	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:04	84,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:10	84,870	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:16	84,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:17	84,850	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:19	84,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:20	84,830	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:22	84,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:24	84,810	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:25	84,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:29	84,790	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:32	84,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:33	84,770	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:33	84,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:36	84,750	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:38	84,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:41	84,730	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:44	84,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:46	84,710	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:48	84,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:52	84,690	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:54	84,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:55	84,670	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:48:57	84,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:00	84,650	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:00	84,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:01	84,630	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:04	84,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:06	84,610	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:10	84,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:12	84,590	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:15	84,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:17	84,570	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:21	84,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:22	84,550	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:25	84,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:29	84,530	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:30	84,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:33	84,510	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:34	84,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:37	84,490	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:37	84,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:40	84,470	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:40	84,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:41	84,450	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:42	84,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:43	84,430	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:46	84,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:50	84,410	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:51	84,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:54	84,390	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:57	84,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:58	84,370	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:01	84,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:06	84,350	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:08	84,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:14	84,330	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:17	84,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:19	84,310	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:20	84,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:22	84,290	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:28	84,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:29	84,270	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:50:32	84,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:35	84,250	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:36	84,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:38	84,230	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:43	84,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:45	84,210	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:46	84,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:48	84,190	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:50	84,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:52	84,170	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:53	84,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:54	84,150	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:56	84,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:51:59	84,130	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:01	84,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:52	28,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0147 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2: Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:26:16	142,920 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:41:35	142,920 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	142,920 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	140,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:39	29,770 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	142,920 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:53	94,420 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:34:20	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:34:21	24,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:44	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:43	19,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:39:14	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:35	21,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:46:46	17,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:20	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:48:44	17,800 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:44	12,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0148 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3: Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:27:56	142,920 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:13:26	142,920 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:42:13	142,920 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	142,920 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:38	140,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:39	29,770 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	142,920 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:54	94,420 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:34:24	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:34:25	24,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:35:40	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:50	19,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:39:18	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:39	21,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:46:46	17,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:25	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:57:17	13,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:57:17	17,800 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0149 - KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA – SORTIDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:14:03	103,550 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:32:22
23/08/2022 - 10:45:47	103,550 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:38	100,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:55:38	50,940 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:18
24/08/2022 - 06:09:52	103,550 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:20:08	103,550 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:37:55	49,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:37:56	48,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:18
24/08/2022 - 16:40:07	74,010	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:41:35	47,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:41:35	47,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:18
24/08/2022 - 16:46:57	48,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:51:50	35,330 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:18
24/08/2022 - 16:54:15	44,200 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0150 - KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF: Especificação : KIT COM 7 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:15:44	146,820 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:42:52	146,827 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	146,827 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	140,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:38	73,650 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 06:11:14	146,827 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:20:23	146,830 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:20:34	146,820 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:38:00	73,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:38:02	72,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:40:20	97,370	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:41:29	72,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:41:31	72,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:45:33	72,880	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:45:36	72,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:46:46	72,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:46	72,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:46:48	72,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:49	72,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:50	72,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:57	72,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:46:58	72,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:01	72,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:04	72,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:05	72,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:05	72,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:06	72,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:07	72,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:08	72,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:10	72,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:12	72,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:14	72,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:16	72,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:16	72,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:18	72,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:20	72,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:21	72,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:22	72,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:23	72,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:26	72,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:26	72,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:27	72,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:28	72,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:29	72,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:30	72,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:31	72,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:32	72,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:34	72,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:35	72,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:36	72,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:37	72,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:38	72,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:39	72,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:40	72,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:40	72,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:42	72,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:43	72,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:44	72,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:46	72,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:47	72,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:48	72,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:50	72,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:51	72,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:52	72,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:53	72,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:54	72,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:55	72,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:56	72,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:56	72,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:47:58	72,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:58	72,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:00	72,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:01	72,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:03	72,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:04	72,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:05	72,351	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:48:06	72,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:09	72,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:09	72,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:11	72,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:16	72,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:16	72,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:17	72,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:18	72,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:19	72,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:19	72,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:21	72,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:22	72,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:24	72,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:25	72,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:27	72,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:29	72,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:32	72,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:34	72,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:36	72,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:38	72,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:39	72,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:40	72,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:41	72,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:41	72,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:44	72,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:45	72,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:48	72,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:49	71,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:49	71,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:50	71,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:52	71,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:53	71,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:54	71,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:54	71,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:55	71,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:56	71,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:57	71,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:58	71,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:48:59	71,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:59	71,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:01	71,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:01	71,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:02	71,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:03	71,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:04	71,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:05	71,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:06	71,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:09	71,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:10	71,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:11	71,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:12	71,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:15	71,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:18	71,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:19	71,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:21	71,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:23	71,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:25	71,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:26	71,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:27	71,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:29	71,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:30	71,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:31	71,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:32	71,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:33	71,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:34	71,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:36	71,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:37	71,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:39	71,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:41	71,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:42	71,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:46	71,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:47	71,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:51	71,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:53	71,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:56	71,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:58	71,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:50:01	71,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:48	66,890 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:51:04	59,220 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:51:36	51,800 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0151 - LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL: Especificação : CAPACIDADE DE 100ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	76,520 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	76,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:55:17	77,970 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	76,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:12:39	76,520 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:21:04	76,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:31:54	75,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:35:58	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:00	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:15	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:18	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:38	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:39	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:45	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:42:27	49,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:42:43	47,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:45:24	46,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:47:34	43,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:51:15	37,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:32	34,800 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:51:32	57,990 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0152 - LIMA C PILOT Nº15- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:16:39	175,490 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:44	175,490 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 10:45:47	175,490 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	170,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:38	82,590 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	175,490 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:20:54	175,490 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:36:03	79,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:05	78,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:19	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:19	74,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:34	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:37	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:42	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:46	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:39:26	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:40:33	115,710	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:46:56	54,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:38	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:47:40	49,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:48	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:47:50	44,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:14	38,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:48:57	43,200 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:58	58,930 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0153 - LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:17:18	133,520 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	133,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:46:16	133,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:38	36,380 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	133,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:21:19	133,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:21:41	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:36:08	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:09	33,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:22	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:24	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:30	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:40:44	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:46:56	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:43	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:47:47	21,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:51	19,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:47:54	18,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:05	17,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:55:58	13,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:56:41	17,970 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:56:41	25,230 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0154 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:17:53	133,520 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	133,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:46:38	133,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:39	36,380 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	133,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:21:34	133,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:22:08	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:11	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:12	33,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:37:26	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:26	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:49	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:40:58	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:46:56	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:56	22,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:58	21,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:21	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:48:22	17,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:29	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:53:53	25,230 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:53:57	17,970 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:54:11	12,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0155 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	133,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:47:06	133,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:39	36,380 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	133,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:21:51	133,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:22:46	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:36:15	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:15	33,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:37:53	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:37:54	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:39:29	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:41:08	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:46:57	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:00	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:48:01	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:24	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:48:25	17,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:32	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:53:02	17,970 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:53:02	25,230 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:54:16	12,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0156 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:18:24	133,520 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	133,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:47:28	133,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:40	36,380 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	133,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:22:05	133,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:23:09	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:19	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:19	33,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:39:34	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:39:35	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:39:41	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:41:20	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:46:56	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:38	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:39	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:15	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:56:12	13,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:56:50	17,970 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:56:51	25,230 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0157 - LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE Nº 15-40 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:19:00	133,520 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	133,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:48:07	133,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:40	36,380 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	133,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:22:19	133,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:23:34	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:36:23	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:26	33,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:39:37	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:39:38	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:39:44	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:41:28	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:46:57	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:42	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:45	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:19	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:56:16	17,970 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:56:18	25,230 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:56:28	13,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0158 - LIMA FLEXOFILE 3º SÉRIE Nº 90-140 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	133,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:48:36	133,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	133,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:22:35	133,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 08:23:54	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Cancelado - A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:06:26
24/08/2022 - 16:36:27	125,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:41:39	124,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:42:12	124,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:56	123,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:38	123,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:47:40	123,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:48	103,090 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:48:52	110,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:03	65,000 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:49:15	17,970 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0159 - LIMA FLEXOFILE 2º SÉRIE Nº 45-80 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:19:43	133,520 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	133,527 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:49:05	133,527 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:57	36,380 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	133,520 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:22:50	133,520 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:24:17	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:36:31	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:36:33	33,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:39:48	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:39:49	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:41:48	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:42:15	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:46:56	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:25	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:49:27	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:50:02	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:08	14,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:51:23	25,230 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:51:36	17,970 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0160 - LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	155,600 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:49:29	155,600 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:55:57	20,420 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 07:23:08	155,600 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:24:38	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Cancelado - A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:06:35
24/08/2022 - 16:42:00	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:46:57	20,410	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:46:58	20,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:01	20,390	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:03	20,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:04	20,370	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:05	20,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:05	20,350	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:06	20,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:07	20,330	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:08	20,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:11	20,310	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:12	20,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:12	20,290	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:14	20,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:16	20,270	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:18	20,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:20	20,250	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:21	20,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:23	20,230	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:23	20,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:26	20,210	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:26	20,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:27	20,190	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:28	20,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:29	20,170	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:30	20,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:32	20,150	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:35	20,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:36	20,130	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:37	20,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:38	20,110	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:39	20,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:40	20,090	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:43	20,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:44	20,070	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:46	20,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:47	20,050	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:48	20,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:50	20,030	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:51	20,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:52	20,010	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:53	20,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:54	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:55	19,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:56	19,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:56	19,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:47:58	19,950	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:47:58	19,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:00	19,930	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:03	19,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:04	19,910	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:09	19,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:09	19,890	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:11	19,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:16	19,870	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:18	19,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:19	19,850	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:22	19,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:22	19,830	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:24	19,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:25	19,810	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:27	19,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:27	19,790	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:29	19,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:29	19,770	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:32	19,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:32	19,750	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:35	19,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:36	19,730	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:38	19,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:39	19,710	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:41	19,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:45	19,690	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:47	19,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:48	19,670	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:49	19,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:49	19,650	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:50	19,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:52	19,630	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:53	19,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:48:54	19,610	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:54	19,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:55	19,590	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:56	19,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:48:57	19,570	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:48:58	19,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:01	19,550	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:03	19,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:04	19,530	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:05	19,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:06	19,510	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:09	19,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:12	19,490	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:15	19,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:15	19,470	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:17	19,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:18	19,450	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:19	19,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:21	19,430	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:23	19,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:25	19,410	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:29	19,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:30	19,390	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:31	19,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:33	19,370	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:33	19,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:35	19,350	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:36	19,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:37	19,330	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:39	19,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:41	19,310	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:43	19,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:46	19,290	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:47	19,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:48	19,270	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:49:49	19,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:51	19,250	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:53	19,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:49:57	19,230	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 16:49:58	19,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:51:04	14,160 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:33
24/08/2022 - 16:51:36	15,600 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0161 - LIMA HEDSTRON Nº45-80 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:47	155,600 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:52:19	155,600 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:41	20,420 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 07:23:28	155,600 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:25:06	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Cancelado - A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:06:50
24/08/2022 - 16:50:58	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:59:57	20,410	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:06	20,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:07	20,390	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:09	20,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:10	20,370	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:12	20,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:13	20,350	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:15	20,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:16	20,330	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:17	20,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:17	20,310	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:18	20,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:19	20,290	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:20	20,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:20	20,270	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:21	20,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:22	20,250	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:22	20,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:23	20,230	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:23	20,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:24	20,210	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:25	20,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:27	20,190	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:27	20,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:30	20,170	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:30	20,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:34	20,150	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:35	60,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:36	20,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:37	20,130	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:38	20,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:39	20,110	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:40	20,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:41	20,090	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:42	20,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:45	20,070	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:47	20,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:48	20,050	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:50	20,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:53	20,030	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:53	20,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:54	20,010	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:54	20,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:56	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:58	19,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:03:58	19,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:00	19,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:01	19,950	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:02	19,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:02	19,930	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:03	19,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:03	19,910	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:04	19,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:05	19,890	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:06	19,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:07	19,870	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:07	19,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:08	19,850	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:09	19,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:09	19,830	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:10	19,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:12	19,810	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:13	19,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:14	19,790	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:15	19,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:17	19,770	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:18	19,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:20	19,750	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:21	19,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:22	19,730	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:23	19,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:24	19,710	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:26	19,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:27	19,690	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:29	19,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:31	19,670	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:32	19,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:33	19,650	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:34	19,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:38	19,630	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:39	19,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:41	19,610	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:42	19,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:42	19,590	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:44	19,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:44	19,570	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:45	19,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:46	19,550	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:48	19,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:49	19,530	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:50	19,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:52	19,510	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:54	19,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:54	19,490	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:56	19,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:04:57	19,470	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:59	19,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:01	19,450	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:02	19,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:03	19,430	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:08	19,420	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:10	19,410	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:12	19,400	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:12	19,390	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:14	19,380	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:16	19,370	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:17	19,360	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:18	19,350	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:20	19,340	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:21	19,330	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:24	19,320	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:28	19,310	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:28	19,300	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:29	19,290	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:30	19,280	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:32	19,270	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:33	19,260	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:34	19,250	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:36	19,240	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:39	19,230	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:41	19,220	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:42	19,210	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:44	19,200	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:45	19,190	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:46	19,180	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:47	19,170	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:48	19,160	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:50	19,150	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:54	19,140	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:54	19,130	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:55	19,120	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:05:55	19,110	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:57	19,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:58	19,090	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:00	19,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:01	19,070	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:03	19,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:04	19,050	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:06	19,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:08	19,030	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:06:09	19,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:10	19,010	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:11	19,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:13	18,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:14	18,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:15	18,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:16	18,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:06:17	18,950	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:17	18,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:19	18,930	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:19	18,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:21	18,910	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:23	18,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:24	18,890	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:06:25	18,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:26	18,870	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:27	18,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:28	18,850	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:30	18,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:32	18,830	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:35	18,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:06:35	18,810	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:37	18,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:38	18,790	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:39	18,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:40	18,770	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:41	18,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:41	18,750	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:06:42	18,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:43	18,730	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:44	18,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:45	18,710	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:46	18,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:47	18,690	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:49	18,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:06:52	18,670	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:52	18,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:06:54	18,650	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:06:56	18,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:07:01	18,630	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:07:05	18,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:07:05	18,610	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:07:06	18,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57
24/08/2022 - 17:08:05	15,600 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:08:12	14,160 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:11:57

0162 - LIMA K Nº10- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:20:18	155,600 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	155,600 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:52:38	155,600 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:41	20,420 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	155,600 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:23:53	155,600 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:25:29	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:45:23	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:24	17,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:45:37	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:38	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:46:26	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:51:13	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:57:24	60,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:59:57	17,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:19	9,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:03:48	15,600 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:50	14,160 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0163 - LIMA K Nº15- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:20:53	155,600 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	155,600 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:52:53	155,600 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:41	20,420 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	155,600 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:24:11	155,600 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:25:52	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:45:20	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:22	17,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:45:32	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:36	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:17	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:51:24	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:57:28	60,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:59:57	17,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:02:03	15,600 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:09	14,160 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:24	9,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0164 - LIMA K Nº20- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	155,600 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:53:08	155,600 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:41	20,420 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	155,600 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:24:26	155,600 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:26:20	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:45:16	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:17	17,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:09	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:46:11	15,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:46:21	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:54:33	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:57:32	60,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:59:57	15,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:06	15,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:07	15,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:09	15,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:10	15,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:12	15,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:13	15,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:15	15,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:16	15,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:18	15,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:19	15,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:20	15,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:20	15,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:21	15,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:22	15,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:23	15,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:24	15,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:27	15,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:30	15,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:30	15,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:34	15,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:36	15,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:37	15,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:38	15,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:40	15,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:41	15,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:42	15,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:44	15,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:45	15,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:47	15,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:48	15,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:50	15,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:53	15,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:54	15,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:56	15,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:58	15,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:59	15,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:00	15,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:04:01	15,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:02	15,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:08:30	10,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:09:16	14,160 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0165 - LIMA K Nº25- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	155,600 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:53:28	155,600 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:42	20,420 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	155,600 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:24:43	155,600 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:26:49	133,520 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:45:12	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:13	17,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:45:43	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:44	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:46:01	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:54:45	103,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:59:57	17,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:28	60,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:04:52	9,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:44	15,600 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:05:46	14,160 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0166 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:21:33	507,940 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	507,940 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:54:55	507,940 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	300,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:01:37	441,540 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:55:42	339,890 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	507,940 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:25:04	507,940 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:27:20	507,940 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:44:57	299,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:45:08	280,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:10	279,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:45:48	270,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:49	269,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:45:57	265,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:46:00	264,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:46:36	263,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:46:37	262,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:45	260,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:46:46	259,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:29	260,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:50:12	250,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:50:12	249,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:22	240,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:50:24	239,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:50:45	230,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:54:56	421,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:59:57	229,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:00:50	225,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:00:52	224,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:01:01	220,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:01:03	219,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:01:27	210,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:01:27	209,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:01:36	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:01:37	199,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:02:20	195,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:02:20	194,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:02:28	190,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:02:29	189,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:02:37	185,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:02:39	184,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:02:41	217,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:02:47	180,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:02:48	179,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:11	170,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:04:24	166,480	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:04:25	161,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:04:27	161,980	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:04:32	152,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:36	155,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:04:42	149,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:04:44	150,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:04:45	139,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:59	135,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:02	136,350	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:05:08	134,090	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:07:52	175,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:07:56	103,220 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:08:38	100,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0167 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:22:13	507,940 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:47	507,940 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:55:22	507,940 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	300,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:42	339,890 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	507,940 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:25:24	507,940 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:27:50	507,940 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:44:57	299,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:45:03	280,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:06	279,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:45:52	270,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:45:53	269,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:46:41	263,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:46:42	262,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:46:49	260,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:46:51	259,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:49:33	260,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:15	250,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:50:17	249,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:50:26	240,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:50:28	239,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:49	230,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:55:09	421,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:59:57	229,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:00:56	225,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:00:57	224,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:01:07	220,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:01:08	219,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:01:23	210,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:01:24	209,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:01:31	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:01:32	199,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:02:15	195,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:02:16	194,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:02:24	190,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:02:26	189,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:02:34	185,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:02:36	184,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:02:42	180,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:02:43	179,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:02:45	217,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:03:07	170,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:04:24	166,480	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:04:25	161,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:04:27	161,980	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:04:32	152,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:04:46	149,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:04:47	150,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:10:13	110,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:10:14	175,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:10:15	103,220 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0168 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	206,667 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:55:47	206,667 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	300,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:01:22	410,720 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	206,660 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:28:24	507,940 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:37	206,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 16:50:31	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:59:57	199,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:01:13	197,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:02:08	197,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:03:16	299,990	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:10:29	155,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:10:42	198,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:11:20	104,900 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
30/08/2022 - 11:32:25	205,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:15:05

0169 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	206,667 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:56:29	206,667 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	300,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	206,660 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:28:57	507,940 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:41	206,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:35	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:59:57	199,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:01:17	197,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:02:14	197,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:06:03	105,000 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:06:17	159,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:06:17	198,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 09:12:29	104,900	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
29/08/2022 - 14:03:34	155,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
30/08/2022 - 11:32:25	205,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:15:14

0170 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	206,667 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:56:48	206,667 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	300,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:01:04	457,820 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	206,660 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:29:29	507,940 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:49:44	206,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:39	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:59:57	199,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:02:10	195,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:02:23	195,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:03:38	169,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:03:58	2,604 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:04:20	198,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
30/08/2022 - 11:37:45	205,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:15:25

0171 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:47	206,667 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:57:51	206,667 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	300,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	206,660 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 08:29:59	507,940 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:00:06	206,650	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:02:21	198,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:04:01	185,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
29/08/2022 - 14:03:34	169,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
30/08/2022 - 11:37:45	205,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:15:41

0172 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7,5: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:29:09	138,977 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	138,977 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	138,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	2,120 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:55:00
23/08/2022 - 17:55:40	109,450 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	138,970 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:54	31,000 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:26:01	138,970 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:51:31	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:01	1,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:54:30	1,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:55:18	78,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:59:29	1,790	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:08:45	1,450 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:11:26	1,690 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0173 - LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO: Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:29:39	21,800 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:47	21,800 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:45
23/08/2022 - 15:43:39	21,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:40	4,710 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:12:18
24/08/2022 - 16:52:07	4,700	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:52:07	4,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:12:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:54:34	4,680	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:54:35	4,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:12:18
24/08/2022 - 16:59:35	4,660	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:03:06	4,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:12:18
24/08/2022 - 17:08:36	3,490 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:09:18	3,140 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:12:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 11:38:16	20,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:45

0174 - MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA ÂNGULO: Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:30:51	116,197 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	116,197 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	100,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:40	55,920 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	116,190 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:51:36	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:51:37	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:04	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:07	44,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:52:11	44,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:52:13	44,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:52:20	42,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:21	41,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:43	39,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:45	38,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:54:25	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:54:39	34,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:56:37	32,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:59:41	31,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:09:07	27,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:09:34	38,780 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:12:05	29,700 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0175 - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DOBRAS: Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:31:23	43,167 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	43,167 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:59:10	43,167 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	15,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:40	13,730 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	43,160 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:26:26	43,160 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:30:26	43,160 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 16:51:46	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:51:47	11,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:08	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:10	9,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:52:17	9,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:52:19	9,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:52:46	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:54:44	8,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:55:31	22,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:56:42	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:59:46	7,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:00:06	21,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:03:09	9,800 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:03:50	5,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0176 - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA: Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:31:50	43,167 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	43,167 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 10:59:57	43,167 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	15,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:41	13,730 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	43,160 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:26:48	43,160 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:30:51	43,160 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:50	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:51:51	11,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:52:12	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:13	9,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:52:24	9,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:52:25	9,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:50	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:54:49	8,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:55:40	22,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:56:47	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:59:50	7,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:00:06	21,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:00:21	7,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:01:45	9,900	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:03:07	9,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:09:17	5,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:09:30	9,800 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0177 - OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO: Especificação : OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:32:26	8,483 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	8,483 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	8,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:41	8,750 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	8,480 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:27:06	8,480 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:45:07	7,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:51:58	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:30	6,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:52:54	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:54:53	5,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:55:15	5,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:56:01	6,050	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:59:57	5,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:00:25	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:06:26	3,990 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:06:33	4,290 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0178 - OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70G

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:33:00	52,977 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	52,977 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:02:40	52,977 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	52,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:42	31,120 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	52,970 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:27:24	52,970 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:52:33	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:34	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:52:35	31,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:57	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:59	24,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:54:41	23,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:55:02	22,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:55:19	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:56:11	31,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:00:02	19,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:00:06	22,890	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:00:28	19,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:08:04	14,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:08:17	14,500 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:08:20	21,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0179 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: Especificação : DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 90 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:33:44	6,107 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	6,107 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:03:48	6,107 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	6,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:43	2,230 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	6,100 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:27:47	6,110 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 16:52:29	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:30	1,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:40	1,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:52:41	1,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:53:01	1,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:55:08	1,790	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:55:24	1,700	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:56:30	2,450	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:00:06	5,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:00:07	1,690	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:00:32	1,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:08:18	1,450 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:08:58	1,900 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:10:52	1,540 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0180 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Especificação : EMBALAGEM COM FRASCO DE 20ML

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:34:53	18,043 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	18,043 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:04:07	18,043 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	18,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	13,820 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:43	8,080 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	18,040 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:47:12	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:47:14	6,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 16:52:26	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:28	5,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:52:37	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 16:52:45	4,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:53:09	4,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:55:16	4,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 16:55:28	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:00:06	6,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:00:13	3,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:00:36	3,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:14	2,890 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:24	5,680 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0181 - PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL: Especificação : PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:35:29	16,550 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:47	16,550 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:05:01	16,550 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	16,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	11,630 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:43	5,530 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	16,550 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:54	9,000 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 07:28:16	16,550 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:26	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:27	4,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:06:37	4,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:06:39	4,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:07:23	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:07:25	3,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:07:49	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:08:35	12,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:09:24	7,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:12:21	3,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:14:39	3,100	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:19:10	3,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:30	3,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:25:32	3,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:34	3,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:37	3,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:38	3,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:40	3,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:41	3,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:43	3,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:44	3,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:49	3,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:28:48	2,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:29:16	3,400 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:29:26	3,800 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0182 - PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO: Especificação : GRANULAÇÃO EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100G

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:35:54	18,530 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	18,530 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	18,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	5,310 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:43	4,720 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	18,530 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:28:35	18,530 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:30	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:32	3,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:06:42	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:06:42	3,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:07:28	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:08:50	3,850	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:25:38	2,300 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:26:25	3,320 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0183 - PINÇA CLÍNICA COM GUIA: Especificação : AÇO INOXIDÁVEL.COMPRIMENTO DE 16CM

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:36:33	43,003 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	43,003 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:42	17,710 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	43,000 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:28:55	43,000 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:34	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:35	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:06:59	13,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:07:01	13,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:07:43	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:09:00	23,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:09:32	13,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:12:35	12,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:14:43	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:23:20	9,500 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:23:45	9,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0184 - PINÇA DENTE DE RATO: Especificação : AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 10CM

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:37:14	51,013 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	51,013 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:05:28	51,013 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	50,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:43	18,890 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	51,010 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:29:28	51,010 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:05:42	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:44	15,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:09:10	19,700	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:09:47	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:12:41	13,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:15:02	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:26:41	9,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:24	14,050 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:28:30	11,790 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0185 - PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1: Especificação : CAIXA COM 5 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:37:48	94,177 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:22:59	94,170 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	94,177 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:05:59	94,177 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	90,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:45	36,820 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:29:45	94,180 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:09:20	64,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:09:38	36,830	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:12:47	36,810	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:19:11	36,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:19:14	37,170	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:19:15	33,130	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:19:16	33,120	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:19:17	33,110	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:30	33,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:32	33,090	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:34	33,080	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:37	33,070	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:38	33,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:38	33,050	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:39	33,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:40	33,030	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:41	33,020	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:43	33,010	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:25:44	33,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:46	32,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:47	32,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:25:49	32,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:25:50	32,960	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:44	32,950	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:26:45	32,940	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:45	32,930	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:26:46	32,920	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:49	32,910	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:26:49	32,900	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:26:50	32,890	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:26:51	32,880	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:52	32,870	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:26:53	32,860	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:54	32,850	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:26:56	32,840	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:04	32,830	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:04	32,820	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:05	32,810	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:06	32,800	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:07	32,790	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:27:09	32,780	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:10	32,770	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:11	32,760	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:12	32,750	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:12	32,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:14	32,730	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:15	32,720	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:17	32,710	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:20	32,700	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:21	32,690	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:23	32,680	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:27:23	32,670	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:24	32,660	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:25	32,650	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:26	32,640	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:27	32,630	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:32	32,620	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:34	32,610	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:36	32,600	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:37	32,590	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:37	32,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:41	32,570	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:27:41	32,560	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:43	32,550	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:44	32,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:45	32,530	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:45	32,520	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:46	32,510	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:48	32,500	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:49	32,490	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:51	32,480	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:52	32,470	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:54	32,460	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:27:55	32,450	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:27:55	32,440	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:57	32,430	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:28:56	19,250 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:28:56	25,530 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:28:56	32,300 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0186 - PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA: Especificação : PLACA DE VIDRO 10 MM MEDIA POLIDA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:38:33	25,070 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	25,070 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	25,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:45	18,430 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	25,070 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:48	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:49	15,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:09:42	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:09:45	13,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:09:45	16,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:09:51	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:12:52	12,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:15:07	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:21:30	9,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:22:00	9,900 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:25:31	13,700 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0187 - PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA: Especificação : PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:39:04	47,960 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	47,960 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:39:54
23/08/2022 - 15:43:39	47,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	47,960 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:06:04	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:12:57	39,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:15:11	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:24:46	25,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:21	28,600 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
30/08/2022 - 11:38:41	45,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:18:59

0188 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:39:45	106,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:23:35	106,270 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	106,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	54,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:45	37,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	106,270 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:30:12	106,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:53	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:05:55	32,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:09:35	32,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:09:35	32,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:10:40	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:10:42	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:13:05	29,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:15:17	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:18:49	31,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:19:09	25,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:19:13	32,940	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:25:30	29,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:26:34	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:26:48	25,890 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:34	24,850 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:28:46	24,890 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0189 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:40:14	106,277 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:24:08	106,270 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:47	106,277 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	54,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:45	37,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	106,270 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:30:38	106,270 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:05:58	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:06:00	32,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:09:42	32,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:09:43	32,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:10:45	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:10:47	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:13:57	29,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:15:21	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:19:00	25,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:19:02	31,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:19:13	32,930	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:25:30	29,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:26:47	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:04	25,890 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:44	24,850 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:28:52	24,890 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0190 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N° 25: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:40:53	54,937 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	54,937 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	54,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:44	37,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	54,930 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:30:55	54,930 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:09:54	36,329	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:09:54	36,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:11:30	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:14:01	33,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:15:25	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:19:04	25,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:19:11	31,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:19:26	24,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:51	24,400 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:28:32	25,890 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:28:38	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0191 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:43:09	54,937 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	54,937 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	54,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:44	37,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	54,930 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:31:24	54,930 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:10:04	37,329	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:10:04	37,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:11:27	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:14:14	33,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:15:38	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:16:23	29,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:17:19	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:18:35	25,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:19:21	31,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:24:03	24,790 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:24:05	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:24:08	24,850 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

0192 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:43:38	54,937 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:47	54,937 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	54,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:44	37,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	54,930 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:31:45	54,930 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:10:09	37,329	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:10:10	37,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:11:23	34,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:14:19	33,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:15:42	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:16:28	29,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:17:23	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:18:39	25,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:19:29	31,100	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:23:17	24,850 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:23:54	24,800 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:24:10	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0193 - PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA PONTA CEGA: Especificação : (FURO LATERAL) 30G x 25MM - PACOTE COM 10 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:47	54,500 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:40:07

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	54,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	54,500 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:32:05	54,500 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante MACRO PRODUTOS DE OLIVEIRA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:09:03
24/08/2022 - 08:21:31	54,500 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:11:19	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:14:24	49,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:15:47	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:16:34	44,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:17:04	44,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:17:27	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:18:48	40,001	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:19:43	39,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante MACRO PRODUTOS DE OLIVEIRA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:09:03
24/08/2022 - 17:19:59	37,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:20:49	36,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante MACRO PRODUTOS DE OLIVEIRA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:09:03
24/08/2022 - 17:24:17	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:27:16	19,999 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante MACRO PRODUTOS DE OLIVEIRA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 17:09:03
24/08/2022 - 17:27:29	20,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:30:20	29,570 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
30/08/2022 - 11:39:25	53,000	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:20:07

0194 - KIT PONTAS PARA ULTRASSOM: Especificação : EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO (1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB E 1 TIP PERIO SUPRA). ROSCA DE ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	452,350 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	450,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:44	212,170 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	452,350 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:17:18	452,350 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:11:15	209,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:14:32	208,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:15:51	200,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:16:40	199,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:17:33	185,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:18:18	185,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:22:18	144,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:23:01	159,600 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

0195 - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO: Especificação : ESTERIALIZAVEL EM AUTOCLAVE A 121ºC

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:44:09	31,610 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:48	31,610 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	30,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:57	18,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:12:37
24/08/2022 - 07:32:22	31,610 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:14:41	18,310	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:18:25	18,321	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:19:52	18,300	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:25:30	18,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:12:37
24/08/2022 - 17:28:12	18,190 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:29:03	12,890 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:12:37
24/08/2022 - 17:29:17	13,990 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:29:46	15,800 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0196 - POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO ADULTO: Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (AZUL). MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:45:05	136,250 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:24:56	136,250 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	136,250 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:06:54	136,250 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:45	80,710 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	136,250 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:32:38	136,250 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:10:55	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:14:46	74,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:15:56	72,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:16:45	71,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:17:02	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:17:45	70,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:19:21	69,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:19:21	64,790	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:19:22	64,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:19:22	63,000	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:19:23	62,980	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:19:23	62,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:19:25	58,290	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:19:27	58,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:19:49	54,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:19:55	62,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:25:16	45,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:26:03	55,160 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:26:44	57,400 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0197 - POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL: Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:45:36	136,250 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:25:37	136,250 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	136,250 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 11:07:29	136,250 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	130,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:45	80,710 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	136,250 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:32:55	136,250 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:10:59	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:14:54	74,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:16:00	72,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:16:51	71,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:16:57	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:17:49	70,001	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:19:21	69,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:19:21	64,790	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:19:22	64,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:19:22	62,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:19:23	62,980	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:19:23	62,970	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:19:25	58,290	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:19:25	58,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:19:54	54,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:20:00		62,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:20:16		74,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:22:08	45,000 (lance oculto)		29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:22:11	57,400 (lance oculto)		33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:22:13	55,160 (lance oculto)		44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0198 - PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINHA METAL JACARÉ: Especificação : AUTOCLAVAVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 12:46:30	26,597 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:48	26,597 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	26,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:45	4,280 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	26,590 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:33:13	26,590 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:11:03	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:15:00	3,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:16:10	3,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:16:56	3,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:17:06	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:20:26	14,200	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:25:09	2,300 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:44	3,010 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0199 - PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%: Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 15:43:39	160,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:46	114,780 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	165,790 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:18:59	165,793 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:10:07	114,800	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:11:07	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:15:06	109,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:16:16	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:17:03	99,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:17:10	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:17:18	100,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:17:29	95,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:22:37	75,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:23:54	89,000 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

0200 - RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODÔNTIA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:47:10	34,087 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
23/08/2022 - 10:45:48	34,087 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	34,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:46	10,230 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	34,080 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:33:36	34,080 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:15:13	10,210	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:16:21	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:17:10	8,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:17:14	8,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:20:36	14,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:25:30	8,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:13	6,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:41	7,200 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0201 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA;PREENCHIMENTO: 2,5MM;COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	119,900 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 11:12:05	119,900 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	119,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	100,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:46	51,420 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	119,900 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:54	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:19:59	119,900 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:33:58	119,900 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:31:50	119,900 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:20:36	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:22:37	45,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pùblica e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:25:30	44,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:06	44,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:26:08	44,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:28:29	65,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:29:54	44,960	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:29:55	44,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:30:38	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:30:38	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:30:43	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:30:44	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:32:06	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:39	29,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:19	34,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:35:21	34,000	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:40	33,900	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:35:41	33,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:02	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:03	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:21	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:21	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:28	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:30	17,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:34	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:35	14,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:59	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:37:00	11,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:38	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:43:20	33,080 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:27	8,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0202 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	119,900 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:12:26	119,900 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	119,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	100,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:58	51,420 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	119,900 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:54	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:20:58	119,900 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:34:13	119,900 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 08:32:17	119,900 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:20:40	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:22:42	45,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:25:30	44,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:12	44,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:26:13	44,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:28:37	65,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:29:59	44,960	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:30:01	44,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:32:10	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:32:11	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:32:38	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:32:39	32,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:33:32	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:39	29,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:23	34,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:35:44	33,900	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:05	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:07	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:24	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:25	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:31	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:33	17,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:44	10,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:37:34	10,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0203 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO:

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	119,900 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:23:24	119,900 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	119,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	100,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:58	51,420 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	119,900 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:54	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:21:46	119,900 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:34:37	119,900 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:32:46	119,900 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:20:44	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	44,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:16	44,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:26:17	45,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:26:18	44,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:28:45	65,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:30:04	44,966	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:30:06	44,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:30:57	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:30:58	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:32:15	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:32:15	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:32:25	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:39	29,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:57	20,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:10	10,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:10	33,080 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0204 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:26:10	189,860 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	189,860 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:23:35	189,860 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	180,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:02:33	170,620 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	135,110 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:46	79,100 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	189,860 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:54	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:23:00	189,860 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:33:21	189,860 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:20:53	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:24	69,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:26:25	69,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:28	70,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:30:07	69,888	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:30:08	69,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:31:06	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:06	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:31:21	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:22	54,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:31:28	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:29	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:32:21	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:32:22	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:32:42	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:33:35	52,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:34:39	32,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:09	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:10	29,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:04	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:37:06	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:44	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:37:45	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:12	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:38:13	15,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:23	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:38:26	13,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:43	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:38:43	11,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:57	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:41:16	8,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0205 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:26:42	189,860 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	189,860 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:23:46	189,860 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	180,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	135,110 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:47	79,100 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	189,860 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:54	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:24:09	189,860 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:33:50	186,860 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:20:57	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:28	69,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:26:29	69,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:30:11	69,888	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:30:12	69,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:31:09	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:10	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:31:25	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:26	54,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:32:46	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:32:46	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:32:57	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:32:57	44,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:33:01	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:33:02	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:33:16	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:08	52,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:39	34,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:13	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:14	29,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:07	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:07	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:49	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:37:50	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:15	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:17	15,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:26	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:38:27	13,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:47	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:48	11,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:00	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:43:32	8,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0206 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:27:40	227,810 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	227,810 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 11:23:56	227,810 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	180,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:02:09	146,500 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	135,110 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:47	79,100 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	227,810 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:54	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:25:08	227,810 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:34:17	227,810 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:21:01	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:32	69,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:26:32	70,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:26:33	69,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:52	59,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:54	58,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:30:17	58,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:30:17	58,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:30:49	59,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:31:13	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:18	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:32:50	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:32:51	44,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:33:06	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:33:07	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:33:20	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:12	52,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:39	34,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:16	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:17	29,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:10	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:12	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:53	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:37:54	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:19	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:20	15,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:30	14,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:38:31	13,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:53	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:55	11,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:04	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:41:29	8,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0207 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:28:14	227,810 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	227,810 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 11:24:02	227,810 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	180,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	135,110 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:47	79,100 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	227,810 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:55	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:26:38	227,810 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 08:34:44	227,810 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:21:05	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:37	69,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:26:37	69,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:37	70,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:27:56	59,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:57	58,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:28:13	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:28:14	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:30:21	49,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:30:22	49,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:31:17	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:19	44,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:32:53	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:32:54	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:33:09	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:16	52,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:34:39	34,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:18	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:37:19	29,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:57	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:37:58	24,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:39:07	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:39:08	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:25	17,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:39:26	16,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:39:35	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:39:35	14,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:48	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:39:49	11,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:40:43	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:43:39	8,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0208 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:28:48	227,810 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	227,810 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:24:30	227,810 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	180,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:02:50	146,500 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	135,110 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:49	79,100 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	227,810 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:55	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:27:22	227,810 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:35:19	227,810 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:21:09	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:42	69,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:26:42	70,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:26:43	69,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:28:00	59,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:28:01	58,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:28:17	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:28:18	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:29:11	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:29:12	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:30:25	39,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:30:26	39,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:33:13	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:19	52,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:34:39	34,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:10	10,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:23	25,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 17:19:17	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0209 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:29:18	227,810 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	227,810 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:24:41	227,810 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	180,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	135,110 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:47	79,100 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	227,810 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:55	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:28:13	227,810 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:35:45	227,810 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:21:13	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:26:45	69,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:26:46	69,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:46	70,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:28:08	59,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:28:09	58,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:28:22	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:28:23	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:29:15	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:29:17	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:29:31	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:30:30	34,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:33:27	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:23		52,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:34:39		29,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:02	10,000 (lance oculto)		33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:29	20,000 (lance oculto)		29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
30/08/2022 - 09:22:07		39,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA 01/09/2022 15:23:00
02/09/2022 - 14:51:31		39,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0210 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR A1: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RADIOPACA; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:29:49	227,810 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	227,810 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:24:52	227,810 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:47	198,280 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	227,810 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:55	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:28:57	227,810 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:36:12	227,810 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:21:19	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:26:50	99,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:27:03	190,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:27:04	189,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:29:21	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:30:35	79,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:33:39	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:27	126,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:34:39	74,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:34:39	79,970	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:34:41	79,870	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:38:02	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:38:03	69,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:39:12	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:39:13	64,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:30	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:39:31	59,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:39:56	40,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:40:39	10,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:39	79,390 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0211 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	227,810 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:22:07	227,810 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:55:47	198,280 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	227,810 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
23/08/2022 - 23:35:55	119,900 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/08/2022 - 06:29:46	227,810 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:36:43	227,810 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:23:21	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:27:02	109,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:27:07	190,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:27:09	189,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:29:26	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:30:43	99,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:33:53	95,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:43	126,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:34:59	94,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:40:39	90,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:40:40	89,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:48	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:40:49	84,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:41:22	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:41:23	79,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:17	50,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:42:37	62,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:42:57	10,000 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0212 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	381,500 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:22:13	381,500 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:49	230,260 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	381,500 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:30:38	381,500 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:23:15	190,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	189,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:26:01	170,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:26:03	169,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:07	169,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:27:09	168,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:29:35	150,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:29:37	149,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:30:20	140,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:30:48	139,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:31:43	125,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:32:30	124,990	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:33:57	120,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:59	189,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:43:52	99,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:44:26	69,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:44:39	148,110 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:26	119,900 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

0213 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	381,500 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 11:23:00	381,500 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	200,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:49	230,260 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	381,500 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:31:27	381,500 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:23:11	190,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	189,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:07	170,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:26:08	169,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:27:11	169,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:27:12	168,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:29:39	150,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:29:40	149,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:30:25	140,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:16	139,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:31:40	125,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:32:35	125,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:34:59	189,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:29	148,110 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:03	119,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:40:11	124,990 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:40:15	100,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
29/08/2022 - 14:19:16	99,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0214 - REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML: Especificação : CARESTREAM DENTAL, SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 500ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	62,677 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 11:26:20	62,677 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 17:20:14	26,910 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:17	17,800 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	62,670 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:32:20	62,677 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:35:08	62,670 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:37:16	62,670 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:23:34	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:31	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:12	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:15	12,990	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:28:55	38,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:30:28	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:26	10,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:31:36	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:59	12,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:34	23,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 17:40:22	7,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:40:50	8,490 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:40:51	11,060 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0215 - ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	6,217 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	6,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:03:09	4,180 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 16:59:30	6,210 (proposta)	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	4,070 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:17	3,480 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	6,210 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:33:17	6,217 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:35:23	6,210 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:23:04	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	2,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:16	2,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:19	2,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:29:11	5,850	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:29:49	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:30	1,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:31:54	1,700	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:59	2,980	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
24/08/2022 - 17:39:09	2,970 (lance oculto)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
24/08/2022 - 17:40:29	1,250 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 09:12:30	1,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0216 - ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	6,217 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	6,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	4,070 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:49	3,480 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	46,280 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:34:09	6,217 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:35:41	6,210 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:22:59	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:25:30	2,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:26:19	2,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:23	2,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:29:20	5,850	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:29:45	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:34	1,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:33:03	3,460	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:06	1,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:43:45	1,200 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:44:23	2,980 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0217 - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G: Especificação : CAIXA COM 1 SERINGA E 5 PONTEIRAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	46,283 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:26:57	46,283 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:49	22,750 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 06:35:08	46,283 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:27:27	22,740	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:27:28	22,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:31:39	22,720	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:31:40	22,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:34:59	22,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:00	22,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:01	22,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:03	22,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:06	22,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:08	22,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:11	22,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:15	22,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:17	22,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:18	22,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:20	22,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:21	22,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:21	22,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:23	22,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:23	22,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:25	22,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:26	22,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:28	22,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:29	22,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:31	22,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:33	22,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:35	22,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:37	22,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:38	22,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:38	22,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:40	22,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:41	22,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:41	22,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:44	22,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:46	22,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:47	22,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:48	22,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:48	22,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:50	22,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:52	22,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:53	22,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:35:57	22,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:59	22,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:01	22,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:04	22,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:05	22,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:06	22,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:07	22,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:07	22,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:09	22,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:10	22,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:13	22,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:14	22,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:16	22,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:17	22,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:19	22,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:21	22,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:21	22,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:22	22,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:23	22,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:24	22,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:25	22,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:26	22,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:26	22,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:27	22,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:28	22,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:29	22,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:30	22,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:31	22,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:31	22,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:32	22,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:33	22,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:34	22,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:36	22,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:37	22,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:40	22,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:42	21,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:43	21,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:45	21,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:46	21,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:47	21,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:48	21,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:50	21,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:50	21,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:52	21,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:55	21,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:56	21,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:57	21,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:57	21,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:36:59	21,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:59	21,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:00	21,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:01	21,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:02	21,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:02	21,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:03	21,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:04	21,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:06	21,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:07	21,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:09	21,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:10	21,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:11	21,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:11	21,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:12	21,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:14	21,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:15	21,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:16	21,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:19	21,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:20	21,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:20	21,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:21	21,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:22	21,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:24	21,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:24	21,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:26	21,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:27	21,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:28	21,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:31	21,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:31	21,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:32	21,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:33	21,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:34	21,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:35	21,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:36	21,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:38	21,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:39	21,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:41	21,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:37:42	21,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:43	21,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:44	21,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:44	21,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:38:43	17,800 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:45	16,000 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes. 29/08/2022 14:10:03
24/08/2022 - 17:39:29	16,500 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0218 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/08/2022 - 12:48:24	140,067 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:48	140,067 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:27:27	140,067 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	140,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	43,790 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:50	89,190 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	140,060 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:36:04	140,060 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:22:55	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:32	39,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:29:30	44,200	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:30:09	32,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:43	31,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:32:43	38,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 17:34:12	29,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:59	89,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:00	89,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:01	89,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:03	89,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:06	89,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:10	89,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:15	89,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:16	89,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:18	89,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:19	89,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:21	89,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:23	89,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:25	89,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:26	89,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:28	89,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:29	89,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:31	89,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:32	89,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:35	89,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:36	88,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:38	88,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:40	88,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:44	88,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:46	88,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:47	88,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:48	88,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:48	88,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:50	88,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:52	88,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:53	88,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:58	88,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:35:59	88,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:01	88,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:04	88,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:05	88,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:06	88,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:07	88,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:09	88,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:10	88,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:13	88,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:14	88,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:16	88,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:17	88,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:19	88,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:21	88,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:22	88,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:23	88,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:24	88,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:26	88,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:27	88,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:30	88,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:31	88,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:31	88,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:32	88,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:33	88,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:34	88,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:35	88,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:37	88,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:40	88,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:42	88,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:43	88,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:45	88,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:46	88,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:47	88,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:48	88,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:50	88,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:52	88,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:53	88,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:55	88,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:56	88,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:57	88,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:59	88,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:00	88,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:02	88,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:03	88,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:06	88,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:07	88,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:10	88,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:11	88,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:14	88,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:15	88,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:18	88,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:19	88,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:21	88,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:22	88,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:24	88,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:27	88,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:28	88,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:31	88,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:33	88,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:34	88,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:35	88,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:36	88,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:38	88,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:39	88,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:41	88,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:42	88,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:44	88,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:45	88,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:46	88,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:47	88,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:49	88,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:50	88,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:51	88,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:54	88,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:56	88,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:58	88,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:37:59	88,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:01	88,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:02	88,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:05	88,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:07	88,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:08	88,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:10	88,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:12	88,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:13	88,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:15	88,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:16	88,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:17	88,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:17	87,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:18	87,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:19	87,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:20	87,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:21	87,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:22	87,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:22	87,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:23	87,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:24	87,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:26	87,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:27	87,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:28	87,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:29	87,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:30	87,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:31	87,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:31	87,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:32	87,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:33	87,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:34	87,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:35	87,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:35	87,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:36	87,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:37	87,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:38	87,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:38	87,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:39	87,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:40	87,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:41	87,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:43	87,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:45	87,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:47	87,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:48	87,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:50	87,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:52	87,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:53	87,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:38:55	87,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:55	87,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:38:57	87,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:38:58	87,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:00	87,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:01	87,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:01	87,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:02	87,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:04	87,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:05	87,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:06	87,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:39:07	87,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:08	87,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:09	87,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:11	87,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:13	87,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:14	87,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:17	87,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:18	87,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:18	87,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:19	87,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:20	87,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:39:21	87,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:23	87,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:24	87,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:26	87,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:28	87,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:29	87,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:31	87,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:32	87,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:33	87,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:34	87,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:35	87,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:39:37	87,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:38	87,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:40	87,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:41	87,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:43	87,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:45	87,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:45	87,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:47	87,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:56	87,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:39:59	87,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:00	87,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:40:03	87,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:04	87,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:06	87,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:07	87,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:09	87,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:11	87,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:13	87,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:14	87,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:16	87,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:17	87,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:20	87,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:40:21	87,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:23	87,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:23	87,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:26	87,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:27	87,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:30	87,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:32	87,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:32	87,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:33	87,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:34	87,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:35	86,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:40:35	86,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:37	86,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:39	86,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:40	86,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:42	86,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:45	86,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:46	86,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:46	86,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:47	86,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:48	86,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:49	86,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:40:53	86,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:54	86,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:40:57	86,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:59	86,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:02	86,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:03	86,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:03	86,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:04	86,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:05	86,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:06	86,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:07	86,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:41:11	86,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:12	86,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:14	86,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:17	86,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:19	86,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:25	86,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:26	86,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:27	86,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:28	86,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:30	86,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:31	86,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:41:32	86,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:32	86,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:36	86,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:37	86,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:39	86,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:40	86,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:48	86,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:50	86,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:53	86,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:55	86,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:56	86,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:41:57	86,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:57	86,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:58	86,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:41:59	86,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:01	86,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:02	86,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:03	86,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:04	86,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:04	86,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:07	86,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:08	86,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:42:09	86,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:10	86,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:11	86,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:13	86,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:15	86,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:17	86,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:18	86,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:19	86,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:20	86,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:20	86,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:22	86,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:42:25	86,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:27	86,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:29	86,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:32	86,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:34	86,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:36	86,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:37	86,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:37	86,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:39	86,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:39	86,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:40	86,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:42:41	86,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:42	86,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:42	86,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:44	86,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:45	86,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:48	86,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:49	86,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:52	86,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:53	86,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:56	86,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:42:58	86,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:43:00	86,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:01	86,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:02	86,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:03	86,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:03	86,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:04	86,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:05	86,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:06	86,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:07	86,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:11	86,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:13	86,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:43:14	85,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:16	85,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:17	85,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:18	85,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:20	85,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:25	85,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:27	85,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:29	85,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:30	85,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:32	85,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:33	85,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:43:35	85,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:37	85,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:38	85,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:40	85,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:42	85,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:43	85,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:43	85,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:44	85,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:45	85,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:46	85,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:47	85,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:43:48	85,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:48	85,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:49	85,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:50	85,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:51	85,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:51	85,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:52	85,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:53	85,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:56	85,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:56	85,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:57	85,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:43:58	85,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:43:59	85,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:02	85,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:02	85,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:04	85,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:06	85,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:07	85,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:08	85,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:10	85,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:11	85,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:12	85,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:44:13	85,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:13	85,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:14	85,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:15	85,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:16	85,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:16	85,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:18	85,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:19	85,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:20	85,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:22	85,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:24	85,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:44:26	85,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:44:29	85,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:45:54	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0219 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA O,12%): Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	52,213 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:40:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	52,210 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:36:40	52,213 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:27:36	52,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:29:57	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:49	44,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:34:20	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:43:30	23,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:44:11	30,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0220 - SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL: Especificação : PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	47,960 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:16:44
23/08/2022 - 11:28:08	47,960 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	47,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 22:41:06	47,960 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:37:37	47,960 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:36:26	47,960 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:22:51	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:27:40	44,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:29:41	43,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:30:13	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:31:54	39,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:33:42	39,899	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:24	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:59	34,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:36:57	29,965 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:37:38	15,120 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:39:53	27,900 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:40:06	20,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0221 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR: Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	62,677 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:40:51
23/08/2022 - 22:41:06	62,670 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:38:54	62,677 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:35:28	62,666	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:40:57	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:45:51	59,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:46:04	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:53:33	40,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:53:51	29,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0222 - SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%: Especificação : FRASCO 100ML

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:48	6,107 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:43:02
23/08/2022 - 17:55:50	14,150 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	6,100 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:39:45	6,107 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:35:35	6,055	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:41:01	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:45:58	4,490	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:46:08	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:53:42	3,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0223 - SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	19,620 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato. 13/09/2022 14:43:13
23/08/2022 - 22:41:06	19,620 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:40:28	19,620 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:34:40	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:35:43	17,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:41:04	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:46:04	14,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:46:12	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:57:30	9,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:57:37	9,850 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0224 - SONDA RETA PARA EDODÔNTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	21,800 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	20,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:50	16,680 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	21,800 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:41:14	21,800 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:36:52	21,800 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:44	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:46	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:29	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:35:29	12,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:46	11,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:35:48	12,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:35:50	12,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:04	10,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:42:31	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:51:24	12,400 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:51:45	6,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0225 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL: Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	70,023 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:28:51	70,023 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	70,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	36,320 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:50	29,290 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	70,020 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:42:02	70,023 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:37:08	70,020 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:48	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:50	24,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:19	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:35:56	19,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:39:14	31,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:42:12	41,600	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:42:40	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:46:13	15,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:46:33	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:48:21	24,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:22	24,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:25	24,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:25	24,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:26	24,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:27	24,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:28	24,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:29	24,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:30	24,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:32	24,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:33	24,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:34	24,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:35	24,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:37	24,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:38	24,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:41	24,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:42	24,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:45	24,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:48	24,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:49	24,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:52	24,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:53	24,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:56	24,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:56	24,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:59	24,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:00	24,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:02	24,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:04	24,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:05	24,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:49:07	24,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:09	24,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:11	24,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:13	24,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:14	24,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:15	24,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:16	24,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:17	24,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:18	24,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:20	24,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:25	24,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:49:27	24,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:27	24,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:31	24,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:34	24,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:36	24,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:38	24,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:39	24,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:41	24,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:42	24,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:44	24,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:54:49	20,610 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:55:00	9,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0226 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL: Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 20 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	49,050 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:29:35	49,050 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	49,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:50	25,630 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	49,050 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:42:53	49,050 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:37:26	49,050 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:34:53	23,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:34:54	22,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:35:15	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:35:16	19,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:34	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:02	17,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:42:22	25,350	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:42:43	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:46:19	15,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:46:37	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:21	19,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:22	19,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:23	19,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:24	19,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:25	19,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:25	19,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:26	19,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:27	19,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:28	19,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:29	19,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:30	19,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:32	19,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:33	19,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:36	19,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:37	19,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:38	19,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:40	19,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:41	19,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:42	19,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:45	19,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:48	19,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:50	19,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:52	19,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:53	19,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:56	19,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:56	19,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:59	19,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:00	19,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:02	19,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:04	19,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:05	19,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:07	19,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:09	19,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:49:11	19,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:13	19,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:14	19,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:15	19,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:16	19,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:17	19,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:18	19,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:20	19,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:22	19,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:27	19,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:28	19,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:49:31	19,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:34	19,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:36	19,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:38	19,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:39	19,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:41	19,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:42	19,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:44	19,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:46	19,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:47	19,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:50	19,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:49:51	19,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:53	19,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:49:56	19,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:58	19,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:01	19,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:03	19,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:05	19,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:09	19,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:10	19,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:15	19,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:19	19,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:20	19,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:21	19,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:23	19,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:24	19,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:25	19,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:27	19,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:28	19,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:36	19,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:39	19,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:40	19,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:42	19,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:47	19,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:50	19,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:51	19,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:53	19,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:54	19,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:56	19,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:50:57	19,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:59	19,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:51:00	19,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:51:02	19,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:51:03	19,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:51:04	19,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:51:05	19,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:51:07	19,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:51:09	19,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:51:11	19,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:57:44	10,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:58:23	18,900 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0227 - SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 1 X 22 X 22CM: Especificação : PACOTE COM 40 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	19,133 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:30:07	19,133 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:02:28	19,100 (proposta)	20.306.488/0001-97 - Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	19,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	12,950 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:50	11,840 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	19,130 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:43:48	19,113 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:37:45	19,130 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:38:12	19,130 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:35:00	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:36:08	9,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:39:54	11,800	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 17:39:56	11,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:42:08	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:42:35	8,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:44:16	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:46:25	7,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:46:38	7,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:46:41	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:48:21	9,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:54:02	5,840 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:55:08	5,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:55:35	5,490 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0228 - TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	65,400 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:30:29	65,400 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	60,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:20:14	29,920 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:58	24,760 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	65,400 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:44:38	65,400 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:38:02	65,400 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:35:07	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:35:10	19,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:14	19,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:36:14	19,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:16	26,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 17:42:46	19,989	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:42:51	19,969	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:42:53	19,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:44:00	19,940	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:44:01	19,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:24	16,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:46:30	15,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:46:46	17,600	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:46:47	13,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:48:21	15,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:55:52	9,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:56:01	10,800 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:56:41	15,700 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0229 - TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM: Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	21,313 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:31:06	21,313 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	20,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	8,280 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:50	5,690 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	21,310 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:45:44	21,313 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:35:11	5,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:35:15	4,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:20	4,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:36:21	4,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:40:30	7,050	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 17:43:04	4,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:43:06	4,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:34	4,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:46:36	3,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:46:56	3,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:48:21	7,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:52:35	2,500 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0230 - TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 4MM: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	30,687 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:31:37	30,687 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	30,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:51	10,230 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	30,680 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:46:46	30,687 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:36:26	10,222	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:36:27	10,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:43:10	9,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:43:12	8,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:37	8,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:44:39	7,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:44:48	7,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:46:40	6,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:47:00	6,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:21	6,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:55:43	4,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:56:17	6,100 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0231 - TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE - PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	6,160 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:32:45	6,160 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	6,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:52	2,190 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	6,160 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:47:48	6,160 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:36:34	2,180	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:35	2,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:43:15	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:43:15	1,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:41	1,800	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:46:51	1,790	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:47:10	1,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:48:28	6,150	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:56:01	1,100 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:56:41	1,900 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0232 - TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

22/08/2022 - 13:33:20	23,580 (proposta)	41.851.336/0001-45 - AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT. 29/08/2022 15:33:38
22/08/2022 - 14:02:53	23,580 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Não atendeu também ao tópico 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG: Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC: Ativo Circulante / Passivo Circulante, 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Vale ressaltar que de acordo com o TCU: Restante no chat. 16/09/2022 11:42:29
23/08/2022 - 10:45:48	23,580 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	15,300 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:55:45
23/08/2022 - 17:53:35	23,580 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:52	17,310 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 18:14:12	23,580 (proposta)	09.721.858/0001-10 - LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante anexou a diligência, porém a devida licitante LUCABIANCO COM. E CONFECÇÕES EM ACESSORIOS DESCARTAVÉIS, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. O tópico e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS, não foi atendido também pois o devido arquivo está em branco e corrompido. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 15/09/2022 14:37:46

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 21:53:51	15,000 (proposta)	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA. 13/09/2022 09:48:36
23/08/2022 - 22:41:06	23,580 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:48:42	23,580 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:38:26	23,580 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:33:29	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:36:40	14,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:42	14,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:59	14,969	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:43:00	14,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:09	14,940	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:44:10	14,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:45	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:45:27	13,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:55:45
24/08/2022 - 17:46:56	11,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:47:02	11,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:47:15	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:49:10	10,050	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:52:26	6,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:52:45	8,980 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0233 - VERNIZ FLÚORETADO: Especificação : FRASCO 10ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	44,233 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:33:26	44,233 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	40,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:55:52	38,230 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	44,230 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:49:32	44,233 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:36:46	38,220	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:36:47	38,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:41:58	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:41:59	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:52	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:44:53	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:45:05	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:47:06	24,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:47:28	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:28	19,990	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:48:56	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:51:20	19,900 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 17:51:56	10,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0234 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: Especificação : FRASCO 10ML

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	49,003 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	49,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:52	16,600 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	49,000 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:50:17	49,003 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:53	16,590	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:36:53	16,580	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:41:55	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:41:56	14,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:44:57	12,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:47:12	11,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:47:31	10,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:55:31	7,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:56:02	12,510 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0235 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 17MM: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 10:45:48	67,147 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	67,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	54,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:50	69,690 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	67,140 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:51:05	67,147 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:38:44	67,140 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:33:29	66,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:59	53,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:37:46	54,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:41:51	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:44:19	49,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:45:01	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:45:54	45,900	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 17:47:16	44,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:47:39	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:58:04	32,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:58:25	38,700 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0236 - FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	155,870 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	129,600 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:06
23/08/2022 - 17:55:52	151,680 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	155,870 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:52:26	155,870 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:39:05	155,870 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:33:29	129,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:06	129,580	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:37:06	129,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:41:47	125,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:41:48	124,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:03	120,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:44:28	119,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:45:15	115,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:46:17	115,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:06
24/08/2022 - 17:47:16	114,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:47:25	114,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:47:44	110,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:49:27	109,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:49:51	100,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:51:41	107,800 (lance oculto)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:52:03	80,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0237 - FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	155,870 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	129,600 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:14
23/08/2022 - 17:55:52	151,680 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	155,870 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:53:21	155,870 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:39:33	155,870 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:33:29	129,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:10	129,580	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:37:11	129,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:42:53	120,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:44:36	119,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:45:19	115,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:46:24	115,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:14
24/08/2022 - 17:47:25	114,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:47:31	114,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:10	105,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:49:35	107,800	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:52:21	80,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0238 - FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E3/8: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	67,147 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	67,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	54,000 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:23
23/08/2022 - 17:55:53	69,690 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	67,140 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:54:15	67,147 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:39:51	67,140 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:33:29	66,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:16	53,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:37:40	53,910	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:44:47	53,899	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:45:24	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:46:35	50,010	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:23
24/08/2022 - 17:47:34	49,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:47:35	49,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:13	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:49:46	45,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:58:23	32,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:09	39,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0239 - FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	83,930 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	80,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:03:36	71,620 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 16:59:52	83,930 (proposta)	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	70,900 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:53	77,890 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	83,930 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:55:13	83,930 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:33:29	70,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:21	70,888	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:37:24	70,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:28	70,901	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:45:27	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:45:28	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:45:37	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:47:19	61,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 17:47:41	59,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:17	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:48:31	54,990	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
24/08/2022 - 17:48:51	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:55:23	39,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:56:01	50,850 (lance oculto)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
24/08/2022 - 17:56:55	43,900 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0240 - FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	83,930 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	83,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	70,900 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:53	77,890 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	83,930 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:56:01	83,930 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:33:29	70,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:37:26	70,888	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:37:26	70,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:37:33	70,901	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:45:34	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:45:35	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:45:41	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:47:14	61,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:47:46	59,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:48:21	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:58:39	40,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:17	62,620 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:25	49,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
25/08/2022 - 09:12:30	39,900	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0241 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	83,930 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	83,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:00:09	83,930 (proposta)	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:20:14	70,900 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:33
23/08/2022 - 17:55:53	77,890 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	83,930 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:56:54	83,930 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:45:38	70,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:25	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:48:25	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:00	64,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:49:00	64,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:08	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:55:15	64,960	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
24/08/2022 - 17:55:16	64,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:57:30	60,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:59:07	59,990	08.393.709/0001-06 - Silva e Delgado Ltda Me	Válido
24/08/2022 - 17:59:13	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:03:26	54,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:56	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:04:09	60,270	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:33
24/08/2022 - 18:10:18	39,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:10:51	39,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:14:08	49,999 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
01/09/2022 - 15:54:57	59,980	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:33

0242 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	83,930 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	83,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	70,900 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:53	77,890 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	83,930 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 06:57:51	83,930 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:45:38	70,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:48:29	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:48:31	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:49:05	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:49:59	59,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:53:55	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:57:35	55,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 18:04:18	60,270	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 18:08:25	39,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:08:49	54,800 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 18:08:56	39,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:32	59,980	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

0243 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	299,750 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:35:35	299,750 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	290,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:55	136,530 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 06:58:44	299,750 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:39:08	299,750 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:48:56	136,550	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:04	136,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:50:05	135,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:39	135,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:41	135,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:42	135,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:42	135,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:43	135,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:44	135,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:45	135,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:45	135,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:46	135,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:47	135,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:48	135,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:48	135,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:50	135,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:51	135,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:52	135,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:54	135,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:54	135,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:55	135,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:55	135,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:56	135,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:56	135,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:58	135,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:58	135,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:59	135,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:59	135,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:00	135,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:00	135,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:01	135,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:02	135,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:03	135,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:03	135,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:04	135,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:05	135,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:05	135,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:07	135,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:08	135,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:09	135,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:10	135,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:11	135,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:12	135,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:14	135,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:16	135,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:18	135,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:19	135,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:19	135,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:20	135,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:21	135,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:22	135,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:23	135,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:25	135,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:26	135,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:27	135,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:29	135,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:29	135,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:30	135,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:30	135,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:31	135,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:32	135,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:33	135,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:34	135,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:36	135,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:36	135,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:37	135,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:38	135,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:38	135,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:39	135,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:40	135,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:40	135,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:41	135,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:42	135,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:42	135,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:43	135,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:44	135,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:44	135,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:45	135,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:46	135,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:47	135,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:47	135,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:48	135,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:50	135,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:51	135,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:51	135,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:52	135,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:52	135,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:54	135,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:54	135,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:56	135,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:56	135,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:02	135,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:05	135,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:05	135,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:07	135,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:08	135,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:09	135,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:11	135,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:12	135,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:02:13	135,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:14	135,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:14	135,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:16	134,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:17	134,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:19	134,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:20	134,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:21	134,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:23	134,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:24	134,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:26	134,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:02:27	134,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:28	134,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:29	134,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:31	134,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:31	134,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:32	134,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:34	134,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:36	134,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:37	134,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:37	134,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:38	134,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:02:39	134,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:40	134,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:40	134,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:42	134,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:43	134,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:46	134,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:50	134,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:50	134,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:52	134,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:53	134,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:53	134,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:02:54	134,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:54	134,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:55	134,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:56	134,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:57	134,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:58	134,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:59	134,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:59	134,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:59	134,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:00	134,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:01	134,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:02	134,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:02	134,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:03	134,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:04	134,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:05	134,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:05	134,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:07	134,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:09	134,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:10	134,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:11	134,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:11	134,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:12	134,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:13	134,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:15	134,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:16	134,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:16	134,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:17	134,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:19	134,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:20	134,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:20	134,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:22	134,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:23	134,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:24	134,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:26	134,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:27	134,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:27	134,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:28	134,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:29	134,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:29	134,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:30	134,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:31	134,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:31	134,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:32	134,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:34	134,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:36	134,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:37	134,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:37	134,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:39	134,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:40	134,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:41	134,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:41	134,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:43	134,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:43	134,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:45	134,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:46	134,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:46	134,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:48	134,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:49	134,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:50	134,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:52	134,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:53	134,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:53	134,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:54	134,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:54	134,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:56	134,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:58	134,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:59	134,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:00	134,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:03	134,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:05	133,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:06	133,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:06	133,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:09	133,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:11	133,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:12	133,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:12	133,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:04:13	133,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:13	133,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:15	133,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:15	133,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:16	133,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:17	133,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:17	133,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:18	133,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:19	133,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:19	133,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:20	133,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:04:21	133,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:21	133,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:22	133,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:27	133,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:29	133,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:32	133,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:33	133,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:33	133,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:34	133,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:35	133,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:36	133,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:04:39	133,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:39	133,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:40	133,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:45	133,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:47	133,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:48	133,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:48	133,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:49	133,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:50	133,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:50	133,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:51	133,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:04:52	133,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:53	133,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:54	133,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:56	133,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:57	133,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:58	133,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:00	133,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:04	133,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:05	133,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:06	133,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:08	133,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:05:09	133,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:10	133,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:12	133,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:13	133,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:15	133,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:16	133,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:18	133,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:19	133,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:19	133,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:20	133,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:21	133,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:05:23	133,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:24	133,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:24	133,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:25	133,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:26	133,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:27	133,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:28	133,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:28	133,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:29	133,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:30	133,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:31	133,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:05:31	133,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:32	133,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:32	133,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:34	133,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:35	133,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:36	133,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:36	133,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:37	133,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:38	133,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:38	133,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:39	133,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:05:40	133,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:40	133,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:41	133,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:41	133,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:42	133,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:42	133,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:43	133,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:44	133,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:45	133,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:45	133,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:46	133,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:05:46	133,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:48	133,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:48	133,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:51	133,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:51	133,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:52	132,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:53	132,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:54	132,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:55	132,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:55	132,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:56	132,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:05:56	132,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:58	132,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:05:59	132,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:02	132,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:02	132,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:03	132,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:04	132,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:06	132,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:07	132,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:07	132,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:08	132,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:06:10	132,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:11	132,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:13	132,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:14	132,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:14	132,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:16	132,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:17	132,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:19	132,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:19	132,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:20	132,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:21	132,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:06:22	132,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:22	132,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:24	132,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:25	132,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:27	132,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:28	132,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:28	132,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:29	132,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:30	132,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:30	132,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:31	132,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:06:32	132,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:32	132,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:33	132,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:34	132,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:35	132,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:38	132,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:40	132,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:41	132,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:41	132,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:42	132,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:43	132,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:06:43	132,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:44	132,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:44	132,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:50	132,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:52	132,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:53	132,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:54	132,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:55	132,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:56	132,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:56	132,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:57	132,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:06:57	132,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:58	132,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:06:59	132,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:07:00	132,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:07:00	132,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:07:58	132,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:07:59	132,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:07:59	132,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:08:00	132,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:08:00	132,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:08:01	132,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:08:02	132,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:08:02	132,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:08:03	132,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:08:04	132,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:08:04	132,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:08:05	132,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:08:05	132,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:08:06	132,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:08:31	95,850 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:09:07	46,350 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:09:08	87,820 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:09:15	124,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0244 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	299,750 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:35:54	299,750 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	290,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:58	136,530 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 06:59:33	299,750 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:39:38	299,750 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:49:00	136,550	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:50:09	136,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:50:10	135,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:39	135,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:41	135,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:42	135,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:42	135,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:43	135,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:44	135,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:45	135,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:45	135,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:46	135,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:47	135,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:48	135,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:50	135,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:51	135,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:51	135,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:52	135,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:52	135,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:54	135,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:55	135,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:55	135,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:56	135,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:56	135,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:58	135,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:58	135,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:59	135,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:59	135,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:00	135,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:00	135,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:01	135,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:02	135,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:03	135,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:05	135,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:05	135,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:07	135,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:08	135,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:09	135,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:10	135,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:11	135,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:12	135,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:14	135,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:16	135,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:18	135,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:19	135,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:19	135,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:20	135,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:20	135,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:22	135,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:23	135,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:25	135,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:26	135,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:27	135,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:29	135,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:29	135,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:30	135,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:30	135,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:31	135,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:32	135,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:33	135,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:34	135,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:36	135,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:36	135,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:37	135,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:38	135,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:38	135,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:39	135,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:40	135,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:40	135,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:41	135,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:42	135,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:42	135,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:43	135,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:44	135,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:44	135,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:45	135,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:46	135,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:47	135,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:47	135,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:48	135,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:50	135,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:51	135,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:51	135,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:52	135,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:52	135,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:54	135,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:54	135,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:01:56	135,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:01:56	135,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:02	135,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:05	135,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:05	135,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:07	135,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:08	135,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:02:09	135,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:11	135,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:12	135,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:13	135,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:14	135,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:14	135,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:16	135,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:17	135,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:19	134,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:20	134,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:21	134,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:02:23	134,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:24	134,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:26	134,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:27	134,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:28	134,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:29	134,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:31	134,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:31	134,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:33	134,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:34	134,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:36	134,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:02:37	134,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:37	134,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:38	134,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:39	134,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:40	134,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:40	134,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:42	134,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:43	134,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:46	134,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:50	134,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:50	134,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:02:52	134,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:53	134,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:53	134,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:54	134,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:54	134,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:55	134,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:56	134,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:57	134,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:58	134,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:59	134,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:02:59	134,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:02:59	134,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:00	134,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:01	134,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:02	134,600	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:02	134,590	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:03	134,580	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:04	134,570	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:05	134,560	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:06	134,550	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:07	134,540	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:09	134,530	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:10	134,520	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:10	134,510	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:11	134,500	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:12	134,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:13	134,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:15	134,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:16	134,460	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:16	134,450	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:17	134,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:19	134,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:20	134,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:20	134,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:22	134,400	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:23	134,390	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:24	134,380	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:26	134,370	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:27	134,360	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:27	134,350	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:28	134,340	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:29	134,330	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:29	134,320	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:30	134,310	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:31	134,300	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:31	134,290	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:32	134,280	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:34	134,270	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:36	134,260	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:37	134,250	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:37	134,240	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:38	134,230	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:40	134,220	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:41	134,210	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:43	134,200	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:45	134,190	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:46	134,180	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:46	134,170	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:48	134,160	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:49	134,150	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:50	134,140	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:52	134,130	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:53	134,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:53	134,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:54	134,100	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:54	134,090	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:56	134,080	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:03:58	134,070	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:03:59	134,060	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:00	134,050	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:03	134,040	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:05	134,030	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:06	134,020	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:06	134,010	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:09	134,000	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:11	133,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:12	133,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:04:12	133,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:13	133,960	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:13	133,950	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:15	133,940	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:15	133,930	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:16	133,920	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:17	133,910	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:18	133,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:18	133,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:19	133,880	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:19	133,870	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:04:20	133,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:21	133,850	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:22	133,840	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:22	133,830	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:27	133,820	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:29	133,810	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:32	133,800	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:33	133,790	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:33	133,780	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:34	133,770	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:35	133,760	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:04:36	133,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:39	133,740	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:39	133,730	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:40	133,720	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:45	133,710	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:47	133,700	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:48	133,690	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:48	133,680	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:49	133,670	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:50	133,660	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:50	133,650	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:04:51	133,640	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:52	133,630	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:04:53	133,620	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:04:54	133,610	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:13	95,900 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 18:05:54	87,820 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:05:55	46,350 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:06:13	125,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0245 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:30:27	421,830 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	421,830 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 11:36:30	421,830 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	400,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 16:03:57	266,100 (proposta)	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
23/08/2022 - 17:20:14	229,050 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:58	271,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 07:00:22	421,830 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:40:25	421,830 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:45:38	229,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:46:46	231,330	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:49:08	229,100	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:50:15	229,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:50:16	228,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:39	228,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:39	206,130	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:41	206,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:41	206,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:41	206,080	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:42	206,070	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:42	206,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:42	185,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:43	185,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:44	185,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:44	185,450	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:44	206,050	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Válido
24/08/2022 - 18:00:45	185,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:45	185,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:46	185,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:47	185,410	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:47	166,910	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:48	166,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:48	166,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:49	166,860	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:50	166,850	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:50	150,200	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:51	150,190	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:02:10	190,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 18:04:28	195,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 18:07:34	185,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 18:10:25	117,100 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:10:26	46,350 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

0246 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:30:55	421,830 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	421,830 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 11:37:03	421,830 (proposta)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, "Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)". Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
23/08/2022 - 15:43:39	400,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	229,050 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:53	271,910 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 07:01:11	421,830 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 08:40:54	421,830 (proposta)	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:45:38	229,040	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:46:46	231,330	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 17:49:12	229,100	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:19	229,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:50:21	228,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:39	228,980	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:39	206,130	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:41	206,120	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:41	206,110	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:41	206,080	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:42	206,070	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:42	206,060	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:42	185,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:43	185,480	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:44	185,470	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:44	185,450	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:45	185,440	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:45	185,430	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:46	185,420	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:47	166,910	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:48	166,900	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:49	166,870	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:50	166,860	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:00:51	166,890	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:53	150,200	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:00:54	150,190	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:55	190,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 18:04:38	195,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 18:11:13	46,350 (lance oculto)	33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 17:19:14
24/08/2022 - 18:11:14	117,100 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

0247 - BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM: Especificação : AÇO INOX. MEDIDAS 0,05MM x 5MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	5,400 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	1,800 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Cancelado - A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 09:56:41
23/08/2022 - 17:55:54	2,200 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	5,400 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:02:08	5,400 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:40:34	5,400 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:35	1,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:26	1,499	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:54:19	1,200	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:59:32	1,300	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 18:05:21	1,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0248 - BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM: Especificação : AÇO INOX MEDIDAS 0,05MM x 7MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	5,400 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	2,110 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:54	2,200 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	5,400 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:02:59	5,400 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:40:53	5,400 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:45:38	2,100	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:39	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:48:41	1,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:49:19	1,600	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:33	1,599	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:54:32	1,300	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:03:44	0,195 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:04:18	1,900 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0249 - BROCA DIAMANTADA 1011 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	9,050 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 17:20:14	3,760 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:54	4,500 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	9,050 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, "Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance". Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:03:40	9,050 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:41:10	9,050 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:45:39	3,750	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:49:25	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:51:25	2,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:54:40	2,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:59:50	3,200	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 18:03:28	1,990 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0250 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM: Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:31:46	126,440 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19
23/08/2022 - 10:45:48	126,440 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	120,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:54	79,500 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	126,440 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:41:34	126,440 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 08:22:26	126,440 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:46:46	80,290	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:01	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:03	74,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:51:25	74,980	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:51:27	74,970	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:54:26	75,010	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:54:45	72,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:54:46	71,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:56:13	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:56:15	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:56:45	67,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:56:47	66,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:57:12	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:57:12	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:58:51	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:58:52	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:59:19	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:59	103,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 18:00:40	55,550	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19
24/08/2022 - 18:00:41	55,540	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:00:41	53,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:57	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:00:58	49,970	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19
24/08/2022 - 18:00:59	49,490	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19
24/08/2022 - 18:01:32	46,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:01:33	44,990	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:55	42,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:01:56	42,420	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19
24/08/2022 - 18:01:57	41,390	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19
24/08/2022 - 18:02:30	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:02:31	40,400	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19
24/08/2022 - 18:02:33	37,790	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:03:13	30,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:03:47	28,820 (lance oculto)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Cancelado - A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida. 29/08/2022 13:55:19
24/08/2022 - 18:03:49	55,130 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0251 - ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE: Especificação : 15-40 25MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:32:28	78,480 (proposta)	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
23/08/2022 - 10:45:48	78,480 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	78,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:54	27,380 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	78,480 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:04:50	78,480 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:42:00	78,480 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:46:46	78,460	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:09	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:10	24,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:19	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:21	19,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:27	18,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:21	17,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:59:29	15,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:07	51,900	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 18:00:45	51,860	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Válido
24/08/2022 - 18:09:47	9,900 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:10:09	18,990 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0252 - ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO: Especificação : 25MM A, B, C, D

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	226,613 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	226,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:54	88,930 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	226,610 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:05:35	226,613 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:50:13	85,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:16	84,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:23	80,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:24	79,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:30	75,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:36	74,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:41	70,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:46	69,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:54	65,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:54	64,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:51:00	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:26	59,000	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:59:33	55,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:10:28	40,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:11:07	61,670 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 18:14:56	48,000 (lance oculto)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

0253 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA INFANTIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	99,160 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	99,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	37,750 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:17	38,290 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	99,160 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:06:23	99,160 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:42:24	99,160 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:45:48	37,740	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:34	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:36	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:45	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:47	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:57	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:30	24,900	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:59:36	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:18	28,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 18:09:55	16,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0254 - FIO DENTAL, COM 100M: Especificação : FIO DENTAL COM 100 METROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	5,290 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 12:02:33	5,200 (proposta)	41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - A licitante RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:59
23/08/2022 - 14:35:54	5,290 (proposta)	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Válido
23/08/2022 - 15:03:03	5,200 (proposta)	20.306.488/0001-97 - Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	5,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:54	3,140 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	5,290 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:07:23	5,290 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:42:41	5,290 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:50:37	3,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:37	2,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:50:50	2,500	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:50:51	2,490	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:51:04	2,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:51:23	1,950	41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - A licitante RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:59
24/08/2022 - 17:51:33	1,700	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:36	1,690	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:59:46		1,400	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:00:06		1,680	41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - A licitante RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente. 15/09/2022 10:21:59
24/08/2022 - 18:00:32		3,800	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 18:06:21	1,000 (lance oculto)		29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

0255 - HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1: Especificação : HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML. SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	24,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30

0256 - BROCA GATES GLIDDEN N° 03: Especificação : 32MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	159,577 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	150,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:54	65,310 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	159,570 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 07:08:10	159,577 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:51:08	60,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:51:09	59,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:51:16	50,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:51:24	49,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:51:27	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:40	39,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:59:51	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:04:36	29,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:04:59	15,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 18:05:23	45,290 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0257 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 DIREITA ADULTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	99,160 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	99,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	47,990 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:18	53,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	99,160 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:08:53	99,160 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:42:59	99,160 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:45:48	47,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:51:12	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:51:16	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:51:24	33,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:44	32,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:59:55	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:00:50	29,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 18:01:14	26,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:06:03	41,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:10:05	16,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:10:34	24,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0258 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 DIREITA INFANTIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	99,160 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	99,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:55	38,290 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	99,160 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:09:44	99,160 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:43:11	99,160 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:52:52	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:52:55	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:53:04	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:53:04	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:53:11	28,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:48	27,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 17:59:58	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:05:34	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:05:36	24,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 18:05:40	28,480 (lance oculto)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

0259 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA ADULTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	99,160 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido
23/08/2022 - 15:43:39	99,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:20:14	47,990 (proposta)	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
23/08/2022 - 17:55:55	53,330 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 22:41:06	99,160 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:10:30	99,160 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:43:24	99,160 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 17:45:48	47,980	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:52:56	45,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:52:56	44,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:53:07	40,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:53:08	39,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:53:14	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:58:22	34,000	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
24/08/2022 - 17:58:58	32,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:59:53	31,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 18:00:02	29,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:01:10	28,999	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:17	26,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:05:55	41,000	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	Válido
24/08/2022 - 18:06:13	19,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 18:06:43	24,000 (lance oculto)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10

0260 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA INFANTIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2022 - 10:45:48	99,160 (proposta)	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

23/08/2022 - 15:43:39	99,000 (proposta)	16.698.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:03:30
23/08/2022 - 17:55:55	38,290 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
23/08/2022 - 22:41:06	99,160 (proposta)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 07:11:26	99,160 (proposta)	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 07:43:39	99,160 (proposta)	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:49:38	35,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:49:39	34,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido
24/08/2022 - 17:52:59	30,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:53:00	29,990	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:53:18	25,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43
24/08/2022 - 17:59:58	24,999	11.670.904/0001-40 - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 29/08/2022 14:19:10
24/08/2022 - 18:00:06	20,000	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:01:19	28,000	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 13/09/2022 10:15:27
24/08/2022 - 18:07:10	16,000 (lance oculto)	29.587.965/0001-04 - GS HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT. 30/08/2022 09:21:43

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0006	29/08/2022 - 11:04:40	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	06 BIC - Boletim de Informações Cadastrais.pdf
0167a	29/08/2022 - 14:41:29	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0239	30/08/2022 - 10:13:09	06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA ALINHADA.pdf
0019	30/08/2022 - 10:22:08	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	PROPOSTA atualizada.pdf
0020a	30/08/2022 - 10:22:48	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	PROPOSTA atualizada.pdf
0001	30/08/2022 - 10:43:14	11.187.037/0001-97 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	PROPOSTA DE PREÇOS PE 9-2022-050 - REALINHADA 2.pdf
0014	30/08/2022 - 11:03:46	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Proposta de Preços - Consolidada.pdf
0015a	30/08/2022 - 11:04:52	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Proposta de Preços - Consolidada.pdf
0067	30/08/2022 - 11:06:19	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Proposta de Preços - Consolidada.pdf
0125	30/08/2022 - 11:06:53	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Proposta de Preços - Consolidada.pdf
0126	30/08/2022 - 11:07:18	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Proposta de Preços - Consolidada.pdf
0211	30/08/2022 - 11:09:17	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Proposta de Preços - Consolidada.pdf
0004	30/08/2022 - 11:25:13	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0008	30/08/2022 - 11:25:49	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0016	30/08/2022 - 11:26:18	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0026	30/08/2022 - 11:26:48	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0069	30/08/2022 - 11:27:36	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0070a	30/08/2022 - 11:28:02	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0071	30/08/2022 - 11:28:36	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0089	30/08/2022 - 11:29:09	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0090	30/08/2022 - 11:29:55	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0166	30/08/2022 - 11:31:33	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0167a	30/08/2022 - 11:31:54	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0196	30/08/2022 - 11:33:26	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0197	30/08/2022 - 11:33:54	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0210	30/08/2022 - 11:34:42	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0245	30/08/2022 - 11:35:06	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0246a	30/08/2022 - 11:35:39	44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Habilitação.zip
0017	30/08/2022 - 11:40:59	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0258	30/08/2022 - 11:41:13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0256	30/08/2022 - 11:41:28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0018a	30/08/2022 - 11:41:45	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0252	30/08/2022 - 11:41:56	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0027	30/08/2022 - 11:42:03	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0028	30/08/2022 - 11:42:18	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0029	30/08/2022 - 11:42:27	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0030	30/08/2022 - 11:42:39	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0031	30/08/2022 - 11:42:50	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0108	30/08/2022 - 11:43:00	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	PROPOSTA FINAL.pdf
0032	30/08/2022 - 11:43:03	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0251	30/08/2022 - 11:43:03	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0109	30/08/2022 - 11:43:11	15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	PROPOSTA FINAL.pdf
0033	30/08/2022 - 11:43:17	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0034	30/08/2022 - 11:43:27	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0036	30/08/2022 - 11:43:35	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0035	30/08/2022 - 11:43:51	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0037	30/08/2022 - 11:44:06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0039	30/08/2022 - 11:44:19	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0040	30/08/2022 - 11:44:29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0250	30/08/2022 - 11:44:59	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0042	30/08/2022 - 11:45:10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0043	30/08/2022 - 11:45:23	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0044	30/08/2022 - 11:45:43	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0045	30/08/2022 - 11:45:52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0046	30/08/2022 - 11:46:03	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0248	30/08/2022 - 11:46:05	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0244a	30/08/2022 - 11:46:26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0243	30/08/2022 - 11:46:48	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0047	30/08/2022 - 11:46:54	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0234	30/08/2022 - 11:47:09	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0048	30/08/2022 - 11:47:10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0049	30/08/2022 - 11:47:21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0050	30/08/2022 - 11:47:43	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0233	30/08/2022 - 11:47:46	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0051	30/08/2022 - 11:47:52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0052	30/08/2022 - 11:48:09	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0231	30/08/2022 - 11:48:09	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0230	30/08/2022 - 11:48:18	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0053	30/08/2022 - 11:48:26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0229	30/08/2022 - 11:48:30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0054	30/08/2022 - 11:48:37	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0226	30/08/2022 - 11:48:43	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0055	30/08/2022 - 11:48:48	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0225	30/08/2022 - 11:48:53	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0056	30/08/2022 - 11:49:00	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0057	30/08/2022 - 11:49:11	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0058	30/08/2022 - 11:49:33	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0208	30/08/2022 - 11:49:34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0002	30/08/2022 - 11:49:37	37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	PROPOSTA TUCUMÃ - 24-08 - REALINHADA.pdf
0209a	30/08/2022 - 11:49:44	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0059	30/08/2022 - 11:49:45	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0060	30/08/2022 - 11:49:57	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0212	30/08/2022 - 11:50:05	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0061	30/08/2022 - 11:50:10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0062	30/08/2022 - 11:50:20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0213a	30/08/2022 - 11:50:25	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0214	30/08/2022 - 11:50:40	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0063	30/08/2022 - 11:50:40	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0064	30/08/2022 - 11:50:54	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0216a	30/08/2022 - 11:50:58	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0066	30/08/2022 - 11:51:13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0198	30/08/2022 - 11:51:28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0068	30/08/2022 - 11:51:29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0072	30/08/2022 - 11:51:38	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0199	30/08/2022 - 11:51:41	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0074	30/08/2022 - 11:51:51	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0200	30/08/2022 - 11:51:52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0201	30/08/2022 - 11:52:05	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0081	30/08/2022 - 11:52:06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0082	30/08/2022 - 11:52:15	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0202	30/08/2022 - 11:52:18	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0083	30/08/2022 - 11:52:24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0203	30/08/2022 - 11:52:34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0084	30/08/2022 - 11:52:34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0204	30/08/2022 - 11:52:42	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0086	30/08/2022 - 11:52:45	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0205a	30/08/2022 - 11:52:55	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0087	30/08/2022 - 11:52:58	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0206	30/08/2022 - 11:53:10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0088	30/08/2022 - 11:53:12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0093	30/08/2022 - 11:53:26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0207a	30/08/2022 - 11:53:34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0094	30/08/2022 - 11:53:36	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0096	30/08/2022 - 11:53:45	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0097	30/08/2022 - 11:53:56	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0186	30/08/2022 - 11:53:57	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0098	30/08/2022 - 11:54:07	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0188	30/08/2022 - 11:54:10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0101	30/08/2022 - 11:54:18	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0189	30/08/2022 - 11:54:26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0105	30/08/2022 - 11:54:33	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0190	30/08/2022 - 11:54:39	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0107	30/08/2022 - 11:54:41	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0110	30/08/2022 - 11:54:52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0111	30/08/2022 - 11:55:14	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0112	30/08/2022 - 11:55:25	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0141	30/08/2022 - 11:55:29	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	realinhada.pdf
0194	30/08/2022 - 11:55:31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0113	30/08/2022 - 11:55:39	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0114	30/08/2022 - 11:55:52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0176	30/08/2022 - 11:56:09	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0115	30/08/2022 - 11:56:15	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0178	30/08/2022 - 11:56:24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0117	30/08/2022 - 11:56:27	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	realinhada.pdf
0116	30/08/2022 - 11:56:31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0179	30/08/2022 - 11:56:43	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0118	30/08/2022 - 11:56:46	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0180	30/08/2022 - 11:56:53	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0012	30/08/2022 - 11:56:53	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	realinhada.pdf
0119	30/08/2022 - 11:56:58	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0181	30/08/2022 - 11:57:05	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0120	30/08/2022 - 11:57:10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0182	30/08/2022 - 11:57:15	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0075	30/08/2022 - 11:57:18	04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	realinhada.pdf
0121a	30/08/2022 - 11:57:24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0183	30/08/2022 - 11:57:27	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0136	30/08/2022 - 11:57:43	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0184	30/08/2022 - 11:57:45	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0138	30/08/2022 - 11:57:51	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0185	30/08/2022 - 11:57:54	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0139	30/08/2022 - 11:58:02	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0140	30/08/2022 - 11:58:13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0142	30/08/2022 - 11:58:25	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0162	30/08/2022 - 11:58:38	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0147	30/08/2022 - 11:58:39	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0148	30/08/2022 - 11:58:47	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0163	30/08/2022 - 11:58:48	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0150	30/08/2022 - 11:58:57	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0164	30/08/2022 - 11:59:00	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0151	30/08/2022 - 11:59:14	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

0165	30/08/2022 - 11:59:21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0152	30/08/2022 - 11:59:35	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0174	30/08/2022 - 11:59:36	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0175	30/08/2022 - 11:59:43	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0153	30/08/2022 - 11:59:44	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0154	30/08/2022 - 11:59:53	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0155	30/08/2022 - 12:00:06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0156	30/08/2022 - 12:00:27	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0159	30/08/2022 - 12:00:51	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0157	30/08/2022 - 12:01:13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	TUCUMA.pdf
0003	30/08/2022 - 12:03:28	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL 02.pdf
0007	30/08/2022 - 12:03:39	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL 02.pdf
0009	30/08/2022 - 12:03:46	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL 02.pdf
0010	30/08/2022 - 12:03:55	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL 02.pdf
0013	30/08/2022 - 12:04:22	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL 02.pdf
0021	30/08/2022 - 12:04:34	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL 02.pdf
0022a	30/08/2022 - 12:04:44	23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PROPOSTA FINAL 02.pdf
0017	14/09/2022 - 15:33:55	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	NFTUCUMA.zip
0018a	14/09/2022 - 15:34:07	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	NFTUCUMA.zip
0027	14/09/2022 - 15:34:23	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	NFTUCUMA.zip
0028	14/09/2022 - 15:35:01	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	NFTUCUMA.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Silva e Delgado Ltda Me	22/08/2022 - 17:40	WILLIAN FELICIDADE	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	23/08/2022 - 09:42	Distribuidora Água Boa LTDA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	23/08/2022 - 11:31	Mariana Borges de Araujo Xavier	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	23/08/2022 - 11:57	Marcia Regina Ildefonso da Paz	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	23/08/2022 - 14:26	Nelza Aparecida Albano Lopes Dias	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	23/08/2022 - 15:21	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/08/2022 - 15:36	Nadzon Barbosa Kania	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23/08/2022 - 16:05	Bárbara Gonçalves	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	23/08/2022 - 16:06	Raí	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	23/08/2022 - 16:30	ROGERIA JESUS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23/08/2022 - 17:22	Henrique de Lima Santos	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	23/08/2022 - 17:45	MARIA BEATRIZ MOTA MONTEIRO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	23/08/2022 - 17:53	Renata mosconi strazzi omodei	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DENTAL BH BRASIL	23/08/2022 - 17:56	Tulyo Alves Dos Santos	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	23/08/2022 - 20:47	AUREA MACEDO COSTA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.	23/08/2022 - 21:41	Adeli Garcia Júnior	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23/08/2022 - 23:36	Licitações Ahcor	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	24/08/2022 - 07:54	Mariana Notto Santana	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
29/08/2022 - 13:55:19	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	Item 0250 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM: Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES
Desclassificação: A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida.			
29/08/2022 - 14:10:03	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0217 - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G: Especificação : CAIXA COM 1 SERINGA E 5 PONTEIRAS
Desclassificação: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.			
29/08/2022 - 14:10:24	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0014 - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)
Desclassificação: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.			
29/08/2022 - 14:10:34	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0015a - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)
Desclassificação: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.			
29/08/2022 - 14:10:57	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0067 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: Especificação : EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G
Desclassificação: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.			
29/08/2022 - 14:11:18	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0149 - KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA – SORTIDO
Desclassificação: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.			
29/08/2022 - 14:11:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0160 - LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades
Desclassificação: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.			
29/08/2022 - 14:11:57	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0161 - LIMA HEDSTRON Nº45-80 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades
Desclassificação: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.			
29/08/2022 - 14:12:18	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0173 - LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO: Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES
Desclassificação: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.			
29/08/2022 - 14:12:37	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0195 - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO: Especificação : ESTERIALIZAVEL EM AUTOCLAVE A 121ºC
Desclassificação: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.			
29/08/2022 - 17:08:04	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0009 - ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Desclassificação: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.

29/08/2022 - 17:08:13	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0010 - ALAVANCA APICAL 304

Desclassificação: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.

29/08/2022 - 17:09:03	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	Item 0193 - PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA PONTA CEGA: Especificação : (FURO LATERAL) 30G x 25MM - PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante MACRO PRODUTOS DE OLIVEIRA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.

13/09/2022 - 14:38:12	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0002 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO: Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO (G). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:38:21	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0005 - AFASTADOR TIPO MINESSOTA: Especificação : PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14 CM

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:38:32	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0011 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:38:50	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0024 - BANDEJA INOX 23X13

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:39:00	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0025 - BANDEJA INOX 49X33X1CM

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:39:10	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0080 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:39:20	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0091 - CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA AMARELA: Especificação : SMALL CAIXA COM 60 UNIDADES

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:39:29	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0092 - CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA VERMELHA : Especificação : PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADES

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:39:45	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0173 - LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO: Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:39:54	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0187 - PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA: Especificação : PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:40:07	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0193 - PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA PONTA CEGA: Especificação : (FURO LATERAL) 30G x 25MM - PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:40:23	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0219 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%): Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:40:51	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0221 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR: Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

13/09/2022 - 14:43:02	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0222 - SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%: Especificação : FRASCO 100ML

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 14:43:13	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0223 - SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 15:42:25	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0014 - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 15:42:31	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0015a - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 15:42:45	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0067 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: Especificação : EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

13/09/2022 - 15:43:12	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0125 - FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO 500ML: Especificação : CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.

15/09/2022 - 09:32:22	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	Item 0149 - KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA – SORTIDO

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:54:03	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0011 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:54:15	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0013 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: Especificação : 1 LITRO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:54:32	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:54:41	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0020a - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:55:00	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0172 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7,5: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:55:45	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0232 - TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:56:06	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0236 - FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:56:14	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0237 - FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:56:23	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0238 - FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E3/8: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:56:33	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0241 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 09:56:41	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP	11.187.037/0001-97	Item 0247 - BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM: Especificação : AÇO INOX. MEDIDAS 0,05MM x 5MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO

Desclassificação: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:05:03	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	Item 0024 - BANDEJA INOX 23X13

Desclassificação: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:05:26	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	Item 0085 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE 90-140: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Desclassificação: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:05:56	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	Item 0122 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Desclassificação: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:06:02	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	Item 0123 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

Desclassificação: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:06:26	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	Item 0158 - LIMA FLEXOFILE 3º SÉRIE Nº 90-140 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Desclassificação: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:06:35	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	Item 0160 - LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Desclassificação: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:06:50	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	Item 0161 - LIMA HEDSTRON Nº45-80 - 31MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

Desclassificação: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:16:03	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0003 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL: Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL (P). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Desclassificação: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:16:10	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0007 - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONGA 27G: Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS

Desclassificação: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:16:29	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0195 - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO: Especificação : ESTERIALIZAVEL EM AUTOCLAVE A 121ºC

Desclassificação: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:16:44	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0220 - SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL: Especificação : PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL

Desclassificação: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:19:10	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	Item 0022a - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Desclassificação: A licitante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:21:14	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	Item 0095 - CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM

Desclassificação: A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 10:21:59	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	41.813.885/0001-25	Item 0254 - FIO DENTAL, COM 100M: Especificação : FIO DENTAL COM 100 METROS

Desclassificação: A licitante RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 14:14:39	BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.	03.475.822/0002-06	Item 0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante BLUE OCEAN CONFECCOES S.A., NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

15/09/2022 - 14:15:16	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	Item 0020a - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

16/09/2022 - 12:12:25	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	Item 0022a - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

16/09/2022 - 12:14:35	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	Item 0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

16/09/2022 - 12:41:25	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	Item 0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

16/09/2022 - 12:42:05	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Item 0022a - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

16/09/2022 - 14:23:17	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	Item 0022a - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

16/09/2022 - 14:24:49	FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	04.860.635/0001-10	Item 0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

16/09/2022 - 15:02:17	G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	Item 0022a - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Desclassificação: A licitante G.F CONFECÇÕES LTDA EPP, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

16/09/2022 - 15:14:53	SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	Item 0022a - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Desclassificação: A licitante SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/09/2022 - 14:46:43	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES: Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:49:07	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0004 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: Especificação : Uso odontológico para condicionamento de esmalte. Embalagem plástica com 03 (três)unidades de seringas de 03 (três) gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:49:24	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0002 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO: Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO (G). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:49:37	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0010 - ALAVANCA APICAL 304

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:49:52	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0005 - AFASTADOR TIPO MINESSOTA: Especificação : PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14 CM

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:50:03	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0007 - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONGA 27G: Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:50:12	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0008 - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G): Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:50:21	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0009 - ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:50:34	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0011 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:50:44	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0012 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM: Especificação : 1 LITRO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:50:51	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0013 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: Especificação : 1 LITRO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:51:00	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0014 - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:51:31	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:51:41	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0020 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:51:53	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0021 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:52:03	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0022 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:52:13	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0023 - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA: Especificação : TAMANHO 30X40CM.PACOTE COM 100 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:52:21	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0024 - BANDEJA INOX 23X13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:52:31 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0025 - BANDEJA INOX 49X33X1CM

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:52:40 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0026 - BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:52:48 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0027 - BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:52:55 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0028 - BROCA CARBIDE Nº 01: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:53:02 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0029 - BROCA CARBIDE Nº 02: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:53:09 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0030 - BROCA CARBIDE Nº 03: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:53:19	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0031 - BROCA CARBIDE Nº 04: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:53:27	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0032 - BROCA CARBIDE Nº 05: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:53:35	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0033 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:53:41	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0034 - BROCA DIAMANTADA 1011: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:53:51	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0035 - BROCA DIAMANTADA 1012: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:53:58	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0036 - BROCA DIAMANTADA 1012 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:54:06	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0037 - BROCA DIAMANTADA 1013: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:54:14	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0038 - BROCA DIAMANTADA 1013 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:54:21	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0039 - BROCA DIAMANTADA 1014: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:54:30	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0040 - BROCA DIAMANTADA 1014 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:54:45	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0041 - BROCA DIAMANTADA 1015 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:54:51	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0042 - BROCA DIAMANTADA 1015: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:55:01	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0043 - BROCA DIAMANTADA 1016: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:55:12	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0044 - BROCA DIAMANTADA 1016 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:55:19	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0045 - BROCA DIAMANTADA 1022: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:55:30	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0046 - BROCA DIAMANTADA 1032: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:55:36	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0047 - BROCA DIAMANTADA 1033: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:55:45	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0048 - BROCA DIAMANTADA 1034: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:55:52	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0049 - BROCA DIAMANTADA 1035: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:56:04	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0050 - BROCA DIAMANTADA 2200FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:56:16	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0051 - BROCA DIAMANTADA 3017: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:56:22	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0052 - BROCA DIAMANTADA 3017 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:56:31	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0053 - BROCA DIAMANTADA 3018: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:56:40	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0054 - BROCA DIAMANTADA 3018 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:56:48	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0055 - BROCA DIAMANTADA 3118F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:56:56	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0056 - BROCA DIAMANTADA 3118FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:57:03	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0057 - BROCA DIAMANTADA 3168F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:57:11	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0058 - BROCA DIAMANTADA 3168FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:57:20	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0059 - BROCA DIAMANTADA 3195F: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:57:29	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0060 - BROCA DIAMANTADA 3195FF: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:57:38	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0061 - BROCA LENTULO 1º SÉRIE 25MM: Especificação : CAIXA COM 4 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:57:44	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0062 - BROCA GATES GLIDDEN N° 01: Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:57:52	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0063 - BROCA GATES GLIDDEN N° 02: Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:57:59	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0064 - BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG – PRATA

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:58:06	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0065 - CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO Nº3

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:58:13	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0066 - CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05: Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:58:21	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0067 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: Especificação : EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:58:29	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0068 - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G: Especificação : MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:58:38	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0069 - CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:58:47	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0070 - CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:58:58	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0071 - CIMENTO ENDONDÔNTICO ENDOFIL PÓ 12G E LÍQUIDO 10ML

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:59:04	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0072 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:59:11	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0073 - CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:59:18	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0074 - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA 36MG+18UG: Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:59:25	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0075 - COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 3L: Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:59:33	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0078 - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA): Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:59:44	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0080 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 14:59:57	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0081 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:00:04	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0082 - CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:00:12	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0083 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE 15-40: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:00:26	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0084 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE 45-80: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:00:32	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0085 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE 90-140: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:00:39	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0086 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 20: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:00:46	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0087 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:00:56	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0088 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:01:05	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0089 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM: Especificação :CAIXA COM 60 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:01:14	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0090 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F2 28MM: Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:01:26	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0091 - CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA AMARELA: Especificação : SMALL CAIXA COM 60 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:01:46	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0092 - CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA VERMELHA : Especificação : PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:01:58	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0093 - CONE DE GUTTA PERCHA N° R7: Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:02:08	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0094 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO C/ 3 AGULHAS E 1 CÂNULA: Especificação : MEDIDAS DO PRODUTO: AGULHA 4010: 32,4MM x 1MM AGULHA 5020: 40,9MM x 1,5MM AGULHA 4010: 32,4MM x 2MM CÂNULA: 100MM x 3,30MM (INTERNO) X 6,35MM (EXTERNO). MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:02:18 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0095 - CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:02:29 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0096 - CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:02:38 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0097 - CURETA DENTINA Nº 11 1/2

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:02:50 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0098 - CURETA DENTINA Nº 14

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:03:04 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0099 - DESCOLADOR FREER: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:03:13 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0100 - DESCOLADOR DE MOLT 2/4: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:03:26 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0101 - EDTA AGENTE QUELANTE: Especificação : FRASCO 20ML

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:03:33 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0102 - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:03:43 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0103 - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:03:51 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0104 - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:03:59 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0105 - ENDO ICE SPRAY -50º C: Especificação : FRASCO 200ML/100G

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:04:19 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0107 - ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS: Especificação : ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:04:26 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0108 - ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:04:36 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0109 - ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:04:44 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0110 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:04:55 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0111 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 2 COM BOLINHA

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:05:01 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0112 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:05:07 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0113 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:05:13 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0114 - ESPATULA SILICATO Nº 1

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:05:22 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0115 - ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:05:32 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0116 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:05:39	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0117 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA: Especificação : ESPONJA HEMOSTÁTICA FARMACÊUTICA PURA: FEITA 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MEDIDAS 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:05:48	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0118 - EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA: Especificação : FRASCO 10ML

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:05:57	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0119 - EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, LIQUIDO, FORM. QUIM. C10H1202, PESO MOL.164 20ML: Especificação : EUGENOL, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUIMICA C10H1202, PESO MOLECULAR 164, FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA MINIMA DE 99%, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 97-53-0.

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:06:11	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0120 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:06:25	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0121 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:06:33	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0122 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:06:39	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0123 - FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:07:07	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0124 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: Especificação : Fita adesiva para autoclave, dimensões 19mm x 30m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:07:14	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0125 - FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO 500ML: Especificação : CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:07:21	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0126 - FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO: Especificação : FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO,CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BASICA FLUORETO DE SODIO NEUTRO, INDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:07:30	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0127 - FORCEPS Nº01: Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:07:49	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0128 - FORCEPS Nº02: Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:08:10	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0129 - FORCEPS Nº150: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:08:18	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0130 - FORCEPS Nº151 Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:08:29	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0131 - FORCEPS Nº16: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:08:35	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0132 - FORCEPS Nº17: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:08:42	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0133 - FORCEPS Nº18L: Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:08:52	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0134 - FORCEPS Nº69: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:09:01	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0135 - FORCEPS Nº18R: Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:09:12	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0136 - FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO: Especificação : FORMOCRESOL, SOLUÇÃO FRASCO 10ML

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:10:16	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0139 - HEMOSTATICO LIQUIDO PARA USO TOPICO 10ML

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:10:22	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0140 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 G: Especificação : HIDROXIDO DE CALCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO 10G

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:10:36	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0141 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L: Especificação : EMBALAGEM DE 1 LITRO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:10:43	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0142 - IODOFÓRMIO USO ODONTOLÓGICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G: Especificação : IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISORIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE AÇÃO PROLONGADA, É INTESAMENTE RADIOPACO FRASCO 10G

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:10:50	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0143 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:10:57	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0144 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:11:04	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0145 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:11:16	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0146 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:11:27	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0147 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2: Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:11:38	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0148 - IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3: Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:12:44	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0151 - LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL: Especificação : CAPACIDADE DE 100ML

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:12:51	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0152 - LIMA C PILOT Nº15- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:13:03	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0153 - LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:13:14	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0154 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:13:23	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0155 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:13:41	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0156 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:13:50 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0157 - LIMA FLEXOFILE 1º SÉRIE Nº 15-40 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:13:58 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0158 - LIMA FLEXOFILE 3º SÉRIE Nº 90-140 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:14:06 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0159 - LIMA FLEXOFILE 2º SÉRIE Nº 45-80 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:14:29 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0162 - LIMA K Nº10- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:14:35 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0163 - LIMA K Nº15- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:14:42 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0164 - LIMA K Nº20- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:14:50	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0165 - LIMA K Nº25- 25MM: Especificação : Caixa com 6 unidades

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:14:57	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0166 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:15:05	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0168 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:15:14	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0169 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:15:25	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0170 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:15:41	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0171 - LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:15:48	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0172 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7,5: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:16:59	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0174 - MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA ÂNGULO: Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:17:09	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0175 - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DOBRAS: Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:17:16	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0176 - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA: Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:17:23	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0177 - OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO: Especificação : OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO.

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:17:33	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0178 - OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70G

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:17:42	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0179 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: Especificação : DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 90 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:17:51	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0180 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Especificação : EMBALAGEM COM FRASCO DE 20ML

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:18:08	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0181 - PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL: Especificação : PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:18:14	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0182 - PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO: Especificação : GRANULAÇÃO EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100G

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:18:28	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0183 - PINÇA CLÍNICA COM GUIA: Especificação : AÇO INOXIDÁVEL.COMPRIMENTO DE 16CM

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:18:35	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0184 - PINÇA DENTE DE RATO: Especificação : AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 10CM

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:18:51	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0186 - PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA: Especificação : PLACA DE VIDRO 10 MM MEDIA POLIDA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:18:59	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0187 - PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA: Especificação : PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:19:08	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0188 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:19:34	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0189 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:19:44	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0190 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N° 25: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:19:54	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0191 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:20:00	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0192 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30: Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:20:07	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0193 - PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA PONTA CEGA: Especificação : (FURO LATERAL) 30G x 25MM - PACOTE COM 10 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:20:13	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0194 - KIT PONTAS PARA ULTRASSOM: Especificação : EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO (1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB E 1 TIP PERIO SUPRA). ROSCA DE ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL.

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:20:29	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0196 - POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO ADULTO: Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (AZUL). MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:20:40	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0197 - POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL: Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:20:49	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0198 - PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINHA METAL JACARÉ: Especificação : AUTOCLAVAVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:21:00	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0199 - PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%: Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:21:10	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0200 - RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODÔNTIA

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:21:31	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0201 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA;PREENCHIMENTO: 2,5MM;COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:21:45	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0202 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:21:52	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0203 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:21:58	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0204 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:22:05	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0205 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:22:22	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0206 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:22:38	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0207 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:22:51	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0208 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:23:00	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0209 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:23:07	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0210 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR A1: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RADIOPACA; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:23:17	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0211 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2: Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:23:23	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0212 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:23:30	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0213 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA): Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:23:37	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0214 - REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML: Especificação : CARESTREAM DENTAL, SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 500ML

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:25:03	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0216 - ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:25:16	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0218 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:25:23	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0219 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%): Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:25:42	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0220 - SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL: Especificação : PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:26:34	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0221 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR: Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:26:41	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0222 - SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%: Especificação : FRASCO 100ML

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:26:50 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0223 - SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:26:57 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0224 - SONDA RETA PARA EDODÔNTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:27:05 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0225 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL: Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:27:13 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0226 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL: Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 20 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:27:23 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0227 - SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 1 X 22 X 22CM: Especificação : PACOTE COM 40 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:27:36 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0228 - TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:27:44	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0229 - TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM: Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:27:52	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0230 - TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 4MM: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:28:07	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0231 - TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE - PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:28:15	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0232 - TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA: Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:28:21	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0233 - VERNIZ FLÚORETADO: Especificação : FRASCO 10ML

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:28:27	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0234 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: Especificação : FRASCO 10ML

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:28:35	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0235 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 17MM: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:28:43	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0236 - FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:28:50	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0237 - FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0: Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:29:01	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0238 - FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E3/8: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:29:10	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0239 - FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:29:19	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0240 - FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½: Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:29:59	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0242 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:30:34	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0247 - BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM: Especificação : AÇO INOX. MEDIDAS 0,05MM x 5MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:30:44	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0248 - BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM: Especificação : AÇO INOX MEDIDAS 0,05MM x 7MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:30:54	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0249 - BROCA DIAMANTADA 1011 HL: Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:31:00	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0250 - CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM: Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:31:09	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0251 - ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE: Especificação : 15-40 25MM

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:31:15	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0252 - ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO: Especificação : 25MM A, B, C, D

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:31:23 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0253 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA INFANTIL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:31:31 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0254 - FIO DENTAL, COM 100M: Especificação : FIO DENTAL COM 100 METROS

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:31:39 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0256 - BROCA GATES GLIDDEN N° 03: Especificação : 32MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:31:55 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0257 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 DIREITA ADULTO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:32:02 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0258 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 DIREITA INFANTIL

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:32:09 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0259 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA ADULTO

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 15:32:16 GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04 Item 0260 - ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA INFANTIL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 16:10:51	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0215 - ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA): Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

01/09/2022 - 16:15:06	GS HOSPITALAR LTDA	29.587.965/0001-04	Item 0241 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½: Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES ME/EPP

A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de exequibilidade das propostas formuladas.

14/09/2022 - 09:33:33	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0014 - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)

SENHOR LICITANTE: Informo que a comissão de licitação recebeu um e-mail AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, onde por sua vez solicitou e apresentou argumento referente ao seu atestando, informando que no atestado constatava as devidas notas fiscais e comprovações dos determinados itens arrematados. Com isso foi verificado novamente os devidos arquivos da empresa e conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ATENDEU ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim estaremos revertendo a decisão equivoca por este pregoeiro e classificando a determinada empresa como arrematante dos itens: 14; 15; 67 e 125.

14/09/2022 - 09:33:52	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0015 - ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA): Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)

SENHOR LICITANTE: Informo que a comissão de licitação recebeu um e-mail AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, onde por sua vez solicitou e apresentou argumento referente ao seu atestando, informando que no atestado constatava as devidas notas fiscais e comprovações dos determinados itens arrematados. Com isso foi verificado novamente os devidos arquivos da empresa e conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ATENDEU ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim estaremos revertendo a decisão equivoca por este pregoeiro e classificando a determinada empresa como arrematante dos itens: 14; 15; 67 e 125.

14/09/2022 - 09:34:11	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0067 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: Especificação : EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G

SENHOR LICITANTE: Informo que a comissão de licitação recebeu um e-mail AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, onde por sua vez solicitou e apresentou argumento referente ao seu atestando, informando que no atestado constatava as devidas notas fiscais e comprovações dos determinados itens arrematados. Com isso foi verificado novamente os devidos arquivos da empresa e conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ATENDEU ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim estaremos revertendo a decisão equivoca por este pregoeiro e classificando a determinada empresa como arrematante dos itens: 14; 15; 67 e 125.

14/09/2022 - 09:34:40	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0125 - FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO 500ML: Especificação : CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR

SENHOR LICITANTE: Informo que a comissão de licitação recebeu um e-mail AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, onde por sua vez solicitou e apresentou argumento referente ao seu atestando, informando que no atestado constatava as devidas notas fiscais e comprovações dos determinados itens arrematados. Com isso foi verificado novamente os devidos arquivos da empresa e conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ATENDEU ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim estaremos revertendo a decisão equivoca por este pregoeiro e classificando a determinada empresa como arrematante dos itens: 14; 15; 67 e 125.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/09/2022 - 11:35	- -	- -

0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA): Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.860.635/0001-10 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA	19/09/2022 - 10:02:25	BOM DIA A EMPRESA FLORESTA TEM INTENÇÃO DE RECURSO EM ALGUNS ITENS SERÁ FEITO O RECURSO E ANEXADO	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.

22.635.177/0001-05 - MEDICOM LTDA	19/09/2022 - 10:06:07	PREZADO PREGOEIRO, COM FULCRO NO SUBPARÁGRAFO 12.1 DO PE Nº 9/2022-050FMS – PROCESSO Nº 9/2022-050FMS, VENHO POR MEIO DESTE ATO MANIFESTAR, TEMPESTIVAMENTE, INTENÇÃO DE RECURSO PELOS FATOS ABAIXO EXPOSTOS: 1 – INABILITAÇÃO POR ERRO SANÁVEL: A EMPRESA MEDICOM FOI INABILITADA POR ERRO SANÁVEL, UMA VEZ QUE POSSUI E PODE DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE OFERECER AO ENTE PÚBLICO COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA NOS SUBPARÁGRAFOS 11.4.8 E SOBRE O 11.5.1, NOUTRO GIRO, ESTA LICITANTE COMPROVOU E ATENDEU AO REQUISITO DO EDITAL, PODENDO AINDA DISPONIBILIZAR NOTAS FISCAIS COMO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. ADICIONALMENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA REFERENTE A ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FOI DEVIDAMENTE ASSINADA E AUTENTICADA, COMO SERÁ DEMONSTRADA EM RECURSO POSTERIORMENTE INTERPOSTO.	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.

Chat

Data	Apelido	Frase
18/08/2022 - 08:46:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LUCABIANCO COM. E CONFECCAO ass.pdf) em 18/08/2022 às 08:46.
24/08/2022 - 09:03:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
24/08/2022 - 09:03:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2022-050FMS. Em nome da (Secretaria Municipal de Saúde), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
24/08/2022 - 09:04:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das PROPOSTAS INICIAIS.
24/08/2022 - 09:13:53	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/08/2022 - 09:29:51	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R$ 999,999 cancelada pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 09:29:52	Sistema	Motivo: Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 09:30:16	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R$ 51,343 cancelada pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 09:30:16	Sistema	Motivo: Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 09:30:33	Sistema	O item 0020 teve uma proposta de R$ 999,999 cancelada pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 09:30:34	Sistema	Motivo: Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 09:30:48	Sistema	O item 0020 teve uma proposta de R$ 51,343 cancelada pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 09:30:49	Sistema	Motivo: Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 09:31:26	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R$ 999,999 cancelada pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 09:31:26	Sistema	Motivo: Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 09:31:50	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R$ 999,999 cancelada pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 09:31:50	Sistema	Motivo: Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 09:46:53	Sistema	O item 0078 teve uma proposta de R$ 999,999 cancelada pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 09:46:53	Sistema	Motivo: Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 09:49:55	Sistema	O item 0079 teve uma proposta de R$ 999,999 cancelada pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 09:49:56	Sistema	Motivo: Não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias.DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 10:13:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/08/2022 - 10:13:35	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
24/08/2022 - 10:13:39	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
24/08/2022 - 10:13:39	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
24/08/2022 - 10:13:39	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
24/08/2022 - 10:14:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi analisado as devidas propostas INICIAIS, e alguns itens não atendeu ao requisito estipulado pelo edital. Item do Edital. 5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Pois a mesma apresentou uma proposta com 30 dias. Sendo assim a mesma esta DESCLASSIFICADA.
24/08/2022 - 10:18:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o devido licitante que ofertar lances INEXEQUIVEIS nos devidos ITENS desse certame, será aberto uma DILIGÊNCIA para então o mesmo comprovar que os produtos poderão ser entregues a ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, através de planilhas orçamentarias e notas FISCAIS onde por sua vez deverá constar que o valor comprado e menor que o valor de lance no certame. Pois se o mesmo não conseguir será PENALISADO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, e HINABILITADO.
24/08/2022 - 10:23:57	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: INABILITADO.
24/08/2022 - 10:25:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que aquele que baixar seu preço e não conseguir cumprir com suas responsabilidades, serão punidos de acordo com o previsto na lei 8666/93.
24/08/2022 - 10:28:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, a cada 10 minutos liberando 10 itens! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
24/08/2022 - 10:29:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que mantenham a calma, observem bem o seu devido lance nos itens!
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:29:40	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 10:42:55	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:44:41	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:46:35	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:51:36.
24/08/2022 - 10:48:19	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:53:22.
24/08/2022 - 10:48:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 5,790
24/08/2022 - 10:48:50	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:53:53.
24/08/2022 - 10:48:50	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,850, R$ 3,860, R$ 3,950
24/08/2022 - 10:49:51	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:54:54.
24/08/2022 - 10:49:56	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:54:58.
24/08/2022 - 10:50:09	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:55:11.
24/08/2022 - 10:50:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 38,920
24/08/2022 - 10:50:45	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:55:50.
24/08/2022 - 10:51:06	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:56:08.
24/08/2022 - 10:51:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:51:36.
24/08/2022 - 10:51:37	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
24/08/2022 - 10:53:12	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:58:14.
24/08/2022 - 10:53:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:53:22.
24/08/2022 - 10:53:24	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/08/2022 - 10:53:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:53:53.
24/08/2022 - 10:53:58	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
24/08/2022 - 10:54:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo para lances nos itens já abertos. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
24/08/2022 - 10:54:42	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 10:59:46.
24/08/2022 - 10:54:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:54:54.
24/08/2022 - 10:54:55	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
24/08/2022 - 10:55:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:54:58.
24/08/2022 - 10:55:00	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
24/08/2022 - 10:55:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:55:11.
24/08/2022 - 10:55:13	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
24/08/2022 - 10:55:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:55:50.
24/08/2022 - 10:55:51	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
24/08/2022 - 10:56:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:56:08.
24/08/2022 - 10:56:08	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 10:57:58	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:10	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 10:58:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:58:14.
24/08/2022 - 10:58:14	Sistema	O item 0009 foi encerrado em situação de empate.
24/08/2022 - 10:59:30	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 23,370 para o item 0019 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
24/08/2022 - 10:59:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 24/08/2022 às 10:59:46.
24/08/2022 - 10:59:47	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:00:00	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 23,370 para o item 0019 foi aprovado pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 11:00:00	Sistema	O item 0019 terá um novo tempo de iminencia definido devido ao cancelamento do lance.
24/08/2022 - 11:01:09	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:06:11.
24/08/2022 - 11:01:37	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:06:39.
24/08/2022 - 11:01:37	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 21,990, R$ 22,000
24/08/2022 - 11:02:22	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:02:23	Sistema	Desempate realizado para o item 0009 tem como vencedor o fornecedor com token 13
24/08/2022 - 11:02:23	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 13, 15
24/08/2022 - 11:03:26	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:08:29.
24/08/2022 - 11:03:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 10,000, R$ 10,810
24/08/2022 - 11:03:30	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:08:32.
24/08/2022 - 11:03:30	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 228,000
24/08/2022 - 11:04:03	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:09:05.
24/08/2022 - 11:05:55	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:10:56.
24/08/2022 - 11:05:55	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 28,000
24/08/2022 - 11:05:58	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:11:00.
24/08/2022 - 11:06:11	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:11:14.
24/08/2022 - 11:06:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:06:11.
24/08/2022 - 11:06:11	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:06:19	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:11:21.
24/08/2022 - 11:06:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:06:39.
24/08/2022 - 11:06:40	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:07:41	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:12:42.
24/08/2022 - 11:08:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:08:29.
24/08/2022 - 11:08:30	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:08:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:08:32.
24/08/2022 - 11:08:34	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:09:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:09:05.
24/08/2022 - 11:09:06	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:10:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:10:56.
24/08/2022 - 11:10:56	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:11:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:11:00.
24/08/2022 - 11:11:00	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:11:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:11:14.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:11:14	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:11:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:11:21.
24/08/2022 - 11:11:22	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:12:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:12:42.
24/08/2022 - 11:12:42	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:10	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 11:13:55	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:18:57.
24/08/2022 - 11:13:55	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 20,999
24/08/2022 - 11:14:40	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:19:44.
24/08/2022 - 11:14:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 16,000, R$ 16,990
24/08/2022 - 11:15:35	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:20:37.
24/08/2022 - 11:16:33	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:21:35.
24/08/2022 - 11:16:33	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 20,550
24/08/2022 - 11:18:46	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:23:47.
24/08/2022 - 11:18:46	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4,890, R$ 4,900
24/08/2022 - 11:18:52	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:23:53.
24/08/2022 - 11:18:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:18:57.
24/08/2022 - 11:18:57	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:19:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:19:44.
24/08/2022 - 11:19:47	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:20:11	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:25:15.
24/08/2022 - 11:20:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4,890
24/08/2022 - 11:20:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:20:37.
24/08/2022 - 11:20:37	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:21:02	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:26:03.
24/08/2022 - 11:21:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4,890, R$ 4,900
24/08/2022 - 11:21:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:21:35.
24/08/2022 - 11:21:35	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:22:09	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:27:10.
24/08/2022 - 11:22:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 139,000, R$ 145,000
24/08/2022 - 11:22:45	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 11:27:48.
24/08/2022 - 11:22:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 7,950, R$ 8,980
24/08/2022 - 11:23:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:23:47.
24/08/2022 - 11:23:47	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:23:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:23:53.
24/08/2022 - 11:23:58	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:25:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:25:15.
24/08/2022 - 11:25:15	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:26:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:26:03.
24/08/2022 - 11:26:03	Sistema	O item 0030 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 11:27:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:27:10.
24/08/2022 - 11:27:13	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:27:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 24/08/2022 às 11:27:48.
24/08/2022 - 11:27:51	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
24/08/2022 - 11:29:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
24/08/2022 - 13:34:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos reabrindo o certame.
24/08/2022 - 13:35:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Vamos continuar com a fase de lances!
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:37:27	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:50:39	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0037 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:52:27	Sistema	O item 0040 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 13:53:01	Sistema	Para o item 0040, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 13:58:01.
24/08/2022 - 13:53:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500
24/08/2022 - 13:53:43	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 13:58:44.
24/08/2022 - 13:53:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4,970
24/08/2022 - 13:56:53	Sistema	Para o item 0037, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:01:53.
24/08/2022 - 13:56:53	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,690
24/08/2022 - 13:57:02	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:02:02.
24/08/2022 - 13:57:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500
24/08/2022 - 13:57:11	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:02:11.
24/08/2022 - 13:58:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0040 foi encerrada em 24/08/2022 às 13:58:01.
24/08/2022 - 13:58:02	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
24/08/2022 - 13:58:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 24/08/2022 às 13:58:44.
24/08/2022 - 13:58:44	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
24/08/2022 - 13:59:57	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:04:57.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 13:59:57	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,450, R$ 2,490
24/08/2022 - 14:00:21	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:05:21.
24/08/2022 - 14:00:51	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:05:51.
24/08/2022 - 14:00:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500
24/08/2022 - 14:01:51	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:06:52.
24/08/2022 - 14:01:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500
24/08/2022 - 14:01:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0037 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:01:53.
24/08/2022 - 14:01:54	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:02:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:02:02.
24/08/2022 - 14:02:03	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:02:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:02:11.
24/08/2022 - 14:02:13	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:02:29	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:07:30.
24/08/2022 - 14:02:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,150
24/08/2022 - 14:04:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:04:57.
24/08/2022 - 14:04:58	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:05:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:05:21.
24/08/2022 - 14:05:22	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0044 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0045 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0046 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0047 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0048 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0049 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:40	Sistema	O item 0050 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:05:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:05:51.
24/08/2022 - 14:05:52	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:06:28	Sistema	Para o item 0044, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:11:28.
24/08/2022 - 14:06:28	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500, R$ 3,120
24/08/2022 - 14:06:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:06:52.
24/08/2022 - 14:06:52	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:07:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:07:30.
24/08/2022 - 14:07:32	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:09:08	Sistema	Para o item 0045, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:14:08.
24/08/2022 - 14:09:08	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500, R$ 3,120
24/08/2022 - 14:09:26	Sistema	Para o item 0050, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:14:26.
24/08/2022 - 14:09:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500, R$ 3,120
24/08/2022 - 14:09:29	Sistema	Para o item 0047, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:14:29.
24/08/2022 - 14:09:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500, R$ 3,120
24/08/2022 - 14:10:23	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:15:25.
24/08/2022 - 14:10:23	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,500, R$ 3,150, R$ 3,690
24/08/2022 - 14:11:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0044 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:11:28.
24/08/2022 - 14:11:30	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:11:51	Sistema	Para o item 0048, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:16:51.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:11:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500, R$ 3,120
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:11:59	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:12:51	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:17:52.
24/08/2022 - 14:12:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500, R$ 3,120
24/08/2022 - 14:13:45	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:18:46.
24/08/2022 - 14:13:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500, R$ 3,120
24/08/2022 - 14:14:09	Sistema	A fase de lances fechados do item 0045 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:14:08.
24/08/2022 - 14:14:09	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:14:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0050 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:14:26.
24/08/2022 - 14:14:28	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:14:31	Sistema	Para o item 0049, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:19:31.
24/08/2022 - 14:14:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500, R$ 3,120
24/08/2022 - 14:14:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0047 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:14:29.
24/08/2022 - 14:14:31	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:15:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:15:25.
24/08/2022 - 14:15:25	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:15:31	Sistema	Para o item 0046, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:20:31.
24/08/2022 - 14:15:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,490, R$ 2,500, R$ 3,120
24/08/2022 - 14:16:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0048 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:16:51.
24/08/2022 - 14:16:52	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:17:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:17:52.
24/08/2022 - 14:17:53	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:18:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:18:46.
24/08/2022 - 14:18:47	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:19:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0049 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:19:31.
24/08/2022 - 14:19:32	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:20:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0046 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:20:31.
24/08/2022 - 14:20:32	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0051 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0052 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0053 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0054 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0055 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0056 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0057 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0058 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0059 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:01	Sistema	O item 0060 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0069 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 14:27:37	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:28:11	Sistema	Para o item 0051, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:33:11.
24/08/2022 - 14:28:38	Sistema	Para o item 0060, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:33:38.
24/08/2022 - 14:30:17	Sistema	Para o item 0058, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:35:18.
24/08/2022 - 14:31:21	Sistema	Para o item 0054, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:36:21.
24/08/2022 - 14:31:24	Sistema	Para o item 0052, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:36:24.
24/08/2022 - 14:31:27	Sistema	Para o item 0055, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:36:27.
24/08/2022 - 14:33:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0051 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:33:11.
24/08/2022 - 14:33:12	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:33:36	Sistema	Para o item 0056, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:38:36.
24/08/2022 - 14:33:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0060 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:33:38.
24/08/2022 - 14:33:39	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:34:34	Sistema	Para o item 0059, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:39:34.
24/08/2022 - 14:35:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0058 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:35:18.
24/08/2022 - 14:35:19	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:35:25	Sistema	Para o item 0053, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:40:25.
24/08/2022 - 14:35:55	Sistema	Para o item 0057, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:40:55.
24/08/2022 - 14:36:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0054 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:36:21.
24/08/2022 - 14:36:22	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:36:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0052 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:36:24.
24/08/2022 - 14:36:25	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:36:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0055 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:36:27.
24/08/2022 - 14:36:29	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:38:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0056 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:38:36.
24/08/2022 - 14:38:38	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:39:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0059 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:39:34.
24/08/2022 - 14:39:35	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0078 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:39:57	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:40:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0053 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:40:25.
24/08/2022 - 14:40:26	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:40:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0057 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:40:55.
24/08/2022 - 14:40:56	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0061 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0062 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0063 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0064 entrou em tempo aleatório.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0065 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0066 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0067 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0068 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0069 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:42:39	Sistema	O item 0070 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:44:03	Sistema	Para o item 0067, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:49:04.
24/08/2022 - 14:44:03	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 39,990
24/08/2022 - 14:44:33	Sistema	Para o item 0062, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:49:33.
24/08/2022 - 14:44:51	Sistema	Para o item 0064, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:49:52.
24/08/2022 - 14:44:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 40,000
24/08/2022 - 14:46:31	Sistema	Para o item 0061, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:51:31.
24/08/2022 - 14:46:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 46,990
24/08/2022 - 14:48:01	Sistema	Para o item 0065, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:53:02.
24/08/2022 - 14:48:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 9,990, R$ 10,100
24/08/2022 - 14:48:53	Sistema	Para o item 0070, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:53:53.
24/08/2022 - 14:49:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0067 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:49:04.
24/08/2022 - 14:49:05	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:49:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0062 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:49:33.
24/08/2022 - 14:49:34	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:49:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0064 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:49:52.
24/08/2022 - 14:49:53	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:51:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0061 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:51:31.
24/08/2022 - 14:51:32	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:51:44	Sistema	Para o item 0066, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:56:45.
24/08/2022 - 14:51:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 5,890
24/08/2022 - 14:51:56	Sistema	Para o item 0063, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:56:57.
24/08/2022 - 14:52:17	Sistema	Para o item 0069, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:57:18.
24/08/2022 - 14:52:36	Sistema	Para o item 0068, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 14:57:36.
24/08/2022 - 14:52:36	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 5,990, R$ 9,990
24/08/2022 - 14:53:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0065 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:53:02.
24/08/2022 - 14:53:03	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:53:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0070 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:53:53.
24/08/2022 - 14:53:54	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0071 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0072 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0073 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0074 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0075 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0076 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0077 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0078 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0079 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0080 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 14:56:34	Sistema	Para o item 0079, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:01:34.
24/08/2022 - 14:56:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0066 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:56:45.
24/08/2022 - 14:56:46	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:56:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0063 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:56:57.
24/08/2022 - 14:56:58	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:57:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0069 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:57:18.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 14:57:22	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:57:34	Sistema	Para o item 0072, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:02:34.
24/08/2022 - 14:57:34	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 8,980
24/08/2022 - 14:57:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0068 foi encerrada em 24/08/2022 às 14:57:36.
24/08/2022 - 14:57:37	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:02	Sistema	O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 14:58:13	Sistema	Para o item 0076, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:03:13.
24/08/2022 - 14:58:16	Sistema	Para o item 0075, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:03:16.
24/08/2022 - 14:58:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 10,200, R$ 10,207
24/08/2022 - 14:58:43	Sistema	Para o item 0071, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:03:44.
24/08/2022 - 15:01:26	Sistema	Para o item 0080, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:06:26.
24/08/2022 - 15:01:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0079 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:01:34.
24/08/2022 - 15:01:35	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:02:20	Sistema	Para o item 0074, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:07:20.
24/08/2022 - 15:02:20	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 110,010
24/08/2022 - 15:02:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0072 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:02:34.
24/08/2022 - 15:02:35	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:02:47	Sistema	Para o item 0078, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:07:48.
24/08/2022 - 15:03:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0076 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:03:13.
24/08/2022 - 15:03:15	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:03:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0075 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:03:16.
24/08/2022 - 15:03:18	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:03:34	Sistema	Para o item 0077, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:08:35.
24/08/2022 - 15:03:34	Sistema	Para o item 0073, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:08:35.
24/08/2022 - 15:03:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0071 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:03:44.
24/08/2022 - 15:03:45	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:06:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0080 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:06:26.
24/08/2022 - 15:06:28	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:07:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0074 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:07:20.
24/08/2022 - 15:07:22	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:07:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0078 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:07:48.
24/08/2022 - 15:07:49	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:08:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0077 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:08:35.
24/08/2022 - 15:08:37	Sistema	O item 0077 foi encerrado em situação de empate.
24/08/2022 - 15:08:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0073 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:08:35.
24/08/2022 - 15:08:37	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:09:17	Sistema	Desempate realizado para o item 0077 tem como vencedor o fornecedor com token 10
24/08/2022 - 15:09:17	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 10, 15
24/08/2022 - 15:09:19	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0095 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0097 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0098 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0099 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:09:45	Sistema	O item 0100 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0081 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0082 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0083 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0084 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0085 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0086 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0087 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0088 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0089 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:13:02	Sistema	O item 0090 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:14:21	Sistema	Para o item 0088, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:19:21.
24/08/2022 - 15:15:15	Sistema	Para o item 0089, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:20:16.
24/08/2022 - 15:17:07	Sistema	Para o item 0083, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:22:07.
24/08/2022 - 15:17:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 24,300, R$ 24,990
24/08/2022 - 15:17:19	Sistema	Para o item 0084, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:22:19.
24/08/2022 - 15:17:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 24,300, R$ 24,990
24/08/2022 - 15:18:01	Sistema	Para o item 0081, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:23:03.
24/08/2022 - 15:18:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 24,300, R$ 24,990
24/08/2022 - 15:18:43	Sistema	Para o item 0087, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:23:44.
24/08/2022 - 15:18:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 24,300, R$ 24,990
24/08/2022 - 15:18:52	Sistema	Para o item 0090, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:23:53.
24/08/2022 - 15:19:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0088 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:19:21.
24/08/2022 - 15:19:23	Sistema	O item 0088 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:19:31	Sistema	Para o item 0086, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:24:31.
24/08/2022 - 15:19:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 24,300, R$ 24,990
24/08/2022 - 15:20:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0089 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:20:16.
24/08/2022 - 15:20:16	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:21:02	Sistema	Para o item 0082, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:26:03.
24/08/2022 - 15:21:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 24,300, R$ 24,990
24/08/2022 - 15:22:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0083 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:22:07.
24/08/2022 - 15:22:08	Sistema	O item 0083 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:22:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0084 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:22:19.
24/08/2022 - 15:22:20	Sistema	O item 0084 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:22:50	Sistema	Para o item 0085, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:27:50.
24/08/2022 - 15:22:50	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 44,900, R$ 46,700
24/08/2022 - 15:23:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0081 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:23:03.
24/08/2022 - 15:23:03	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:23:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0087 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:23:44.
24/08/2022 - 15:23:44	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:23:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0090 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:23:53.
24/08/2022 - 15:23:53	Sistema	O item 0090 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:24:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0086 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:24:31.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:24:33	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0091 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0092 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0093 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0094 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0095 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0096 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0097 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0098 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0099 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:24:45	Sistema	O item 0100 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0101 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0102 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0103 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0103 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0104 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0105 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0106 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0107 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0108 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0109 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:25:24	Sistema	O item 0110 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:26:00	Sistema	Para o item 0097, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:31:00.
24/08/2022 - 15:26:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 8,990
24/08/2022 - 15:26:03	Sistema	Para o item 0099, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:31:03.
24/08/2022 - 15:26:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0082 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:26:03.
24/08/2022 - 15:26:03	Sistema	O item 0082 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:26:57	Sistema	Para o item 0093, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:32:02.
24/08/2022 - 15:27:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0085 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:27:50.
24/08/2022 - 15:27:51	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:29:10	Sistema	Para o item 0092, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:34:10.
24/08/2022 - 15:29:10	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 152,010
24/08/2022 - 15:29:44	Sistema	Para o item 0096, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:34:45.
24/08/2022 - 15:29:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 16,990
24/08/2022 - 15:29:49	Sistema	Para o item 0091, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:34:50.
24/08/2022 - 15:29:49	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 135,010
24/08/2022 - 15:29:49	Sistema	Para o item 0098, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:34:50.
24/08/2022 - 15:29:49	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 8,990
24/08/2022 - 15:30:28	Sistema	Para o item 0100, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:35:28.
24/08/2022 - 15:31:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0097 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:31:00.
24/08/2022 - 15:31:01	Sistema	O item 0097 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:31:04	Sistema	Para o item 0095, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:36:05.
24/08/2022 - 15:31:04	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 29,990
24/08/2022 - 15:31:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0099 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:31:03.
24/08/2022 - 15:31:04	Sistema	O item 0099 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:32:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0093 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:32:02.
24/08/2022 - 15:32:02	Sistema	O item 0093 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:33:44	Sistema	Para o item 0094, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:38:44.
24/08/2022 - 15:33:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 54,990
24/08/2022 - 15:34:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0092 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:34:10.
24/08/2022 - 15:34:11	Sistema	O item 0092 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:34:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0096 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:34:45.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:34:45	Sistema	O item 0096 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:34:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0091 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:34:50.
24/08/2022 - 15:34:50	Sistema	O item 0091 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:34:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0098 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:34:50.
24/08/2022 - 15:34:50	Sistema	O item 0098 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:35:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0100 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:35:28.
24/08/2022 - 15:35:30	Sistema	O item 0100 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:36:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0095 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:36:05.
24/08/2022 - 15:36:06	Sistema	O item 0095 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:38:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0094 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:38:44.
24/08/2022 - 15:38:46	Sistema	O item 0094 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0101 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0102 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0103 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0104 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0105 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0106 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0107 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0108 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0109 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:40:25	Sistema	O item 0110 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 15:43:14	Sistema	Para o item 0110, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:48:14.
24/08/2022 - 15:43:14	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 40,000
24/08/2022 - 15:43:56	Sistema	Para o item 0104, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:48:56.
24/08/2022 - 15:44:35	Sistema	Para o item 0101, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:49:35.
24/08/2022 - 15:44:35	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4,790, R$ 4,800
24/08/2022 - 15:44:53	Sistema	Para o item 0109, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:49:54.
24/08/2022 - 15:44:53	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 0,470
24/08/2022 - 15:45:36	Sistema	Para o item 0107, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:50:37.
24/08/2022 - 15:45:36	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,990, R$ 2,190
24/08/2022 - 15:45:38	Sistema	Para o item 0102, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:50:39.
24/08/2022 - 15:46:12	Sistema	Para o item 0106, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:51:12.
24/08/2022 - 15:46:33	Sistema	Para o item 0103, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:51:37.
24/08/2022 - 15:47:03	Sistema	Para o item 0105, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:52:03.
24/08/2022 - 15:47:03	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 35,370
24/08/2022 - 15:48:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0110 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:48:14.
24/08/2022 - 15:48:15	Sistema	O item 0110 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:48:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0104 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:48:56.
24/08/2022 - 15:48:57	Sistema	O item 0104 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:49:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0101 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:49:35.
24/08/2022 - 15:49:37	Sistema	O item 0101 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:49:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0109 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:49:54.
24/08/2022 - 15:49:55	Sistema	O item 0109 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:50:13	Sistema	Para o item 0108, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 15:55:13.
24/08/2022 - 15:50:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0107 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:50:37.
24/08/2022 - 15:50:37	Sistema	O item 0107 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0111 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0112 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0113 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0114 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0115 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0116 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0117 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0118 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0119 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0120 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 15:50:39	Sistema	O item 0120 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 15:50:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0102 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:50:39.
24/08/2022 - 15:50:40	Sistema	O item 0102 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:51:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0106 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:51:12.
24/08/2022 - 15:51:13	Sistema	O item 0106 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:51:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0103 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:51:37.
24/08/2022 - 15:51:37	Sistema	O item 0103 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:52:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0105 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:52:03.
24/08/2022 - 15:52:04	Sistema	O item 0105 foi encerrado.
24/08/2022 - 15:55:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0108 foi encerrada em 24/08/2022 às 15:55:13.
24/08/2022 - 15:55:14	Sistema	O item 0108 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0121 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0122 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0122 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0123 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0124 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0125 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0126 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0127 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0128 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0129 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:03:55	Sistema	O item 0130 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0111 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0112 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0113 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0114 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0115 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0116 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0117 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0118 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0119 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O item 0120 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:06:47	Sistema	Para o item 0114, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:11:48.
24/08/2022 - 16:06:47	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 10,990
24/08/2022 - 16:07:08	Sistema	Para o item 0120, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:12:08.
24/08/2022 - 16:07:11	Sistema	Para o item 0111, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:12:12.
24/08/2022 - 16:07:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 67,990
24/08/2022 - 16:07:11	Sistema	Para o item 0112, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:12:12.
24/08/2022 - 16:07:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 10,990
24/08/2022 - 16:08:15	Sistema	Para o item 0118, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:13:15.
24/08/2022 - 16:08:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 8,490
24/08/2022 - 16:08:27	Sistema	Para o item 0115, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:13:28.
24/08/2022 - 16:08:54	Sistema	Para o item 0117, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:13:54.
24/08/2022 - 16:08:54	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 67,980
24/08/2022 - 16:10:09	Sistema	Para o item 0119, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:15:10.
24/08/2022 - 16:10:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 9,990

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:11:39	Sistema	Para o item 0113, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:16:40.
24/08/2022 - 16:11:39	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 10,990
24/08/2022 - 16:11:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0114 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:11:48.
24/08/2022 - 16:11:48	Sistema	O item 0114 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:12:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0120 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:12:08.
24/08/2022 - 16:12:10	Sistema	O item 0120 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:12:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0111 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:12:12.
24/08/2022 - 16:12:13	Sistema	O item 0111 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:12:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0112 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:12:12.
24/08/2022 - 16:12:13	Sistema	O item 0112 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:13:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0118 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:13:15.
24/08/2022 - 16:13:16	Sistema	O item 0118 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:13:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0115 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:13:28.
24/08/2022 - 16:13:28	Sistema	O item 0115 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:13:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0117 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:13:54.
24/08/2022 - 16:13:55	Sistema	O item 0117 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:14:37	Sistema	Para o item 0116, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:19:37.
24/08/2022 - 16:14:37	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,499, R$ 2,980
24/08/2022 - 16:15:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0119 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:15:10.
24/08/2022 - 16:15:10	Sistema	O item 0119 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:16:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0113 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:16:40.
24/08/2022 - 16:16:41	Sistema	O item 0113 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0131 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0132 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0133 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0134 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0135 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0136 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0137 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0138 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0139 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:17:49	Sistema	O item 0140 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:18:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, a cada 10 minutos liberando 20 itens! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0121 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0122 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0123 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0124 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0125 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0126 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0127 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0128 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0129 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:18:56	Sistema	O item 0130 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:19:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0116 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:19:37.
24/08/2022 - 16:19:39	Sistema	O item 0116 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:21:18	Sistema	Para o item 0122, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:26:18.
24/08/2022 - 16:21:36	Sistema	Para o item 0123, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:26:36.
24/08/2022 - 16:21:57	Sistema	Para o item 0130, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:26:57.
24/08/2022 - 16:22:27	Sistema	Para o item 0128, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:27:28.
24/08/2022 - 16:24:13	Sistema	Para o item 0127, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:29:13.
24/08/2022 - 16:24:43	Sistema	Para o item 0121, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:29:43.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:24:59	Sistema	Para o item 0125, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:29:59.
24/08/2022 - 16:24:59	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 10,980
24/08/2022 - 16:25:59	Sistema	Para o item 0129, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:31:00.
24/08/2022 - 16:26:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0122 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:26:18.
24/08/2022 - 16:26:19	Sistema	O item 0122 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:26:28	Sistema	Para o item 0126, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:31:29.
24/08/2022 - 16:26:28	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4,480, R$ 4,490
24/08/2022 - 16:26:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0123 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:26:36.
24/08/2022 - 16:26:38	Sistema	O item 0123 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:26:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0130 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:26:57.
24/08/2022 - 16:26:59	Sistema	O item 0130 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:27:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0128 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:27:28.
24/08/2022 - 16:27:29	Sistema	O item 0128 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:28:44	Sistema	Para o item 0124, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:33:45.
24/08/2022 - 16:28:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 5,950
24/08/2022 - 16:29:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0127 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:29:13.
24/08/2022 - 16:29:14	Sistema	O item 0127 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:29:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0121 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:29:43.
24/08/2022 - 16:29:44	Sistema	O item 0121 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:29:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0125 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:29:59.
24/08/2022 - 16:29:59	Sistema	O item 0125 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:31:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0129 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:31:00.
24/08/2022 - 16:31:00	Sistema	O item 0129 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:31:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0126 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:31:29.
24/08/2022 - 16:31:30	Sistema	O item 0126 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0141 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0142 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0143 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0143 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0144 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0145 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0145 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0146 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0147 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0148 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0149 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:43	Sistema	O item 0150 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0151 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0152 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0153 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0154 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0155 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0156 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0157 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0158 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0159 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:31:53	Sistema	O item 0160 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0131 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0132 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0133 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0134 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0135 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0136 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0137 entrou em tempo aleatório.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0138 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0139 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:32:51	Sistema	O item 0140 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:33:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0124 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:33:45.
24/08/2022 - 16:33:45	Sistema	O item 0124 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:34:10	Sistema	Para o item 0131, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:39:10.
24/08/2022 - 16:35:13	Sistema	Para o item 0139, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:40:13.
24/08/2022 - 16:35:13	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,499, R$ 14,990
24/08/2022 - 16:35:40	Sistema	Para o item 0140, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:40:40.
24/08/2022 - 16:35:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,999, R$ 4,490
24/08/2022 - 16:36:16	Sistema	Para o item 0135, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:41:16.
24/08/2022 - 16:36:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 69,999, R$ 71,000
24/08/2022 - 16:36:55	Sistema	Para o item 0138, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:41:56.
24/08/2022 - 16:37:02	Sistema	Para o item 0132, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:42:03.
24/08/2022 - 16:37:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 69,999, R$ 71,000
24/08/2022 - 16:37:41	Sistema	Para o item 0133, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:42:41.
24/08/2022 - 16:37:41	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 69,999, R$ 71,000
24/08/2022 - 16:37:44	Sistema	Para o item 0134, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:42:44.
24/08/2022 - 16:37:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 69,999, R$ 71,000
24/08/2022 - 16:39:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0131 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:39:10.
24/08/2022 - 16:39:11	Sistema	O item 0131 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:40:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0139 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:40:13.
24/08/2022 - 16:40:15	Sistema	O item 0139 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:40:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0140 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:40:40.
24/08/2022 - 16:40:41	Sistema	O item 0140 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:41:15	Sistema	Para o item 0137, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:46:16.
24/08/2022 - 16:41:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,999
24/08/2022 - 16:41:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0135 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:41:16.
24/08/2022 - 16:41:18	Sistema	O item 0135 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:41:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0138 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:41:56.
24/08/2022 - 16:41:57	Sistema	O item 0138 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:42:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0132 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:42:03.
24/08/2022 - 16:42:03	Sistema	O item 0132 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:42:12	Sistema	Para o item 0136, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:47:12.
24/08/2022 - 16:42:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,000, R$ 4,490
24/08/2022 - 16:42:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0133 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:42:41.
24/08/2022 - 16:42:42	Sistema	O item 0133 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:42:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0134 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:42:44.
24/08/2022 - 16:42:45	Sistema	O item 0134 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0161 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0162 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0163 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0164 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0165 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0166 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0166 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0167 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0168 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0168 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0169 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0170 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:44:55	Sistema	O item 0170 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0171 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0172 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0173 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0174 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0175 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0176 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0177 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0178 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0179 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:45:05	Sistema	O item 0180 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 16:46:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0137 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:46:16.
24/08/2022 - 16:46:16	Sistema	O item 0137 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0141 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0142 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0143 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0144 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0145 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0146 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0147 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0148 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0149 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:43	Sistema	O item 0150 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0151 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0152 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0153 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0154 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0155 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0156 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0157 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0158 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0159 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:46:54	Sistema	O item 0160 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:47:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0136 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:47:12.
24/08/2022 - 16:47:13	Sistema	O item 0136 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:47:43	Sistema	Para o item 0147, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:52:44.
24/08/2022 - 16:47:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 17,990, R$ 19,999
24/08/2022 - 16:47:58	Sistema	Para o item 0152, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:52:58.
24/08/2022 - 16:47:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 59,990
24/08/2022 - 16:48:16	Sistema	Para o item 0158, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:53:17.
24/08/2022 - 16:48:19	Sistema	Para o item 0142, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:53:19.
24/08/2022 - 16:48:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 23,999, R$ 24,990
24/08/2022 - 16:50:02	Sistema	Para o item 0160, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:55:02.
24/08/2022 - 16:50:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 103,100, R$ 130,000, R$ 133,520
24/08/2022 - 16:50:05	Sistema	Para o item 0150, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:55:05.
24/08/2022 - 16:50:23	Sistema	Para o item 0159, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:55:24.
24/08/2022 - 16:50:23	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 19,990, R$ 29,990

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:50:29	Sistema	Para o item 0151, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:55:29.
24/08/2022 - 16:50:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 59,990
24/08/2022 - 16:50:50	Sistema	Para o item 0149, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:55:51.
24/08/2022 - 16:52:02	Sistema	Para o item 0146, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:57:02.
24/08/2022 - 16:52:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 39,900, R$ 46,690
24/08/2022 - 16:52:02	Sistema	Para o item 0155, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:57:03.
24/08/2022 - 16:52:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 17,990, R$ 29,990
24/08/2022 - 16:52:36	Sistema	Para o item 0143, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:57:36.
24/08/2022 - 16:52:36	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 39,999, R$ 46,690
24/08/2022 - 16:52:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0147 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:52:44.
24/08/2022 - 16:52:45	Sistema	O item 0147 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:52:54	Sistema	Para o item 0154, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:57:54.
24/08/2022 - 16:52:54	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 17,990, R$ 29,990
24/08/2022 - 16:53:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0152 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:52:58.
24/08/2022 - 16:53:00	Sistema	O item 0152 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:53:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0158 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:53:17.
24/08/2022 - 16:53:18	Sistema	O item 0158 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:53:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0142 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:53:19.
24/08/2022 - 16:53:21	Sistema	O item 0142 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:53:27	Sistema	Para o item 0144, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:58:27.
24/08/2022 - 16:53:27	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 39,999, R$ 46,690
24/08/2022 - 16:54:45	Sistema	Para o item 0145, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 16:59:45.
24/08/2022 - 16:54:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 39,900, R$ 46,690
24/08/2022 - 16:55:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0160 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:55:02.
24/08/2022 - 16:55:03	Sistema	O item 0160 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:55:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0150 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:55:05.
24/08/2022 - 16:55:06	Sistema	O item 0150 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:55:18	Sistema	Para o item 0157, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:00:18.
24/08/2022 - 16:55:18	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 19,990, R$ 29,990
24/08/2022 - 16:55:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0159 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:55:24.
24/08/2022 - 16:55:24	Sistema	O item 0159 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:55:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0151 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:55:29.
24/08/2022 - 16:55:30	Sistema	O item 0151 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:55:42	Sistema	Para o item 0141, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:00:43.
24/08/2022 - 16:55:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,999, R$ 16,320
24/08/2022 - 16:55:42	Sistema	Para o item 0153, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:00:43.
24/08/2022 - 16:55:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 18,990, R$ 29,990
24/08/2022 - 16:55:51	Sistema	Para o item 0156, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:00:52.
24/08/2022 - 16:55:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 19,990, R$ 29,990
24/08/2022 - 16:55:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0149 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:55:51.
24/08/2022 - 16:55:51	Sistema	O item 0149 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:56:19	Sistema	Para o item 0148, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:01:19.
24/08/2022 - 16:56:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 17,990, R$ 19,990
24/08/2022 - 16:57:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0146 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:57:02.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 16:57:04	Sistema	O item 0146 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:57:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0155 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:57:03.
24/08/2022 - 16:57:04	Sistema	O item 0155 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:57:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0143 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:57:36.
24/08/2022 - 16:57:37	Sistema	O item 0143 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:57:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0154 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:57:54.
24/08/2022 - 16:57:55	Sistema	O item 0154 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:58:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0144 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:58:27.
24/08/2022 - 16:58:28	Sistema	O item 0144 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:59:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0145 foi encerrada em 24/08/2022 às 16:59:45.
24/08/2022 - 16:59:47	Sistema	O item 0145 foi encerrado.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0161 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0162 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0163 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0164 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0165 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0166 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0167 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0168 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0169 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 16:59:56	Sistema	O item 0170 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0171 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0172 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0173 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0174 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0175 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0176 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0177 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0178 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0179 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:05	Sistema	O item 0180 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:00:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0157 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:00:18.
24/08/2022 - 17:00:20	Sistema	O item 0157 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:00:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0141 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:00:43.
24/08/2022 - 17:00:44	Sistema	O item 0141 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:00:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0153 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:00:43.
24/08/2022 - 17:00:44	Sistema	O item 0153 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:00:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0156 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:00:52.
24/08/2022 - 17:00:53	Sistema	O item 0156 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:01:02	Sistema	Para o item 0175, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:06:02.
24/08/2022 - 17:01:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 9,970
24/08/2022 - 17:01:05	Sistema	Para o item 0163, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:06:05.
24/08/2022 - 17:01:05	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 14,990, R$ 17,980
24/08/2022 - 17:01:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0148 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:01:19.
24/08/2022 - 17:01:20	Sistema	O item 0148 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:01:23	Sistema	Para o item 0171, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:06:23.
24/08/2022 - 17:02:50	Sistema	Para o item 0162, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:07:50.
24/08/2022 - 17:02:50	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 14,990, R$ 17,980
24/08/2022 - 17:03:20	Sistema	Para o item 0170, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:08:21.
24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0181 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0182 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0183 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0184 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0185 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0186 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0187 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0188 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0189 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:08	Sistema	O item 0190 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0191 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0192 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0193 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0194 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0195 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0196 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0197 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0198 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0199 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:19	Sistema	O item 0200 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:04:21	Sistema	Para o item 0180, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:09:21.
24/08/2022 - 17:04:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,999, R$ 5,990
24/08/2022 - 17:04:45	Sistema	Para o item 0165, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:09:45.
24/08/2022 - 17:04:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 14,990, R$ 17,980
24/08/2022 - 17:05:18	Sistema	Para o item 0169, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:10:18.
24/08/2022 - 17:05:21	Sistema	Para o item 0177, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:10:21.
24/08/2022 - 17:05:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 6,050
24/08/2022 - 17:06:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0175 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:06:02.
24/08/2022 - 17:06:03	Sistema	O item 0175 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:06:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0163 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:06:05.
24/08/2022 - 17:06:06	Sistema	O item 0163 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:06:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0171 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:06:23.
24/08/2022 - 17:06:24	Sistema	O item 0171 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:06:54	Sistema	Para o item 0166, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:11:55.
24/08/2022 - 17:06:54	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 179,990
24/08/2022 - 17:07:06	Sistema	Para o item 0161, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:12:07.
24/08/2022 - 17:07:06	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 60,000, R$ 103,100, R$ 133,520
24/08/2022 - 17:07:22	Sistema	Para o item 0178, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:12:22.
24/08/2022 - 17:07:22	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 22,890
24/08/2022 - 17:07:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0162 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:07:50.
24/08/2022 - 17:07:52	Sistema	O item 0162 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:07:58	Sistema	Para o item 0179, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:12:58.
24/08/2022 - 17:07:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,970
24/08/2022 - 17:08:16	Sistema	Para o item 0164, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:13:16.
24/08/2022 - 17:08:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 15,590, R$ 15,600
24/08/2022 - 17:08:19	Sistema	Para o item 0172, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:13:19.
24/08/2022 - 17:08:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,120
24/08/2022 - 17:08:19	Sistema	Para o item 0173, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:13:19.
24/08/2022 - 17:08:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 21,000, R$ 21,800
24/08/2022 - 17:08:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0170 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:08:21.
24/08/2022 - 17:08:22	Sistema	O item 0170 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:08:31	Sistema	Para o item 0176, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:13:31.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:08:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 9,890
24/08/2022 - 17:08:34	Sistema	Para o item 0174, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:13:34.
24/08/2022 - 17:08:34	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 38,990
24/08/2022 - 17:09:16	Sistema	Para o item 0167, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:14:16.
24/08/2022 - 17:09:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 179,990
24/08/2022 - 17:09:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0180 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:09:21.
24/08/2022 - 17:09:22	Sistema	O item 0180 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:09:43	Sistema	Para o item 0168, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:14:43.
24/08/2022 - 17:09:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0165 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:09:45.
24/08/2022 - 17:09:46	Sistema	O item 0165 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:10:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0169 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:10:18.
24/08/2022 - 17:10:19	Sistema	O item 0169 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:10:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0177 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:10:21.
24/08/2022 - 17:10:22	Sistema	O item 0177 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:11:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0166 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:11:55.
24/08/2022 - 17:11:56	Sistema	O item 0166 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:12:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0161 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:12:07.
24/08/2022 - 17:12:08	Sistema	O item 0161 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:12:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0178 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:12:22.
24/08/2022 - 17:12:23	Sistema	O item 0178 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:12:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0179 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:12:58.
24/08/2022 - 17:12:59	Sistema	O item 0179 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:13:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0164 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:13:16.
24/08/2022 - 17:13:17	Sistema	O item 0164 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:13:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0172 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:13:19.
24/08/2022 - 17:13:20	Sistema	O item 0172 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:13:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0173 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:13:19.
24/08/2022 - 17:13:20	Sistema	O item 0173 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:13:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0176 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:13:31.
24/08/2022 - 17:13:32	Sistema	O item 0176 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:13:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0174 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:13:34.
24/08/2022 - 17:13:35	Sistema	O item 0174 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:14:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0167 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:14:16.
24/08/2022 - 17:14:17	Sistema	O item 0167 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:14:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0168 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:14:43.
24/08/2022 - 17:14:45	Sistema	O item 0168 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0181 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0182 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0183 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0184 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0185 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0186 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0187 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0188 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0189 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:10	Sistema	O item 0190 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0191 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0192 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0193 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0194 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0195 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0196 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0197 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0198 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0199 entrou em tempo aleatório.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:19:20	Sistema	O item 0200 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0201 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0202 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0203 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0204 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0204 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0205 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0206 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0206 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0207 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0208 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0208 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0209 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:37	Sistema	O item 0210 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0211 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0212 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0212 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0213 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0214 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0215 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0215 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0216 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0217 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0218 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0219 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:19:54	Sistema	O item 0220 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:20:37	Sistema	Para o item 0199, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:25:37.
24/08/2022 - 17:20:55	Sistema	Para o item 0186, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:25:55.
24/08/2022 - 17:20:55	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 12,999, R$ 13,990
24/08/2022 - 17:21:13	Sistema	Para o item 0197, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:26:13.
24/08/2022 - 17:21:22	Sistema	Para o item 0194, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:26:23.
24/08/2022 - 17:22:26	Sistema	Para o item 0183, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:27:26.
24/08/2022 - 17:22:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 12,999, R$ 13,010
24/08/2022 - 17:22:59	Sistema	Para o item 0192, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:27:59.
24/08/2022 - 17:22:59	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 29,999, R$ 31,100
24/08/2022 - 17:23:26	Sistema	Para o item 0191, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:28:26.
24/08/2022 - 17:23:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 29,999, R$ 31,100
24/08/2022 - 17:24:17	Sistema	Para o item 0187, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:29:17.
24/08/2022 - 17:24:17	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 39,999, R$ 47,000
24/08/2022 - 17:24:44	Sistema	Para o item 0198, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:29:44.
24/08/2022 - 17:24:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,490, R$ 4,280
24/08/2022 - 17:25:02	Sistema	Para o item 0196, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:30:03.
24/08/2022 - 17:25:20	Sistema	Para o item 0182, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:30:20.
24/08/2022 - 17:25:20	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,490, R$ 3,850
24/08/2022 - 17:25:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0199 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:25:37.
24/08/2022 - 17:25:39	Sistema	O item 0199 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:25:48	Sistema	Para o item 0188, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:30:48.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:25:48	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 29,970, R$ 29,980
24/08/2022 - 17:25:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0186 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:25:55.
24/08/2022 - 17:25:57	Sistema	O item 0186 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:26:06	Sistema	Para o item 0189, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:31:06.
24/08/2022 - 17:26:06	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 29,970, R$ 29,980
24/08/2022 - 17:26:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0197 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:26:13.
24/08/2022 - 17:26:15	Sistema	O item 0197 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:26:24	Sistema	Para o item 0184, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:31:24.
24/08/2022 - 17:26:24	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 13,999, R$ 15,990
24/08/2022 - 17:26:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0194 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:26:23.
24/08/2022 - 17:26:24	Sistema	O item 0194 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:26:42	Sistema	Para o item 0200, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:31:42.
24/08/2022 - 17:27:00	Sistema	Para o item 0193, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:32:02.
24/08/2022 - 17:27:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 36,999, R$ 40,001
24/08/2022 - 17:27:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0183 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:27:26.
24/08/2022 - 17:27:27	Sistema	O item 0183 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:27:33	Sistema	Para o item 0190, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:32:33.
24/08/2022 - 17:27:33	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 29,990, R$ 31,100
24/08/2022 - 17:27:57	Sistema	Para o item 0185, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:32:57.
24/08/2022 - 17:28:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0192 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:27:59.
24/08/2022 - 17:28:00	Sistema	O item 0192 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:28:03	Sistema	Para o item 0195, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:33:03.
24/08/2022 - 17:28:27	Sistema	Para o item 0181, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:33:27.
24/08/2022 - 17:28:27	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,490, R$ 3,880
24/08/2022 - 17:28:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0191 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:28:26.
24/08/2022 - 17:28:27	Sistema	O item 0191 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:29:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0187 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:29:17.
24/08/2022 - 17:29:18	Sistema	O item 0187 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:29:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0198 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:29:44.
24/08/2022 - 17:29:46	Sistema	O item 0198 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:30:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0196 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:30:03.
24/08/2022 - 17:30:04	Sistema	O item 0196 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:30:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0182 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:30:20.
24/08/2022 - 17:30:22	Sistema	O item 0182 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:30:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0188 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:30:48.
24/08/2022 - 17:30:49	Sistema	O item 0188 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:31:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0189 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:31:06.
24/08/2022 - 17:31:07	Sistema	O item 0189 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:31:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0184 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:31:24.
24/08/2022 - 17:31:25	Sistema	O item 0184 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:31:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0200 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:31:42.
24/08/2022 - 17:31:43	Sistema	O item 0200 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:32:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0193 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:32:02.
24/08/2022 - 17:32:04	Sistema	O item 0193 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:32:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0190 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:32:33.
24/08/2022 - 17:32:34	Sistema	O item 0190 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:32:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0185 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:32:57.
24/08/2022 - 17:32:58	Sistema	O item 0185 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:33:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0195 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:33:03.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:33:05	Sistema	O item 0195 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0221 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0222 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0223 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0224 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0225 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0226 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0227 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0228 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0229 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:19	Sistema	O item 0230 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0231 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0232 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0233 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0234 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0235 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0236 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0237 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0238 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0239 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0239 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 17:33:26	Sistema	O item 0240 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:33:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0181 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:33:27.
24/08/2022 - 17:33:29	Sistema	O item 0181 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0201 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0202 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0203 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0204 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0205 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0206 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0207 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0208 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0209 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:38	Sistema	O item 0210 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0211 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0212 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0213 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0214 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0215 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0216 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0217 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0218 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0219 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:34:56	Sistema	O item 0220 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:35:11	Sistema	Para o item 0208, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:40:11.
24/08/2022 - 17:35:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 39,970, R$ 39,980
24/08/2022 - 17:35:11	Sistema	Para o item 0203, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:40:11.
24/08/2022 - 17:35:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 34,990, R$ 44,966
24/08/2022 - 17:35:29	Sistema	Para o item 0213, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:40:29.
24/08/2022 - 17:35:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 139,000, R$ 149,990
24/08/2022 - 17:36:02	Sistema	Para o item 0209, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:41:02.
24/08/2022 - 17:36:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 34,990, R$ 39,990

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:36:35	Sistema	Para o item 0202, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:41:35.
24/08/2022 - 17:36:35	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 32,990
24/08/2022 - 17:36:39	Sistema	Para o item 0220, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:41:39.
24/08/2022 - 17:36:39	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 39,899, R$ 39,900
24/08/2022 - 17:37:45	Sistema	Para o item 0217, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:42:45.
24/08/2022 - 17:37:54	Sistema	Para o item 0215, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:42:54.
24/08/2022 - 17:37:54	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,999, R$ 2,980
24/08/2022 - 17:39:39	Sistema	Para o item 0210, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:44:39.
24/08/2022 - 17:39:39	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 79,870
24/08/2022 - 17:39:51	Sistema	Para o item 0214, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:44:52.
24/08/2022 - 17:39:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 10,900, R$ 12,980
24/08/2022 - 17:40:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0203 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:40:11.
24/08/2022 - 17:40:12	Sistema	O item 0203 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:40:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0208 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:40:11.
24/08/2022 - 17:40:12	Sistema	O item 0208 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:40:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0213 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:40:29.
24/08/2022 - 17:40:30	Sistema	O item 0213 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:41:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0209 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:41:02.
24/08/2022 - 17:41:04	Sistema	O item 0209 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:41:07	Sistema	Para o item 0204, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:46:07.
24/08/2022 - 17:41:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,990, R$ 39,990
24/08/2022 - 17:41:16	Sistema	Para o item 0206, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:46:16.
24/08/2022 - 17:41:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,990, R$ 39,990
24/08/2022 - 17:41:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0202 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:41:35.
24/08/2022 - 17:41:37	Sistema	O item 0202 foi encerrado em situação de empate.
24/08/2022 - 17:41:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0220 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:41:39.
24/08/2022 - 17:41:40	Sistema	O item 0220 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:41:58	Sistema	Para o item 0211, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:46:58.
24/08/2022 - 17:41:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 99,000
24/08/2022 - 17:42:19	Sistema	Para o item 0201, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:47:19.
24/08/2022 - 17:42:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,990, R$ 33,890
24/08/2022 - 17:42:46	Sistema	Para o item 0219, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:47:46.
24/08/2022 - 17:42:46	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 44,900, R$ 52,213
24/08/2022 - 17:42:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0217 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:42:45.
24/08/2022 - 17:42:46	Sistema	O item 0217 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:42:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0215 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:42:54.
24/08/2022 - 17:42:55	Sistema	O item 0215 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:43:01	Sistema	Para o item 0207, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:48:01.
24/08/2022 - 17:43:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,990, R$ 39,990
24/08/2022 - 17:43:13	Sistema	Para o item 0205, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:48:13.
24/08/2022 - 17:43:13	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,990, R$ 39,990
24/08/2022 - 17:43:25	Sistema	Para o item 0216, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:48:25.
24/08/2022 - 17:43:25	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,999, R$ 2,990

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:43:40	Sistema	Para o item 0212, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:48:40.
24/08/2022 - 17:43:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 139,000, R$ 149,990
24/08/2022 - 17:44:32	Sistema	Para o item 0218, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:49:32.
24/08/2022 - 17:44:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 38,000
24/08/2022 - 17:44:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0210 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:44:39.
24/08/2022 - 17:44:41	Sistema	O item 0210 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:44:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0214 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:44:52.
24/08/2022 - 17:44:53	Sistema	O item 0214 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0241 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0241 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0242 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0243 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0243 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0244 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0245 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0245 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0246 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0247 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0248 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0249 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:37	Sistema	O item 0250 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0251 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0252 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0253 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0254 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0255 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0256 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0257 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0258 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0259 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:45:45	Sistema	O item 0260 foi aberto pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 17:46:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0204 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:46:07.
24/08/2022 - 17:46:08	Sistema	O item 0204 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:46:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0206 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:46:16.
24/08/2022 - 17:46:17	Sistema	O item 0206 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:46:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0211 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:46:58.
24/08/2022 - 17:46:59	Sistema	O item 0211 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:47:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0201 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:47:19.
24/08/2022 - 17:47:20	Sistema	O item 0201 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:47:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0219 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:47:46.
24/08/2022 - 17:47:47	Sistema	O item 0219 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:48:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0207 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:48:01.
24/08/2022 - 17:48:03	Sistema	O item 0207 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:48:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0205 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:48:13.
24/08/2022 - 17:48:15	Sistema	O item 0205 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0221 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0222 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0223 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0224 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0225 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0226 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0227 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0228 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0229 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:21	Sistema	O item 0230 entrou em tempo aleatório.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0231 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0232 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0233 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0234 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0235 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0236 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0237 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0238 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0239 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0240 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0216 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:48:25.
24/08/2022 - 17:48:27	Sistema	O item 0216 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:48:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0212 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:48:40.
24/08/2022 - 17:48:42	Sistema	O item 0212 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:49:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0218 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:49:32.
24/08/2022 - 17:49:33	Sistema	O item 0218 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:50:18	Sistema	Para o item 0224, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:55:18.
24/08/2022 - 17:50:18	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 10,999, R$ 12,970
24/08/2022 - 17:50:21	Sistema	Para o item 0233, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:55:21.
24/08/2022 - 17:50:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 19,990, R$ 24,999
24/08/2022 - 17:50:54	Sistema	Para o item 0237, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:55:54.
24/08/2022 - 17:51:22	Sistema	Para o item 0236, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:56:23.
24/08/2022 - 17:51:22	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 114,900
24/08/2022 - 17:52:07	Sistema	Para o item 0232, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:57:07.
24/08/2022 - 17:52:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,980
24/08/2022 - 17:52:16	Sistema	Para o item 0229, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:57:16.
24/08/2022 - 17:52:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3,999, R$ 4,290
24/08/2022 - 17:52:58	Sistema	Para o item 0222, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:57:58.
24/08/2022 - 17:52:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4,490, R$ 6,107
24/08/2022 - 17:53:01	Sistema	Para o item 0221, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:58:01.
24/08/2022 - 17:53:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 62,677
24/08/2022 - 17:53:49	Sistema	Para o item 0225, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:58:49.
24/08/2022 - 17:53:49	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 15,999, R$ 24,490
24/08/2022 - 17:53:52	Sistema	Para o item 0227, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:58:52.
24/08/2022 - 17:53:52	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 7,989, R$ 7,999
24/08/2022 - 17:54:52	Sistema	Para o item 0239, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 17:59:52.
24/08/2022 - 17:54:52	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 59,999, R$ 61,000
24/08/2022 - 17:55:04	Sistema	Para o item 0234, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:00:04.
24/08/2022 - 17:55:04	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 11,999, R$ 14,990
24/08/2022 - 17:55:16	Sistema	Para o item 0230, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:00:16.
24/08/2022 - 17:55:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 6,980, R$ 6,999
24/08/2022 - 17:55:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0224 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:55:18.
24/08/2022 - 17:55:19	Sistema	O item 0224 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:55:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0233 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:55:21.
24/08/2022 - 17:55:22	Sistema	O item 0233 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 17:55:41	Sistema	Para o item 0228, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:00:41.
24/08/2022 - 17:55:41	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 15,980, R$ 15,999
24/08/2022 - 17:55:41	Sistema	Para o item 0231, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:00:41.
24/08/2022 - 17:55:41	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,790, R$ 1,990
24/08/2022 - 17:55:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0237 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:55:54.
24/08/2022 - 17:55:56	Sistema	O item 0237 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:56:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0236 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:56:23.
24/08/2022 - 17:56:23	Sistema	O item 0236 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:56:56	Sistema	Para o item 0223, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:01:56.
24/08/2022 - 17:56:56	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 14,999, R$ 19,620
24/08/2022 - 17:57:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0232 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:57:07.
24/08/2022 - 17:57:08	Sistema	O item 0232 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:57:17	Sistema	Para o item 0238, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:02:17.
24/08/2022 - 17:57:17	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 49,900
24/08/2022 - 17:57:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0229 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:57:16.
24/08/2022 - 17:57:17	Sistema	O item 0229 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:57:23	Sistema	Para o item 0226, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:02:23.
24/08/2022 - 17:57:23	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 15,999, R$ 19,060
24/08/2022 - 17:57:23	Sistema	Para o item 0235, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:02:23.
24/08/2022 - 17:57:23	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 44,999, R$ 45,900
24/08/2022 - 17:57:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0222 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:57:58.
24/08/2022 - 17:57:59	Sistema	O item 0222 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:58:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0221 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:58:01.
24/08/2022 - 17:58:02	Sistema	O item 0221 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:58:17	Sistema	Para o item 0240, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:03:17.
24/08/2022 - 17:58:17	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 61,000, R$ 64,990
24/08/2022 - 17:58:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0225 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:58:49.
24/08/2022 - 17:58:50	Sistema	O item 0225 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:58:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0227 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:58:52.
24/08/2022 - 17:58:53	Sistema	O item 0227 foi encerrado.
24/08/2022 - 17:59:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0239 foi encerrada em 24/08/2022 às 17:59:52.
24/08/2022 - 17:59:54	Sistema	O item 0239 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:00:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0234 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:00:04.
24/08/2022 - 18:00:06	Sistema	O item 0234 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:00:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0230 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:00:16.
24/08/2022 - 18:00:18	Sistema	O item 0230 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0241 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0242 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0243 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0244 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0245 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0246 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0247 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0248 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0249 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:39	Sistema	O item 0250 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0228 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:00:41.
24/08/2022 - 18:00:42	Sistema	O item 0228 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:00:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0231 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:00:41.
24/08/2022 - 18:00:42	Sistema	O item 0231 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0251 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0252 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0253 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0254 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0255 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0256 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0257 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0258 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0259 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:00:45	Sistema	O item 0260 entrou em tempo aleatório.
24/08/2022 - 18:01:21	Sistema	Para o item 0255, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:06:21.
24/08/2022 - 18:01:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0223 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:01:56.
24/08/2022 - 18:01:57	Sistema	O item 0223 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:02:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0238 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:02:17.
24/08/2022 - 18:02:18	Sistema	O item 0238 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:02:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0226 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:02:23.
24/08/2022 - 18:02:24	Sistema	O item 0226 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:02:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0235 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:02:23.
24/08/2022 - 18:02:24	Sistema	O item 0235 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:02:48	Sistema	Para o item 0250, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:07:48.
24/08/2022 - 18:02:48	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 55,540
24/08/2022 - 18:03:13	Sistema	Para o item 0249, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:08:13.
24/08/2022 - 18:03:13	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2,999, R$ 3,200
24/08/2022 - 18:03:19	Sistema	Para o item 0248, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:08:19.
24/08/2022 - 18:03:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,599, R$ 1,990
24/08/2022 - 18:03:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0240 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:03:17.
24/08/2022 - 18:03:19	Sistema	O item 0240 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:04:22	Sistema	Para o item 0256, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:09:22.
24/08/2022 - 18:04:22	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 39,999, R$ 49,990
24/08/2022 - 18:04:40	Sistema	Para o item 0258, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:09:40.
24/08/2022 - 18:04:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 27,999, R$ 29,990
24/08/2022 - 18:04:49	Sistema	Para o item 0247, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:09:49.
24/08/2022 - 18:04:49	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,499, R$ 1,800
24/08/2022 - 18:04:55	Sistema	Para o item 0244, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:09:55.
24/08/2022 - 18:05:43	Sistema	Para o item 0254, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:10:43.
24/08/2022 - 18:05:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,680, R$ 1,690
24/08/2022 - 18:05:58	Sistema	Para o item 0259, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:10:58.
24/08/2022 - 18:05:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 28,999, R$ 31,999
24/08/2022 - 18:06:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0255 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:06:21. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
24/08/2022 - 18:06:47	Sistema	Para o item 0260, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:11:50.
24/08/2022 - 18:06:47	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 24,999, R$ 28,000
24/08/2022 - 18:07:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0250 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:07:48.
24/08/2022 - 18:07:50	Sistema	O item 0250 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:08:05	Sistema	Para o item 0242, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:13:05.
24/08/2022 - 18:08:08	Sistema	Para o item 0243, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:13:08.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:08:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0249 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:08:13.
24/08/2022 - 18:08:14	Sistema	O item 0249 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:08:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0248 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:08:19.
24/08/2022 - 18:08:20	Sistema	O item 0248 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:09:11	Sistema	Para o item 0251, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:14:11.
24/08/2022 - 18:09:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 17,000, R$ 19,990
24/08/2022 - 18:09:17	Sistema	Para o item 0253, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:14:17.
24/08/2022 - 18:09:17	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 24,900, R$ 28,000
24/08/2022 - 18:09:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0256 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:09:22.
24/08/2022 - 18:09:23	Sistema	O item 0256 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:09:26	Sistema	Para o item 0245, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:14:27.
24/08/2022 - 18:09:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 166,890
24/08/2022 - 18:09:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0258 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:09:40.
24/08/2022 - 18:09:41	Sistema	O item 0258 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:09:44	Sistema	Para o item 0257, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:14:44.
24/08/2022 - 18:09:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 29,999, R$ 32,999
24/08/2022 - 18:09:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0247 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:09:49.
24/08/2022 - 18:09:50	Sistema	O item 0247 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:09:56	Sistema	Para o item 0241, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:14:56.
24/08/2022 - 18:09:56	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 59,990, R$ 60,010
24/08/2022 - 18:09:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0244 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:09:55.
24/08/2022 - 18:09:56	Sistema	O item 0244 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:10:08	Sistema	Para o item 0252, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:15:08.
24/08/2022 - 18:10:08	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 64,990, R$ 226,000
24/08/2022 - 18:10:14	Sistema	Para o item 0246, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/08/2022 às 18:15:14.
24/08/2022 - 18:10:14	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 166,890
24/08/2022 - 18:10:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0254 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:10:43.
24/08/2022 - 18:10:44	Sistema	O item 0254 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:11:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0259 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:10:58.
24/08/2022 - 18:11:00	Sistema	O item 0259 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:11:09	Sistema	Desempate realizado para o item 0202 tem como vencedor o fornecedor com token 15
24/08/2022 - 18:11:09	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 15, 9
24/08/2022 - 18:11:12	Sistema	O item 0202 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:11:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0260 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:11:50.
24/08/2022 - 18:11:51	Sistema	O item 0260 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:13:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0242 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:13:05.
24/08/2022 - 18:13:06	Sistema	O item 0242 foi encerrado em situação de empate.
24/08/2022 - 18:13:09	Sistema	A fase de lances fechados do item 0243 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:13:08.
24/08/2022 - 18:13:09	Sistema	O item 0243 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:14:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0251 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:14:11.
24/08/2022 - 18:14:12	Sistema	O item 0251 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:14:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0253 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:14:17.
24/08/2022 - 18:14:18	Sistema	O item 0253 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:14:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0245 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:14:27.
24/08/2022 - 18:14:27	Sistema	O item 0245 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:14:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0257 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:14:44.
24/08/2022 - 18:14:46	Sistema	O item 0257 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:14:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0241 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:14:56.
24/08/2022 - 18:14:58	Sistema	O item 0241 foi encerrado em situação de empate.
24/08/2022 - 18:15:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0252 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:15:08.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

24/08/2022 - 18:15:10	Sistema	O item 0252 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:15:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0246 foi encerrada em 24/08/2022 às 18:15:14.
24/08/2022 - 18:15:16	Sistema	O item 0246 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:15:43	Sistema	O item 0255 foi encerrado.
24/08/2022 - 18:16:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário já excedido. Sendo assim continuaremos com o certame amanhã 25/08/2022 às 09:00 horas. Desde já agradeço por tudo.
24/08/2022 - 18:16:33	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
24/08/2022 - 18:16:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário já excedido. Sendo assim continuaremos com o certame amanhã 25/08/2022 às 09:00 horas. Desde já agradeço por tudo.
25/08/2022 - 08:59:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
25/08/2022 - 08:59:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos reabrindo o certame!
25/08/2022 - 09:00:03	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
25/08/2022 - 09:00:03	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos reabrindo o certame!
25/08/2022 - 09:11:37	Sistema	Desempate realizado para o item 0241 tem como vencedor o fornecedor com token 3
25/08/2022 - 09:11:37	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 3, 15
25/08/2022 - 09:11:38	Sistema	O item 0241 foi encerrado.
25/08/2022 - 09:11:45	Sistema	O item 0242 foi encerrado.
25/08/2022 - 09:11:46	Sistema	Desempate realizado para o item 0242 tem como vencedor o fornecedor com token 3
25/08/2022 - 09:11:46	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 3, 15
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0002 teve como arrematante AMP HOSPITALAR EIRELI ME - EPP/SS com lance de R$ 5,090.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0003 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 3,510.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0004 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,250.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0005 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0006 teve como arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP - EPP/SS com lance de R$ 7,350.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0007 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 33,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0008 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 33,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0009 teve como arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - ME com lance de R$ 25,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0010 teve como arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - ME com lance de R$ 25,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0011 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 21,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0012 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 13,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0013 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 7,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0014 foi equalizada.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0014 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R$ 90,170.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0015 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R$ 90,170.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0016 teve como arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 7,800.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0017 teve como arrematante AMP HOSPITALAR EIRELI ME - EPP/SS com lance de R$ 158,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0018 teve como arrematante AMP HOSPITALAR EIRELI ME - EPP/SS com lance de R$ 158,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0019 teve como arrematante AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 14,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0020 teve como arrematante AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 14,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0021 teve como arrematante AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 12,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0022 teve como arrematante AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 12,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0023 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 13,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0024 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 27,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0025 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 114,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0026 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0027 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0028 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0029 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0030 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,400.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0031 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0032 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0033 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0034 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0035 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0036 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0037 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0038 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0039 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0040 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0041 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0042 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0043 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0044 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0045 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0046 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0047 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0048 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0049 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0050 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,850.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0051 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0052 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0053 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0054 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0055 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0056 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0057 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0058 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0059 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0060 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0061 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 26,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0062 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 41,200.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0063 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 42,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0064 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 15,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0065 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 7,990.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0066 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0067 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R$ 19,290.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0068 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,100.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0069 foi equalizada.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0069 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 119,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0070 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 119,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0071 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 17,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0072 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0073 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,800.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0074 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 90,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0075 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 7,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0076 teve como arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP - EPP/SS com lance de R$ 18,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0077 teve como arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP - EPP/SS com lance de R$ 18,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0078 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 20,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0079 teve como arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP - EPP/SS com lance de R$ 25,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0080 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 18,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0081 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0082 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0083 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0084 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0085 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0086 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0087 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0088 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0089 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 44,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0090 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 44,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0091 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 48,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0092 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 48,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0093 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0094 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 42,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0095 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0096 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0097 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0098 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,400.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0099 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 43,170.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0100 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 43,200.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0101 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,800.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0102 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 68,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0103 foi equalizada.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0103 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 130,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0104 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 130,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0105 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 17,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0106 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 19,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0107 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0108 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,490.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0109 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,350.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0110 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0111 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 49,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0112 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0113 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0114 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0115 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,990.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0116 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,600.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0117 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 50,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0118 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,990.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0119 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,990.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0120 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 160,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0121 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 159,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0122 foi equalizada.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0122 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 284,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0123 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 284,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0124 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0125 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 7,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0126 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0127 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 69,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0128 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 68,999.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0129 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 68,890.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0130 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 68,800.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0131 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 59,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0132 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 59,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0133 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 59,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0134 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 50,000.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0135 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 59,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0136 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0137 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0138 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 36,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0139 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0140 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,990.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0141 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0142 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 15,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0143 foi equalizada.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0143 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,800.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0144 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,800.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0145 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 28,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0146 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 28,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0147 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 12,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0148 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 13,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0149 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R$ 35,330.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0150 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 51,800.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0151 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 34,800.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0152 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 38,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0153 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 13,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0154 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 12,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0155 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 12,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0156 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 13,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0157 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 13,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0158 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 17,970.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0159 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 14,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0160 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R$ 14,160.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0161 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R$ 14,160.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0162 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0163 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0164 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 10,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0165 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0166 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 100,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0167 teve como arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 103,220.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0168 foi equalizada.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0168 teve como arrematante AMP HOSPITALAR EIRELI ME - EPP/SS com lance de R$ 104,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0169 teve como arrematante AMP HOSPITALAR EIRELI ME - EPP/SS com lance de R$ 104,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0170 teve como arrematante AMP HOSPITALAR EIRELI ME - EPP/SS com lance de R$ 2,604.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0171 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 185,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0172 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,450.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0173 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R$ 3,140.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0174 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 27,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0175 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0176 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0177 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,990.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0178 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 14,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0179 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,450.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0180 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,890.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0181 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0182 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,300.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0183 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0184 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0185 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 19,250.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0186 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0187 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 25,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0188 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0189 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0190 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0191 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0192 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0193 teve como arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,999.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0194 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 144,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0195 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R$ 12,890.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0196 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 45,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0197 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 45,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0198 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,300.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0199 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 75,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0200 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0201 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0202 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 10,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0203 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 10,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0204 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0205 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0206 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0207 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0208 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 10,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0209 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 10,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0210 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 10,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0211 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 10,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0212 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 69,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0213 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 100,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0214 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 7,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0215 foi equalizada.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0215 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,200.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0216 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,200.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0217 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R$ 16,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0218 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0219 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 23,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0220 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 15,120.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0221 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 29,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0222 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0223 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0224 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0225 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0226 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 10,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0227 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 5,490.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0228 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0229 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,500.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0230 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0231 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,100.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0232 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0233 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 10,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0234 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 7,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0235 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 32,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0236 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 80,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0237 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 80,000.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0238 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 32,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0239 foi equalizada.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0239 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 39,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0240 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 39,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0241 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 39,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0242 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 39,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0243 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 46,350.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0244 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 46,350.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0245 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 46,350.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0246 teve como arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME com lance de R$ 46,350.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0247 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0248 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,195.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0249 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,990.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0250 teve como arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 28,820.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0251 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,900.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0252 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 40,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0253 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 16,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0254 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0255 teve como arrematante AMP HOSPITALAR EIRELI ME - EPP/SS com lance de R$ 24,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0256 teve como arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 15,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0257 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 16,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0258 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0259 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 19,000.
25/08/2022 - 09:12:26	Sistema	O item 0260 teve como arrematante GS HOSPITALAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 16,000.
25/08/2022 - 09:12:36	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/08/2022 - 09:13:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
25/08/2022 - 09:13:40	F. AMP HOSPITALAR EI...	Negociação Item 0170: Solicito Desclassificação deste item, lance enviado incorreto. Peço desculpas pelos transtornos.
25/08/2022 - 09:13:43	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:13:45	F. AMEDICA DESCARTAV...	Negociação Item 0019: Sr(a) pregoeiro(a) Bom dia, ja estamos no nosso limite.
25/08/2022 - 09:14:16	F. AMEDICA DESCARTAV...	Negociação Item 0020: Sr(a) pregoeiro(a) Bom dia, ja estamos no nosso limite.
25/08/2022 - 09:14:19	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:14:19	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
25/08/2022 - 09:14:25	F. AMEDICA DESCARTAV...	Negociação Item 0021: Sr(a) pregoeiro(a) Bom dia, ja estamos no nosso limite.
25/08/2022 - 09:14:40	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:14:40	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
25/08/2022 - 09:14:44	F. AMEDICA DESCARTAV...	Negociação Item 0022: Sr(a) pregoeiro(a) Bom dia, ja estamos no nosso limite.
25/08/2022 - 09:15:00	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:15:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
25/08/2022 - 09:15:03	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0001: Boa tarde Sr. Pregoeiro, Já estamos no nosso valor limite.
25/08/2022 - 09:15:37	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:15:37	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
25/08/2022 - 09:15:54	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0008: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:16:08	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:16:08	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
25/08/2022 - 09:16:20	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0007: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:16:48	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0025: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:19:11	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 11:30.
25/08/2022 - 09:19:11	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 09:19:24	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0069: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:19:35	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0070: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:19:56	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0106: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:20:49	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0111: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:21:10	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0121: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:21:20	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0122: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:21:28	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0123: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:21:35	F. VITORIA TEIXEIRA ...	Negociação Item 0003: Prezados, solicito deslcassificação deste item arrematado pela empresa, conforme explicado anteriormente houve erro de digitação na proposta do item.
25/08/2022 - 09:21:39	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0127: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:21:49	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0128: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:22:07	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0129: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:22:55	F. DISTRIBUIDORA OME...	Negociação Item 0006: Bom dia! Estamos em nosso menor valor para todos os itens arrematados.
25/08/2022 - 09:22:57	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0130: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:28:39	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0138: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:29:19	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:29:40	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0151: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:30:37	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0212: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:30:47	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0219: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:31:01	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0221: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:31:21	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0227: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:31:56	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0241: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:32:06	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0242: Bom Dia Sr. Pregoeiro, já estamos no limite e não temos margem para reduzir ainda mais.
25/08/2022 - 09:33:42	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0256: Senhor Pregoeiro. Peço cancelamento do meu lance ofertado, no momento do lance segredo, acabei digitando incorretamente o valor.
25/08/2022 - 09:45:01	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:46:10	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:46:38	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:47:59	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:48:23	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:51:02	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:51:24	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:51:37	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:52:24	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:58:25	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:58:37	Sistema	O fornecedor AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:58:44	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:00:31	Sistema	O fornecedor AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:00:58	Sistema	O fornecedor AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:01:04	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:11:42	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:13:01	F. DENTAL REDENCAO C...	Negociação Item 0256: Senhor Pregoeiro. REFORRÇANDO, Peço cancelamento do meu lance ofertado, no momento do lance segredo, acabei digitando incorretamente o valor.
25/08/2022 - 10:13:12	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:14:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:15:14	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 10:16:42	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:18:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:20:03	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:20:34	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:24:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:24:10	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:24:59	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:26:37	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:27:13	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:27:35	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:29:47	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:31:37	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:32:08	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:32:27	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:32:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:33:09	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:33:30	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:33:47	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:34:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:34:16	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:34:39	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:35:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:35:25	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:36:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:37:27	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:37:38	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:38:01	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:38:26	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:38:45	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:39:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:39:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:39:47	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:40:18	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:40:38	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:41:05	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:41:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:41:45	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:42:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:42:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:43:04	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:43:18	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:43:37	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:43:52	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:44:17	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:44:32	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:44:52	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:45:17	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:45:30	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:45:48	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:46:04	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:46:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:47:49	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:48:05	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:48:31	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:48:54	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:49:20	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:49:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 10:50:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:50:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:51:06	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:51:06	Sistema	O fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI ME enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:51:24	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:51:48	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:52:13	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:52:27	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:52:46	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:53:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:53:24	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:53:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
25/08/2022 - 10:53:53	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:54:12	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:54:26	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:54:46	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:55:01	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:55:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:55:45	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:56:06	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:56:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:56:40	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:57:18	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:57:37	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:57:53	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:58:06	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:58:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:58:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:59:04	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:59:17	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 10:59:35	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:00:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:00:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:00:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:00:55	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:01:13	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:01:32	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:01:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:01:55	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:02:09	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:03:27	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:04:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:04:15	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:05:03	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:05:14	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:05:40	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:05:55	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:06:08	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:06:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:06:37	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:06:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:07:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:07:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:07:36	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:07:58	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:08:26	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 11:08:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:09:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:09:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:09:25	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:09:37	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:09:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:10:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:10:26	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:10:41	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:10:54	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:11:10	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:11:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:11:35	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:11:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:12:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:12:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:12:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:12:54	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:13:09	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:13:24	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:13:40	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:13:55	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:14:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:14:25	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:14:39	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:15:01	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:15:16	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:15:31	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:15:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:16:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:16:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:16:33	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:16:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:16:59	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:17:09	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:17:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:17:35	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:17:47	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:17:58	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:19:01	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:19:17	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:19:31	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:19:41	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:19:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:20:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:20:26	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:20:38	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:20:47	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:21:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:21:49	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:22:49	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:23:24	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:23:38	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:23:54	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:24:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:24:34	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:24:54	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

25/08/2022 - 11:25:52	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:26:18	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:26:37	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:27:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:27:17	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:27:39	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:27:42	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:28:10	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:28:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:28:46	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:29:10	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:29:31	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:29:49	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:30:03	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 11:30:25	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 13:37:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. vamos continuar com o certame!
25/08/2022 - 13:41:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que as licitantes já enviaram as propostas realinhas dos devidos itens. Sendo assim estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades. Caso a mesma NÃO esteja habilitada, será convocado o próximo classificado registrado no sistema
25/08/2022 - 13:41:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
25/08/2022 - 15:25:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O certame será suspenso para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia, onde por sua vez será verificado suas autenticidades. A continuação do certame se fará dia 26/08/2022, às 14h:30min.
25/08/2022 - 15:25:49	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
25/08/2022 - 15:25:49	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: O certame será suspenso para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia, onde por sua vez será verificado suas autenticidades. A continuação do certame se fará dia 26/08/2022, às 14h:30min.
26/08/2022 - 14:30:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. vamos continuar com o certame!
26/08/2022 - 14:30:54	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
26/08/2022 - 14:30:54	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde. vamos continuar com o certame!
26/08/2022 - 14:38:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
26/08/2022 - 15:34:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que devido à falta de internet não foi possível finalizar a análise das documentações e suas autenticidades dos licitantes. Sendo assim está sessão será suspensa. Reabriremos dia 29/08/2022 às 09:00 hrs. Desde á agradeço por tudo.
26/08/2022 - 15:35:17	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/08/2022 - 15:35:17	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que devido à falta de internet não foi possível finalizar a análise das documentações e suas autenticidades dos licitantes. Sendo assim está sessão será suspensa. Reabriremos dia 29/08/2022 às 09:00 hrs.
29/08/2022 - 09:06:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
29/08/2022 - 09:07:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos reabrindo o certame.
29/08/2022 - 09:07:49	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 09:07:49	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos reabrindo o certame.
29/08/2022 - 10:15:18	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL 1CEnviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance, 1D então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Lembrado que... (CONTINUA)
29/08/2022 - 10:15:18	Pregoeiro	(CONT. 1) solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SICIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo numero do NIRE informado no contrato apresentado. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos...
29/08/2022 - 10:15:18	Pregoeiro	(CONT. 2) documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso.
29/08/2022 - 10:16:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 10:16:16	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Lembrado que... (CONTINUA)
29/08/2022 - 10:16:16	Sistema	(CONT. 1) solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SICIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo numero do NIRE informado no contrato apresentado. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos...
29/08/2022 - 10:16:16	Sistema	(CONT. 2) documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração . RESTANTE NO CHAT.
29/08/2022 - 10:57:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 29/08/2022.
29/08/2022 - 10:57:27	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Solicito ao senhor o número da sua INSCRIÇÃO ESTADUAL (Tocantins), para então poder prosseguir com o julgamento!
29/08/2022 - 11:04:40	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
29/08/2022 - 11:18:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.
29/08/2022 - 11:18:40	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIA já atendida!
29/08/2022 - 11:18:53	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
29/08/2022 - 11:18:53	Sistema	Para o item 0076 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
29/08/2022 - 11:18:53	Sistema	Para o item 0077 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
29/08/2022 - 11:18:53	Sistema	Para o item 0079 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
29/08/2022 - 11:22:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
29/08/2022 - 13:36:03	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Vamos continuar com o julgamento.
29/08/2022 - 13:55:19	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA foi desclassificado para o item 0250 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 13:55:19	Sistema	Motivo: A devida licitante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA solicitou o pedido de desclassificação referente ao item! Atendida.
29/08/2022 - 13:55:19	Sistema	O item 0250 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 30,000.
29/08/2022 - 13:59:10	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL 1CEnviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários dos devido itens, notas fiscais com valores abaixo do lance, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance, 1D então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale... (CONTINUA)
29/08/2022 - 13:59:10	Pregoeiro	(CONT. 1) relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso.
29/08/2022 - 13:59:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0167. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 29/08/2022.
29/08/2022 - 13:59:38	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários dos devido itens, notas fiscais com valores abaixo do lance, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.... (CONTINUA)
29/08/2022 - 13:59:38	Sistema	(CONT. 1) Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 14:03:16	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
29/08/2022 - 14:03:16	Pregoeiro	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI ME foi inabilitado no processo.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AMP HOSPITALAR EIRELI ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI ME foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 5,100.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI ME foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 158,440.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI ME foi inabilitado para o item 0018 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O item 0018 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 158,440.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI ME foi inabilitado para o item 0168 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O item 0168 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 155,000.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI ME foi inabilitado para o item 0169 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O item 0169 na cota reservada tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 159,900.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0169 foi equalizada.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI ME foi inabilitado para o item 0170 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O item 0170 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 169,000.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0170 foi equalizada.
29/08/2022 - 14:03:30	Sistema	O fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI ME foi inabilitado para o item 0255 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
29/08/2022 - 14:08:11	Pregoeiro	A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:10:03	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0217 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:10:03	Sistema	Motivo: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:10:03	Sistema	O item 0217 tem como novo arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA com lance de R$ 16,500.
29/08/2022 - 14:10:24	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:10:24	Sistema	Motivo: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:10:24	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 118,500.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 14:10:34	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0015 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:10:34	Sistema	Motivo: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:10:34	Sistema	O item 0015 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA com lance de R$ 120,000.
29/08/2022 - 14:10:57	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0067 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:10:57	Sistema	Motivo: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:10:57	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
29/08/2022 - 14:11:18	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0149 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:11:18	Sistema	Motivo: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:11:18	Sistema	O item 0149 tem como novo arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA com lance de R$ 44,200.
29/08/2022 - 14:11:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0160 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:11:33	Sistema	Motivo: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:11:33	Sistema	O item 0160 tem como novo arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA com lance de R$ 15,600.
29/08/2022 - 14:11:57	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0161 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:11:57	Sistema	Motivo: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:11:57	Sistema	O item 0161 tem como novo arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA com lance de R$ 15,600.
29/08/2022 - 14:12:18	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0173 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:12:18	Sistema	Motivo: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:12:18	Sistema	O item 0173 tem como novo arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA com lance de R$ 3,490.
29/08/2022 - 14:12:37	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0195 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:12:37	Sistema	Motivo: A licitante DENTAL BH BRASIL, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 14:12:37	Sistema	O item 0195 tem como novo arrematante DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA com lance de R$ 15,800.
29/08/2022 - 14:17:42	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 14:17:42	Pregoeiro	(CONT. 1) ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.)
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado no processo.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo... (CONTINUA)
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	(CONT. 1) referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 4,840.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 33,800.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 33,800.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0015 na cota reservada tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 126,600.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 115,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0069 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0069 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 135,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0070 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0070 na cota reservada tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 135,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0106 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0106 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 22,230.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0111 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0111 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 50,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0121 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0121 na cota reservada tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 169,900.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0121 foi equalizada.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0122 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0122 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 387,270.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0123 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0123 na cota reservada tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 387,270.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0127 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0127 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 69,900.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0128 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0128 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 69,900.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0129 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0129 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 69,900.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0130 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0130 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 69,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0138 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0138 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 49,500.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0149 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0149 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 74,010.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0151 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0151 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 37,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0173 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0173 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 21,800.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0195 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0195 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 18,190.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0212 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0212 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 99,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0212 foi equalizada.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0217 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0217 tem como novo arrematante VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA com lance de R$ 17,800.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0219 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0219 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 30,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0221 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0221 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 40,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0227 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0227 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 5,840.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0241 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0241 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 39,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0242 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0242 na cota reservada tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 39,000.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0256 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 14:19:10	Sistema	O item 0256 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 29,000.
29/08/2022 - 14:41:29	Sistema	A diligência do item 0167 foi anexada ao processo.
29/08/2022 - 15:33:08	Pregoeiro	Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, 1CEnviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance, 1D e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser... (CONTINUA)
29/08/2022 - 15:33:08	Pregoeiro	(CONT. 1) através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 15:33:08	Pregoeiro	(CONT. 2) entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao ato constitucional e o devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	O fornecedor AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. foi desclassificado no processo.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	Motivo: Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 10:16:16 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 29/08/2022, verificou-se que a empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários com dez unidades no pacote do avental, notas fiscais, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” e Lembrado que solicito um documento referente a comprovação que o devido CONTRATO SOCIAL está de fato REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, pois o mesmo demonstra incerteza para tal fato. Sendo assim enviar um arquivo constando tal registro na junta, poderá ser... (CONTINUA)
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	(CONT. 1) através de uma pesquisa no próprio site da JUCEG com seu devido acesso ao órgão, incluído o mesmo número do NIRE informado no contrato apresentado. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lance dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto. Lembrando que o mesmo não comprovou que o devido ato constitutivo esteja registrado na junta comercia onde o edital exige. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Não basta simplesmente que possua a aparência de que todos estes requisitos mencionados estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	(CONT. 2) entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, RESTANTE NO CHAT.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	O fornecedor AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante M.TESTA CONFECCAO com lance de R$ 21,990.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	O fornecedor AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. foi desclassificado para o item 0020 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	O item 0020 na cota reservada tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 17,500.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	O fornecedor AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 15,000.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	O fornecedor AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 14,500.
29/08/2022 - 15:33:38	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0022 foi equalizada.
29/08/2022 - 17:04:49	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante GS HOSPITALAR LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL 1CEnviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance, 1D então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada... (CONTINUA)
29/08/2022 - 17:04:49	Pregoeiro	(CONT. 1) por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso.
29/08/2022 - 17:05:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022.
29/08/2022 - 17:05:45	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante GS HOSPITALAR LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência... (CONTINUA)
29/08/2022 - 17:05:45	Sistema	(CONT. 1) requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso.
29/08/2022 - 17:06:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 17:06:02	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante GS HOSPITALAR LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência... (CONTINUA)
29/08/2022 - 17:06:02	Sistema	(CONT. 1) requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso.
29/08/2022 - 17:06:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022.
29/08/2022 - 17:06:28	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante GS HOSPITALAR LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência... (CONTINUA)
29/08/2022 - 17:06:28	Sistema	(CONT. 1) requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso.
29/08/2022 - 17:08:04	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:08:04	Sistema	Motivo: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 17:08:04	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 25,000.
29/08/2022 - 17:08:13	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:08:13	Sistema	Motivo: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 17:08:13	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 25,750.
29/08/2022 - 17:09:03	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0193 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:09:03	Sistema	Motivo: A licitante MACRO PRODUTOS DE OLIVEIRA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA nos itens recorrentes.
29/08/2022 - 17:09:03	Sistema	O item 0193 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado no processo.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante VITORIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, NÃO atendeu a todos os requisitos estipulados pelo edital, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital, “Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)”. Pois o mesmo não anexou os documentos, foi constatado que a mesma anexou as documentações em outra etapa do certame, sendo que foi solicitado a proposta readequada e não documentos referentes a HABILITAÇÃO. Considerando a tal ação de maneira a tentar burlar as regras do procedimento de licitação sendo assim os devidos documentos anexados na diligência para proposta readequada e realinhada não é aceita perante a lei da 8666/93, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 4,290.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0061 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0061 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 32,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0064 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 34,000.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0091 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 114,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0092 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0092 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 118,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0099 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0099 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 44,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0100 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0100 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 45,240.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0150 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0150 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 59,220.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0158 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0158 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 103,090.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0160 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0160 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 103,100.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0161 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0161 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 103,100.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0185 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0185 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,530.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0203 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0203 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0208 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0208 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 25,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0209 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0209 na cota reservada tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0209 foi equalizada.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0210 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0210 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 40,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0211 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0211 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 50,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0217 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0217 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 46,283.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0220 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0220 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0243 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0243 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 87,820.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0244 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0244 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 87,820.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0245 pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0245 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 117,100.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O fornecedor VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA foi inabilitado para o item 0246 na cota reservada pelo pregoeiro.
29/08/2022 - 17:19:14	Sistema	O item 0246 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 117,100.
29/08/2022 - 17:21:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa. Sendo assim continuaremos com o julgamento dia 30/08/2022 às 09:00 horas. Desde já agradeço por tudo.
29/08/2022 - 17:21:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/08/2022 - 17:21:44	Sistema	Motivo: 38- SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa. Sendo assim continuaremos com o julgamento dia 30/08/2022 às 09:00 horas. Desde já agradeço por tudo.
30/08/2022 - 09:01:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
30/08/2022 - 09:02:47	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:02:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Vamos continuar com o julgamento.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:21:14	Pregoeiro	Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, 1CEnviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá... (CONTINUA)
30/08/2022 - 09:21:14	Pregoeiro	(CONT. 1) manter o valor licitado de acordo com seu devido lance 1D. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos...
30/08/2022 - 09:21:14	Pregoeiro	(CONT. 2) estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado no processo.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	Motivo: Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro 29/08/2022 17:05:45 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, 29/08/2022 17:06:28 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 21:00 do dia 29/08/2022, para os demais itens. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, não anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance e DESCRIÇÃO EQUIVALENTE OU IGUAL DE TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo... (CONTINUA)
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	(CONT. 1) poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance”. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos...
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	(CONT. 2) estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro. RESTANTE NO CHAT.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 6,160.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 3,860.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 9,100.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 38,950.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 38,750.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 28,390.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 27,910.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 28,000.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 16,240.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 7,021.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 126,600.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0020 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0020 na cota reservada tem como novo arrematante M.TESTA CONFECCAO com lance de R$ 21,990.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 20,999.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 20,550.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0022 foi equalizada.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0023 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 18,190.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 32,000.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0025 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 145,000.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 7,800.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,050.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0029 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0031 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,050.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0037 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0038 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 3,150.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0039 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0040 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 3,150.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0042 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0043 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0044 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0045 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0046 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0049 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0049 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0050 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0050 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0051 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0051 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0052 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0053 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0053 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0054 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0055 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0056 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0056 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0057 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0057 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0058 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0059 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0059 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0060 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0061 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0061 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 46,170.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0062 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 45,290.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0063 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0063 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 45,290.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0064 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 92,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0065 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 10,100.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0066 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,540.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0067 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 29,980.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0068 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0068 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 9,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0069 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0069 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 148,000.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0070 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0070 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 148,000.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0071 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0071 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 20,010.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0072 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0072 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 8,080.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0073 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0073 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 6,850.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0074 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0074 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 103,760.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0075 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 10,200.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0078 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0078 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 23,980.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0078 foi equalizada.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0080 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0080 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 23,000.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0081 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0081 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0082 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0082 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0083 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0083 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0084 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0084 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0085 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0085 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 46,700.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0086 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0086 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0087 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0087 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0088 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0088 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0089 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0089 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 45,430.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0090 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0090 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 45,430.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0091 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 173,310.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0092 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0092 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 173,310.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0093 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0093 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 27,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0094 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0094 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 51,870.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0095 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0095 tem como novo arrematante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI com lance de R$ 29,000.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0096 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0096 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 16,380.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0097 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0097 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 8,450.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0098 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0098 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 8,450.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0099 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0099 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 45,240.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0101 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0101 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,770.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0102 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0102 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 72,480.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0103 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0103 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 144,490.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0104 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0104 na cota reservada tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 144,500.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0104 foi equalizada.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0105 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0105 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 33,140.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0107 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0107 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 1,900.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0108 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0108 tem como novo arrematante GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI com lance de R$ 0,510.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0109 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0109 tem como novo arrematante GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI com lance de R$ 0,460.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0110 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0110 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,550.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0111 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0111 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 67,680.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0112 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0112 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,550.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0113 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0113 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,550.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0114 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0114 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,550.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0115 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0115 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0116 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0116 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,970.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0117 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0117 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 77,160.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0118 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0118 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 8,250.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0119 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0119 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 9,950.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0120 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0120 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 188,940.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0121 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0121 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 188,940.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0124 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0124 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 5,950.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0125 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0125 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 12,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0126 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0126 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 5,990.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0127 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0127 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0128 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0128 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0129 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0129 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0130 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0130 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0131 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0131 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0132 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0132 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0133 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0133 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0134 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0134 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0135 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0135 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0136 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O item 0136 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,210.
30/08/2022 - 09:21:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0137 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0139 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0139 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,400.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0140 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0140 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,140.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0141 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0141 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 16,320.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0142 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0142 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 24,370.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0143 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0143 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 46,690.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0144 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0144 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 46,690.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0145 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0145 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 46,690.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0146 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0146 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 46,690.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0147 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0147 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 24,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0148 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0148 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 24,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0151 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0151 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 57,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0152 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0152 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 58,930.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0153 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0153 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0154 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0154 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0155 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0155 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0156 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0156 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0157 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0157 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0159 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0159 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0162 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0162 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,160.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0163 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0163 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,160.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0164 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0164 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,160.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0165 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0165 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,160.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0166 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0166 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 103,220.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0168 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0168 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 206,667.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0169 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0169 na cota reservada tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 206,667.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0170 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0170 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 206,667.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0171 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0171 na cota reservada tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 206,667.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0172 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0172 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 2,120.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0174 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0174 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 38,780.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0175 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0175 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 9,800.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0176 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0176 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 9,800.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0177 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0177 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 6,050.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0178 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0178 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 24,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0179 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0179 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 1,900.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0180 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0180 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 5,680.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0181 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0181 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,890.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0182 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0182 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,320.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0183 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0183 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,490.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0184 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0184 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,050.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0186 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0186 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,700.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0187 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0187 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 47,960.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0188 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0188 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,890.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0189 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0189 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,890.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0190 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0190 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,890.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0191 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0191 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 31,100.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0192 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0192 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 31,100.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0193 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0193 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 54,500.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0194 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0194 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 212,170.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0196 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0196 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 55,160.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0197 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0197 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 55,160.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0198 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0198 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,010.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0199 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0199 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 114,780.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0200 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0200 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 7,200.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0201 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0201 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 33,080.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0202 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0202 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 32,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0203 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0203 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 33,080.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0204 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0204 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0205 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0205 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0206 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0206 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0207 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0207 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0208 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0208 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,970.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0209 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0209 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0209 foi equalizada.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0210 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0210 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 79,390.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0211 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0211 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 119,900.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0212 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0212 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 148,110.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0213 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0213 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 148,110.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0214 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0214 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0215 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0215 tem como novo arrematante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 2,970.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0216 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0216 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,980.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0218 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0218 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 38,000.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0219 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0219 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 52,213.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0220 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0220 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 29,965.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0221 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0221 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 62,677.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0222 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0222 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 6,107.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0223 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0223 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 19,620.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0224 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0224 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 10,999.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0225 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0225 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 20,610.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0226 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0226 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 19,070.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0228 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0228 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 17,600.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0229 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0229 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,290.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0230 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0230 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 7,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0231 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0231 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 1,900.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0232 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0232 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 10,050.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0233 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0233 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0234 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0234 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 12,510.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0235 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0235 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 45,900.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0236 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0236 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 107,800.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0237 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0237 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 107,800.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0238 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0238 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 45,900.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0239 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0239 tem como novo arrematante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 50,850.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0240 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0240 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 61,000.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0241 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0241 tem como novo arrematante Silva e Delgado Ltda Me com lance de R$ 59,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0242 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0242 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 60,270.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0247 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0247 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1,300.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0248 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0248 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 1,900.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0249 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0249 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 3,200.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0250 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0250 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 55,130.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0251 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0251 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 18,990.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0252 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0252 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 61,670.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0253 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0253 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 28,000.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0254 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0254 tem como novo arrematante RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 1,680.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0256 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0256 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 45,290.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0257 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0257 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 29,999.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0258 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0258 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 28,480.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0259 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0259 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 28,999.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0260 pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:02	Sistema	O item 0260 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 28,000.
30/08/2022 - 09:22:07	Sistema	Para o item 0215, o fornecedor DENTAL BH BRASIL tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:22:09	Sistema	Para o item 0241, o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
30/08/2022 - 09:37:07	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Foi constatado que o senhor licitante DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, comprovou a devida diligência exigida, informo que as devidas analises foram feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Foi anexado os devido cálculos comprovando que a mesma poderá cumprir com as responsabilidades na entrega do produto. Sendo assim declarada HABILITADA.
30/08/2022 - 09:37:19	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
30/08/2022 - 09:37:54	Sistema	Para o item 0167 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
30/08/2022 - 09:54:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0030. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0031. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0037. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0040. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0041. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0044. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0045. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0046. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0047. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0048. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0049. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0050. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0051. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0052. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0053. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0055. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0056. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0057. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0058. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0059. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0060. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0061. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0062. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0063. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0064. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0065. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0066. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0067. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0068. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0069. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0070. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0071. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0072. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0073. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0074. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0075. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0078. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0080. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0081. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0082. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0083. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0084. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0085. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0086. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0087. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0088. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0089. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0090. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0091. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0092. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0093. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0094. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0095. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0096. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0097. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0098. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0099. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0100. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0101. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0102. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0103. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0104. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0105. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0106. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0107. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0108. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0109. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0110. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0111. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0112. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0113. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0114. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0115. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0116. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0117. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0118. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0119. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0120. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0121. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0122. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0123. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0124. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0125. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0126. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0127. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0128. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0129. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0130. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0131. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0132. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0133. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0134. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0135. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0136. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0138. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0139. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0140. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0141. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0142. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0143. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0144. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0145. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0146. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0147. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0148. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0149. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0150. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0151. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0152. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0153. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0154. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0155. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0156. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0157. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0158. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0159. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0160. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0161. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0162. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0163. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0164. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0165. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0166. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0168. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0169. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0170. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0171. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0172. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0173. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0174. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0175. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0176. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0177. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0178. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0179. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0180. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0181. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0182. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0183. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0184. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0185. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0186. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0187. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0188. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0189. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0190. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0191. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0192. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0193. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0194. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0195. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0196. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0197. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0198. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0199. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0200. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0201. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0202. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0203. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0204. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0205. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0206. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0207. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0208. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0209. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0210. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0211. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0212. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0213. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0214. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0216. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0217. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0218. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0219. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0220. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0221. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0222. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0223. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0224. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0225. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0226. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0227. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0228. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0229. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0230. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0231. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0232. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0233. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0234. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0235. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0236. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0237. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0238. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0239. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0240. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0242. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0243. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0244. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0245. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0246. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0247. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0248. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0249. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0250. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0251. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0252. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0253. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0254. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0256. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0257. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0258. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0259. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0260. O prazo é até às 12:05 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:04:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0033. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0037. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0040. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0044. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0045. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0046. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0047. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0048. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0049. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0050. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0051. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0052. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0053. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0054. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0055. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0056. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0057. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0058. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0059. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0060. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0061. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0062. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0063. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0064. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0065. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0066. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0067. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0068. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0069. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0070. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0071. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0072. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0073. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0074. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0075. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0076. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0077. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0078. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0079. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0080. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0081. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0082. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0083. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0084. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0085. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0086. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0087. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0088. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0089. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0090. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0091. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0092. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0093. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0094. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0095. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0096. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0097. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0098. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0099. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0100. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0101. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0102. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0103. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0104. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0105. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0106. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0107. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0108. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0109. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0110. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0111. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0112. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0113. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0114. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0115. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0116. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0117. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0118. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0119. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0120. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0121. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0122. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0123. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0124. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0125. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0126. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0127. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0128. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0129. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0130. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0131. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0132. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0133. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0134. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0135. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0136. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0138. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0139. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0140. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0141. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0142. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0143. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0144. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0145. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0146. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0147. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0148. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0149. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0150. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0151. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0152. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0153. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0154. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0155. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0156. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0157. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0158. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0159. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0160. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0161. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0162. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0163. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0164. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0165. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0166. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0167. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0168. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0169. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0170. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0171. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0172. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0173. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0174. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0175. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0176. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0177. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0178. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0179. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0180. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0181. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0182. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0183. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0184. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0185. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0186. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0187. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0188. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0189. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0190. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0191. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0192. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0193. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0194. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0195. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0196. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0197. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0198. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0199. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0200. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0201. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0202. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0203. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0204. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0205. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0206. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0207. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0208. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0209. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0210. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0211. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0212. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0213. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0214. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0216. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0217. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0218. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0219. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0220. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0221. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0222. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0223. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0224. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0225. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0226. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0227. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0228. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0229. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0230. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0231. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0232. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0233. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0234. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0235. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0236. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0237. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0238. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0239. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0240. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0242. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0243. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0244. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0245. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0246. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0247. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0248. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0249. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0250. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0251. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0252. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0253. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0254. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0256. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0257. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0258. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0259. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0260. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 30/08/2022.
30/08/2022 - 10:06:32	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
30/08/2022 - 10:13:09	Sistema	A diligência do item 0239 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 10:22:08	Sistema	A diligência do item 0019 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 10:22:48	Sistema	A diligência do item 0020 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 10:25:25	F. RPC PRODUTOS E SE...	Negociação Item 0254: Bom dia, infelizmente já chegamos no nosso mínimo.
30/08/2022 - 10:37:15	F. DENTAL BH BRASIL	Negociação Item 0017: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Gostariamos de solicitar uma prorrogação do prazo devido a quantidade de itens ganhos
30/08/2022 - 10:38:41	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0014: Caro Sr. Pregoeiro, nossos valores já estão no limite.
30/08/2022 - 10:39:50	F. DISTRIBUIDORA OME...	Negociação Item 0172: Bom dia! Senhor pregoeiro, peço desclassificação do item 172 foi cotado de forma errada peço desculpas pelo transtorno causado.
30/08/2022 - 10:43:14	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:03:46	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:04:52	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:06:19	Sistema	A diligência do item 0067 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:06:53	Sistema	A diligência do item 0125 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:07:18	Sistema	A diligência do item 0126 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:09:17	Sistema	A diligência do item 0211 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:14:07	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
30/08/2022 - 11:25:13	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:25:49	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:26:18	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:26:48	Sistema	A diligência do item 0026 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:27:30	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R$ 5,000.
30/08/2022 - 11:27:36	Sistema	A diligência do item 0069 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:27:49	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R$ 9,000.
30/08/2022 - 11:28:02	Sistema	A diligência do item 0070 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:28:09	Sistema	O Item 0011 recebeu um lance negociado no valor de R$ 27,500.
30/08/2022 - 11:28:36	Sistema	A diligência do item 0071 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:28:45	Sistema	O Item 0024 recebeu um lance negociado no valor de R$ 31,500.
30/08/2022 - 11:29:09	Sistema	A diligência do item 0089 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 11:29:24	Sistema	O Item 0025 recebeu um lance negociado no valor de R$ 144,000.
30/08/2022 - 11:29:55	Sistema	A diligência do item 0090 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:30:57	Sistema	O Item 0091 recebeu um lance negociado no valor de R$ 170,000.
30/08/2022 - 11:31:11	Sistema	O Item 0092 recebeu um lance negociado no valor de R$ 170,000.
30/08/2022 - 11:31:33	Sistema	A diligência do item 0166 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:31:54	Sistema	A diligência do item 0167 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:32:25	Sistema	O Item 0168 recebeu um lance negociado no valor de R$ 205,000.
30/08/2022 - 11:32:25	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0168 foi equalizada.
30/08/2022 - 11:33:26	Sistema	A diligência do item 0196 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:33:54	Sistema	A diligência do item 0197 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:34:42	Sistema	A diligência do item 0210 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:35:06	Sistema	A diligência do item 0245 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:35:39	Sistema	A diligência do item 0246 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:37:45	Sistema	O Item 0170 recebeu um lance negociado no valor de R$ 205,000.
30/08/2022 - 11:37:45	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0170 foi equalizada.
30/08/2022 - 11:38:16	Sistema	O Item 0173 recebeu um lance negociado no valor de R$ 20,000.
30/08/2022 - 11:38:41	Sistema	O Item 0187 recebeu um lance negociado no valor de R$ 45,000.
30/08/2022 - 11:39:25	Sistema	O Item 0193 recebeu um lance negociado no valor de R$ 53,000.
30/08/2022 - 11:40:59	Sistema	A diligência do item 0017 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:41:13	Sistema	A diligência do item 0258 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:41:28	Sistema	A diligência do item 0256 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:41:45	Sistema	A diligência do item 0018 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:41:56	Sistema	A diligência do item 0252 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:42:03	Sistema	A diligência do item 0027 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:42:18	Sistema	A diligência do item 0028 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:42:24	F. FLORESTA COMERCIO...	Negociação Item 0012: BOM DIA A TODOS, A EMPRESA FLORESTA MANTEM SEUS VALORES
30/08/2022 - 11:42:27	Sistema	A diligência do item 0029 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:42:39	Sistema	A diligência do item 0030 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:42:47	F. FLORESTA COMERCIO...	Negociação Item 0075: BOM DIA A TODOS, A EMPRESA FLORESTA MANTEM SEUS VALORES
30/08/2022 - 11:42:50	Sistema	A diligência do item 0031 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:43:00	Sistema	A diligência do item 0108 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:43:03	Sistema	A diligência do item 0032 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:43:03	Sistema	A diligência do item 0251 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:43:11	Sistema	A diligência do item 0109 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:43:17	Sistema	A diligência do item 0033 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:43:22	F. FLORESTA COMERCIO...	Negociação Item 0117: BOM DIA A TODOS, A EMPRESA FLORESTA MANTEM SEUS VALORES
30/08/2022 - 11:43:23	F. GOLDEN CLEAN PROD...	Negociação Item 0109: Bom dia. Já estamos no nosso mínimo .
30/08/2022 - 11:43:27	Sistema	A diligência do item 0034 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:43:33	F. GOLDEN CLEAN PROD...	Negociação Item 0108: Bom dia. Já estamos no nosso mínimo .
30/08/2022 - 11:43:35	Sistema	A diligência do item 0036 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:43:37	F. FLORESTA COMERCIO...	Negociação Item 0141: BOM DIA A TODOS, A EMPRESA FLORESTA MANTEM SEUS VALORES
30/08/2022 - 11:43:51	Sistema	A diligência do item 0035 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:44:06	Sistema	A diligência do item 0037 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:44:19	Sistema	A diligência do item 0039 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:44:29	Sistema	A diligência do item 0040 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:44:59	Sistema	A diligência do item 0250 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:45:10	Sistema	A diligência do item 0042 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:45:23	Sistema	A diligência do item 0043 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:45:43	Sistema	A diligência do item 0044 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:45:52	Sistema	A diligência do item 0045 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:46:03	Sistema	A diligência do item 0046 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:46:05	Sistema	A diligência do item 0248 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:46:26	Sistema	A diligência do item 0244 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:46:48	Sistema	A diligência do item 0243 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:46:54	Sistema	A diligência do item 0047 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 11:47:09	Sistema	A diligência do item 0234 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:47:10	Sistema	A diligência do item 0048 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:47:21	Sistema	A diligência do item 0049 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:47:43	Sistema	A diligência do item 0050 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:47:46	Sistema	A diligência do item 0233 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:47:52	Sistema	A diligência do item 0051 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:48:09	Sistema	A diligência do item 0052 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:48:09	Sistema	A diligência do item 0231 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:48:18	Sistema	A diligência do item 0230 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:48:26	Sistema	A diligência do item 0053 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:48:30	Sistema	A diligência do item 0229 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:48:37	Sistema	A diligência do item 0054 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:48:43	Sistema	A diligência do item 0226 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:48:48	Sistema	A diligência do item 0055 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:48:53	Sistema	A diligência do item 0225 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:49:00	Sistema	A diligência do item 0056 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:49:11	Sistema	A diligência do item 0057 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:49:33	Sistema	A diligência do item 0058 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:49:34	Sistema	A diligência do item 0208 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:49:37	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:49:44	Sistema	A diligência do item 0209 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:49:45	Sistema	A diligência do item 0059 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:49:57	Sistema	A diligência do item 0060 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:50:05	Sistema	A diligência do item 0212 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:50:10	Sistema	A diligência do item 0061 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:50:20	Sistema	A diligência do item 0062 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:50:25	Sistema	A diligência do item 0213 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:50:40	Sistema	A diligência do item 0214 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:50:40	Sistema	A diligência do item 0063 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:50:54	Sistema	A diligência do item 0064 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:50:58	Sistema	A diligência do item 0216 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:51:13	Sistema	A diligência do item 0066 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:51:28	Sistema	A diligência do item 0198 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:51:29	Sistema	A diligência do item 0068 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:51:38	Sistema	A diligência do item 0072 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:51:41	Sistema	A diligência do item 0199 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:51:51	Sistema	A diligência do item 0074 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:51:52	Sistema	A diligência do item 0200 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:05	Sistema	A diligência do item 0201 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:06	Sistema	A diligência do item 0081 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:15	Sistema	A diligência do item 0082 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:18	Sistema	A diligência do item 0202 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:24	Sistema	A diligência do item 0083 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:34	Sistema	A diligência do item 0203 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:34	Sistema	A diligência do item 0084 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:42	Sistema	A diligência do item 0204 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:45	Sistema	A diligência do item 0086 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:55	Sistema	A diligência do item 0205 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:52:58	Sistema	A diligência do item 0087 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:53:10	Sistema	A diligência do item 0206 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:53:12	Sistema	A diligência do item 0088 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:53:26	Sistema	A diligência do item 0093 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:53:34	Sistema	A diligência do item 0207 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:53:36	Sistema	A diligência do item 0094 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:53:45	Sistema	A diligência do item 0096 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:53:56	Sistema	A diligência do item 0097 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:53:57	Sistema	A diligência do item 0186 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 11:54:07	Sistema	A diligência do item 0098 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:54:10	Sistema	A diligência do item 0188 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:54:18	Sistema	A diligência do item 0101 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:54:26	Sistema	A diligência do item 0189 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:54:33	Sistema	A diligência do item 0105 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:54:39	Sistema	A diligência do item 0190 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:54:41	Sistema	A diligência do item 0107 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:54:52	Sistema	A diligência do item 0110 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:55:14	Sistema	A diligência do item 0111 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:55:25	Sistema	A diligência do item 0112 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:55:29	Sistema	A diligência do item 0141 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:55:31	Sistema	A diligência do item 0194 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:55:39	Sistema	A diligência do item 0113 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:55:52	Sistema	A diligência do item 0114 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:09	Sistema	A diligência do item 0176 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:15	Sistema	A diligência do item 0115 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:24	Sistema	A diligência do item 0178 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:27	Sistema	A diligência do item 0117 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:31	Sistema	A diligência do item 0116 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:43	Sistema	A diligência do item 0179 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:46	Sistema	A diligência do item 0118 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:53	Sistema	A diligência do item 0180 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:53	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:56:58	Sistema	A diligência do item 0119 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:05	Sistema	A diligência do item 0181 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:10	Sistema	A diligência do item 0120 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:15	Sistema	A diligência do item 0182 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:18	Sistema	A diligência do item 0075 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:24	Sistema	A diligência do item 0121 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:27	Sistema	A diligência do item 0183 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:43	Sistema	A diligência do item 0136 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:45	Sistema	A diligência do item 0184 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:51	Sistema	A diligência do item 0138 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:57:54	Sistema	A diligência do item 0185 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:58:02	Sistema	A diligência do item 0139 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:58:13	Sistema	A diligência do item 0140 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:58:25	Sistema	A diligência do item 0142 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:58:38	Sistema	A diligência do item 0162 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:58:39	Sistema	A diligência do item 0147 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:58:47	Sistema	A diligência do item 0148 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:58:48	Sistema	A diligência do item 0163 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:58:57	Sistema	A diligência do item 0150 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:59:00	Sistema	A diligência do item 0164 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:59:14	Sistema	A diligência do item 0151 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:59:21	Sistema	A diligência do item 0165 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:59:35	Sistema	A diligência do item 0152 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:59:36	Sistema	A diligência do item 0174 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:59:43	Sistema	A diligência do item 0175 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:59:44	Sistema	A diligência do item 0153 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 11:59:53	Sistema	A diligência do item 0154 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:00:06	Sistema	A diligência do item 0155 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:00:27	Sistema	A diligência do item 0156 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:00:51	Sistema	A diligência do item 0159 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:01:13	Sistema	A diligência do item 0157 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:03:28	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:03:39	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:03:46	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

30/08/2022 - 12:03:55	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:04:22	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:04:34	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 12:04:44	Sistema	A diligência do item 0022 foi anexada ao processo.
30/08/2022 - 13:40:08	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa Tarde vamos continuar com o certame!
30/08/2022 - 13:41:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações e propostas realinhadas após o devido prazo ser finalizado. Caso a mesma não esteja habilitada, será convocado o próximo classificado registrado no sistema.
30/08/2022 - 14:07:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O certame será suspenso para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia, onde por sua vez será verificado suas autenticidades. A continuação do certame se fará dia 01/09/2022, às 014h:30min. Obrigado a todos, e boa tarde.
30/08/2022 - 14:09:13	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
30/08/2022 - 14:09:13	Sistema	Motivo: SENHORES: O certame será suspenso para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia, onde por sua vez será verificado suas autenticidades. A continuação do certame se fará dia 01/09/2022, às 014h:30min. Obrigado a todos, e boa tarde.
01/09/2022 - 14:30:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.
01/09/2022 - 14:30:51	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
01/09/2022 - 14:30:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.
01/09/2022 - 14:42:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo a todos que a comissão da CPL recebeu um e-mail referente a desclassificação da empresa GS HOSPITALAR, e a devida documentação foi enviada para o jurídico para então verificar os devidos argumentos e fatos. Com isso informo a todos, que será revertido tal ação tomada por este pregoeiro de acordo com o tópico do edital 11.6.9. No julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação. Sendo assim ao que encaminharam as suas devidas propostas onde por sua vez os determinados itens estavam arrematados para a devida empresa serão desconsideradas no momento.
01/09/2022 - 14:43:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo a todos que a comissão da CPL recebeu um e-mail referente a desclassificação da empresa GS HOSPITALAR, e a devida documentação foi enviada para o jurídico para então verificar os devidos argumentos e fatos. Com isso informo a todos, que será revertido tal ação tomada por este pregoeiro de acordo com o tópico do edital 11.6.9. No julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação. Sendo assim aos que encaminharam as suas devidas propostas onde por sua vez os determinados itens estavam arrematados para a devida empresa serão desconsideradas no momento.
01/09/2022 - 14:44:08	Pregoeiro	A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: 1C...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa. 1D Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que além... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:44:08	Pregoeiro	(CONT. 1) dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:44:08	Pregoeiro	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:46:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
01/09/2022 - 14:46:43	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:46:43	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:46:43	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:46:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 4,840.
01/09/2022 - 14:49:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:49:07	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:49:07	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:49:07	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:49:07	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 3,250.
01/09/2022 - 14:49:24	Sistema	O lance para o item 0002 no valor de R$ 5,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 14:49:24	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 14:49:24	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
01/09/2022 - 14:49:24	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:49:24	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:49:24	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:49:37	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0010.
01/09/2022 - 14:49:37	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:49:37	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:49:37	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:49:37	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 25,750.
01/09/2022 - 14:49:52	Sistema	O lance para o item 0005 no valor de R$ 9,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 14:49:52	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 14:49:52	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0005.
01/09/2022 - 14:49:52	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:49:52	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:49:52	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:49:52	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,000.
01/09/2022 - 14:50:03	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0007.
01/09/2022 - 14:50:03	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:50:03	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:50:03	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:50:03	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 33,800.
01/09/2022 - 14:50:12	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0008.
01/09/2022 - 14:50:12	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:50:12	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:50:12	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:50:12	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 33,800.
01/09/2022 - 14:50:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0009.
01/09/2022 - 14:50:21	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:50:21	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:50:21	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:50:21	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 25,000.
01/09/2022 - 14:50:34	Sistema	O lance para o item 0011 no valor de R$ 27,500 foi desclassificado.
01/09/2022 - 14:50:34	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 14:50:34	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0011.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:50:34	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:50:34	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:50:34	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:50:34	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 21,500.
01/09/2022 - 14:50:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0012.
01/09/2022 - 14:50:44	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:50:44	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:50:44	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:50:44	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 13,000.
01/09/2022 - 14:50:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0013.
01/09/2022 - 14:50:51	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:50:51	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:50:51	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:50:51	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 7,000.
01/09/2022 - 14:51:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0014.
01/09/2022 - 14:51:00	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:51:00	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:51:00	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:51:00	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 118,500.
01/09/2022 - 14:51:31	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0019.
01/09/2022 - 14:51:31	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:51:31	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:51:31	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:51:41	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0020a.
01/09/2022 - 14:51:41	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:51:41	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:51:41	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:51:41	Sistema	O item 0020a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 17,500.
01/09/2022 - 14:51:53	Sistema	O lance para o item 0021 no valor de R$ 20,550 foi desclassificado.
01/09/2022 - 14:51:53	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 14:51:53	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0021.
01/09/2022 - 14:51:53	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:51:53	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:51:53	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:51:53	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 14,500.
01/09/2022 - 14:52:03	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0022a.
01/09/2022 - 14:52:03	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:52:03	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:52:03	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:52:03	Sistema	O item 0022a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 14,500.
01/09/2022 - 14:52:13	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0023.
01/09/2022 - 14:52:13	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:52:13	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:52:13	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:52:13	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 13,000.
01/09/2022 - 14:52:21	Sistema	O lance para o item 0024 no valor de R$ 31,500 foi desclassificado.
01/09/2022 - 14:52:21	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 14:52:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0024.
01/09/2022 - 14:52:21	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:52:21	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:52:21	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:52:21	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 27,000.
01/09/2022 - 14:52:31	Sistema	O lance para o item 0025 no valor de R$ 144,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 14:52:31	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 14:52:31	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0025.
01/09/2022 - 14:52:31	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:52:31	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:52:31	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:52:31	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 115,000.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:52:40	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0026.
01/09/2022 - 14:52:40	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:52:40	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:52:40	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:52:40	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 6,000.
01/09/2022 - 14:52:48	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0027.
01/09/2022 - 14:52:48	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:52:48	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:52:48	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:52:48	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 11,500.
01/09/2022 - 14:52:55	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0028.
01/09/2022 - 14:52:55	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:52:55	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:52:55	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:52:55	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,500.
01/09/2022 - 14:53:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0029.
01/09/2022 - 14:53:02	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:53:02	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:53:02	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:53:02	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,500.
01/09/2022 - 14:53:09	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0030.
01/09/2022 - 14:53:09	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:53:09	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:53:09	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:53:09	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 3,400.
01/09/2022 - 14:53:19	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0031.
01/09/2022 - 14:53:19	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:53:19	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:53:19	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:53:19	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 4,000.
01/09/2022 - 14:53:27	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0032.
01/09/2022 - 14:53:27	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:53:27	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:53:27	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:53:27	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 4,000.
01/09/2022 - 14:53:35	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0033.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:53:35	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:53:35	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:53:35	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:53:35	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 11,000.
01/09/2022 - 14:53:41	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0034.
01/09/2022 - 14:53:41	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:53:41	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:53:41	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:53:41	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:53:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0035.
01/09/2022 - 14:53:51	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:53:51	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:53:51	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:53:51	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:53:58	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0036.
01/09/2022 - 14:53:58	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:53:58	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:53:58	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:53:58	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:54:06	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0037.
01/09/2022 - 14:54:06	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:54:06	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:54:06	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:54:06	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:54:14	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0038.
01/09/2022 - 14:54:14	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:54:15	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:54:15	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:54:15	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:54:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0039.
01/09/2022 - 14:54:21	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:54:21	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:54:21	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:54:21	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:54:30	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0040.
01/09/2022 - 14:54:30	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:54:30	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:54:30	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:54:30	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:54:45	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0041.
01/09/2022 - 14:54:45	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:54:45	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:54:45	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:54:45	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:54:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0042.
01/09/2022 - 14:54:51	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:54:51	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:54:51	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:54:51	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:55:01	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0043.
01/09/2022 - 14:55:01	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:55:01	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:55:01	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:55:01	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:55:12	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0044.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:55:12	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:55:12	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:55:12	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:55:12	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:55:19	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0045.
01/09/2022 - 14:55:19	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:55:19	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:55:19	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:55:19	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:55:30	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0046.
01/09/2022 - 14:55:30	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:55:30	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:55:30	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:55:30	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:55:36	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0047.
01/09/2022 - 14:55:36	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:55:36	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:55:36	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:55:36	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:55:45	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0048.
01/09/2022 - 14:55:45	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:55:45	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:55:45	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:55:45	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:55:52	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0049.
01/09/2022 - 14:55:52	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:55:52	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:55:52	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:55:52	Sistema	O item 0049 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:56:04	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0050.
01/09/2022 - 14:56:04	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:56:04	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:56:04	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:56:04	Sistema	O item 0050 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,850.
01/09/2022 - 14:56:16	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0051.
01/09/2022 - 14:56:16	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:56:16	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:56:16	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:56:16	Sistema	O item 0051 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:56:22	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0052.
01/09/2022 - 14:56:22	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:56:22	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:56:22	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:56:22	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:56:31	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0053.
01/09/2022 - 14:56:31	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:56:31	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:56:31	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:56:31	Sistema	O item 0053 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:56:40	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0054.
01/09/2022 - 14:56:40	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:56:40	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:56:40	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:56:40	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:56:48	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0055.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:56:48	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:56:48	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:56:48	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:56:48	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:56:56	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0056.
01/09/2022 - 14:56:56	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:56:56	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:56:56	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:56:56	Sistema	O item 0056 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:57:03	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0057.
01/09/2022 - 14:57:03	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:57:03	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:57:03	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:57:03	Sistema	O item 0057 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:57:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0058.
01/09/2022 - 14:57:11	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:57:11	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:57:11	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:57:11	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:57:20	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0059.
01/09/2022 - 14:57:20	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:57:20	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:57:20	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:57:20	Sistema	O item 0059 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:57:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0060.
01/09/2022 - 14:57:29	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:57:29	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:57:29	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:57:29	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 14:57:38	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0061.
01/09/2022 - 14:57:38	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:57:38	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:57:38	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:57:38	Sistema	O item 0061 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 32,000.
01/09/2022 - 14:57:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0062.
01/09/2022 - 14:57:44	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:57:44	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:57:44	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:57:44	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 41,200.
01/09/2022 - 14:57:52	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0063.
01/09/2022 - 14:57:52	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:57:52	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:57:52	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:57:52	Sistema	O item 0063 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 42,000.
01/09/2022 - 14:57:59	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0064.
01/09/2022 - 14:57:59	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:57:59	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:57:59	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:57:59	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 34,000.
01/09/2022 - 14:58:06	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0065.
01/09/2022 - 14:58:06	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:58:06	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:58:06	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:58:06	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 7,990.
01/09/2022 - 14:58:13	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0066.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:58:13	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:58:13	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:58:13	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:58:13	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,900.
01/09/2022 - 14:58:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0067.
01/09/2022 - 14:58:21	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:58:21	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:58:21	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:58:21	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
01/09/2022 - 14:58:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0068.
01/09/2022 - 14:58:29	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:58:29	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:58:29	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:58:29	Sistema	O item 0068 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 4,100.
01/09/2022 - 14:58:38	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0069.
01/09/2022 - 14:58:38	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:58:38	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:58:38	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:58:38	Sistema	O item 0069 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 135,000.
01/09/2022 - 14:58:47	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0070a.
01/09/2022 - 14:58:47	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:58:47	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:58:47	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:58:47	Sistema	O item 0070a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 135,000.
01/09/2022 - 14:58:58	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0071.
01/09/2022 - 14:58:58	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:58:58	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:58:58	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:58:58	Sistema	O item 0071 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 17,500.
01/09/2022 - 14:59:04	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0072.
01/09/2022 - 14:59:04	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:59:04	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:59:04	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:59:04	Sistema	O item 0072 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 6,500.
01/09/2022 - 14:59:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0073.
01/09/2022 - 14:59:11	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:59:11	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:59:11	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:59:11	Sistema	O item 0073 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 4,800.
01/09/2022 - 14:59:18	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0074.
01/09/2022 - 14:59:18	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:59:18	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:59:18	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:59:18	Sistema	O item 0074 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 90,000.
01/09/2022 - 14:59:25	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0075.
01/09/2022 - 14:59:25	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:59:25	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:59:25	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:59:25	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 7,500.
01/09/2022 - 14:59:33	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0078.
01/09/2022 - 14:59:33	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:59:33	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:59:33	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:59:33	Sistema	O item 0078 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
01/09/2022 - 14:59:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0080.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 14:59:44	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:59:44	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:59:44	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:59:44	Sistema	O item 0080 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 18,500.
01/09/2022 - 14:59:57	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0081.
01/09/2022 - 14:59:57	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 14:59:57	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 14:59:57	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 14:59:57	Sistema	O item 0081 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:00:04	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0082.
01/09/2022 - 15:00:04	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:00:04	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:00:04	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:00:04	Sistema	O item 0082 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:00:12	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0083.
01/09/2022 - 15:00:12	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:00:12	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:00:12	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:00:12	Sistema	O item 0083 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:00:26	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0084.
01/09/2022 - 15:00:26	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:00:26	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:00:26	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:00:26	Sistema	O item 0084 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:00:32	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0085.
01/09/2022 - 15:00:32	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:00:32	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:00:32	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:00:32	Sistema	O item 0085 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:00:39	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0086.
01/09/2022 - 15:00:39	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:00:39	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:00:39	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:00:39	Sistema	O item 0086 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:00:46	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0087.
01/09/2022 - 15:00:46	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:00:46	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:00:46	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:00:46	Sistema	O item 0087 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:00:56	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0088.
01/09/2022 - 15:00:56	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:00:56	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:00:56	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:00:56	Sistema	O item 0088 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:01:05	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0089.
01/09/2022 - 15:01:05	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:01:05	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:01:05	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:01:05	Sistema	O item 0089 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 44,000.
01/09/2022 - 15:01:14	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0090.
01/09/2022 - 15:01:14	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:01:14	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:01:14	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:01:14	Sistema	O item 0090 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 44,000.
01/09/2022 - 15:01:26	Sistema	O lance para o item 0091 no valor de R$ 170,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:01:26	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:01:26	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0091.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:01:26	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:01:26	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:01:26	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:01:26	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 114,000.
01/09/2022 - 15:01:46	Sistema	O lance para o item 0092 no valor de R$ 170,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:01:46	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:01:46	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0092.
01/09/2022 - 15:01:46	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:01:46	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:01:46	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:01:46	Sistema	O item 0092 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 118,000.
01/09/2022 - 15:01:58	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0093.
01/09/2022 - 15:01:58	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:01:58	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:01:58	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:01:58	Sistema	O item 0093 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:02:08	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0094.
01/09/2022 - 15:02:08	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:02:08	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:02:08	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:02:08	Sistema	O item 0094 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 42,000.
01/09/2022 - 15:02:18	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0095.
01/09/2022 - 15:02:18	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:02:18	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:02:18	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:02:18	Sistema	O item 0095 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:02:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0096.
01/09/2022 - 15:02:29	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:02:29	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:02:29	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:02:29	Sistema	O item 0096 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 11,000.
01/09/2022 - 15:02:38	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0097.
01/09/2022 - 15:02:38	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:02:38	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:02:38	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:02:38	Sistema	O item 0097 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 6,500.
01/09/2022 - 15:02:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0098.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:02:50	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:02:50	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:02:50	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:02:50	Sistema	O item 0098 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 6,400.
01/09/2022 - 15:03:04	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0099.
01/09/2022 - 15:03:04	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:03:04	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:03:04	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:03:04	Sistema	O item 0099 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 44,000.
01/09/2022 - 15:03:13	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0100.
01/09/2022 - 15:03:13	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:03:13	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:03:13	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:03:26	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0101.
01/09/2022 - 15:03:26	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:03:26	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:03:26	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:03:26	Sistema	O item 0101 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 3,800.
01/09/2022 - 15:03:33	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0102.
01/09/2022 - 15:03:33	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:03:33	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:03:33	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:03:33	Sistema	O item 0102 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 68,000.
01/09/2022 - 15:03:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0103.
01/09/2022 - 15:03:43	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:03:43	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:03:43	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:03:43	Sistema	O item 0103 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 130,000.
01/09/2022 - 15:03:51	Sistema	O lance para o item 0104a no valor de R$ 144,490 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:03:51	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:03:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0104a.
01/09/2022 - 15:03:51	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:03:51	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:03:51	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:03:51	Sistema	O item 0104a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 130,000.
01/09/2022 - 15:03:59	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0105.
01/09/2022 - 15:03:59	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:03:59	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:03:59	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:03:59	Sistema	O item 0105 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 17,000.
01/09/2022 - 15:04:19	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0107.
01/09/2022 - 15:04:19	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:04:19	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:04:19	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:04:19	Sistema	O item 0107 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,500.
01/09/2022 - 15:04:26	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0108.
01/09/2022 - 15:04:26	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:04:26	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:04:26	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:04:26	Sistema	O item 0108 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 0,490.
01/09/2022 - 15:04:36	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0109.
01/09/2022 - 15:04:36	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:04:36	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:04:36	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:04:36	Sistema	O item 0109 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 0,350.
01/09/2022 - 15:04:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0110.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:04:44	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:04:44	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:04:44	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:04:44	Sistema	O item 0110 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,000.
01/09/2022 - 15:04:55	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0111.
01/09/2022 - 15:04:55	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:04:55	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:04:55	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:04:55	Sistema	O item 0111 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 50,000.
01/09/2022 - 15:05:01	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0112.
01/09/2022 - 15:05:01	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:05:01	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:05:01	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:05:01	Sistema	O item 0112 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 5,500.
01/09/2022 - 15:05:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0113.
01/09/2022 - 15:05:07	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:05:07	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:05:07	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:05:07	Sistema	O item 0113 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 5,000.
01/09/2022 - 15:05:13	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0114.
01/09/2022 - 15:05:13	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:05:13	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:05:13	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:05:13	Sistema	O item 0114 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 5,500.
01/09/2022 - 15:05:22	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0115.
01/09/2022 - 15:05:22	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:05:22	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:05:22	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:05:22	Sistema	O item 0115 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 6,990.
01/09/2022 - 15:05:32	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0116.
01/09/2022 - 15:05:32	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:05:32	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:05:32	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:05:32	Sistema	O item 0116 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,600.
01/09/2022 - 15:05:39	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0117.
01/09/2022 - 15:05:39	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:05:39	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:05:39	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:05:39	Sistema	O item 0117 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 50,000.
01/09/2022 - 15:05:48	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0118.
01/09/2022 - 15:05:48	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:05:48	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:05:48	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:05:48	Sistema	O item 0118 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 4,990.
01/09/2022 - 15:05:57	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0119.
01/09/2022 - 15:05:57	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:05:57	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:05:57	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:05:57	Sistema	O item 0119 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 5,990.
01/09/2022 - 15:06:11	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0120.
01/09/2022 - 15:06:11	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:06:11	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:06:11	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:06:11	Sistema	O item 0120 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 160,000.
01/09/2022 - 15:06:25	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0121a.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:06:25	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:06:25	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:06:25	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:06:25	Sistema	O item 0121a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 160,000.
01/09/2022 - 15:06:33	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0122.
01/09/2022 - 15:06:33	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:06:33	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:06:33	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:06:39	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0123a.
01/09/2022 - 15:06:39	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:06:39	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:06:39	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:07:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0124.
01/09/2022 - 15:07:07	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:07:07	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:07:07	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:07:07	Sistema	O item 0124 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 4,000.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:07:14	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0125.
01/09/2022 - 15:07:14	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:07:14	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:07:14	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:07:14	Sistema	O item 0125 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 7,900.
01/09/2022 - 15:07:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0126.
01/09/2022 - 15:07:21	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:07:21	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:07:21	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:07:21	Sistema	O item 0126 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 3,500.
01/09/2022 - 15:07:30	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0127.
01/09/2022 - 15:07:30	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:07:30	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:07:30	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:07:30	Sistema	O item 0127 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 69,900.
01/09/2022 - 15:07:49	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0128.
01/09/2022 - 15:07:49	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:07:49	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:07:49	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:07:49	Sistema	O item 0128 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 69,900.
01/09/2022 - 15:08:10	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0129.
01/09/2022 - 15:08:10	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:08:10	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:08:10	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:08:10	Sistema	O item 0129 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 69,900.
01/09/2022 - 15:08:18	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0130.
01/09/2022 - 15:08:18	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:08:18	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:08:18	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:08:18	Sistema	O item 0130 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 69,000.
01/09/2022 - 15:08:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0131.
01/09/2022 - 15:08:29	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:08:29	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:08:29	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:08:29	Sistema	O item 0131 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 59,000.
01/09/2022 - 15:08:35	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0132.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:08:35	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:08:35	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:08:35	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:08:35	Sistema	O item 0132 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 59,000.
01/09/2022 - 15:08:42	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0133.
01/09/2022 - 15:08:42	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:08:42	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:08:42	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:08:42	Sistema	O item 0133 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 59,000.
01/09/2022 - 15:08:52	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0134.
01/09/2022 - 15:08:52	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:08:52	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:08:52	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:08:52	Sistema	O item 0134 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 50,000.
01/09/2022 - 15:09:01	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0135.
01/09/2022 - 15:09:01	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:09:01	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:09:01	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:09:01	Sistema	O item 0135 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 59,900.
01/09/2022 - 15:09:12	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0136.
01/09/2022 - 15:09:12	Sistema	O item 0136 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 15:09:13	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:09:13	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:09:13	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:10:16	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0139.
01/09/2022 - 15:10:16	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:10:16	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:10:16	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:10:16	Sistema	O item 0139 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 8,000.
01/09/2022 - 15:10:22	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0140.
01/09/2022 - 15:10:22	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:10:22	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:10:22	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:10:22	Sistema	O item 0140 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,990.
01/09/2022 - 15:10:36	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0141.
01/09/2022 - 15:10:36	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:10:36	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:10:36	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:10:36	Sistema	O item 0141 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 8,000.
01/09/2022 - 15:10:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0142.
01/09/2022 - 15:10:43	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:10:43	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:10:43	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:10:43	Sistema	O item 0142 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 15,000.
01/09/2022 - 15:10:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0143.
01/09/2022 - 15:10:50	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:10:50	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:10:50	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:10:50	Sistema	O item 0143 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,800.
01/09/2022 - 15:10:57	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0144a.
01/09/2022 - 15:10:57	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:10:57	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:10:57	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:10:57	Sistema	O item 0144a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,800.
01/09/2022 - 15:11:04	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0145.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:11:04	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:11:04	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:11:04	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:11:04	Sistema	O item 0145 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 28,000.
01/09/2022 - 15:11:16	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0146a.
01/09/2022 - 15:11:16	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:11:16	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:11:16	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:11:16	Sistema	O item 0146a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 28,000.
01/09/2022 - 15:11:27	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0147.
01/09/2022 - 15:11:27	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:11:27	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:11:27	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:11:27	Sistema	O item 0147 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 12,000.
01/09/2022 - 15:11:38	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0148.
01/09/2022 - 15:11:38	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:11:38	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:11:38	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0148 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 13,000.
01/09/2022 - 15:12:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0151.
01/09/2022 - 15:12:44	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:12:44	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:12:44	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:12:44	Sistema	O item 0151 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 37,000.
01/09/2022 - 15:12:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0152.
01/09/2022 - 15:12:51	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:12:51	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:12:51	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:12:51	Sistema	O item 0152 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 38,000.
01/09/2022 - 15:13:03	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0153.
01/09/2022 - 15:13:03	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:13:03	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:13:03	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:13:03	Sistema	O item 0153 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 13,500.
01/09/2022 - 15:13:14	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0154.
01/09/2022 - 15:13:14	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:13:14	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:13:14	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:13:14	Sistema	O item 0154 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 12,000.
01/09/2022 - 15:13:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0155.
01/09/2022 - 15:13:23	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:13:23	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:13:23	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:13:23	Sistema	O item 0155 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 12,000.
01/09/2022 - 15:13:41	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0156.
01/09/2022 - 15:13:41	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:13:41	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:13:41	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:13:41	Sistema	O item 0156 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 13,500.
01/09/2022 - 15:13:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0157.
01/09/2022 - 15:13:50	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:13:50	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:13:50	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:13:50	Sistema	O item 0157 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 13,500.
01/09/2022 - 15:13:58	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0158.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:13:58	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:13:58	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:13:58	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:14:06	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0159.
01/09/2022 - 15:14:06	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:14:06	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:14:06	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:14:06	Sistema	O item 0159 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 14,000.
01/09/2022 - 15:14:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0162.
01/09/2022 - 15:14:29	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:14:29	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:14:29	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:14:29	Sistema	O item 0162 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,900.
01/09/2022 - 15:14:35	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0163.
01/09/2022 - 15:14:35	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:14:35	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:14:35	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:14:35	Sistema	O item 0163 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,900.
01/09/2022 - 15:14:42	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0164.
01/09/2022 - 15:14:42	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:14:42	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:14:42	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:14:42	Sistema	O item 0164 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 10,000.
01/09/2022 - 15:14:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0165.
01/09/2022 - 15:14:50	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:14:50	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:14:50	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:14:50	Sistema	O item 0165 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,900.
01/09/2022 - 15:14:57	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0166.
01/09/2022 - 15:14:57	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:14:57	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:14:57	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:14:57	Sistema	O item 0166 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 100,000.
01/09/2022 - 15:15:05	Sistema	O lance para o item 0168 no valor de R$ 205,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:15:05	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:15:05	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0168.
01/09/2022 - 15:15:05	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:15:05	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:15:05	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:15:05	Sistema	O item 0168 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 155,000.
01/09/2022 - 15:15:14	Sistema	O lance para o item 0169a no valor de R$ 205,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:15:14	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:15:14	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0169a.
01/09/2022 - 15:15:14	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:15:14	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:15:14	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:15:14	Sistema	O item 0169a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 155,000.
01/09/2022 - 15:15:25	Sistema	O lance para o item 0170 no valor de R$ 205,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:15:25	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:15:25	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0170.
01/09/2022 - 15:15:25	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:15:25	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:15:25	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:15:25	Sistema	O item 0170 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 169,000.
01/09/2022 - 15:15:41	Sistema	O lance para o item 0171a no valor de R$ 205,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:15:41	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:15:41	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0171a.
01/09/2022 - 15:15:41	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:15:41	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:15:41	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:15:41	Sistema	O item 0171a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 169,000.
01/09/2022 - 15:15:48	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0172.
01/09/2022 - 15:15:48	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:15:48	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:15:48	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:15:48	Sistema	O item 0172 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,450.
01/09/2022 - 15:16:59	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0174.
01/09/2022 - 15:16:59	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:16:59	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:16:59	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:16:59	Sistema	O item 0174 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 27,000.
01/09/2022 - 15:17:09	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0175.
01/09/2022 - 15:17:09	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:17:09	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:17:09	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:17:09	Sistema	O item 0175 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 5,900.
01/09/2022 - 15:17:16	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0176.
01/09/2022 - 15:17:16	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:17:16	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:17:16	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:17:16	Sistema	O item 0176 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 5,500.
01/09/2022 - 15:17:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0177.
01/09/2022 - 15:17:23	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:17:23	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:17:23	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:17:23	Sistema	O item 0177 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 3,990.
01/09/2022 - 15:17:33	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0178.
01/09/2022 - 15:17:33	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:17:33	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:17:33	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:17:33	Sistema	O item 0178 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 14,000.
01/09/2022 - 15:17:42	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0179.
01/09/2022 - 15:17:42	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:17:42	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:17:42	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:17:42	Sistema	O item 0179 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,450.
01/09/2022 - 15:17:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0180.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:17:51	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:17:51	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:17:51	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:17:51	Sistema	O item 0180 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,890.
01/09/2022 - 15:18:08	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0181.
01/09/2022 - 15:18:08	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:18:08	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:18:08	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:18:08	Sistema	O item 0181 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,000.
01/09/2022 - 15:18:14	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0182.
01/09/2022 - 15:18:14	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:18:14	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:18:14	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:18:14	Sistema	O item 0182 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,300.
01/09/2022 - 15:18:28	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0183.
01/09/2022 - 15:18:28	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:18:28	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:18:28	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:18:28	Sistema	O item 0183 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,000.
01/09/2022 - 15:18:35	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0184.
01/09/2022 - 15:18:35	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:18:35	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:18:35	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:18:35	Sistema	O item 0184 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,000.
01/09/2022 - 15:18:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0186.
01/09/2022 - 15:18:51	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:18:51	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:18:51	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:18:51	Sistema	O item 0186 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,000.
01/09/2022 - 15:18:59	Sistema	O lance para o item 0187 no valor de R$ 45,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:18:59	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:18:59	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0187.
01/09/2022 - 15:18:59	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:18:59	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:18:59	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:18:59	Sistema	O item 0187 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 25,000.
01/09/2022 - 15:19:08	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0188.
01/09/2022 - 15:19:08	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:19:08	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:19:08	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:19:08	Sistema	O item 0188 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:19:34	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0189.
01/09/2022 - 15:19:34	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:19:34	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:19:34	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:19:34	Sistema	O item 0189 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:19:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0190.
01/09/2022 - 15:19:44	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:19:44	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:19:44	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:19:44	Sistema	O item 0190 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:19:54	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0191.
01/09/2022 - 15:19:54	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:19:54	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:19:54	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:19:54	Sistema	O item 0191 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:20:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0192.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:20:00	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:20:00	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:20:00	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:20:00	Sistema	O item 0192 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:20:07	Sistema	O lance para o item 0193 no valor de R$ 53,000 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:20:07	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:20:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0193.
01/09/2022 - 15:20:07	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:20:07	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:20:07	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:20:07	Sistema	O item 0193 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
01/09/2022 - 15:20:13	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0194.
01/09/2022 - 15:20:13	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:20:13	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:20:13	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:20:13	Sistema	O item 0194 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 144,000.
01/09/2022 - 15:20:29	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0196.
01/09/2022 - 15:20:29	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:20:29	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:20:29	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:20:29	Sistema	O item 0196 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 45,000.
01/09/2022 - 15:20:40	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0197.
01/09/2022 - 15:20:40	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:20:40	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:20:40	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:20:40	Sistema	O item 0197 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 45,000.
01/09/2022 - 15:20:49	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0198.
01/09/2022 - 15:20:49	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:20:49	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:20:49	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:20:49	Sistema	O item 0198 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,300.
01/09/2022 - 15:21:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0199.
01/09/2022 - 15:21:00	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:21:00	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:21:00	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:21:00	Sistema	O item 0199 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 75,000.
01/09/2022 - 15:21:10	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0200.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:21:10	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:21:10	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:21:10	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:21:10	Sistema	O item 0200 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 6,900.
01/09/2022 - 15:21:31	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0201.
01/09/2022 - 15:21:31	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:21:31	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:21:31	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:21:31	Sistema	O item 0201 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 8,000.
01/09/2022 - 15:21:45	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0202.
01/09/2022 - 15:21:45	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:21:45	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:21:45	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:21:45	Sistema	O item 0202 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 10,000.
01/09/2022 - 15:21:52	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0203.
01/09/2022 - 15:21:52	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:21:52	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:21:52	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:21:52	Sistema	O item 0203 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
01/09/2022 - 15:21:58	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0204.
01/09/2022 - 15:21:58	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:21:58	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:21:58	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:21:58	Sistema	O item 0204 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 8,000.
01/09/2022 - 15:22:05	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0205a.
01/09/2022 - 15:22:05	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:22:05	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:22:05	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:22:05	Sistema	O item 0205a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 8,000.
01/09/2022 - 15:22:22	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0206.
01/09/2022 - 15:22:22	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:22:22	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:22:22	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:22:22	Sistema	O item 0206 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 8,000.
01/09/2022 - 15:22:38	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0207a.
01/09/2022 - 15:22:38	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:22:38	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:22:38	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:22:38	Sistema	O item 0207a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 8,000.
01/09/2022 - 15:22:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0208.
01/09/2022 - 15:22:51	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:22:51	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:22:51	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:22:51	Sistema	O item 0208 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
01/09/2022 - 15:23:00	Sistema	O lance para o item 0209a no valor de R$ 39,970 foi desclassificado.
01/09/2022 - 15:23:00	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor GS HOSPITALAR LTDA.
01/09/2022 - 15:23:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0209a.
01/09/2022 - 15:23:00	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:23:00	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:23:00	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:23:00	Sistema	O item 0209a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
01/09/2022 - 15:23:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0210.
01/09/2022 - 15:23:07	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:23:07	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:23:07	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:23:07	Sistema	O item 0210 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 40,000.
01/09/2022 - 15:23:17	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0211.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:23:17	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:23:17	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:23:17	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:23:17	Sistema	O item 0211 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 50,000.
01/09/2022 - 15:23:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0212.
01/09/2022 - 15:23:23	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:23:23	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:23:23	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:23:23	Sistema	O item 0212 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 99,000.
01/09/2022 - 15:23:30	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0213a.
01/09/2022 - 15:23:30	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:23:30	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:23:30	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:23:30	Sistema	O item 0213a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 99,000.
01/09/2022 - 15:23:37	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0214.
01/09/2022 - 15:23:37	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:23:37	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:23:37	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:23:37	Sistema	O item 0214 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 7,000.
01/09/2022 - 15:24:30	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0215 para o fornecedor DENTAL BH BRASIL foi definida pelo pregoeiro para 01/09/2022 às 15:45, encerrando às 15:50:00.
01/09/2022 - 15:25:03	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0216a.
01/09/2022 - 15:25:03	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:25:03	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:25:03	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:25:03	Sistema	O item 0216a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,200.
01/09/2022 - 15:25:16	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0218.
01/09/2022 - 15:25:16	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:25:16	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:25:16	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:25:16	Sistema	O item 0218 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:25:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0219.
01/09/2022 - 15:25:23	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:25:23	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:25:23	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:25:23	Sistema	O item 0219 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 30,000.
01/09/2022 - 15:25:42	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0220.
01/09/2022 - 15:25:42	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:25:42	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:25:42	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:25:42	Sistema	O item 0220 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 20,000.
01/09/2022 - 15:26:34	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0221.
01/09/2022 - 15:26:34	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:26:34	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:26:34	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:26:34	Sistema	O item 0221 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 40,000.
01/09/2022 - 15:26:41	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0222.
01/09/2022 - 15:26:41	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:26:41	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:26:41	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:26:41	Sistema	O item 0222 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 3,000.
01/09/2022 - 15:26:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0223.
01/09/2022 - 15:26:50	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:26:50	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:26:50	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:26:50	Sistema	O item 0223 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,000.
01/09/2022 - 15:26:57	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0224.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:26:57	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:26:57	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:26:57	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:26:57	Sistema	O item 0224 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 6,900.
01/09/2022 - 15:27:05	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0225.
01/09/2022 - 15:27:05	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:27:05	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:27:05	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:27:05	Sistema	O item 0225 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,000.
01/09/2022 - 15:27:13	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0226.
01/09/2022 - 15:27:13	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:27:13	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:27:13	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:27:13	Sistema	O item 0226 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 10,000.
01/09/2022 - 15:27:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0227.
01/09/2022 - 15:27:23	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:27:23	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:27:23	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:27:36	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0228.
01/09/2022 - 15:27:36	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:27:36	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:27:36	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:27:36	Sistema	O item 0228 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,900.
01/09/2022 - 15:27:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0229.
01/09/2022 - 15:27:44	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:27:44	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:27:44	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:27:44	Sistema	O item 0229 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 2,500.
01/09/2022 - 15:27:52	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0230.
01/09/2022 - 15:27:52	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:27:52	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:27:52	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:27:52	Sistema	O item 0230 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 4,000.
01/09/2022 - 15:28:07	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0231.
01/09/2022 - 15:28:07	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:28:07	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:28:07	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:28:07	Sistema	O item 0231 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,100.
01/09/2022 - 15:28:15	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0232.
01/09/2022 - 15:28:15	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:28:15	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:28:15	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:28:15	Sistema	O item 0232 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 6,900.
01/09/2022 - 15:28:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0233.
01/09/2022 - 15:28:21	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:28:21	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:28:21	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:28:21	Sistema	O item 0233 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 10,000.
01/09/2022 - 15:28:27	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0234.
01/09/2022 - 15:28:27	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:28:27	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:28:27	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:28:27	Sistema	O item 0234 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 7,900.
01/09/2022 - 15:28:35	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0235.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:28:35	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:28:35	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:28:35	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:28:35	Sistema	O item 0235 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 32,000.
01/09/2022 - 15:28:43	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0236.
01/09/2022 - 15:28:43	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:28:43	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:28:43	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:28:43	Sistema	O item 0236 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 80,000.
01/09/2022 - 15:28:50	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0237.
01/09/2022 - 15:28:50	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:28:50	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:28:50	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:28:50	Sistema	O item 0237 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 80,000.
01/09/2022 - 15:29:01	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0238.
01/09/2022 - 15:29:01	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:29:01	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:29:01	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:29:01	Sistema	O item 0238 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 32,000.
01/09/2022 - 15:29:10	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0239.
01/09/2022 - 15:29:10	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:29:10	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:29:10	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:29:10	Sistema	O item 0239 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 39,900.
01/09/2022 - 15:29:19	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0240a.
01/09/2022 - 15:29:19	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:29:19	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:29:19	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:29:19	Sistema	O item 0240a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 39,900.
01/09/2022 - 15:29:37	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0241 para o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi definida pelo pregoeiro para 01/09/2022 às 15:50, encerrando às 15:55:00.
01/09/2022 - 15:29:59	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0242a.
01/09/2022 - 15:29:59	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:29:59	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:29:59	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:29:59	Sistema	O item 0242a tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 39,000.
01/09/2022 - 15:30:34	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0247.
01/09/2022 - 15:30:34	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:30:34	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:30:34	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:30:34	Sistema	O item 0247 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,000.
01/09/2022 - 15:30:44	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0248.
01/09/2022 - 15:30:44	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:30:44	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:30:44	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:30:44	Sistema	O item 0248 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 0,195.
01/09/2022 - 15:30:54	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0249.
01/09/2022 - 15:30:54	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:30:54	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:30:54	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:30:54	Sistema	O item 0249 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,990.
01/09/2022 - 15:31:00	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0250.
01/09/2022 - 15:31:00	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:31:00	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:31:00	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:31:00	Sistema	O item 0250 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 30,000.
01/09/2022 - 15:31:09	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0251.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:31:09	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:31:09	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:31:09	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:31:09	Sistema	O item 0251 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 9,900.
01/09/2022 - 15:31:15	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0252.
01/09/2022 - 15:31:15	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:31:15	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:31:15	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:31:15	Sistema	O item 0252 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 40,000.
01/09/2022 - 15:31:23	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0253.
01/09/2022 - 15:31:23	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:31:23	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:31:23	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:31:23	Sistema	O item 0253 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 16,000.
01/09/2022 - 15:31:31	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0254.
01/09/2022 - 15:31:31	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:31:31	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:31:31	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:31:31	Sistema	O item 0254 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,000.
01/09/2022 - 15:31:39	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0256.
01/09/2022 - 15:31:39	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:31:39	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:31:39	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:31:39	Sistema	O item 0256 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 29,000.
01/09/2022 - 15:31:55	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0257.
01/09/2022 - 15:31:55	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:31:55	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:31:55	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:31:55	Sistema	O item 0257 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 16,000.
01/09/2022 - 15:32:02	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0258.
01/09/2022 - 15:32:02	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:32:02	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:32:02	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:32:02	Sistema	O item 0258 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:32:09	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0259.
01/09/2022 - 15:32:09	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 15:32:09	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:32:09	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:32:09	Sistema	O item 0259 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 19,000.
01/09/2022 - 15:32:16	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0260.
01/09/2022 - 15:32:16	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 15:32:16	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 15:32:16	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 15:32:16	Sistema	O item 0260 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 16,000.
01/09/2022 - 15:50:02	Sistema	O item 0215 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
01/09/2022 - 15:54:57	Sistema	O item 0241 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 59,980.
01/09/2022 - 15:54:57	Sistema	O item 0241 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lanceR$ 59,980.
01/09/2022 - 16:10:51	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0215.
01/09/2022 - 16:10:51	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 16:10:51	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 16:10:51	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 16:10:51	Sistema	O item 0215 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 1,200.
01/09/2022 - 16:15:06	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0241.
01/09/2022 - 16:15:06	Sistema	Motivo: A Empresa GS HOSPITALAR LTDA desclassificada no presente certame, apresentou pedido de reconsideração do ato por meio eletrônico (e-mail oficial da CPL). Em suas alegações, em síntese declarou o seguinte: "...foi solicitado junta ao chat do site Portal de Compras Públicas, no dia 29 de agosto de 2022 às 17:06:28 hrs, o envio de comprovação de preços através de planilhas e notas fiscais. Em razão do pouco tempo estipulado que seria do dia 29 de agosto de 2022 às 21:00 hrs, levando em conta as leis trabalhista em vigor, que autoriza a empresa a funcionar respeitando o horário de descanso do funcionário até às 18:00 hrs. Viemos diante deste Órgão à solicitar Reabertura para comprovação de preços praticados pela empresa." Em análise ao referido pedido, preliminarmente é importante destacar que o edital não faz referência precisa quanto ao horário de eventuais diligências, ficando à cargo do pregoeiro tal deliberação. Neste sentido, importante destacar que... (CONTINUA)
01/09/2022 - 16:15:06	Sistema	(CONT. 1) além dos dispositivos legais, os atos da administração de igual sorte se embasam em princípios norteadores. Dentre eles, o principio da razoabilidade desponta como um dos seus mais importantes baluartes. Dito isto, considerando os motivos expostos e valorando que a diligência foi determinada às 17:00 e seu término se efetivaria por volta das 21:00, fora do expediente regular e em período que reduziria significativamente o acesso a documentos e demais informações necessárias para o cumprimento da diligência requisitada, nos parece que a medida mais razoável, sobretudo pois não pode o órgão licitante se afastar dos princípios que regem a Administração Pública, exigir diligência e não fornecer condições viáveis para a sua realização, que o pleito seja deferido. Destarte, acolhemos o pedido e revertemos a desclassificação da solicitante GS HOSPITALAR LTDA e determinamos a renovação do prazo de 04 (quatro) horas para realização da diligência de comprovação de...
01/09/2022 - 16:15:06	Sistema	(CONT. 2) exequibilidade das propostas formuladas.
01/09/2022 - 16:15:06	Sistema	O item 0241 tem como novo arrematante GS HOSPITALAR LTDA com lance de R$ 39,000.
01/09/2022 - 16:37:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 02/09/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

01/09/2022 - 16:37:47	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante GS HOSPITALAR LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance de TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale... (CONTINUA)
01/09/2022 - 16:37:47	Sistema	(CONT. 1) relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.
01/09/2022 - 16:38:26	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante GS HOSPITALAR LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL 1CEnviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance de TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance, 1D então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Data dia... (CONTINUA)
01/09/2022 - 16:38:26	Pregoeiro	(CONT. 1) 02/09/2022 as 11:00 horas da manhã. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.
01/09/2022 - 16:39:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, retornaremos dia 02/09/2022 as 11:00 hrs, informo que não ocorrera nenhuma inclusão de eventos por parte deste pregoeiro. Obrigado e boa noite a todos!
01/09/2022 - 16:40:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 02/09/2022.
01/09/2022 - 16:40:15	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante GS HOSPITALAR LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance de TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Data dia... (CONTINUA)
01/09/2022 - 16:40:15	Sistema	(CONT. 1) 02/09/2022 as 11:00 horas da manhã. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.
01/09/2022 - 16:40:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 02/09/2022.
01/09/2022 - 16:40:29	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante GS HOSPITALAR LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance de TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Data dia... (CONTINUA)
01/09/2022 - 16:40:29	Sistema	(CONT. 1) 02/09/2022 as 11:00 horas da manhã. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.
01/09/2022 - 16:40:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, retornaremos dia 02/09/2022 as 11:00 hrs, informo que não ocorrera nenhuma inclusão de eventos por parte deste pregoeiro. Obrigado e boa noite a todos!
01/09/2022 - 16:41:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Muito obrigado, e ate o retorno do certame!
02/09/2022 - 11:01:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
02/09/2022 - 11:06:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que nesse exato momento estaremos verificando se a devida diligência foi atendida, onde por sua vez foi anexado os devido documentos exigidos.
02/09/2022 - 11:08:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Sera varificado item por item para então obtermos a certeza que se os documento exigidos pela diligência foi anexado ou não.
02/09/2022 - 11:10:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
02/09/2022 - 14:01:43	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Em instantes estaremos efetuando o julgamento da licitante GS HOSPITALAR.
02/09/2022 - 14:50:48	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este pregoeiro com o prazo 01/09/2022 16:40:29 - Sistema - (CONT. 1) 02/09/2022 as 11:00 horas da manhã. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, NÃO anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, 1CEnviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance de TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance, 1D então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Data dia 02/09/2022 as 11:00 horas da manhã. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens prestados... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:50:48	Pregoeiro	(CONT. 1) de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo...
02/09/2022 - 14:50:48	Pregoeiro	(CONT. 2) sancionatório contra a Licitante, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO, declarada neste ato.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado no processo.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Constatado o cumprimento da diligência requisitada por este pregoeiro com o prazo 01/09/2022 16:40:29 - Sistema - (CONT. 1) 02/09/2022 as 11:00 horas da manhã. verificou-se que a empresa GS HOSPITALAR LTDA, NÃO anexou os devidos documentos exigidos na DILGÊNCIA, “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluído valor de transporte, quantidades e valores unitários, notas fiscais com valores abaixo do lance de TODOS OS ITENS, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Data dia 02/09/2022 as 11:00 horas da manhã. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente a não comprovação do devido valor de lances dos determinados itens... (CONTINUA)
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	(CONT. 1) prestados de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante conseguiria cumpriu com sua obrigação para o fornecimento do produto com clareza, transparência e responsabilidade. Partindo desta premissa não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos, que apesar de ter sido oportunizado ao licitante esclarecer fato crucial quanto ao devido valor de lance para o fornecimento dos itens por ele apresentado inexequível, que a diligência realizada não atingiu este fim, exatamente por que o mesmo permaneceu inerte, apesar do que insistimos, devidamente cientificado para cumprir o ato. Portanto: 10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de...
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	(CONT. 2) processo sancionatório contra a Licitante, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 6,160.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 3,860.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 9,100.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 38,950.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 38,750.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 28,390.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 27,910.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 28,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 16,240.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 7,021.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 126,600.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0020 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0020 na cota reservada tem como novo arrematante M.TESTA CONFECCAO com lance de R$ 21,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 20,999.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 20,550.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0022 foi equalizada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0023 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 18,190.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 32,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0025 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 145,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 7,800.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,050.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0029 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0031 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,600.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,050.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0037 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0038 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 3,150.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0039 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0040 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 3,150.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0042 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0043 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0044 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0045 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0046 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0049 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0049 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0050 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0050 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0051 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0051 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0052 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0053 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0053 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0054 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0055 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0056 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0056 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0057 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0057 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0058 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0059 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0059 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0060 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0061 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0061 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 46,170.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0062 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 45,290.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0063 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0063 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 45,290.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0064 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 92,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0065 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 10,100.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0066 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,540.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0067 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 29,980.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0068 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0068 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 9,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0069 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0069 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 148,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0070 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0070 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 148,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0071 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0071 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 20,010.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0072 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0072 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 8,080.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0073 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0073 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 6,850.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0074 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0074 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 103,760.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0075 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 10,200.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0078 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0078 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 23,980.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0080 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0080 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 23,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0081 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0081 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0082 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0082 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0083 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0083 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0084 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0084 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0085 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0085 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 46,700.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0086 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0086 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0087 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0087 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0088 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0088 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0089 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0089 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 45,430.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0090 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0090 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 45,430.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0091 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 173,310.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0092 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0092 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 173,310.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0093 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0093 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 27,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0094 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0094 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 51,870.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0095 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0095 tem como novo arrematante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI com lance de R$ 29,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0096 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0096 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 16,380.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0097 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0097 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 8,450.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0098 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0098 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 8,450.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0099 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0099 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 45,240.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0101 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0101 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,770.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0102 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0102 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 72,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0103 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0103 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 144,490.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0104 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0104 na cota reservada tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 144,500.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0104 foi equalizada.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0105 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0105 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 33,140.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0107 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0107 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 1,900.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0108 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0108 tem como novo arrematante GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI com lance de R$ 0,510.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0109 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0109 tem como novo arrematante GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI com lance de R$ 0,460.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0110 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0110 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,550.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0111 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0111 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 67,680.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0112 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0112 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,550.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0113 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0113 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,550.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0114 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0114 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,550.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0115 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0115 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 10,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0116 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0116 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,970.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0117 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0117 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 77,160.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0118 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0118 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 8,250.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0119 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0119 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 9,950.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0120 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0120 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 188,940.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0121 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0121 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 188,940.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0124 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0124 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 5,950.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0125 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0125 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 12,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0126 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0126 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 5,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0127 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0127 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0128 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0128 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0129 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0129 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0130 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0130 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0131 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0131 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0132 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0132 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0133 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0133 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0134 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0134 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0135 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0135 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 70,340.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0136 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0136 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,210.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0139 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0139 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,400.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0140 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0140 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,140.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0141 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0141 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 16,320.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0142 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0142 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 24,370.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0143 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0143 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 46,690.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0144 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0144 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 46,690.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0145 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0145 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 46,690.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0146 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0146 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 46,690.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0147 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0147 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 24,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0148 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0148 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 24,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0151 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0151 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 57,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0152 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0152 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 58,930.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0153 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0153 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0154 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0154 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0155 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0155 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0156 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0156 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0157 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0157 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0159 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0159 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,230.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0162 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0162 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,160.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0163 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0163 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,160.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0164 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0164 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,160.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0165 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0165 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,160.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0166 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0166 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 103,220.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0168 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0168 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 206,667.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0169 na cota reservada pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0169 na cota reservada tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 206,667.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0170 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0170 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 206,667.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0171 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0171 na cota reservada tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 206,667.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0172 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0172 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 2,120.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0174 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0174 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 38,780.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0175 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0175 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 9,800.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0176 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0176 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 9,800.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0177 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0177 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 6,050.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0178 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0178 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 24,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0179 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0179 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 1,900.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0180 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0180 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 5,680.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0181 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0181 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,890.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0182 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0182 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,320.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0183 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0183 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,490.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0184 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0184 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,050.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0186 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0186 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,700.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0187 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0187 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 47,960.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0188 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0188 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,890.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0189 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0189 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,890.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0190 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0190 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 25,890.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0191 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0191 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 31,100.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0192 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0192 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 31,100.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0193 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0193 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 54,500.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0194 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0194 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 212,170.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0196 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0196 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 55,160.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0197 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0197 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 55,160.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0198 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0198 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,010.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0199 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0199 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 114,780.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0200 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0200 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 7,200.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0201 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0201 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 33,080.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0202 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0202 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 32,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0203 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0203 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 33,080.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0204 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0204 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0205 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0205 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0206 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0206 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0207 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0207 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0208 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0208 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,970.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0209 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0209 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0209 foi equalizada.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0210 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0210 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com lance de R$ 79,390.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0211 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0211 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 119,900.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0212 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0212 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 148,110.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0213 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0213 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 148,110.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0214 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0214 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0215 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0215 tem como novo arrematante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 2,970.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0216 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0216 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,980.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0218 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0218 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 38,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0219 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0219 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 52,213.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0220 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0220 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 29,965.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0221 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0221 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 62,677.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0222 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0222 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 6,107.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0223 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0223 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 19,620.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0224 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0224 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 10,999.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0225 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0225 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 20,610.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0226 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0226 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 19,070.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0228 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0228 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 17,600.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0229 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0229 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 4,290.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0230 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0230 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 7,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0231 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0231 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 1,900.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0232 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0232 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 10,050.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0233 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0233 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0234 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0234 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 12,510.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0235 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0235 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 45,900.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0236 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0236 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 107,800.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0237 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0237 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 107,800.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0238 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0238 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 45,900.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0239 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0239 tem como novo arrematante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 50,850.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0240 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0240 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 61,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0241 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0241 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 59,980.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0242 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0242 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 60,270.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0242 foi equalizada.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0247 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0247 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1,300.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0248 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0248 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 1,900.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0249 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0249 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 3,200.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0250 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0250 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 55,130.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0251 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0251 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 18,990.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0252 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0252 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 61,670.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0253 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0253 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 28,000.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0254 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0254 tem como novo arrematante RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 1,680.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0256 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0256 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 45,290.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0257 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0257 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 29,999.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0258 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0258 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 28,480.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0259 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0259 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 28,999.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O fornecedor GS HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0260 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 14:51:21	Sistema	O item 0260 tem como novo arrematante MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA com lance de R$ 28,000.
02/09/2022 - 15:06:17	Pregoeiro	27- SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos suspendendo o certame para análise das documentais do demais licitantes, pois já foi aberto o prazo de envio da proposta realinhada antes de reverter a empresa GS HOSPITALAR. Sendo assim estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades caso a mesma não esteja habilitada, será convocado o próximo classificado registrado no sistema. A continuação do certame se fará dia 13/09/2022, às 09h:30min. Obrigado a todos, e boa tarde.
02/09/2022 - 15:06:48	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
02/09/2022 - 15:06:48	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: A continuação do certame se fará dia 13/09/2022, às 09h:30min. Obrigado a todos, e boa tarde.
13/09/2022 - 09:32:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
13/09/2022 - 09:32:16	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
13/09/2022 - 09:32:35	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 09:32:35	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
13/09/2022 - 09:33:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem atentos ao chat, estaremos efetuando o julgamento de HABILITAÇÃO das demais empresas.
13/09/2022 - 09:48:36	Sistema	O fornecedor M.TESTA CONFECCAO foi inabilitado no processo.
13/09/2022 - 09:48:36	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado a M. TESTA CONFECÇÕES, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Sendo assim a empresa está INABILITADA.
13/09/2022 - 09:48:36	Sistema	O fornecedor M.TESTA CONFECCAO foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 09:48:36	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 22,690.
13/09/2022 - 09:48:36	Sistema	O fornecedor M.TESTA CONFECCAO foi inabilitado para o item 0020 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 09:48:36	Sistema	O item 0020 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 22,690.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado. 11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 4,500.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 38,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,970.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 10,350.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante Silva e Delgado Ltda Me com lance de R$ 26,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com lance de R$ 40,000.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 18,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0038 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,690.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,620.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0065 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 13,650.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0073 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0073 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 7,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0085 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0085 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0099 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0099 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 64,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0100 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0100 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 79,970.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0102 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0102 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 108,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0103 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0103 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 206,850.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0104 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0104 na cota reservada tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 206,850.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0106 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0106 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 24,960.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0122 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0122 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 704,670.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0123 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0123 na cota reservada tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 704,670.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0127 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0127 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 89,330.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0128 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0128 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 88,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0129 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0129 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 87,710.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0130 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0130 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 89,190.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0131 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0131 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 89,570.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0132 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0132 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 88,750.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0133 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0133 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 88,510.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0134 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0134 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 88,590.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0135 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0135 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 88,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0149 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0149 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0158 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0158 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 133,520.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0160 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0160 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 133,520.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0161 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0161 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 133,520.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0177 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0177 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 7,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0191 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0191 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 37,310.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0192 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0192 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 37,310.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0195 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0195 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 31,610.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0220 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0220 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 47,960.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0224 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0224 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 12,400.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0227 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0227 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 11,790.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0228 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0228 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 19,930.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0232 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0232 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 13,010.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0236 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0236 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 115,010.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0237 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0237 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 115,010.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0238 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0238 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 50,010.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0247 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0247 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 1,800.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0249 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0249 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 3,750.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0253 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0253 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0257 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0257 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0259 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0259 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 39,990.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0260 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 10:15:27	Sistema	O item 0260 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 29,990.
13/09/2022 - 10:15:29	Sistema	Para o item 0021, o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 11:25:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
13/09/2022 - 13:45:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
13/09/2022 - 13:46:54	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL 1CEnviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluindo valor de transporte, quantidades e valores unitários de TODOS os ITENS, notas fiscais ATUAIS com valores abaixo do lance final, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance, 1D então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada... (CONTINUA)
13/09/2022 - 13:46:54	Pregoeiro	(CONT. 1) por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso. O devido prazo estipulado será: 14/09/2022 às 10:00 horas.
13/09/2022 - 13:47:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/09/2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

13/09/2022 - 13:47:26	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluindo valor de transporte, quantidades e valores unitários de TODOS os ITENS, notas fiscais ATUAIS com valores abaixo do lance final, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência... (CONTINUA)
13/09/2022 - 13:47:26	Sistema	(CONT. 1) requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso. O devido prazo estipulado será: 14/09/2022 às 10:00 horas.
13/09/2022 - 13:47:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/09/2022.
13/09/2022 - 13:47:45	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluindo valor de transporte, quantidades e valores unitários de TODOS os ITENS, notas fiscais ATUAIS com valores abaixo do lance final, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência... (CONTINUA)
13/09/2022 - 13:47:45	Sistema	(CONT. 1) requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso. O devido prazo estipulado será: 14/09/2022 às 10:00 horas.
13/09/2022 - 13:48:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/09/2022.
13/09/2022 - 13:48:08	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação que os devidos itens serão entregues a administração, pois o mesmo se constata INEXEQUIVEL “Enviar o uma planilha de quantitativos com seus devidos cálculos, incluindo valor de transporte, quantidades e valores unitários de TODOS os ITENS, notas fiscais ATUAIS com valores abaixo do lance final, e seus devidos impostos incluídos, e todos os outros gastos necessários para a entrega do produto, para então se verificar a viabilidade, e se o mesmo poderá manter o valor licitado de acordo com seu devido lance,” então anexar as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência... (CONTINUA)
13/09/2022 - 13:48:08	Sistema	(CONT. 1) requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993). Conduta adotada no presente caso. O devido prazo estipulado será: 14/09/2022 às 10:00 horas.
13/09/2022 - 13:48:51	Pregoeiro	SENHORE LICITANTE: Informo que leia com atenção o que esta sendo solicitado.
13/09/2022 - 13:50:51	F. DENTAL BH BRASIL	Documentação Item 0017: Sr. Pregoeiro, a comprovação de preço esta sendo solicitada para todos os itens ganhos ou so para os solicitados no dia de hoje?
13/09/2022 - 13:52:05	Pregoeiro	SENHOR LICITANTES: TODOS OS DEVIDOS ITENS DEVEM SER COMPROVADOS!
13/09/2022 - 13:52:42	F. DENTAL BH BRASIL	Documentação Item 0017: todos os itens ganhos, certo?
13/09/2022 - 13:53:39	Pregoeiro	SENHOR LICITANTES: Todos os devido itens que foram arrematados pelo senhor!
13/09/2022 - 14:01:54	F. DENTAL BH BRASIL	Documentação Item 0017: Devido a quantidade de itens arrematos é necessario o envio da planilha de composição de custos? Não pode ser apenas as notas fiscais para essa comprovação? A planilha de composição demanda um longo tempo
13/09/2022 - 14:08:39	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Foi efetuado a mesma diligência para os demais licitantes, o devido prazo estipulado está admissível e apropriado, pois o senhor tem até dia 14/09/2022 às 10:00 horas. Aconselho ao senhor começar a efetuar tal diligência. Sem mais delongas, muito obrigado.
13/09/2022 - 14:09:31	Sistema	Para o item 0168 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
13/09/2022 - 14:09:41	Sistema	Para o item 0169 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
13/09/2022 - 14:09:48	Sistema	Para o item 0170 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
13/09/2022 - 14:09:58	Sistema	Para o item 0171 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
13/09/2022 - 14:10:13	Sistema	Para o item 0217 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
13/09/2022 - 14:38:12	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

13/09/2022 - 14:38:12	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:38:12	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:38:12	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 6,470.
13/09/2022 - 14:38:21	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 14:38:21	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:38:21	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:38:21	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 12,430.
13/09/2022 - 14:38:32	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 14:38:32	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:38:32	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:38:32	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 37,750.
13/09/2022 - 14:38:50	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 14:38:50	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:38:50	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:38:50	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 63,220.
13/09/2022 - 14:39:00	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0025 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 14:39:00	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:39:00	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:39:00	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 189,990.
13/09/2022 - 14:39:10	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0080 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

13/09/2022 - 14:39:10	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:39:10	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:39:10	Sistema	O item 0080 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 26,870.
13/09/2022 - 14:39:20	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0091 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/09/2022 - 14:39:20	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:39:20	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:39:29	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0092 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/09/2022 - 14:39:29	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:39:29	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:39:45	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0173 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/09/2022 - 14:39:45	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:39:45	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:39:54	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0187 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/09/2022 - 14:39:54	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:39:54	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:40:07	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0193 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

13/09/2022 - 14:40:07	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:40:07	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:40:23	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0219 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/09/2022 - 14:40:23	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:40:23	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:40:51	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0221 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/09/2022 - 14:40:51	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:40:51	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:43:02	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0222 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 14:43:02	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:43:02	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:43:02	Sistema	O item 0222 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,150.
13/09/2022 - 14:43:13	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0223 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/09/2022 - 14:43:13	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo referente ao atestado de... (CONTINUA)
13/09/2022 - 14:43:13	Sistema	(CONT. 1) capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 14:53:40	Sistema	Para o item 0215 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
13/09/2022 - 14:53:40	Sistema	Para o item 0239 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
13/09/2022 - 15:01:50	F. DENTAL BH BRASIL	Documentação Item 0017: Sr Pregoeiro a nota fiscal solicitada é de entrada ou de saida do produto?
13/09/2022 - 15:29:54	Pregoeiro	F. DENTAL BH BRASIL - Documentação Item 0017: Sr Pregoeiro a nota fiscal solicitada é de entrada ou de saida do produto? Entrada do produto.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

13/09/2022 - 15:31:48	F. DENTAL BH BRASIL	Documentação Item 0017: Teria a possibilidade de prorrogar o prazo ate o fim da tarde de amanha?
13/09/2022 - 15:38:09	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: De acordo com o solicitado do F. DENTAL BH BRASIL, o prazo vai ser prorrogado para 14/09/2022 até as 16:00 horas, pois o processo deverá ser efetuado com clareza transparência e eficácia. Pois o mesmo solicitou através do chat um prazo mais logo para a devida comprovação da diligência solicitada. Sendo assim deferido.
13/09/2022 - 15:38:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 14/09/2022.
13/09/2022 - 15:38:42	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: De acordo com o solicitado do F. DENTAL BH BRASIL, o prazo vai ser prorrogado para 14/09/2022 até as 16:00 horas, pois o processo deverá ser efetuado com clareza transparência e eficácia. Pois o mesmo solicitou através do chat um prazo mais logo para a devida comprovação da diligência solicitada. Sendo assim deferido.
13/09/2022 - 15:38:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 14/09/2022.
13/09/2022 - 15:38:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: De acordo com o solicitado do F. DENTAL BH BRASIL, o prazo vai ser prorrogado para 14/09/2022 até as 16:00 horas, pois o processo deverá ser efetuado com clareza transparência e eficácia. Pois o mesmo solicitou através do chat um prazo mais logo para a devida comprovação da diligência solicitada. Sendo assim deferido.
13/09/2022 - 15:39:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 14/09/2022.
13/09/2022 - 15:39:38	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: De acordo com o solicitado do F. DENTAL BH BRASIL, o prazo vai ser prorrogado para 14/09/2022 até as 16:00 horas, pois o processo deverá ser efetuado com clareza transparência e eficácia. Pois o mesmo solicitou através do chat um prazo mais logo para a devida comprovação da diligência solicitada. Sendo assim deferido.
13/09/2022 - 15:39:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 14/09/2022.
13/09/2022 - 15:39:56	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: De acordo com o solicitado do F. DENTAL BH BRASIL, o prazo vai ser prorrogado para 14/09/2022 até as 16:00 horas, pois o processo deverá ser efetuado com clareza transparência e eficácia. Pois o mesmo solicitou através do chat um prazo mais logo para a devida comprovação da diligência solicitada. Sendo assim deferido.
13/09/2022 - 15:40:31	Sistema	Para o item 0126 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
13/09/2022 - 15:40:52	Sistema	Para o item 0211 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
13/09/2022 - 15:42:25	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 15:42:25	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo... (CONTINUA)
13/09/2022 - 15:42:25	Sistema	(CONT. 1) referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 15:42:25	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 149,960.
13/09/2022 - 15:42:31	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi desclassificado para o item 0015 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 15:42:31	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo... (CONTINUA)
13/09/2022 - 15:42:31	Sistema	(CONT. 1) referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 15:42:31	Sistema	O item 0015 na cota reservada tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 245,250.
13/09/2022 - 15:42:45	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi desclassificado para o item 0067 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 15:42:45	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo... (CONTINUA)
13/09/2022 - 15:42:45	Sistema	(CONT. 1) referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 15:42:45	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 40,000.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

13/09/2022 - 15:43:12	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi desclassificado para o item 0125 pelo pregoeiro.
13/09/2022 - 15:43:12	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. A redação do dispositivo... (CONTINUA)
13/09/2022 - 15:43:12	Sistema	(CONT. 1) referente ao atestado de capacidade técnica não indica as características que seriam consideradas para fins de avaliação da compatibilidade apresentado pelo licitante com o objeto do pregão. Considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item recorrente, declarada neste ato.
13/09/2022 - 15:43:12	Sistema	O item 0125 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,890.
13/09/2022 - 17:17:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário já excedido. Daremos continuidade ao certame a partir das 9:00h:00min, do dia 14/09/22. Obrigado a todos.
13/09/2022 - 17:17:13	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
13/09/2022 - 17:17:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário já excedido. Daremos continuidade ao certame a partir das 9:00h:00min, do dia 14/09/22. Obrigado a todos.
14/09/2022 - 09:01:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
14/09/2022 - 09:03:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom Dia, estamos retornando nosso certame licitatório.
14/09/2022 - 09:03:24	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
14/09/2022 - 09:03:24	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom Dia, estamos retornando nosso certame licitatório.
14/09/2022 - 09:33:13	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Informo que a comissão de licitação recebeu um e-mail AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, onde por sua vez solicitou e apresentou argumento referente ao seu atestando, informando que no atestado constatava as devidas notas fiscais e comprovações dos determinados itens arrematados. Com isso foi verificado novamente os devidos arquivos da empresa e conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ATENDEU ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé... (CONTINUA)
14/09/2022 - 09:33:13	Pregoeiro	(CONT. 1) pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim estaremos revertendo a decisão equivoca por este pregoeiro e classificando a determinada empresa como arrematante dos itens: 14; 15; 67 e 125.
14/09/2022 - 09:33:33	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0014.
14/09/2022 - 09:33:33	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que a comissão de licitação recebeu um e-mail AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, onde por sua vez solicitou e apresentou argumento referente ao seu atestando, informando que no atestado constatava as devidas notas fiscais e comprovações dos determinados itens arrematados. Com isso foi verificado novamente os devidos arquivos da empresa e conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ATENDEU ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante... (CONTINUA)
14/09/2022 - 09:33:33	Sistema	(CONT. 1) idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim estaremos revertendo a decisão equivoca por este pregoeiro e classificando a determinada empresa como arrematante dos itens: 14; 15; 67 e 125.
14/09/2022 - 09:33:33	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 126,600.
14/09/2022 - 09:33:33	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 126,600.
14/09/2022 - 09:33:42	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
14/09/2022 - 09:33:52	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0015a.
14/09/2022 - 09:33:52	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que a comissão de licitação recebeu um e-mail AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, onde por sua vez solicitou e apresentou argumento referente ao seu atestando, informando que no atestado constatava as devidas notas fiscais e comprovações dos determinados itens arrematados. Com isso foi verificado novamente os devidos arquivos da empresa e conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ATENDEU ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante... (CONTINUA)
14/09/2022 - 09:33:52	Sistema	(CONT. 1) idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim estaremos revertendo a decisão equivoca por este pregoeiro e classificando a determinada empresa como arrematante dos itens: 14; 15; 67 e 125.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

14/09/2022 - 09:33:52	Sistema	O item 0015a tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 126,600.
14/09/2022 - 09:33:52	Sistema	O item 0015a tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 126,600.
14/09/2022 - 09:33:58	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
14/09/2022 - 09:34:11	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0067.
14/09/2022 - 09:34:11	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que a comissão de licitação recebeu um e-mail AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, onde por sua vez solicitou e apresentou argumento referente ao seu atestando, informando que no atestado constatava as devidas notas fiscais e comprovações dos determinados itens arrematados. Com isso foi verificado novamente os devidos arquivos da empresa e conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ATENDEU ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante... (CONTINUA)
14/09/2022 - 09:34:11	Sistema	(CONT. 1) idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim estaremos revertendo a decisão equivoca por este pregoeiro e classificando a determinada empresa como arrematante dos itens: 14; 15; 67 e 125.
14/09/2022 - 09:34:11	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 29,980.
14/09/2022 - 09:34:11	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 29,980.
14/09/2022 - 09:34:20	Sistema	Para o item 0067 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
14/09/2022 - 09:34:40	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0125.
14/09/2022 - 09:34:40	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que a comissão de licitação recebeu um e-mail AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, onde por sua vez solicitou e apresentou argumento referente ao seu atestando, informando que no atestado constatava as devidas notas fiscais e comprovações dos determinados itens arrematados. Com isso foi verificado novamente os devidos arquivos da empresa e conforme analisado, a licitante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ATENDEU ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante... (CONTINUA)
14/09/2022 - 09:34:40	Sistema	(CONT. 1) idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. Sendo assim estaremos revertendo a decisão equivoca por este pregoeiro e classificando a determinada empresa como arrematante dos itens: 14; 15; 67 e 125.
14/09/2022 - 09:34:40	Sistema	O item 0125 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 12,990.
14/09/2022 - 09:34:40	Sistema	O item 0125 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 12,990.
14/09/2022 - 09:34:47	Sistema	Para o item 0125 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
14/09/2022 - 09:36:14	Sistema	Para o item 0108 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI.
14/09/2022 - 09:36:14	Sistema	Para o item 0109 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI.
14/09/2022 - 10:01:42	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Informo que será aberto uma diligência interna para verificação de documento, pois tendo em vista a determinada licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA, apresentou somente a ficha de inscrição estadual (FIC) onde por sua vez não deixa de apresentar todas as informações do CNPJ, porém como é um documento de fácil acesso, o pregoeiro realizara a devida pesquisa para confirmação do devido documento.
14/09/2022 - 10:05:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi verificado tal documento, CNPJ. sendo assim a licitante contém as devidas informações necessárias e em parâmetro com a (FIC).
14/09/2022 - 10:06:01	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA.
14/09/2022 - 10:06:15	Sistema	Para o item 0075 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA.
14/09/2022 - 10:06:32	Sistema	Para o item 0117 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA.
14/09/2022 - 10:06:45	Sistema	Para o item 0141 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA.
14/09/2022 - 10:11:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estou aguardando o devido horário estipulado para o anexo da planilha e notas fiscais referente a diligência solicitada, no entanto o sistema permanecerá ativo sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro, estarei imprimindo as documentações e analisando. Informo que retornaremos as 16h:00min do dia 14/09/2022. Desde já muito obrigado.
14/09/2022 - 15:33:55	Sistema	A diligência do item 0017 foi anexada ao processo.
14/09/2022 - 15:34:07	Sistema	A diligência do item 0018 foi anexada ao processo.
14/09/2022 - 15:34:23	Sistema	A diligência do item 0027 foi anexada ao processo.
14/09/2022 - 15:35:01	Sistema	A diligência do item 0028 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

14/09/2022 - 16:00:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.
14/09/2022 - 16:01:43	Pregoeiro	SENHORESLICITANTES: Nesse momento estarei analisando a devida diligência. Logo mais estaremos continuando com o julgamento.
14/09/2022 - 16:32:25	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante a devida empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS comprovou a diligência exigida, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim HABILITADA.
14/09/2022 - 16:32:47	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:32:53	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:33:03	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:33:09	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:33:15	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:33:21	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:33:29	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:33:37	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:33:41	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:33:46	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:33:55	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:00	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:05	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:13	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:18	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:28	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:34	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:38	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:43	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:48	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:53	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:34:58	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:04	Sistema	Para o item 0049 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:10	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:18	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:23	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:28	Sistema	Para o item 0053 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:32	Sistema	Para o item 0054 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:37	Sistema	Para o item 0055 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:42	Sistema	Para o item 0056 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:48	Sistema	Para o item 0057 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:35:56	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:36:02	Sistema	Para o item 0059 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:36:08	Sistema	Para o item 0060 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:36:17	Sistema	Para o item 0061 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:36:22	Sistema	Para o item 0062 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:36:29	Sistema	Para o item 0063 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:36:35	Sistema	Para o item 0064 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:36:43	Sistema	Para o item 0066 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:36:48	Sistema	Para o item 0068 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:36:56	Sistema	Para o item 0072 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:37:02	Sistema	Para o item 0074 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:37:14	Sistema	Para o item 0081 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:37:19	Sistema	Para o item 0082 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:37:23	Sistema	Para o item 0083 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:37:27	Sistema	Para o item 0084 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:37:33	Sistema	Desempate realizado para o item 0085 tem como vencedor o fornecedor 04.860.635/0001-10
14/09/2022 - 16:37:33	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *11.670.904/0001-40, 04.860.635/0001-10, *23.384.022/0001-06, 37.205.854/0001-14
14/09/2022 - 16:37:33	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
14/09/2022 - 16:37:44	Sistema	Para o item 0086 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

14/09/2022 - 16:37:49	Sistema	Para o item 0087 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:37:55	Sistema	Para o item 0088 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:38:06	Sistema	Para o item 0093 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:38:13	Sistema	Para o item 0094 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:38:19	Sistema	Para o item 0096 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:38:25	Sistema	Para o item 0097 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:38:33	Sistema	Para o item 0098 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:38:41	Sistema	Para o item 0101 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:38:51	Sistema	Para o item 0105 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:38:56	Sistema	Para o item 0107 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:02	Sistema	Para o item 0110 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:10	Sistema	Para o item 0111 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:15	Sistema	Para o item 0112 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:21	Sistema	Para o item 0113 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:26	Sistema	Para o item 0114 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:31	Sistema	Para o item 0115 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:36	Sistema	Para o item 0116 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:42	Sistema	Para o item 0118 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:47	Sistema	Para o item 0119 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:39:53	Sistema	Para o item 0120 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:40:01	Sistema	Para o item 0121 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:40:13	Sistema	Para o item 0136 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:40:18	Sistema	Para o item 0138 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:40:24	Sistema	Para o item 0139 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:40:28	Sistema	Para o item 0140 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:40:41	Sistema	Para o item 0142 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:40:47	Sistema	Para o item 0147 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:40:54	Sistema	Para o item 0148 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:40:59	Sistema	Desempate realizado para o item 0149 tem como vencedor o fornecedor 44.223.526/0001-06
14/09/2022 - 16:40:59	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 44.223.526/0001-06, 37.205.854/0001-14, *23.384.022/0001-06, *11.670.904/0001-40
14/09/2022 - 16:40:59	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
14/09/2022 - 16:41:12	Sistema	Para o item 0150 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:41:20	Sistema	Para o item 0151 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:41:24	Sistema	Para o item 0152 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:41:30	Sistema	Para o item 0153 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:41:37	Sistema	Para o item 0154 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:41:44	Sistema	Para o item 0155 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:41:50	Sistema	Para o item 0156 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:41:56	Sistema	Para o item 0157 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:03	Sistema	Para o item 0159 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:11	Sistema	Para o item 0162 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:17	Sistema	Para o item 0163 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:21	Sistema	Para o item 0164 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:27	Sistema	Para o item 0165 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:36	Sistema	Para o item 0174 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:41	Sistema	Para o item 0175 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:47	Sistema	Para o item 0176 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:53	Sistema	Para o item 0178 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:42:59	Sistema	Para o item 0179 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:43:05	Sistema	Para o item 0180 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:43:15	Sistema	Para o item 0181 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:43:19	Sistema	Para o item 0182 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:43:24	Sistema	Para o item 0183 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:43:31	Sistema	Para o item 0184 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:43:37	Sistema	Para o item 0185 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:43:47	Sistema	Para o item 0186 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

14/09/2022 - 16:43:54	Sistema	Para o item 0188 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:44:01	Sistema	Para o item 0189 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:44:07	Sistema	Para o item 0190 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:44:19	Sistema	Para o item 0194 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:44:26	Sistema	Para o item 0198 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:44:32	Sistema	Para o item 0199 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:44:38	Sistema	Para o item 0200 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:44:48	Sistema	Para o item 0201 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:44:53	Sistema	Para o item 0202 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:45:02	Sistema	Para o item 0203 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:45:07	Sistema	Para o item 0204 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:45:14	Sistema	Para o item 0205 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:45:27	Sistema	Para o item 0206 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:45:34	Sistema	Para o item 0207 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:45:39	Sistema	Para o item 0208 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:45:46	Sistema	Para o item 0209 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:45:56	Sistema	Para o item 0212 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:46:01	Sistema	Para o item 0213 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:46:06	Sistema	Para o item 0214 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:46:13	Sistema	Para o item 0216 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:46:26	Sistema	Para o item 0225 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:46:33	Sistema	Para o item 0226 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:46:39	Sistema	Para o item 0229 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:47:02	Sistema	Para o item 0230 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:47:15	Sistema	Para o item 0231 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:47:26	Sistema	Para o item 0233 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:47:31	Sistema	Para o item 0234 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:47:59	Sistema	Para o item 0243 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:48:05	Sistema	Para o item 0244 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:48:12	Sistema	Para o item 0248 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:48:20	Sistema	Para o item 0250 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:48:29	Sistema	Para o item 0251 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:48:34	Sistema	Para o item 0252 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:48:40	Sistema	Para o item 0256 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:48:47	Sistema	Para o item 0258 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
14/09/2022 - 16:52:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
14/09/2022 - 16:53:39	Pregoeiro	21- SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação. Será ate dia 15/09/2022 às 09:00 horas.
14/09/2022 - 16:54:20	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/09/2022.
14/09/2022 - 16:54:20	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DENTAL BH BRASIL. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/09/2022.
14/09/2022 - 16:54:20	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/09/2022.
14/09/2022 - 16:54:20	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/09/2022.
14/09/2022 - 16:54:20	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/09/2022.
14/09/2022 - 16:54:20	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/09/2022.
14/09/2022 - 16:54:20	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/09/2022.
14/09/2022 - 16:54:20	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 15/09/2022.
14/09/2022 - 16:57:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário já excedido. Sendo assim continuaremos com o certame amanhã 15/09/2022 às 09:00 horas. Desde já agradeço por tudo.
14/09/2022 - 16:57:36	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
14/09/2022 - 16:57:36	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário já excedido. Sendo assim continuaremos com o certame amanhã 15/09/2022 às 09:00 horas. Desde já agradeço por tudo.
15/09/2022 - 08:59:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
15/09/2022 - 09:00:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

15/09/2022 - 09:00:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
15/09/2022 - 09:02:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que as devidas propostas realinhas vão ser analisadas com êxodo e eficiência, logo mais estaremos efetuando o julgamento.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0065 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0073 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0080 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0099 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0100 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0102 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0103 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0104 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0106 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0127 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0128 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0129 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0130 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0131 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0132 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0133 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0134 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0135 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0177 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0191 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0192 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0222 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0224 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0227 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0228 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0249 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0253 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0257 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0259 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:23:59	Sistema	Para o item 0260 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 09:32:22	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA foi desclassificado para o item 0149 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:32:22	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:32:22	Sistema	O item 0149 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 103,550.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0069 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0070 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0071 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0089 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0090 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0166 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0196 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0197 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0210 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0245 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0246 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
15/09/2022 - 09:54:03	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:54:03	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:54:03	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 53,330.
15/09/2022 - 09:54:15	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:54:15	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:54:15	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 13,000.
15/09/2022 - 09:54:32	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:54:32	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:54:32	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante BLUE OCEAN CONFECCOES S.A. com lance de R$ 35,000.
15/09/2022 - 09:54:41	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0020 na cota reservada pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:54:41	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:54:41	Sistema	O item 0020 na cota reservada tem como novo arrematante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com lance de R$ 40,000.
15/09/2022 - 09:55:00	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0172 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:55:00	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:55:00	Sistema	O item 0172 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 31,000.
15/09/2022 - 09:55:45	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0232 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:55:45	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:55:45	Sistema	O item 0232 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 14,930.
15/09/2022 - 09:56:06	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0236 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:56:06	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:56:06	Sistema	O item 0236 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 124,990.
15/09/2022 - 09:56:14	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0237 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

15/09/2022 - 09:56:14	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:56:14	Sistema	O item 0237 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 129,570.
15/09/2022 - 09:56:23	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0238 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:56:23	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:56:23	Sistema	O item 0238 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 66,990.
15/09/2022 - 09:56:33	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0241 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:56:33	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:56:33	Sistema	O item 0241 tem como novo arrematante Silva e Delgado Ltda Me com lance de R$ 59,990.
15/09/2022 - 09:56:41	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP foi desclassificado para o item 0247 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 09:56:41	Sistema	Motivo: A licitante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 09:56:41	Sistema	O item 0247 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,200.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0078 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0124 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0143 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0144 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0145 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0146 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0218 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0235 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0240 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 09:57:30	Sistema	Para o item 0242 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 10:05:03	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/09/2022 - 10:05:03	Sistema	Motivo: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:05:26	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi desclassificado para o item 0085 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:05:26	Sistema	Motivo: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:05:26	Sistema	O item 0085 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 81,750.
15/09/2022 - 10:05:56	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi desclassificado para o item 0122 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

15/09/2022 - 10:05:56	Sistema	Motivo: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:05:56	Sistema	O item 0122 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 704,677.
15/09/2022 - 10:06:02	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi desclassificado para o item 0123 na cota reservada pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:06:02	Sistema	Motivo: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:06:02	Sistema	O item 0123 na cota reservada tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 704,677.
15/09/2022 - 10:06:26	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi desclassificado para o item 0158 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:06:26	Sistema	Motivo: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:06:26	Sistema	O item 0158 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 133,527.
15/09/2022 - 10:06:35	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi desclassificado para o item 0160 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:06:35	Sistema	Motivo: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:06:35	Sistema	O item 0160 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 155,600.
15/09/2022 - 10:06:50	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi desclassificado para o item 0161 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:06:50	Sistema	Motivo: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:06:50	Sistema	O item 0161 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 155,600.
15/09/2022 - 10:16:03	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:16:03	Sistema	Motivo: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:16:03	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 4,620.
15/09/2022 - 10:16:10	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:16:10	Sistema	Motivo: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:16:10	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP com lance de R$ 39,010.
15/09/2022 - 10:16:29	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0195 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

15/09/2022 - 10:16:29	Sistema	Motivo: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:16:44	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0220 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/09/2022 - 10:16:44	Sistema	Motivo: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:19:10	Sistema	O fornecedor DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:19:10	Sistema	Motivo: A licitante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:19:10	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA com lance de R$ 44,460.
15/09/2022 - 10:21:14	Sistema	O fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0095 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:21:14	Sistema	Motivo: A licitante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:21:14	Sistema	O item 0095 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 49,900.
15/09/2022 - 10:21:59	Sistema	O fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0254 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 10:21:59	Sistema	Motivo: A licitante RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 10:21:59	Sistema	O item 0254 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R$ 2,490.
15/09/2022 - 10:23:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que novamente será aberto prazo de 2 horas, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada dos determinados itens arrematados, realinhada de acordo com ranking de classificação.
15/09/2022 - 10:24:08	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 15/09/2022.
15/09/2022 - 10:24:08	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DENTAL BH BRASIL. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 15/09/2022.
15/09/2022 - 10:24:08	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 15/09/2022.
15/09/2022 - 10:24:08	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 15/09/2022.
15/09/2022 - 10:24:08	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 15/09/2022.
15/09/2022 - 10:24:08	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 15/09/2022.
15/09/2022 - 10:24:08	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 15/09/2022.
15/09/2022 - 10:24:08	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor Silva e Delgado Ltda Me. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 15/09/2022.
15/09/2022 - 10:31:44	Sistema	O fornecedor DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
15/09/2022 - 10:33:44	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS enviou uma nova proposta readequada.
15/09/2022 - 10:37:29	Sistema	O fornecedor LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
15/09/2022 - 10:55:52	Sistema	O fornecedor Silva e Delgado Ltda Me enviou uma nova proposta readequada.
15/09/2022 - 11:08:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
15/09/2022 - 11:16:32	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP enviou uma nova proposta readequada.
15/09/2022 - 11:41:31	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL enviou uma nova proposta readequada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

15/09/2022 - 11:41:37	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL enviou uma nova proposta readequada.
15/09/2022 - 11:58:25	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
15/09/2022 - 13:34:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
15/09/2022 - 13:38:34	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
15/09/2022 - 13:38:34	Sistema	Para o item 0172 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
15/09/2022 - 13:45:38	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 13:45:38	Sistema	Para o item 0095 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 13:45:38	Sistema	Para o item 0232 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 13:45:38	Sistema	Para o item 0236 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 13:45:38	Sistema	Para o item 0237 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 13:45:38	Sistema	Para o item 0238 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 13:45:38	Sistema	Para o item 0247 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 13:45:38	Sistema	Para o item 0254 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL BH BRASIL.
15/09/2022 - 13:55:44	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 13:55:44	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.
15/09/2022 - 13:59:05	Sistema	Para o item 0085 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
15/09/2022 - 13:59:05	Sistema	Para o item 0122 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
15/09/2022 - 13:59:05	Sistema	Para o item 0123 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
15/09/2022 - 13:59:05	Sistema	Para o item 0149 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
15/09/2022 - 13:59:05	Sistema	Para o item 0158 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
15/09/2022 - 13:59:05	Sistema	Para o item 0160 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
15/09/2022 - 13:59:05	Sistema	Para o item 0161 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
15/09/2022 - 14:14:39	Sistema	O fornecedor BLUE OCEAN CONFECCOES S.A. foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 14:14:39	Sistema	Motivo: A licitante BLUE OCEAN CONFECCOES S.A., NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 14:14:39	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante MEDICOM LTDA com lance de R$ 36,999.
15/09/2022 - 14:15:16	Sistema	O fornecedor DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi desclassificado para o item 0020 na cota reservada pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 14:15:16	Sistema	Motivo: A licitante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
15/09/2022 - 14:15:16	Sistema	O item 0020 na cota reservada tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lance de R$ 51,340.
15/09/2022 - 14:16:06	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0021 para o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi definida pelo pregoeiro para 15/09/2022 às 14:36, encerrando às 14:41:00.
15/09/2022 - 14:36:23	Sistema	O item 0021 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 26,950.
15/09/2022 - 14:36:23	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lanceR$ 26,950.
15/09/2022 - 14:37:46	Sistema	O fornecedor LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA foi inabilitado no processo.
15/09/2022 - 14:37:46	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante anexou a diligência, porém a devida licitante LUCABIANCO COM. E CONFECÇÕES EM ACESSORIOS DESCARTAVÉIS, não possui CNAE compatível para TODOS OS ITENS desse certame: 46.45-1-03 (COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS) ou semelhante, poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. O tópico e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS, não foi atendido também pois o devido arquivo está em branco e corrompido. Sendo assim a empresa está INABILITADA.
15/09/2022 - 14:37:46	Sistema	O fornecedor LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA foi inabilitado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 14:37:46	Sistema	O item 0022 na cota reservada está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
15/09/2022 - 14:45:37	Sistema	Desempate realizado para o item 0022 tem como vencedor o fornecedor 21.589.394/0001-35

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

15/09/2022 - 14:45:37	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 21.589.394/0001-35, 30.888.187/0001-72, *11.670.904/0001-40, 37.205.854/0001-14, *09.721.858/0001-10, 41.836.567/0001-80, 15.534.841/0001-56, 34.639.324/0001-96
15/09/2022 - 14:45:37	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
15/09/2022 - 15:20:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o certame será suspenso devido a oscilação de energia, retornaremos dia 16/09/2022 às 8:00 horas! Muito obrigado.
15/09/2022 - 15:20:57	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/09/2022 - 15:20:57	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que o certame será suspenso devido a oscilação de energia, retornaremos dia 16/09/2022 às 8:00 horas! Muito obrigado.
16/09/2022 - 08:04:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.
16/09/2022 - 08:04:31	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 08:04:31	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.
16/09/2022 - 08:32:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
16/09/2022 - 08:33:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
16/09/2022 - 09:09:05	Sistema	Para o item 0241 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Silva e Delgado Ltda Me.
16/09/2022 - 09:14:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor MEDICOM LTDA. O prazo de envio é até às 10:14 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 09:14:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA. O prazo de envio é até às 10:14 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 09:14:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. O prazo de envio é até às 10:14 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 09:14:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor Imperio Bandeiras Eireli. O prazo de envio é até às 10:14 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 09:14:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 1 horas para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking.
16/09/2022 - 09:18:28	Sistema	O fornecedor MEDICOM LTDA enviou uma nova proposta readequada.
16/09/2022 - 09:25:02	Sistema	O fornecedor Imperio Bandeiras Eireli enviou uma nova proposta readequada.
16/09/2022 - 09:34:59	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
16/09/2022 - 09:48:48	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS enviou uma nova proposta readequada.
16/09/2022 - 10:22:30	Sistema	O fornecedor MEDICOM LTDA foi inabilitado no processo.
16/09/2022 - 10:22:30	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa... (CONTINUA)
16/09/2022 - 10:22:30	Sistema	(CONT. 1) valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
16/09/2022 - 10:22:30	Sistema	O fornecedor MEDICOM LTDA foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 10:22:30	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 37,000.
16/09/2022 - 10:28:27	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA.
16/09/2022 - 10:30:11	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
16/09/2022 - 11:42:01	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que... (CONTINUA)
16/09/2022 - 11:42:01	Pregoeiro	(CONT. 1) não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Não atendeu também ao tópico 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG: Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante Passivo Não Circulante; SG: Ativo Total / Passivo Circulante Passivo Não Circulante; LC: Ativo Circulante / Passivo Circulante, 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Vale ressaltar que de acordo com o TCU: O prazo para aprovação do...

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

16/09/2022 - 11:42:01	Pregoeiro	(CONT. 2) balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior. (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014). Observe-se que, apesar de ainda não existir um entendimento consolidado do TCU a respeito do prazo para apresentação de balanço patrimonial em licitações públicas, o entendimento mais recente é de que se aplica o prazo de 30 de abril do ano subsequente para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o SPED. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO,...
16/09/2022 - 11:42:01	Pregoeiro	(CONT. 3) declarada neste ato.
16/09/2022 - 11:42:29	Sistema	O fornecedor Imperio Bandeiras Eireli foi inabilitado no processo.
16/09/2022 - 11:42:29	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e... (CONTINUA)
16/09/2022 - 11:42:29	Sistema	(CONT. 1) entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Não atendeu também ao tópico 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG: Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC: Ativo Circulante / Passivo Circulante, 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Vale ressaltar que de acordo com o TCU: Restante no chat.
16/09/2022 - 11:42:29	Sistema	O fornecedor Imperio Bandeiras Eireli foi inabilitado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 11:42:29	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 44,473.
16/09/2022 - 11:46:45	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 11:46:45	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 11:47:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 30 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking.
16/09/2022 - 12:12:25	Sistema	O fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 12:12:25	Sistema	Motivo: A licitante PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
16/09/2022 - 12:12:25	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS com lance de R$ 44,473.
16/09/2022 - 12:12:25	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0022 foi equalizada.
16/09/2022 - 12:14:35	Sistema	O fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 12:14:35	Sistema	Motivo: A licitante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
16/09/2022 - 12:14:35	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com lance de R$ 40,000.
16/09/2022 - 12:18:30	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 12:18:30	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 12:18:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 30 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking.
16/09/2022 - 12:41:25	Sistema	O fornecedor DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 12:41:25	Sistema	Motivo: A licitante DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
16/09/2022 - 12:41:25	Sistema	O item 0019 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

16/09/2022 - 12:42:05	Sistema	O fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 12:42:05	Sistema	Motivo: A licitante M B DE ARAUJO XAVIER, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
16/09/2022 - 12:42:05	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com lance de R$ 44,473.
16/09/2022 - 12:42:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 30 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking.
16/09/2022 - 12:43:10	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 12:43:30	Sistema	Desempate realizado para o item 0019 tem como vencedor o fornecedor 11.877.124/0001-76
16/09/2022 - 12:43:30	Sistema	Para o item 0019, o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 12:43:30	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 11.877.124/0001-76, 04.860.635/0001-10, *22.635.177/0001-05, *23.384.022/0001-06, *29.587.965/0001-04, 08.393.709/0001-06
16/09/2022 - 12:43:30	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
16/09/2022 - 12:43:49	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0019 para o fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2022 às 13:10, encerrando às 13:15:00.
16/09/2022 - 12:44:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 30 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking. Itens 19 e 22.
16/09/2022 - 13:08:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estaremos dando um intervalo para o almoço, retornaremos às 14:20. Muito obrigado.
16/09/2022 - 13:11:12	Sistema	O item 0019 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 51,300.
16/09/2022 - 13:11:12	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA com lanceR$ 51,300.
16/09/2022 - 13:11:12	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0019 foi equalizada.
16/09/2022 - 14:22:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
16/09/2022 - 14:23:17	Sistema	O fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 14:23:17	Sistema	Motivo: A licitante KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
16/09/2022 - 14:23:17	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante G.F CONFECÇÕES LTDA EPP com lance de R$ 44,473.
16/09/2022 - 14:24:49	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 14:24:49	Sistema	Motivo: A licitante FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
16/09/2022 - 14:24:49	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com lance de R$ 51,340.
16/09/2022 - 14:24:49	Sistema	Para o item 0019, o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
16/09/2022 - 14:25:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 30 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking. Itens 19 e 22.
16/09/2022 - 14:25:46	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor G.F CONFECÇÕES LTDA EPP. O prazo de envio é até às 14:55 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 14:26:27	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0019 para o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2022 às 14:55, encerrando às 15:00:00.
16/09/2022 - 14:26:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 30 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking.
16/09/2022 - 14:29:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 14:55 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 14:29:04	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 30 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking.
16/09/2022 - 15:00:03	Sistema	O item 0019 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

16/09/2022 - 15:00:03	Sistema	Para o item 0019, o fornecedor SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
16/09/2022 - 15:01:29	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0019 para o fornecedor SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2022 às 15:22, encerrando às 15:27:00.
16/09/2022 - 15:02:17	Sistema	O fornecedor G.F CONFECÇÕES LTDA EPP foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 15:02:17	Sistema	Motivo: A licitante G.F CONFECÇÕES LTDA EPP, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
16/09/2022 - 15:02:17	Sistema	O item 0022 na cota reservada tem como novo arrematante SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA com lance de R$ 44,473.
16/09/2022 - 15:03:12	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. O prazo de envio é até às 15:13 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 15:03:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 10 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking. Itens 22.
16/09/2022 - 15:14:53	Sistema	O fornecedor SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/09/2022 - 15:14:53	Sistema	Motivo: A licitante SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM DO EDITAL 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso. Sendo assim, DESCLASSIFICADA no item recorrente.
16/09/2022 - 15:14:53	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (cont.).
16/09/2022 - 15:14:53	Sistema	ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0022.
16/09/2022 - 15:15:22	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)
16/09/2022 - 15:15:22	Sistema	o fornecedor Silva e Delgado Ltda Me terá até 15:50 do dia 16/09/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0022 com o preço do primeiro colocado.
16/09/2022 - 15:27:01	Sistema	O item 0019 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
16/09/2022 - 15:27:01	Sistema	Para o item 0019, o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
16/09/2022 - 15:39:45	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0019 para o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/09/2022 às 16:00, encerrando às 16:05:00.
16/09/2022 - 15:40:34	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)
16/09/2022 - 15:40:34	Sistema	o fornecedor Silva e Delgado Ltda Me terá até 16:10 do dia 16/09/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0022 com o preço do primeiro colocado.
16/09/2022 - 15:44:31	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0021 tem como novo arrematante da cota reservada Silva e Delgado Ltda Me com valor unitário de R$ 26,950.
16/09/2022 - 16:00:49	Sistema	O item 0019 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 36,000.
16/09/2022 - 16:00:49	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com lanceR$ 36,000.
16/09/2022 - 16:02:27	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O prazo de envio é até às 16:22 do dia 16/09/2022.
16/09/2022 - 16:02:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 20 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking.
16/09/2022 - 16:12:19	Sistema	O fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA enviou uma nova proposta readequada.
16/09/2022 - 16:17:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas. O certame será suspenso para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia. A continuação do certame se fará dia 19/09/2022, às 08h:00min. Obrigado a todos, e boa tarde.
16/09/2022 - 16:17:55	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
16/09/2022 - 16:17:55	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas. O certame será suspenso para então efetuar uma análise com eficiência e eficácia.
19/09/2022 - 08:00:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
19/09/2022 - 08:01:03	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
19/09/2022 - 08:01:10	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
19/09/2022 - 08:01:10	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
19/09/2022 - 09:58:21	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
19/09/2022 - 09:58:31	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0040 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0041 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0042 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0043 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0045 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0046 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0047 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0048 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0049 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0050 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0051 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0052 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0053 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0054 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0055 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0056 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0057 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0058 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0059 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0060 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0061 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0062 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0063 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0064 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0065 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0066 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0067 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0068 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0069 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0070 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0071 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0072 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0073 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0074 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0075 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0076 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0077 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0078 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0079 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0080 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0081 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0082 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0083 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0084 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0085 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0086 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0087 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0088 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0089 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0090 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0091 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0092 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0093 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0094 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0095 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0096 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0097 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0098 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0099 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0100 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0101 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0102 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0103 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0104 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0105 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0106 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0107 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0108 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0109 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0110 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0111 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0112 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0113 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0114 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0115 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0116 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0117 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0118 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0119 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0120 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0121 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0122 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0123 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0124 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0125 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0126 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0127 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0128 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0129 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0130 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0131 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0132 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0133 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0134 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0135 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0136 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0137 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0138 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0139 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0140 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0141 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0142 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0143 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0144 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0145 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0146 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0147 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0148 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0149 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0150 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0151 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0152 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0153 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0154 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0155 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0156 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0157 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0158 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0159 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0160 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0161 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0162 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0163 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0164 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0165 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0166 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0167 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0168 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0169 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0170 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0171 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0172 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0173 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0174 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0175 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0176 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0177 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0178 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0179 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0180 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0181 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0182 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0183 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0184 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0185 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0186 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0187 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0188 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0189 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0190 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0191 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0192 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0193 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0194 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0195 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0196 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0197 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0198 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0199 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0200 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0201 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0202 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0203 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0204 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0205 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0206 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0207 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0208 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0209 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0210 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0211 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0212 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0213 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0214 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0215 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0216 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0217 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0218 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0219 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0220 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0221 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0222 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0223 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0224 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0225 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0226 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0227 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0228 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0229 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0230 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0231 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0232 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0233 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0234 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0235 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0236 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0237 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0238 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0239 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0240 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0241 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0242 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0243 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0244 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0245 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0246 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0247 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0248 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0249 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0250 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0251 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0252 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0253 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0254 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0255 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0256 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0257 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0258 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0259 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 09:59:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0260 foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 10:30.
19/09/2022 - 10:02:25	Sistema	O fornecedor FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0019.
19/09/2022 - 10:06:07	Sistema	O fornecedor MEDICOM LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0019.
19/09/2022 - 10:28:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos nesta (Prefeitura Municipal de Tucumã).
19/09/2022 - 10:31:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.
19/09/2022 - 10:31:45	Sistema	Intenção: BOM DIA A EMPRESA FLORESTA TEM INTENÇÃO DE RECURSO EM ALGUNS ITENS SERÁ FEITO O RECURSO E ANEXADO
19/09/2022 - 10:31:45	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47

19/09/2022 - 10:31:45	Sistema	(CONT. 1) possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
19/09/2022 - 10:31:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.
19/09/2022 - 10:31:50	Sistema	Intenção: PREZADO PREGOEIRO, COM FULCRO NO SUBPARÁGRAFO 12.1 DO PE Nº 9/2022-050FMS – PROCESSO Nº 9/2022-050FMS, VENHO POR MEIO DESTE ATO MANIFESTAR, TEMPESTIVAMENTE, INTENÇÃO DE RECURSO PELOS FATOS ABAIXO EXPOSTOS: 1 – INABILITAÇÃO POR ERRO SANÁVEL: A EMPRESA MEDICOM FOI INABILITADA POR ERRO SANÁVEL, UMA VEZ QUE POSSUI E PODE DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE OFERECER AO ENTE PÚBLICO COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA NOS SUBPARÁGRAFOS 11.4.8 E SOBRE O 11.5.1, NOUTRO GIRO, ESTA LICITANTE COMPROVOU E ATENDEU AO REQUISITO DO EDITAL, PODENDO AINDA DISPONIBILIZAR NOTAS FISCAIS COMO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. ADICIONALMENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA REFERENTE A ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FOI DEVIDAMENTE ASSINADA E AUTENTICADA, COMO SERÁ DEMONSTRADA EM RECURSO POSTERIORMENTE INTERPOSTO.
19/09/2022 - 10:31:50	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDICOM LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida. Deixou de apresentar o tópico, 11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública, a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE... (CONTINUA)
19/09/2022 - 10:31:50	Sistema	(CONT. 1) possa valer-se para manter contato com a empresa atestante. O que não se constata, e entendemos que não foi cumprida as exigências de acordo com o edital. Portanto, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
19/09/2022 - 10:41:16	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Silva e Delgado Ltda Me foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 11:01.
19/09/2022 - 10:41:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 20 minutos para negociação e envio da proposta consolidada de acordo com a classificação do ranking. Item 22.
19/09/2022 - 10:47:52	Sistema	O fornecedor Silva e Delgado Ltda Me enviou uma nova proposta readequada.
19/09/2022 - 11:04:06	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Silva e Delgado Ltda Me.
19/09/2022 - 11:05:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/09/2022 às 11:35.
19/09/2022 - 11:05:16	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
19/09/2022 - 11:36:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Pregoeiro.
19/09/2022 - 11:36:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

GABRIELLE REGINA SILVA

Apoio

NALMA REIS FÉLIX DA SILVA

Apoio

ROSLANE ALVES SAMPAIO

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2022 às 13:53:30.
Código verificador: 377F47